

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 63/2014

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>10</u> / <u>03</u> / <u>2014</u>	

Solicita informações referentes ao Pregão Presencial nº 058/2013 - Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com área de até 1500m².

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que foi realizado o Pregão Presencial nº 058/2013 - Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com área de até 1500m² (doc.j.).

Considerando que diversos munícipes têm procurado este Vereador em busca de informações sobre o referido Pregão.

Posto isto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Cópia, na íntegra, do processo administrativo do Pregão Presencial nº 058/2013 - Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com área de até 1500m².

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de março de 2014.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 10/03/2014 - 09:52:37 01504/2014
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0223/2014 – GP

São Roque, 24 de março de 2014.

Resposta Requerimento n.º 063/2014, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao requerimento acima em referência, eis anexo o requerido.

Colocando-nos ao inteiro dispor, apresentamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

À D.T.L.
Para leitura:

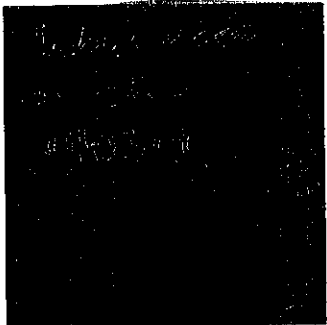
Presidente

/sps.-

PAS 001/02

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

PREGÃO Presencial 58 / 2013

Protocolo sl N.º 135 / 2013 em 27 de Setembro de 2013

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de Topografia para levantamento planimétrico de 500 terrenos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao
Departamento de Administração
Divisão de Materiais

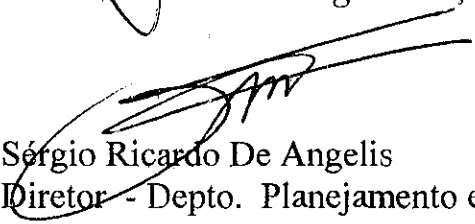
Ref: Registro de Preços para execução de levantamento planimétrico

Solicitamos a abertura de Registro de Preço para contratação de serviços topográficos para o levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500m², de acordo com as normas técnicas da ABNT - NBR 13133 com atualização de equipamentos, aparelhos, materiais e mão de obra, por um período de 12 (doze) meses.

Informamos que as despesas para a execução do serviço pleiteado onerarão dotação orçamentária do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

São Roque, 11 de setembro de 2013.

Maurício Silva de Góes
Chefe de Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral


Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A

Divisão de Materiais

Jr. Claudio,



Quimos esclarecer as questões solicitadas nas fls. referente à contratação de serviços de topografia. De acordo com informações prestadas pelo Sr. Joaquim (Chefe de Divisão de Juris. Gerais), os 500 terrenos não são localizados em uma única região; os levantamentos não serão executados de uma única vez; Existe sim a necessidade de execução de memorial descritivo e não será necessário o levantamento cadastral dos confrontantes.

Atos dispor,

Aline E. Di Giulio
Chefe de Serviço - SDPO
Mat. 8885

DP. 19.08.13

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 - B.º Taboão - Cep: 18135-125



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: Leste Serviços de Topografia e Agrimensura Ltda	Prévio Orçamento Nº 001
CNPJ: 09.538.442/0001-60	
Fone/Fax: 2018-7066	
Endereço: R. Frel Antonio Ventuta ,09 – Jardim Vera Cruz - 08330-000	
Cidade: São Paulo/ SP	

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA O LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação do Material	P.Unitário	P.Total
001	500	Serviços	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA O LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 500 TERRENOS COM ÁREAS DE ATÉ 1500 M2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 13133 COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. OBS: A medição dos terrenos será feita em várias localidades do município, a ser definido pelo departamento solicitante. Os levantamentos não serão feito em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser fornecido o memorial descritivos dos terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos confrontantes.	990,00	495.000,00

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Entrega: 60 dias a contar do início das atividades no campo

Condição de Pagamento: 30 dias após entrega dos serviços

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – Cep: 18135-125 – São Roque – SP
Fone: (11) 4784-8532 – Fax: (11) 4712-9810 – 4712-4024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Carimbo, Nome e Assinatura

09.538.442/0001-60

LESTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
E AGRIMENSURA LTDA.

Rua Frei Antonio Ventura, 09

Jd. Vera Cruz - CEP 08330-000

São Paulo - SP

Nome Completo

JOSE EDISON GORSANI

Assinatura

Contato

Cláudio de Oliveira

Setor de Compras e Licitações

Fone: (11) 4784-9634 /Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810

E-mail: compras@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

1 – destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – Cep: 18135-125 – São Roque – SP
Fone: (11) 4784-8532 – Fax: (11) 4712-9810 – 4712-4024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: TOPOGRAFAR Topografia de Precisão	Prévio Orçamento Nº 001
CNPJ: 15.095.073/0001-81	
Fone/Fax: 4735-4538	
Endereço: R. Capitão Joaquim de Mello Freire, 185 – sala 03 – 08730-440	
Cidade: Mogi das Cruzes / SP	

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA O LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação do Material	P. Unitário	P. Total
001	500	Serviços	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA O LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 500 TERRENOS COM ÁREAS DE ATÉ 1500 M2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 13133 COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. OBS: A medição dos terrenos será feita em várias localidades do município, a ser definido pelo departamento solicitante. Os levantamentos não serão feito em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser fornecido o memorial descritivos dos terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos confrontantes.	980,00	490.000,00

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de Entrega: 5 dias úteis para cada área
Condição de Pagamento: 21 dias após entrega dos serviços

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – Cep: 18135-125 – São Roque – SP
Fone: (11) 4784-8532 – Fax: (11) 4712-9810 – 4712-4024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: BARIONI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Prévio Orçamento Nº 001
CNPJ: 09.329.837/0001-53	
I.E.: 653.125.197.114	
CREA: 0867450 - 6ª região	
Fone / Fax: (11) 4712-2522 / 4712-2455	
Endereço: Rua Profª Joaquim de Oliveira, 05 - Centro	
Cidade: São Roque/SP	

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA O LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

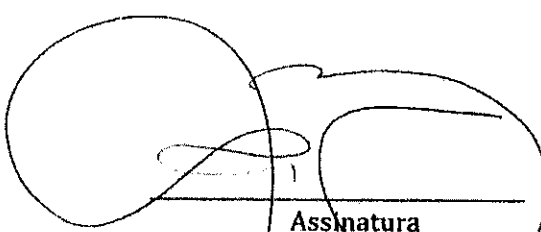
Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação do Material	P. Unitário	P. Total
001	500	Serviços	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA O LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 500 TERRENOS COM ÁREAS DE ATÉ 1500 M2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - NBR 13133 COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.</p> <p>OBS: A medição dos terrenos será feita em várias localidades do município, a ser definido pelo departamento solicitante.</p> <p>Os levantamentos não serão feitos em uma única vez e sim de forma fracionada.</p> <p>Deverá ser fornecido o memorial descritivo dos terrenos.</p> <p>Não será necessário o levantamento cadastral dos confrontantes.</p>	1.100,00	550.000,00

Validade da Proposta: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 DIAS ÚTEIS
Condição de Pagamento: 10 DD DA ENTREGA DE CADA SERVIÇO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Carimbo, Nome e Assinatura	
09.329.837/0001-53	Eng.º Luciano Barioni CREA: 5060267177/D
Barioni Projetos e Construções Ltda.	
Rua Prof. Joaquim de Oliveira, n.º 5 Centro - CEP 18130-140 SAO ROQUE - SP	
Eng.º Luciano Barioni	
Nome Completo	Assinatura

Contato Cláudio de Oliveira Setor de Compras e Licitações Fone: (11) 4784-9634/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810 E-mail: compras@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

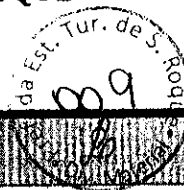
Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1ª de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor: Excelência Topografia Ltda.	Prévio Orçamento Nº 001
CNPJ: 97.533.662/0001-69	
Fone / Fax: 11 4748-7012	
Endereço: Rua Baruel 713, Sala 1 e 2, Vila Costa	
Cidade: Suzano - SP	

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA O LEVANTAMENTO PLANIFÉRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação do Material	P. Unitário	P. Total
001	500	Serviços	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA O LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 500 TERRENOS COM ÁREAS DE ATÉ 1500 M2 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - NBR 13133 COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. OBS: A medição dos terrenos será feita em várias localidades do município, a ser definido pelo departamento solicitante. Os levantamentos não serão feitos em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser fornecido o memorial descritivo dos terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos confrontantes.	950,00	475.000,00

Validade da Proposta: 30 dias

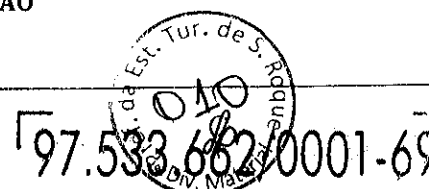
Prazo de Entrega: 5 dias úteis para cada área

Condição de Pagamento: 21 dias após entrega dos serviços



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

Carimbo, Nome e Assinatura



DIOGO SILVA RIQUE

Agrimensor

CREA 506259232-0

Diogo Silva Rique

Diogo Silva Rique

**EXCELENCIA
TOPOGRAFIA LTDA.**

Rua Baruel, 713 - Sala 1 e 2 - Vila Costa

Cep 08675-000 - Suzano - SP

Contato

Cláudio de Oliveira

Setor de Compras e Licitações

Fone: (11) 4784-9634/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810

E-mail: compras@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda Ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer das Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

Orçamento 001		LESTE SERVIÇOS		TOPOGRAFAR		BARIONI		BARIONI		PREÇO MÉDIO	
Qtde	Unid. de Med.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Médio Total
1	500	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1300 M ² de Acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão-de-Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feitos em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser Fornecido o Memorial Descritivos dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes.	R\$ 990,00	R\$ 495.000,00	R\$ 980,00	R\$ 490.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 550.000,00	R\$ 950,00	R\$ 475.000,00	R\$ 1.005,00
TOTAL:			R\$ 990,00	R\$ 495.000,00	R\$ 980,00	R\$ 490.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 550.000,00	R\$ 950,00	R\$ 475.000,00	R\$ 1.005,00
											R\$ 502.500,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2013

1. JUSTIFICATIVA: O Registro de preço do objeto desta licitação é necessário para as ações do Departamento de Planejamento.

2. OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

3. CUSTO ESTIMADO: R\$ 502.500,00.

3.1 - A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada neste processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas que ocorrerem com o objeto deste edital onerará as seguintes dotações do orçamento de 2013/2014:

Departamento de Planejamento.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: O julgamento das propostas pelo critério de **Menor Preço total por lote** observando os prazos para fornecimento, especificação do produto bem como a exequibilidade dos preços.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA QUANTO A ENTREGA:

6.1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões do Departamento de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses

6.2 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

6.3 - A entrega dos produtos será efetuada mediante expedição, da Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

6.4 - Os serviços deveram ocorrer até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará os locais dos serviços a ser executado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.5 - Cumprir todas as demais cláusulas do edital e do contrato,

7. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA QUANTO AO PAGAMENTO

7.1 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

8. PENALIDADES

08.1. Caberão as seguintes penalidades:

08.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

08.3. - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

08.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

08.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar a ata de Registro de Preços.

08.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

08.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

08.4 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

08.4.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

08.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

08.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

08.5.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

08.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

08.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

08.7.1 - Retardarem a execução do pregão;

08.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.7.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

08.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

08.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

08.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

08.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 16.2.1 deste Edital.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: jcinonteiro@saoroque.sp.gov.br

fax : (11) 4712 - 9810 / 4712 - 4024

fone : (11) 4784 - 8531 / 4784 - 9634



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 936, Taboão - São Roque - SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais).

São Roque, XX de XXXX de 2013.

José Deodato Oliveira
Diretor Do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013



Lote 001			
	Qtd	Unid. de Med.	Descrição:
1	500	Serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1500 M ² de Acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão-de-Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feito em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser Fornecido o Memorial Descritivos dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes.

As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 914/13

De 20 de maio de 2013



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito
Turística de São Roque, em conformidade com o Decreto 6128/05, e no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para
desempenhar as funções equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas
pregão fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei
2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do
Nível V, a partir desta data:

- Cláudio de Oliveira – elemento e apoio;
- Denise Milchert Lambiazzi – pregoeira e elemento de apoio
- Adriano Souza Silva – pregoeiro e elemento de apoio
- Samanta de Lima Trujillo – pregoeira e elemento de apoio
- Adni Milena Modesto – elemento de apoio
- Jessica Aline Costa Monteiro – pregoeira e elemento de apoio
- Antonio Carlos Vieira – elemento de apoio.
- Umberto Cássio Perone – elemento de apoio.
- Antonio Paulino de Oliveira Junior – pregoeiro e elemento de apoio.

2 - O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio
para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.

3 - Fica revogada a portaria 700, de 11 de março de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 20 DE MAIO DE 2013, NO GABINETE DO PREFEITO

/ap.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



"Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I."

Ao Departamento de Administração

aprovo o termo de referência e **Autorizo** a abertura da licitação na modalidade de **Pregão Presencial 058/2013**, designando para condução do processo, como pregoeira a servidora Sra. Jéssica Aline Costa Monteiro e a equipe de apoio o Sr. Claudio de Oliveira e Samanta Lima Trujilo, conforme a portaria nº 914/2013.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 502.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2013/2014:

Departamento de Planejamento.

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

São Roque, 27/09/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

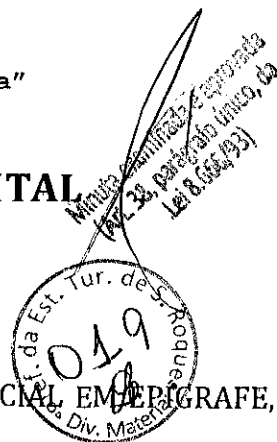
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013



DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/09/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone:

Fax:

E-mail:

Contato:

Data de retirada:

MINUTA

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Atividade autorizada e aprovada
(Art. 38, inciso I, Lei Municipal nº 143)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2013 - ÀS 00:00 HORAS



A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Saúde da Prefeitura, por intermédio do seu pregoeiro Sra. **Jéssica Aline Costa Monteiro** e equipe de apoio, designado pela Portaria 914/2013, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, para Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei 8666/93, com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 7.034/10.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal - Departamento de Administração - Divisão de Material - Serviço de Compras, ~~sita na~~ Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 914/2013 de 20.05.2013.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 - DO OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta em branco
(Art. 28, Lei 8.666/93)
18/05/2013

03.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

03.2- Não será permitida a participação de empresas:

03.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

03.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

03.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedimento de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

03.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

03.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitada.

03.2.6 - estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro o modelo do Anexo II, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação), juntamente com os seguintes documentos:

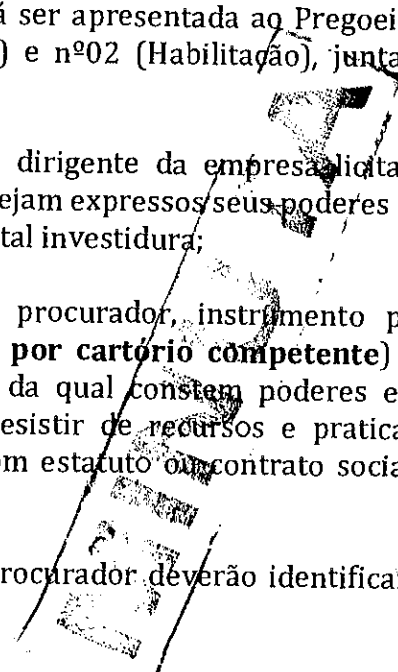
04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (**com firma reconhecida por cartório competente**) no original ou fotocópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante;

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto;

04.1.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado;

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Município estabelecido por Lei nº 1.000/1931
(Art. 32 - Parágrafo Único, da
Lei nº 666/1931)

05 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, **após a realização do credenciamento**, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

05.1 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

022
Município da Est. Tur. de S. Roque
Div. de Licitação

06 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis amarelo ou pardo, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 - Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Encerramento - 00:00 Horas do dia XX.XX.2013

Envelope nº. 02 - Documentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Encerramento - 00:00 Horas do dia XX.XX.2013

06.2 - Todas as declarações e anexos devem ser entregues em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas e carimbado.

07 - ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável branco ou pardo, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

ENCERRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta expedida em São Roque, da
(Art. 33 da Lei 8.055/93)

a - Marca, bem como, referências do equipamento oferecido para melhor identificação pelo Pregoeiro.

b - Valor do produto contendo apenas duas casas decimais conforme objeto e especificação contidas no Anexo I do Edital. **Não serão admitidos reajustes de preços.**

c - Preços para lote, considerando-os entreguem em São Roque, nos termos do item 17 deste edital

d - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

08 - ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo V do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresse no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial e demais observação constantes ao item 6.2.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta emanada e assinada pelo Pregoeiro
(Art. 38, inciso II, da Lei 8.666/93)

08.3 Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

8.3.1. Juntamente com a declaração acima citada, a empresa licitante deverá apresentar prova de que o órgão emissor está realmente em greve, constando nesta prova a data inicial da paralisação, data esta, que não poderá coincidir com a data da entrega dos envelopes de habilitação e proposta prevista no Edital, caso contrário, a empresa estará desclassificada.

09 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, cada qual separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b. Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;
- c. Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Mínuta examinada e aprovada
(Ass.º) [Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b. Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c. Para efeito de seleção será considerado o **Menor Preço Total por Lote**.

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço por lote.

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, inciso I, Lei 8.242/91)

- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

026
da Est. Turística de S. Roque

09.9.3. O exercício do direito de preferência comente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante/autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.12. Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.13. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 23, parágrafo único, da
Lei 8.554/93)

09.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.15. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

09.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a(s) licitante(s) que quiser(em) recorrer deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, para todos os licitantes que tenham interesse em recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta aprovada e aprovada
(Art. 23, parágrafo único, da
Lei 8.666/93)

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /PEDIDO DE COMPRA.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar por lote para, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este edital, (Anexo VIII).

11.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá:

11.2.1 - apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

11.3 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ficando a detentora da ata obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Saúde, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

11.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e as previstas no artigo 11 do Decreto Municipal 5.238/98, cuja cópia está disponível no site www.saoroque.sp.gov.br "decretos municipais", reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

12 - DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA.

12.1 - Os serviços deverão ocorrer até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará os locais dos serviços a ser executado.

12.2 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

12.3 - A Prefeitura não estará obrigada a contratar todos os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o bom andamento dos serviços.

12.6 - Os serviços deverão ser efetuados conforme o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 39 - Lei 8.666/93)
Lei 8.666/93

13 - DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS.

13.1. A Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a conferência da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

13.2 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 13.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A., bem como, penalização no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

13.3 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a detentora do registro deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico financeiro.

13.5 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a detentora do registro não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados nos preços registrados.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Caberão as seguintes penalidades:

14.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos a sanção isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

14.3 - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

14.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

14.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar a ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 55, Decreto Único, da
Lei 8.666/93)

14.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

14.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

14.4 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:



14.4.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

14.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

14.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.5.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

14.7.1 - Retardarem a execução do pregão, causando tumulto, desrespeitando o Pregoeiro ou outro membro da comissão de licitação, faltando com urbanidade com os outros licitantes, atendendo celulares durante os lances, fumando com urbanidade com os alcoolizado, saindo da sala sem justificativa ou para passar informações do ato para outrem e ou, outra conduta que o Pregoeiro entenda com desrespeitosa ou indigna para a ocasião;

14.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

14.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Município de São Roque, SP
(Art. 38, Lei Federal nº 8.666/93)

14.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos pelo licitante vencedora.

14.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

14.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 16.2.1 deste Edital.

15 - RECURSOS FINANCEIROS

15.1. - As despesas com o objeto deste edital no valor total estimado de R\$ 2.118.180,00 (dois milhões cento e dezoito mil e cento e oitenta reais), correrão por conta das seguintes dotações 2013/2014:

Departamento de Planejamento.

16 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

16.1 - Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 - 8531 / 4784 - 9634 ou fax (11) 4712 - 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração - Divisão de Material.

16.2 - Em caso de não solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16.2.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail jcmonteiro@saoroque.sp.gov.br, com copia para compras@saoroque.sp.gov.br, ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8531 ou fax (11) 4712-4024/9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

16.3 - Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 41 da lei 8.666/93, os interessados deverão protocolizar expediente dirigido ao Sr Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
Art. 38, parágrafo único, da
Lei 8.556/93

Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 10:00 às 16:00 horas.

17 - DOS ANEXOS

17.1 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:



- * Anexo I - Quantidades e descrição do Objeto;
- * Anexo II - Modelo de Credenciamento
- * Anexo III - Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- * Anexo V - Documentos para Habilitação;
- * Anexo VI - Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo VII - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo VIII - Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços.
- * Anexo IX - Modelo de Proposta.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ata de Registro de Preços e aprovação
14/07/2015
Município de São Roque, SP

18.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

18.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

18.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

18.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

18.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais).

18.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

18.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.16 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros Departamentos desta Administração Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

033
Div. Material



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

*Minuta expedida
Art. 33, inciso I, do Estatuto Único, CA
16/05/2013*

18.17. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outros Entes da Administração Pública sejam elas das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

São Roque, XX de XXXX de 2013.

**Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira Coordenadora**



MINUTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

*Minuta examinada e aprovada
(Art. 38, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993)*

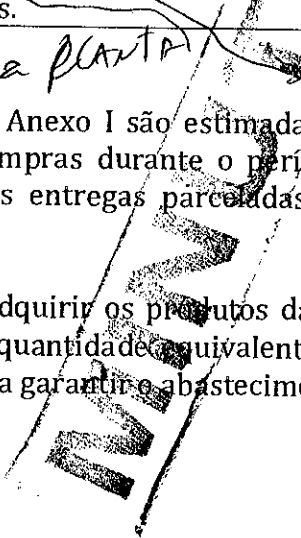


Lote 001			
	Qtd	Unid. de Med.	Descrição
1	500	Serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1500 M ² de Acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão-de-Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feito em uma única vez e sim de forma fracionada. Dever ser Fornecido o Memorial Descritivos dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes.

em a planta em uma formato digitalizado e em papel rodado para este tipo de compra

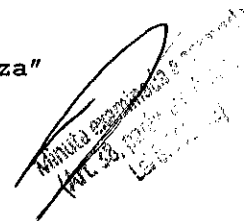
As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE CREDENCIAMENTO



Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e Inscrição Estadual nº., sediada à, na cidade de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito no CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº. para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

Handwritten signature



....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, **DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

MINUTA

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

*Minuta expedida e assinada
(Art. 38, parágrafo 1º, Lei 8.666/93)*

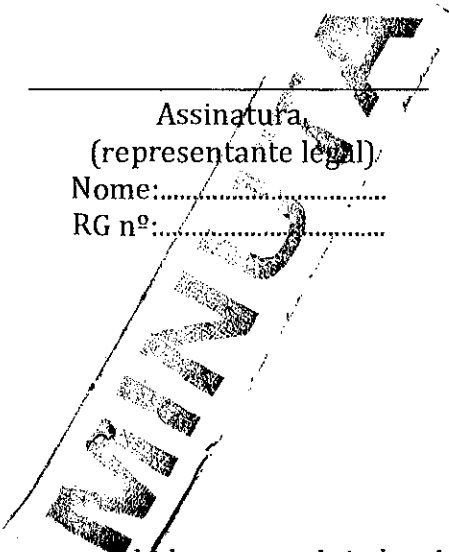
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 058/2013, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,.....de.....de 2013

Assinatura
(representante legal)
Nome:.....
RG nº:.....



Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Manuseado em
(Art. 23, IV
(Antic. 23, IV))

ANEXO V

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



1. Os documentos de habilitação necessários para o presente **certame** serão os seguintes:

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.3. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrado na **Junta Comercial** competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

3.4. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

3.5. Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o quociente de liquidez corrente, que será apurado pela fórmula abaixo, cujo resultado deverá ser maior que 1. (um) e o cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta para...
Art. 38, parágrafo único, da
Lei 8.666/93

QLC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



3.6. Comprovação de Patrimônio Líquido, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida atualização para esta data através de índices oficiais, no percentual de 7% (sete por cento) do total da Proposta Comercial apresentada, correspondente ao total estimado de fornecimento para o período de 12 (doze) meses.

3.7. Para fins de comprovação do patrimônio líquido, será considerado o valor da melhor proposta após o encerramento da etapa competitiva.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

4.3.3 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

4.4 - Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

041
Município de São Roque
Div. de Material

4.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

4.6 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro**;

4.6.1 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da Homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

4.7 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo VI**.

4.8 - Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VII**.

5. Para Qualificação Técnica:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5.2. - A licitante deverá apresentar Atestado de Fornecimento ou de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior equivalente a pelo menos 30% do quantitativo licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada
14/03/2011
Lei 8.004/93

042
Secretaria da Est. Tur. de S. Roque

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1 - Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

6.2 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura das propostas.

MINUTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Art. 23, Parágrafo 1º, Lei 8.666/93

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA



Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e
inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da
Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

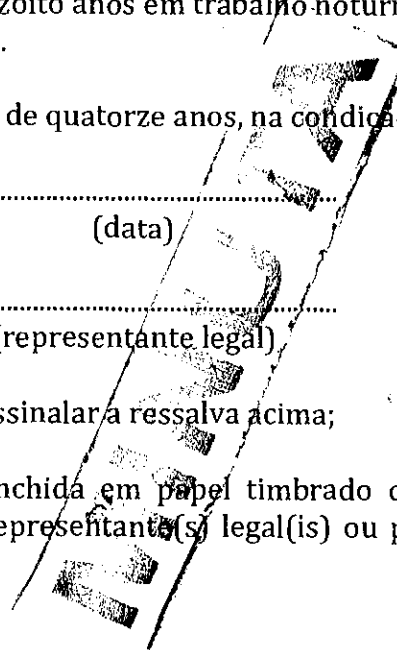
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE



Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e
inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da
Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração
Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer
esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão,
sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na
presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Minuta examinada e aprovada
(Art. 35, parágrafo 1º, Lei 8.666/93)

ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL 030/2013



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2013.

Aos ____ dias do mês de XXXXXXX do ano de 2013, após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 058/2013, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual _____, por seu representante legal, Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário
xxx	XX	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

São Roque, _____, de _____ de 2013.

Representante
Empresa

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

*Município de São Roque - SP
Lote 001
L. 4.200/19*

ANEXO IX

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)



À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial ____/____.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote 001						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca /modelo	Valor unit.	Valor total
XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XX	XXX

Obs.-

Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o Edital.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

Local de entrega: De acordo com o Edital.

_____ de _____ de 2013.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ao Departamento Jurídico



Para exame e aprovação da minuta de Edital p/ licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2013 para Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, nos termos da Lei 8666/93, com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 7.034/10.

São Roque, 27 de Setembro de 2013.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira Coordenadora


José Decidato Oliveira
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo Administrativo (Pregão Presencial) nº 058\2013

Interessada: Departamento de Administração

Assunto: Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos.



**Ao
Departamento de Administração**

O Departamento de Administração solicitou análise e aprovação por este Departamento Jurídico, da minuta do Pregão Presencial nº 058 de 2013, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos.

Analisado o Edital e seus anexos, cumpre concluir que os mesmos atendem ao disposto na Lei nº 8.666/93, sendo por mim rubricadas com as ressalvas nela inseridas.

Sem mais para o momento apresentamos nossos cordiais cumprimentos.

São Roque, 27 de setembro de 2013.


Ricardo Peres Santangelo
Diretor do Departamento Jurídico
OAB\SP .º. 198.092



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013



DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS **09:00 HORAS DO DIA 11/11/2013.**

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone:

Fax:

E-mail:

Contato:

Data de retirada:

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/11/2013 - ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Saúde da Prefeitura, por intermédio do seu pregoeiro **Sra. Jéssica Aline Costa Monteiro** e equipe de apoio, designado pela Portaria 914/2013, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, para Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei 8666/93, com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 7.034/10.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal - Departamento de Administração - Divisão de Material - Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 914/2013 de 20.05.2013.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 - DO OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

03.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

03.2- Não será permitida a participação de empresas:

03.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

03.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

03.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedimento de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

03.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

03.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitada.

03.2.6 - estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro o modelo do Anexo II, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação), juntamente com os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (**com firma reconhecida por cartório competente**) no original ou fotocópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante;

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto;

04.1.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado;

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



05 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, **após a realização do credenciamento**, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

05.1 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

06 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis amarelo ou pardo, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 - Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Encerramento - 09:00 Horas do dia 11.11.2013

Envelope nº. 02 - Documentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Encerramento - 09:00 Horas do dia 11.11.2013

06.2 - Todas as declarações e anexos devem ser entregues em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas e carimbado.

07 - ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável branco ou pardo, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



a - Marca, bem como, referências do equipamento oferecido para melhor identificação pelo Pregoeiro.

b - Valor do produto contendo apenas duas casas decimais conforme objeto e especificação contidas no Anexo I do Edital. **Não serão admitidos reajustes de preços.**

c - Preços para lote, considerando-os entreguem em São Roque, nos termos do item 17 deste edital

d - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

08 - ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo V do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial e demais observação constantes ao item 6.2.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza



08.3 Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

8.3.1. Juntamente com a declaração acima citada, a empresa licitante deverá apresentar prova de que o órgão emissor está realmente em greve, constando nesta prova a data inicial da paralisação, data esta, que não poderá coincidir com a data da entrega dos envelopes de habilitação e proposta prevista no Edital, caso contrário, a empresa estará desclassificada.

09 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, cada qual separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
 - b. Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;
 - c. Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexeqüíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
 - d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.
- 09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b. Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c. Para efeito de seleção será considerado o **Menor Preço Total por Lote**.

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço por lote.

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

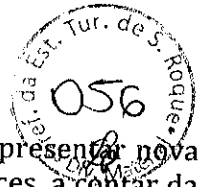


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência comente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.12. Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.13. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



09.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.15. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

09.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a(s) licitante(s) que quiser(em) recorrer deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo - se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, para todos os licitante que tenham interesse em recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do termino do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /PEDIDO DE COMPRA.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar por lote para, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este edital, (Anexo VIII).

11.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá:

11.2.1 - apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

11.3 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ficando a detentora da ata obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Saúde, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

11.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e as previstas no artigo 11 do Decreto Municipal 5.238/98, cuja cópia está disponível no site www.saoroque.sp.gov.br "decretos municipais", reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

12 - DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA.

12.1 - **Os serviços deveram ocorrer até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará os locais dos serviços a ser executado.**

12.2 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

12.3 - A Prefeitura não estará obrigada a contrata todos os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o bom andamento dos serviços.

12.6 - Os serviços deveram se efetuados conforme o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



13 - DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS.

13.1. A Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a conferência da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

13.2 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 13.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A., bem como, penalização no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

13.3 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis.

13.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a detentora do registro deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico financeiro.

13.5 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a detentora do registro não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados nos preços registrados.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Caberão as seguintes penalidades:

14.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

14.3 - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

14.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

14.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar a ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



14.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

14.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

14.4 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.4.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

14.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

14.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.5.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

14.7.1 - Retardarem a execução do pregão, causando tumulto, desrespeitando o Pregoeiro ou outro membro da comissão de licitação, faltando com urbanidade com os outros licitantes, atendendo celulares durante os lances, fumando com urbanidade com os alcoolizado, saindo da sala sem justificativa ou para passar informações do ato para outrem e ou, outra conduta que o Pregoeiro entenda com desrespeitosa ou indigna para a ocasião;

14.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

14.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

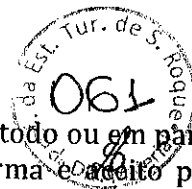


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



14.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceite pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

14.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

14.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 16.2.1 deste Edital.

15 - RECURSOS FINANCEIROS

15.1. - As despesas com o objeto deste edital no valor total estimado de R\$ 2.118.180,00 (dois milhões cento e dezoito mil e cento e oitenta reais), correrão por conta das seguintes dotações 2013/2014:

Departamento de Planejamento.

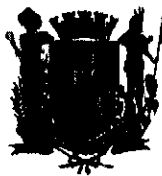
16 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

16.1 - Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 - 8531 / 4784 - 9634 ou fax (11) 4712 - 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração - Divisão de Material.

16.2 - Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16.2.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail icmonteiro@saoroque.sp.gov.br, com cópia para compras@saoroque.sp.gov.br, ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8531 ou fax (11) 4712-4024/9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

16.3 - Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 41 da lei 8.666/93, os interessados deverão protocolizar expediente dirigido ao Sr Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966,

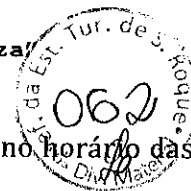


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza



Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 10:00 às 16:00 horas.

17 - DOS ANEXOS

17.1 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * Anexo I - Quantidades e descrição do Objeto;
- * Anexo II - Modelo de Credenciamento
- * Anexo III - Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- * Anexo V - Documentos para Habilitação;
- * Anexo VI - Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo VII - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo VIII - Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços.
- * Anexo IX - Modelo de Proposta.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.

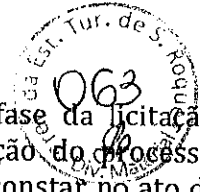


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- 18.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.
- 18.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 18.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.
- 18.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.
- 18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.
- 18.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.
- 18.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.
- 18.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.16 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros Departamentos desta Administração Municipal.**

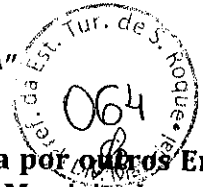


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



18.17. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outros Entes da Administração Pública sejam elas das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

São Roque, XX de XXXX de 2013.

SM 24 WMS

JCM
Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

Lote 001			
	Qtd	Unid. de Med.	Descrição:
1	500	Serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1500 M ² de Acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão-de-Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feito em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser Fornecido o Memorial Descritivos dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes.

As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e Inscrição Estadual nº., sediada à, na cidade de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito no CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº. para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 058/2013, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,.....de.....de 2013

Assinatura
(representante legal)
Nome:.....
RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes:

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.3. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrado na **Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.**

3.4. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

3.5. Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o quociente de liquidez corrente, que será apurado pela fórmula abaixo, cujo resultado deverá ser maior que 1. (um) e o cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



QLC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

3.6. Comprovação de Patrimônio Líquido, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida atualização para esta data através de índices oficiais, no percentual de 7% (sete por cento) do total da Proposta Comercial apresentada, correspondente ao total estimado de fornecimento para o período de 12 (doze) meses.

3.7. Para fins de comprovação do patrimônio líquido, será considerado o valor da melhor proposta após o encerramento da etapa competitiva.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

4.3.3 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

4.4 - Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



4.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

4.6 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro**;

4.6.1 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da Homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

4.7 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo VI**.

4.8 - Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VII**.

5. Para Qualificação Técnica:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5.2. - A licitante deverá apresentar Atestado de Fornecimento ou de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior equivalente a pelo menos 30% do quantitativo licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1 - Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

6.2 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e
inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da
Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e
inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da
Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração
Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer
esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão,
sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na
presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente,
carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente
habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL 030/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2013.

Aos ____ dias do mês de XXXXXXX do ano de 2013, após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 058/2013, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual _____, por seu representante legal, Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário
xxx	XX	xxx	xxx	Xxx	xxx	xxx

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

São Roque, _____, de _____ de 2013.

Representante
Empresa

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IX

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)



À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial ____/____.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote 001						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca /modelo	Valor unit.	Valor total
XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XX	XXX

Obs.-

Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o Edital.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

Local de entrega: De acordo com o Edital.

_____, ____ de _____ de 2013.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/09/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone:

Fax:

E-mail:

Contato:

Data de retirada:

TOPOGRAFAR TOPOGRAFIA DE PRECISA

RUA CAPITÃO JOAQUIM DE MELLO FREIRE 185 SAL 03

CENTRO

MAGI DAS CRUZES

08730-440

9735 4538

COMPLETAREPRESENTACAO@HOTMAIL.COM

Diogo

29/10/2013

Assinatura

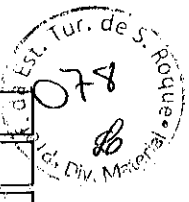
BANCO DO BRASIL S.A. | 001-9 |

TOPOGRAFAR TOPOGRAFIA DE PRECISÃO

3859 - PREGÃO PRESENCIAL 58/2013

Capitão Joaquim de Mello Freire
sala 3

185
8730440



Nº Cadastro	Nº Série	Parcela
		1
Exercício	Nº do Carnê	Vencimento
2013	8723	29/10/2013
Aviso	Aviso - 8723	
		(=) Valor do Documento 20,00
Agência / Código Cedente	Agência / Código Cedente 0523-1 / 27.402-X	
		(+) Tarifa
Nosso Número	Nosso Número 24819110000544636	
		(=) Total Recebido 20,00
		(-) Desconto / Abatimento
Quantidade	Quantidade	
		(+) More/Multa
		(=) Valor Cobrado

SBR 0819 001 29102013 0323 20,00R 20/55

Recibo do Sacado - Autenticação Mecânica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 09:00 HORAS DO DIA 11/11/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: Erico Daniel Valeri Coutinho EPP
Endereço: R: Quirino Pucca nº 266
Bairro: Vila Romana
Cidade: São Paulo
CEP: 05048 - 060
Fone: (11) 3873 - 0483
Fax: #
E-mail: Flavio@terra-topograph.com.br
Contato: (11) 9 9149 - 0011
Data de retirada: 05/11/13

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE,
CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO
ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS
09:00 HORAS DO DIA 11/11/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: RCC AGRIMENSURA TECNICA S/S LTDA

Endereço: Rua Camperas nº 472

Bairro: Perdizes

Cidade: São Paulo

CEP: 05.016-010

Fone: (11) 3842-5488 ou 3842 5751

Fax:

E-mail: rcc@rcctopografia.com.br

Contato:

Data de retirada: 30/10/13

Assinatura

Inago de Oliveira Lacerda.

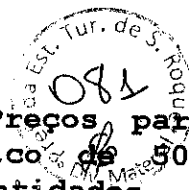


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"


REF: Pregão Presencial nº 058/2013 - Registro de Preços para prestação de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.



COMUNICADO

Comunicamos que a licitação em epígrafe será Prorrogada em virtude de pedidos de questionamento, a nova data de encerramento será no dia 30/11/2013 as 09:00 Horas.

São Roque, 08 de Novembro de 2013.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeiro Coordenadora

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E CADASTRAL



São Roque, terça-feira, 19 de novembro de 2013.

Ao Departamento de Compras

Interessado: **Contratação serviço topografia.**

Assunto: **pregão.**

-
- 1- Os cálculos e desenhos serão realizados no escritório do contratado. Quanto ao pagamento compete ao setor de compras informar.
 - 2- Quanto aos serviços serão separados por bairro, com uma determinada quantia de medições com o nome e endereço do morador para que seja pré-agendadas as medições.
 - 3- As medições serão realizadas de acordo com a capacidade do contratado.
 - 4- Não será necessária a apresentação da equipe todos os dias nesta municipalidade, apenas nos dias para pegar os endereços e para entrega das medições.
 - 5- As medições serão pré-agendadas.
 - 6- Caso não haja definições físicas serão utilizados os contratos de compra e venda.


Maurício Silva Góes

Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral - RI

São Roque/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE,
CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO
ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS
09:00 HORAS DO DIA 02/12/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: Mano Elias dos Santos

Endereço: Rua do Rosário do Ouro nº 111

Bairro: Jd. Quacua

Cidade: São Roque

CEP:

Fone: (11) 4817 2127

Fax:

E-mail: manoelias_santos@hotmail.com

Contato:

Data de retirada:

Assinatura

Mano Elias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"




REF: Pregão Presencial n° 058/2013 - Registro de Preços para prestação de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

COMUNICADO

Comunicamos que a licitação em epígrafe será Prorrogada, a nova data de encerramento será no dia 06/12/2013 as 14:00 Horas.

São Roque, 20 de Novembro de 2013.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeiro Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 14:00 HORAS DO DIA 06/12/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: Obrajen Engenharia e Construções Ltda

Endereço: Rua - Julio Silva, 185

Bairro: Centro

Cidade: Osasco

CEP: 06033-070

Fone: 15-32428190

Fax:

E-mail: licitações@obrajen.com.br / obrajen@obrajen.com.br

Contato: Mairiel

Data de retirada: 26/11/2013

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 14:00 HORAS DO DIA 06/12/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: HC2-

Endereço: Rua Caminho 81

Bairro: Centro

Cidade: Holambro - SP

CEP: 13.820-000

Fone: (19) 3822-1057 (ou) (19) 994942937

Fax: -

E-mail: geyrink@hc2gestaoambiental.com.br

Contato: Jueldio G. G. Eyrink

Data de retirada: 02-12-2013

Assinatura

administrativo@hc2solucoes.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 14:00 HORAS DO DIA 06/12/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: Altair deodato Loyola

Endereço: Rua S^{ta} Quitéria 595

Bairro: Vila Irene

Cidade: São Roque

CEP: 18132.000

Fone: 971074664

Fax:

E-mail: altairloyola@ibest.com.br

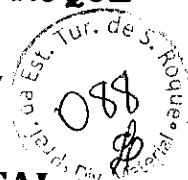
Contato:

Data de retirada: 03/12/2013

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 14:00 HORAS DO DIA 06/12/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda

Endereço: Avenida América - 1196

Bairro: Vila Planalto

Cidade: Campo Grande/MS

CEP:

Fone: (67) 3042-8181 ou (67) 9625-7785

Fax:

E-mail: danielly@dornelesengenharia.com.br

Contato: Danielly Dorneles

Data de retirada: 26/11/2013

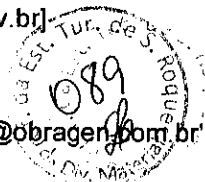
Assinatura

jezu@dornelesengenharia.com.br

licitacoes@dornelesengenharia.com.br

Luane Gabriela Pereira de Oliveira - Compras

De: Luane Gabriela Pereira de Oliveira - Compras [lpoliveira@saoroque.sp.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2013 12:00
Para: 'completarepresentacao@hotmail.com'; 'flavio@terratopograph.com.br';
'rcc@rcctopografia.com.br'; 'mauroelias_santos@hotmail.com'; 'licitacoes@cbragen.com.br';
'obragen@cbragen.com.br'



Assunto: COMUNICADO DE SUSPENSÃO PP 58/2013

Prioridade: Alta

Bom dia,

Segue anexo comunicado de Suspensão, referente ao PP 058/2013.

Att,

Luane.



São Roque
PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA

Luane Gabriela Pereira de Oliveira

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9682 | Fax: (11) 4712-9810

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"




REF: Pregão Presencial nº 058/2013 - Registro de Preços para prestação de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

COMUNICADO

Comunicamos que a licitação em epígrafe será Suspensa, a nova data de encerramento será comunicada posteriormente.

São Roque, 05 de Dezembro de 2013.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeiro Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 14:00 HORAS DO DIA 06/12/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado:

Ana Maria Valeri - EPP

Endereço:

Rua: Rifaúnia n: 552

Bairro:

Vila Anglo Brasileira

Cidade:

São Paulo

CEP:

05029-020

Fone:

(11) 3873 04 83 ou (11) 9914 9001

Fax:

E-mail:

flavio@terra-topograph.com.br

Contato:

(11) 9914 9001 falar com Flavio

Data de retirada:

26/11/2013

Coutinho

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 14:00 HORAS DO DIA 06/12/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: CONSULTGEL CONSULTORIA EM GEOMATICA

Endereço: RUA COMENDADOR FRANCO, 474

Bairro: CENTRO

Cidade: ITATIBA

CEP: 13250-240

Fone: (11) 31835370

Fax: (11) 31835370

E-mail: CRISTIANO@CONSULTGEL.COM.BR

Contato: CRISTIANO

Data de retirada: 25/11/13

Assinatura

Luane Gabriela Pereira de Oliveira - Compras

De: Administrador de sistema
Para: 'completarepresentacao@hotmail.com'; 'flavio@terratopograph.com.br';
'rcc@rcctopografia.com.br'; 'mauroelias_santos@hotmail.com';
'licitacoes@obragen.com.br'; 'obragen@obragen.com.br'
Enviado em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 12:11
Assunto: Não é possível entregar: Edital PP 58/2013



Sua mensagem não foi recebida por um ou mais dos destinatários.

Assunto: Edital PP 58/2013
Enviada em: 19/12/2013 12:11

Não foi possível encontrar os seguintes destinatários:

'completarepresentacao@hotmail.com' em 19/12/2013 12:11
501 Bad address syntax

'flavio@terratopograph.com.br' em 19/12/2013 12:11
501 Bad address syntax

'rcc@rcctopografia.com.br' em 19/12/2013 12:11
501 Bad address syntax

'mauroelias_santos@hotmail.com' em 19/12/2013 12:11
501 Bad address syntax

'licitacoes@obragen.com.br' em 19/12/2013 12:11
501 Bad address syntax

'obragen@obragen.com.br' em 19/12/2013 12:11
501 Bad address syntax

Luane Gabriela Pereira de Oliveira - Compras

De: Luane Gabriela Pereira de Oliveira - Compras [lpoliveira@saoroque.sp.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 12:11
Para: 'completarepresentacao@hotmail.com'; 'flavio@terratopograph.com.br';
'rcc@rcctopografia.com.br'; 'mauroelias_santos@hotmail.com'; 'licitacoes@obragen.com.br';
'obragen@obragen.com.br'; 'cristiano@consultgel.com.br'; 'jean@dornelesengenharia.com.br';
'licitacoes@dornelesengenharia.com.br'; 'danielly@dornelesengenharia.com.br';
'altairloyola@ibest.com.br'; 'altairloyola@ibest.com.br'; 'administrativo@hc2solucoes.com.br';
'geysink@hc2gestaoambiental.com.br'

Assunto: Edital PP 58/2013

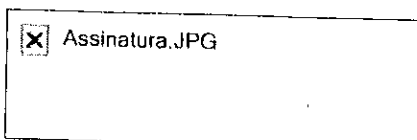
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Segue anexo edital do PP 58/2013 – Registro de Preço para prestação de Topógrafos para levantamento planimétrico de 500 metros.

Att,

Luane



Luane Gabriela Pereira de Oliveira

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9682 | Fax: (11) 4712-9810

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013



DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 09:00 HORAS DO DIA **06/01/2014**.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone:

Fax:

E-mail:

Contato:

Data de retirada:

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/01/2014 - ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Saúde da Prefeitura, por intermédio do seu pregoeiro **Sra. Jéssica Aline Costa Monteiro** e equipe de apoio, designado pela Portaria 914/2013, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, para Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei 8666/93, com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 7.034/10.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal - Departamento de Administração - Divisão de Material - Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 914/2013 de 20.05.2013.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 - DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



02.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

03.2- Não será permitida a participação de empresas:

03.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

03.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

03.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedimento de contratar com esta administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

03.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

03.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitada.

03.2.6 - estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

04 - DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao Pregoeiro o modelo do Anexo II, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação), juntamente com os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida por cartório competente) no original ou fotocópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante;

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto;

04.1.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

05 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, **após a realização do credenciamento**, FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

05.1 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

06 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis amarelo ou pardo, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 - Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Encerramento - 09:00 Horas do dia 06.01.2014

Envelope nº. 02 - Documentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

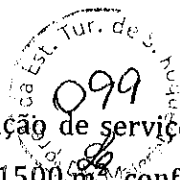


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Pregão Presencial nº. 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Encerramento - 09:00 Horas do dia 06.01.2014

06.2 - Todas as declarações e anexos devem ser entregues em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas e carimbado.

07 - ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, com identificação clara do subscritor, em envelope fechado e indevassável branco ou pardo, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a - Marca, bem como, referências do equipamento oferecido para melhor identificação pelo Pregoeiro.

b - Valor do produto contendo apenas duas casas decimais conforme objeto e especificação contidas no Anexo I do Edital. **Não serão admitidos reajustes de preços.**

c - Preços para lote, considerando-os entreguem em São Roque, nos termos do item 17 deste edital

d - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

08 - ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo V do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial e demais observação constantes ao item 6.2.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

08.3 Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

8.3.1. Juntamente com a declaração acima citada, a empresa licitante deverá apresentar prova de que o órgão emissor está realmente em greve, constando nesta prova a data inicial da paralisação, data esta, que não poderá coincidir com a data da entrega dos envelopes de habilitação e proposta prevista no Edital, caso contrário, a empresa estará desclassificada.

09 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, cada qual separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

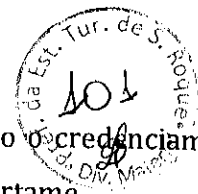


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b. Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;
- c. Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c. Para efeito de seleção será considerado o **Menor Preço Total por Lote**.

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço por lote.

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- 09.9.3. O exercício do direito de preferência comente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 09.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.
- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 09.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.
- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.
- 09.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 09.12. Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.**
- 09.13. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 09.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 09.15. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



09.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

09.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a(s) licitante(s) que quiser(em) recorrer deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo - se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, para todos os licitante que tenham interesse em recorrer, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do termino do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /PEDIDO DE COMPRA.

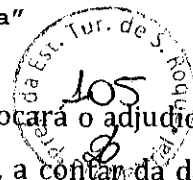


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar por lote para, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este edital, (Anexo VIII).

11.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá:

11.2.1 - apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

11.3 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ficando a detentora da ata obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Saúde, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

11.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e as previstas no artigo 11 do Decreto Municipal 5.238/98, cuja cópia esta disponível no site www.saoroque.sp.gov.br "decretos municipais", reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

12 - DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA.

12.1 - Os serviços deveram ocorrer até 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará os locais dos serviços a ser executado.

12.2 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

12.3 - A Prefeitura não estará obrigada a contratar todos os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o bom andamento dos serviços.

12.6 - Os serviços deveram se efetuados conforme o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

13 - DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



13.1. A Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a conferência da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

13.2 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 13.1 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A, bem como, penalização no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

13.3 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a detentora do registro deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico financeiro.

13.5 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a detentora do registro não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados nos preços registrados.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Caberão as seguintes penalidades:

14.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

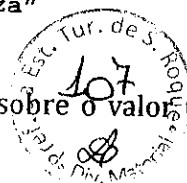
14.3 - Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

14.3.1 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

14.3.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso em assinar a ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- 14.3.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.
- 14.3.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
- 14.4 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 14.4.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 14.5 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.
- 14.5.1 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque:
- 14.5.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 14.5.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 14.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 14.7 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:
- 14.7.1 - Retardarem a execução do pregão, causando tumulto, desrespeitando o Pregoeiro ou outro membro da comissão de licitação, faltando com urbanidade com os outros licitantes, atendendo celulares durante os lances, fumando com urbanidade com os alcoolizado, saindo da sala sem justificativa ou para passar informações do ato para outrem e ou, outra conduta que o Pregoeiro entenda com desrespeitosa ou indigna para a ocasião;
- 14.7.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 14.7.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 14.7.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



14.8 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.9 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

14.10 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

14.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 16.2.1 deste Edital.

15 - RECURSOS FINANCEIROS

15.1. - As despesas com o objeto deste edital no valor total estimado de **R\$ 502.500,00** (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), correrão por conta das seguintes dotações 2013/2014: Departamento de Planejamento.

16 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

16.1 - Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 - 8531 / 4784 - 9634 ou fax (11) 4712 - 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração - Divisão de Material.

16.2 - Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16.2.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br, com copia para compras@saoroque.sp.gov.br, ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8531 ou fax (11) 4712-4024/9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



16.3 - Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 41 da lei 8.666/93, os interessados deverão protocolizar expediente dirigido ao Sr Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 10:00 às 16:00 horas.

17 - DOS ANEXOS

17.1 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * Anexo I - Quantidades e descrição do Objeto;
- * Anexo II - Modelo de Credenciamento
- * Anexo III - Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo IV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- * Anexo V - Documentos para Habilitação;
- * Anexo VI - Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo VII - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo VIII - Modelo da Minuta da Ata de Registro de Preços.
- * Anexo IX - Modelo de Proposta.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do Pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.
- 18.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 18.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.
- 18.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.
- 18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.
- 18.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

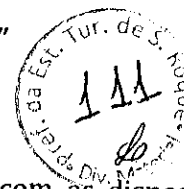


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



18.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

18.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.16 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros Departamentos desta Administração Municipal.

18.17. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outros Entes da Administração Pública sejam elas das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

São Roque, 14 de Novembro de 2013.

Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

Lote 001			
	Qtd	Unid. de Med.	Descrição:
1	500	Serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1500 M ² de Acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão-de-Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feito em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser Fornecido o Memorial Descritivos dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes.

As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrita no CNPJ sob o nº. e Inscrição Estadual nº., sediada à, na cidade de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito no CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº. para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, **DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 058/2013, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque,.....de.....de 2014

Assinatura

(representante legal)

Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO V



DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes:

1.1 Habilitação Pessoa Física:

1.1.1 cédula de identidade mediante a apresentação em original ou cópia reprográfica autenticada.

1.1.3 Comprovante de residência

1.1.4 Certidão negativa de tributos emitida pela Prefeitura do local da residência do licitante.

1.1.5 certidão negativa Receita Federal

1.1.6 Atestado de Capacidade técnica.

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



3.3. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrado na **Junta Comercial** competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

3.4. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

3.5. Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o quociente de liquidez corrente, que será apurado pela formula abaixo, cujo resultado deverá ser maior que 1. (um) e o calculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

$$QLC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.6. Comprovação de Patrimônio Líquido, devendo a comprovação ser feita relativamente á data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida atualização para esta data através de índices oficiais, no porcentual de 7% (sete por cento) do total da Proposta Comercial apresentada, correspondente ao total estimado de fornecimento para o período de 12 (doze) meses.

3.7. Para fins de comprovação do patrimônio líquido, será considerado o valor da melhor proposta após o encerramento da etapa competitiva.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- 4.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 4.3.3 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- 4.4.- Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade;
- 4.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;
- 4.6 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro**;
- 4.6.1 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 4.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da Homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 4.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.
- 4.7 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo VI**.

4.8 - Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VII**.

5. Para Qualificação Técnica:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5.2. - A licitante deverá apresentar Atestado de Fornecimento ou de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior equivalente a pelo menos 30% do quantitativo licitado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1 - Os documentos exigidos não poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, devendo o Licitante providenciar todos os documentos constantes no anexo v.

6.2 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e
inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da
Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013



MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. e
inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da
Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração
Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer
esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão,
sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na
presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, carimbada e assinada, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2013.

Aos ___ dias do mês de XXXXXXX do ano de 2013, após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 058/2013, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual _____, por seu representante legal, Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário
xxx	XX	xxx	xxx	Xxx	xxx	xxx

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

São Roque, _____, de _____ de 2014.

Representante
Empresa

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Testemunhas:

ANEXO IX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial ____/____.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote 001						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca /modelo	Valor unit.	Valor total
XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XX	XXX

Obs.-

Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o Edital.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

Local de entrega: De acordo com o Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.)

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 10/12/13.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013, NO GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI 4.114.

De 6 de dezembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 67/13-E.

De 28 de novembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.083 de 05/12/2013.

(De autoria do Poder Executivo)

AutORIZA o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa da Município, crédito de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento (0162)04.03.3.1.90.11.12.365.0053.01.0210000.....

(0573)09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.0310000..... R\$ 500.000,00

(0209)04.10.3.1.90.11.12.361.0083.05.0261000..... R\$ 400.000,00

(0214)04.10.3.1.90.11.12.365.0083.05.0261000..... R\$ 600.000,00

(0065)02.01.3.1.90.11.04.122.0018.01.0110000..... R\$ 200.000,00

Total..... R\$ 1.950.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de anulação nas seguintes dotações (0178)04.03.3.1.90.36.12.365.0029.01.0210000..... R\$ 60.000,00

(0625)01.07.3.1.90.11.08.243.0088.01.0110000..... R\$ 90.000,00

(0604)05.03.4.4.90.51.13.392.0049.01.0110000..... R\$ 100.000,00

ABANDONO DE EMPREGO

"MARIANGELA RODRIGUES NATUCCI, inscrita no RG sob o nº 12.540.240/SSP, situada na Avenida Brasil, 1200, apartamento 31 A, São Roque/SP.

AO URGENTE

A empresa Cristina Muller - CEI 50.025.36374/85 estabelecida à Estrada do Paraíso, 225 - São Roque-SP, solicita o comparecimento para tratar de assuntos de

CONVOCAÇÃO URGENTE

A empresa Julieta Cristina Muller 50.025.36374/85 estabelecida à Estrada do Paraíso, 225 - Darcy Penteado - São Roque-SP, solicita o comparecimento urgente para tratar de assuntos de

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

- RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial 066/2013 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de fôlego industrial, fôrno guilhotina e geladeiras para a Divisão de Alimentação de Escolar conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I. - Encerramento: 09:00 horas do dia 08.01.2014 - O edital estará Disponível a partir do dia 16.12.2013 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial 073/2013 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para Diversos Departamentos, conforme descrição pormenorizada, constante no Anexo I. - Encerramento: 14:00 horas do dia 07.01.2014 - O edital estará Disponível a partir do dia 16.12.2013 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

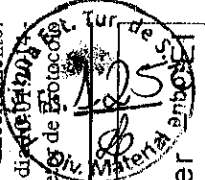
- RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial 078/2013 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de calçados infantis e colegial num total de 16.000 unidades de kit de calçados conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I. - Encerramento: 14:00 horas do dia 06.01.2014 - O edital estará Disponível a partir do dia 16.12.2013 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial 079/2013 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas para os Servidores Municipais, para o plantão social do Departamento de Bem Estar Social e para os pacientes da Vigilância Epidemiológica conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I. - Encerramento: 09:00 horas do dia 03.01.2014 - O edital estará Disponível a partir do dia 16.12.2013 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial 080/2013 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de bateria para Diversos Departamentos, conforme descrição pormenorizada, constante no Anexo I. - Encerramento: 09:00 horas do dia 07.01.2014 - O edital estará Disponível a partir do dia 16.12.2013 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Pregão Presencial 038/2013 - Objeto: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I - Encerramento: 09:00 horas do dia 06.01.2014 - O edital estará Disponível a partir do dia 16.12.2013 no Setor do Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua São Paulo, 966, Taboão - São Roque - SP - Valor do Edital - R\$ 20,00.

- RESUMO DE EDITAL - Chamada Pública nº 003/2013 - Objeto: Aquisição de suco de uva tinto integral provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar - a Prefeitura da Estância Turística de São Roque comunica a todos interessados que esta realizando a Chamada Pública 003/2013 para Aquisição de suco de uva tinto da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações (artigo 14 da Lei 11.947/09) para Alimentação Escolar com recursos provenientes do Plano Nacional de Alimentação Escolar "PNAE" - Encerramento: Sessão Pública para entrega dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda - As 14:00 Horas do dia 05/12/2013 - Edital disponível no horário de expediente público desta Prefeitura das 10:00 às 16:00 horas, no Setor de Protocolo, situado à Rua São Paulo, 966 - Taboão - São Roque - SP.




Luane Gabriela Pereira de Oliveira - Compras
De: Alexandre - Gibbor Brasil [alexandre@gibborbrasil.com.br]

Enviado em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2014 14:56

Para: lpoliveira@saoroque.sp.gov.br

Assunto: Esclarecimento

Boa tarde Luane, tudo bom.

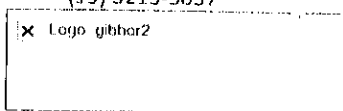
Foi informado pelo Gustavo sobre a matéria que não foi publicada. Procuramos em nossos computadores a matéria enviada no dia 12/12/2013 e não encontramos. Acredito que deva ter acontecido alguma coisa, pois o e-mail não chegou em nossos computadores. Já trabalhamos com a Prefeitura há muito tempo e todas as matérias enviadas são encaminhadas para o jornal para dar publicidade. Peço desculpas pelo ocorrido. Caso precise que a matéria ainda seja publicada favor encaminhe o texto.ok

Att.

Alexandre Bandetini

Fones: (19) 3242-4505

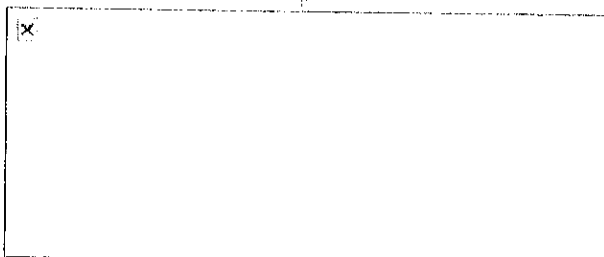
(19) 3213-3037


www.gibborbrasil.com.br
alexandre@gibborbrasil.com.br
De: Gustavo Mahlow - Gibbor Brasil [mailto:contato@gibborbrasil.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2014 14:55

Para: Alexandre

Assunto: FW: RES: ENC: PUB-DIARIO1

Prioridade: Alta

From: Luane Gabriela Pereira de Oliveira - Compras <lpoliveira@saoroque.sp.gov.br>

Organization: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Reply-To: <lpoliveira@saoroque.sp.gov.br>

Date: Thu, 23 Jan 2014 14:43:39 -0300

To: Gustavo <contato@gibborbrasil.com.br>

Subject: RES: ENC: PUB-DIARIO1

Isto não é pra ser publicado, é só pra vocês confirmarem o envio.

E a Jéssica precisa que nos encaminhem uma carta, declarando que foi enviado a vocês para publicação e por algum problema não houve recebimento e assim não sendo publicadas.

Devido que sem isso vamos ter que revogar todas as licitações.

Estou no aguardo

Att,

Luane

Luane Gabriela Pereira de Oliveira

23/01/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/01/2014.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: Altair Deodato Loyola.

Endereço: R. 5^ª Quilômetro - 595

Bairro: Vila Irene

Cidade: São Roque

CEP: 18132-000

Fone: 971074669

Fax:

E-mail: altair.loyola@ibest.com.br

Contato:

Data de retirada: 17/12/2013

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS **14:00 HORAS DO DIA 06/12/2013.**

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: José Luiz Schian

Endereço: Av. São Luiz, nº 1347

Bairro: Jardim Villaça

Cidade: São Roque - SP

CEP: 18.135.150

Fone: 4712.2760

Fax:

E-mail: guido.guzzon@uol.com.br.

Contato: Mauro Guido Guzzon

Data de retirada: 16/12/2013

Assinatura

Mauro Guido Guzzon



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE,
CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO
ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS
09:00 HORAS DO DIA 06/01/2014.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: OBRAGEN

Endereço: RUA HUMBERTO SAMPAIO DI SOUZA 341

Bairro: NOVA ESPERANÇA

Cidade: SOROCABA

CEP:

Fone: 93679.98

Fax:

E-mail:

Contato:

Data de retirada: 18/12/2013

Assinatura Vanderlane dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - 058/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, CONTENDO 028 (VINTE E OITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENTREGA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/01/2014.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

Interessado: Comercial UBP ALOPÇA E SERVIÇOS C/SA n

Endereço: R. JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA 1003

Bairro: Colúcio

Cidade: VARGEM GDE Paulista

CEP: 06730000

Fone: (11) 4159 1754

Fax:

E-mail: CASA DAS BARRAGENS VFA@ig.com.br

Contato: FÁBIO GARCIA

Data de retirada: 18/12/2013

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMISSÃO ESTADUAL DE LICENÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ROQUE JESUS DA SILVA**

Doc. Identific. Func. Emisso. / M: **8841514-BEP/SP**

CPF: **751.118.708-08** DATA N.º DO IDENTIFIC. **06/08/1983**

ALICADO: **FRANCISCO DA SILVA**

MIQUELINA DO ESPIRITO SANTO

PERMISSÃO: **C** CAT. HAB. **C**

N.º REGISTRO: **02999563462** VALIDADE: **05/09/2018** DATA DE HABILITAÇÃO: **21/11/1975**

OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

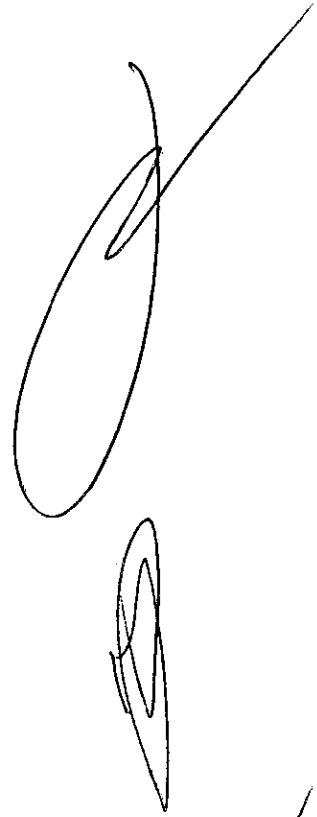
LOCAL: **ITU - SP** DATA DE EMISSÃO: **10/08/2013**

Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]* 10369020511 68802061680

DETRAN-SP - SAO PAULO

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS
795858681

PROIBIDO PASSAR SEM ESTE DOCUMENTO
795858681





MJR

TOPOGRAFIA E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA.

19.288.443/0001-58

MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME

AV João Pessoa, Nº 28
Centro - Sala 04 - CEP 18.130-290
São Roque - SP

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

MINUTA DE CREDENCIAMENTO



Ref.: Pregão Presencial nº 058/2013

MJR Topografia Ltda-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.443/0001-58 e Inscrição Estadual nº Isento, sediada na Avenida João Pessoa, nº 28, 2º Andar, Sala 4, CEP 18130290, na cidade de São Roque, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauro Elias dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 28.502.325-1-SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 302.985.748-45, CREDENCIA O Dr. Roque Jesus da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 9.367.574-SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 751.118.708-06 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m2, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Roque, 05 de dezembro de 2013.

Mauro Elias dos Santos
Mauro Elias dos Santos
Téc. Agrimensor
CREA - 5063193280

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

MJR TOPOGRAFIA LTDA

da Est. Tur. de S. Roque
33
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO
Cópia apresentada, conforme original
a mim apresentado. Dou fé

S. Roque
Fone: (11) 03-DEZ. 2013
4784-7209

VALOR PAGO PELA
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,50

Renata Fernanda Alves - Tab. Substituta
 Ezequias Cristina de C. Comido - Escrivão
 Welton Escrivão

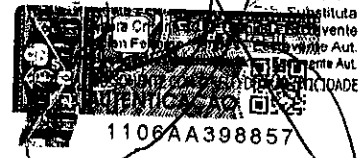
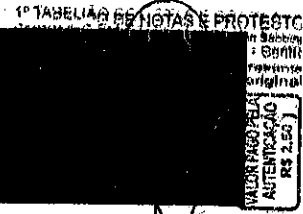


MAURO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Mairinque, Estado de São Paulo, nascido em 22 de Fevereiro de 1982, detentor da Cédula de Identidade **RG 28.502.325-1 SSP/SP**, expedida em 02/08/2000 e do **CPF/MF 302.985.748-45**, residente e domiciliado a Rua Maria Augusta, casa 03, Jardim Guaçu, CEP: 18.130-001, São Roque, Estado de São Paulo; e
JULIANA DA SILVA, brasileira, empresária, capaz, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de São Roque, Estado de São Paulo, nascida em 19 de Fevereiro de 1978, detentora da Cédula de Identidade **RG 25.548.641-8 SSP/SP**, expedida em 27/08/2004 e do **CPF/MF 198.153.698-14**, residente e domiciliada a Rua Maria Augusta, casa 03, Jardim Guaçu, CEP: 18.130-001, São Roque, Estado de São Paulo.

Constituem uma sociedade limitada que se regerá pelas disposições da Lei 10.406/02 e pelas seguintes Cláusulas:

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

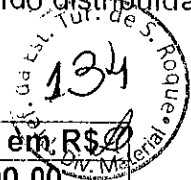
A sociedade girará sob o nome empresarial **MJR TOPOGRAFIA LTDA**, e seu nome fantasia será **MJR TOPOGRAFIA** e terá sede e domicílio na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, à Avenida João Pessoa nº 28, sala 04, Centro, CEP 18.130-290, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.



II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representadas por 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados e realizados pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional do país, ficando distribuídas da seguinte forma :

Sócios	Percentual	Quotas	Valores em R\$
MAURO ELIAS DOS SANTOS	50 %	30.000	30.000,00
JULIANA DA SILVA	50 %	30.000	30.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100 %	60.000	60.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - DO OBJETO SOCIAL

O objeto desta sociedade será o ramo de:

CNAE 71.19-7/01 – SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura do presente contrato e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

V - DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Handwritten signatures and initials)

Requisito:
Data: 03 DEZ. 2013
4768-7209

INSTRUMENTO
AUTENTICADO
Nº 135



VI - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios que assinarão todos os documentos isoladamente, que por sua vez representarão a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Podendo nomear procurador, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no artigo 1.072, parágrafo 3º da lei 10.406/02 (Código Civil).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão somente poderá ser determinada em reuniões especialmente convocadas para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

VIII - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Todos os sócios efetuarão, retiradas a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

IX - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Os lucros apurados nos balanços encerrados anualmente em 31 de dezembro de cada ano terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos em lucros futuros.

S. Road:
Fone: (11) 0 3 DEZ. 2013
4784-7289

LOTPASOPELA
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,65



X - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/02 (Código Civil).

XI - DA RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada.

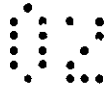
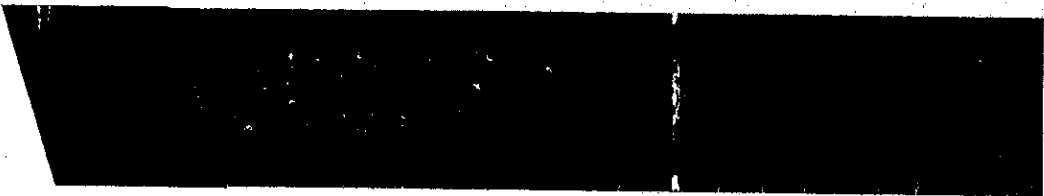
PARÁGRAFO ÚNICO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

XII - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIII - DO FALECIMENTO


Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, em 12 (doze) parcelas sendo a primeira vencendo 90 (noventa) dias após o balanço.




Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Fica eleito o foro da comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.


São Roque (SP), 20 de Novembro de 2013.

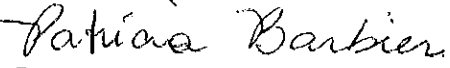

MAURO ELIAS DOS SANTOS
Empresário


JULIANA DA SILVA
Empresária

TESTEMUNHAS

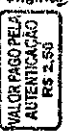

RENATA CARVALHO
RG: 28.071.140-2 SSP/SP


LILIAN MIQUELON
RG: 42.807.569-1 SSP/SP


PATRICIA MARIA BARBIERI FELIPE
ADVOGADA - OAB/SP149.743

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de São Roque - Estado de São Paulo
Rua Monsenhor Sylvester Mural, 99 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente
Cópia reprográfica, conforme original,
e não apresentado. Dou fé

S. Roque:
Fone: (11) 03 DEZ. 2013
4784-7289



Renata Fernandes de A. - Tab. Substituta
 ... - Escrevente
 ... - Escrevente Aut.
 ... - Escrevente Aut.
AUTENTICIDADE



10000

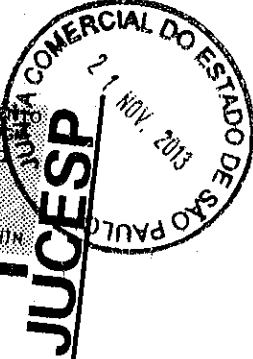
10

0113

24 MARILIA DE NETAS e PIAOTI ETTA
 Comandante S. R. Rodrigues, 410 Vila Flaminia, 05060-000 São Paulo
 Rua Monsenhor Sylvester Maretti, 85 - Centro
ADRENTICAÇÃO - Autentico a presente
 Cópia reprográfica, conforme original
 a mim apresentado. Data:

S. Roque:
 Fone: (11) 0 30 03 0000
 4784-7289

MALOR PAISO PELS
 AUTENTICACAO
 103 Z.50





MJR

TOPOGRAFIA E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA



OUTORGANTE: MJR Topografia Ltda-ME, com sede na Avenida João Pessoa, nº 28, Sala 4, Centro, São Roque - SP, CEP 18.130-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 19.288.443/0001-58, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por seu sócio Mauro Elias dos Santos, nos termos do contrato social.

OUTORGADO: Roque Jesus da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.957, com endereço na Avenida João Pessoa, nº 28, 2º Andar, Sala 5, Centro, São Roque-SP – CEP 18.130.290, nomeia e constitui como bastante procurador, o outorgado supra qualificado, outorgando-lhe plenos e especiais poderes, incluindo os das cláusulas “extra” e “ad judicium” para representar o outorgante em quaisquer instâncias, Juízos ou Tribunais, repartições e órgãos da Administração Pública direta ou indireta, Federal, dos Estados ou dos Municípios, podendo praticar, conjunta ou separadamente, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender nas que forem propostas, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, prestar caução e assinar os respectivos termos, ainda que incidentes sobre bens imóveis, recorrer em qualquer Instância ou Tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vista dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo, ainda, firmar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como, argüir suspeição, falsidade ou impedimento, podendo transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, substabelecer a presente no todo, ou em parte, com ou sem reserva de poderes e todos os demais poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, com poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, especificamente para representá-lo perante a Prefeitura do Município de São Roque - SP., no processo licitatório nº 058/2013.

São Roque - SP, 03 de dezembro de 2013.



Mauro Elias dos Santos

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180

**ESPAÇOS
EM BRANCO**

**ESPAÇOS
EM BRANCO**

**ESPAÇOS
EM BRANCO**

[Handwritten scribbles and signatures]

1106AA036834



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS

LUCAS ESTILAN S.A. - SÃO PAULO

R. Moreira César - Metrô: Metrô 05 | Caixa | São Roque 07 | Fone: (11) 4784-7289 | Fax: (11) 4784-7283

RECONHECIDO POR SELO DA CANTINA (S) SEM VALOR EM DOLAR

PARO ELIAS DOS SANTOS

São Roque, 03 de dezembro de 2013 - P: 02

Em cumprimento da vedade.

Melhor Ensino - ESCOLA AUTORIZADA

Total: 4,25 - Selo(S): 36914XXXXXXXXXX

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICADA SEM EMENDA POR CANTINA



MJR

TOPOGRAFIA E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA.

ANEXO III

19.288.443/0001-58

MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME

AV João Pessoa, Nº 28
Centro - Sala 04 - CEP 18.130-290
São Roque - SP



PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013
MINUTADE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

Ref.: Pregão Presencial nº 058/2013

MJR Topografia Ltda-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.443/0001-58 e Inscrição Estadual nº Isento, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauro Elias dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 28.502.325-1-SSP-SP. e inscrito no CPF sob o nº 302.985.748-45, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para a prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento aos requisitos necessários para a Habilitação.

São Roque, 05 de dezembro de 2013

Mauro Elias dos Santos

Mauro Elias dos Santos
Téc. Agrimensor
CREA - 5063193280

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



MJR

TOPOGRAFIA E ACESSORIA IMOBILIARIA.

ANEXO IV

19.288.443/0001-58

MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME

AV João Pessoa, Nº 28
Centro - Sala 04 - CEP 18.130-290
São Roque - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

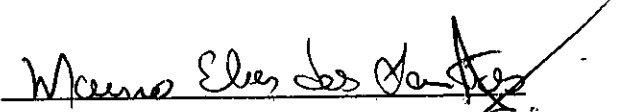
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO



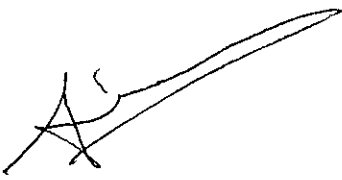
Ref.: Pregão Presencial nº 058/2013

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa MJR Topografia Ltda-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.443/0001-58, é **micro empresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 058/2013, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.





São Roque, 05 de dezembro de 2013.



Mauro Elias dos Santos
Téc. Agrimensor
CREA - 5063193280



Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

10326

250327291-6

Nome

ALTAIRO DEODATO LOYOLA

Filiação

OLIVEIROS DEODATO LOYOLA

JOVELINA CELINI LOYOLA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.

127.609.349-34 5848649-3 SSP/PR O+

Nascimento Natureza UF Nacionalidade

22/08/1974 MANDAGUAÇU PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Validade

CREA-SC 06/11/2007 04/11/2012

Ass. Presidente

Registre no Crea

070446-2

1ª TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Câmara de São Roque - Tabelão Lucas Faria Siqueira
Rua Monsenhor Sylvester Mureli, 86 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia
reprográficas, conforme original a mim
apresentado Doula.

S. Roque:

Fone: (11)

4784-7289

02 JAN. 2014

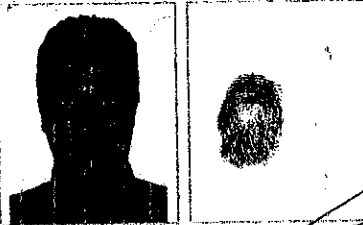
Rafael Grossi Tabelão Substituto

Escrivente Aut.

Escrivente Aut.

Escrivente A.

Escrivente A.



Título Profissional

Técnico em Geomática

Ass. de Profissional

Validade: Carteira de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/7/66 e Lei nº 6205 de 07/05/75)

ESPAÇOS
EM BRANCO

ESPAÇOS
EM BRANCO

ESPAÇOS
EM BRANCO

ESPAÇOS
EM BRANCO

ESPAÇOS
EM BRANCO

ESPAÇOS
EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 805403/2013

Válida até: 31/03/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALTAIRO DEODATO LOYOLA

C.P.F.: 827.609.349-34

Endereço: Rua SANTA QUITERIA, 595
SANTA QUITERIA
18132-000 - SÃO ROQUE - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062233557

Expedido em: 31/01/2006

Registro Nacional do Profissional: 2503272916

Título(s) e atribuição(ões):

TÉCNICO EM GEOMENSURA

do Artigo 04 do Decreto Federal 90922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4920-335580-0-8	quitada em 25/02/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-128541-2-4	quitada em 06/01/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4920-023199-1-5	quitada em 31/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-177500-7-6	quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4920-018711-3-4	quitada em 22/01/2013

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2014, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2014.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



Continuação da Certidão: CI - 805403/2013 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6eaf9b72-ec80-43f5-b9a7-8402628c5c8e.

Situação cadastral extraída em 30/12/2013 17:02:07 - Certidão reimpressa em 30/12/2013 17:01:48.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SAO ROQUE**, situada à **Rua: BARÃO DE PIRATININGA, 162, , CENTRO, SÃO ROQUE-SP, CEP: 18130-270**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 30 de dezembro de 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

Altaíro Deodato Loyola, inscrito no CPF nº. 827.609.349-34, portador da Carteira de Identidade nº 5.848.649-3 e Inscrição Municipal nº19460, interessado em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

São Roque, 06 de Janeiro de 2014.

Altaíro Deodato Loyola

Altaíro Deodato Loyola
Téc. em Geomensura
CREA 5062233557/SP

de 3/10



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS VIDUAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR EM REAIS
R. TRANSICAO 8.000,00
565132453

PROBANTE PLASTIFICADO
565132453

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS VIDUAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

IDENTIFICACAO

02274933220 24/07/2013 01/07/2015

JOAO DE GERQUEIRA GESA
R. NEVA MASSELLI DE GERRO
RUA CESAR

SAO PAULO, SP DATA EMISSAO 25/04/2013

6667614153
8P8440725714

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013**

RCC AGRIMENSURA TÉCNICA S/S LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.259.978/0001-84 e Inscrição Estadual: Isenta, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROBERTO DE CERQUEIRA CESAR, portador da Carteira de Identidade nº 3473444-2 e inscrito no CPF nº 055871238-04, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes no Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Paulo, 11 de novembro de 2013.

RCC AGRIMENSURA TÉCNICA S/S LTDA
ROBERTO DE CERQUEIRA CESAR
Representante Legal



AGRIMENSURA TÉCNICA S/S LTDA.



ANEXO II

CRENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/13

RCC AGRIMENSURA TÉCNICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08 259 978/0001-84 e Inscrição Estadual Isenta, sediada à Rua Campevas, 472 – Bairro Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05016-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROBERTO DE CERQUEIRA CESAR, portador da Cédula de Identidade nº 3473444-2 e inscrito no CPF sob nº 055871238-04, CREDENCIA o Sr. RAUL DE CERQUEIRA CESAR, portador da Cédula de Identidade nº 3282109-8 e inscrito no CPF sob nº 131582878-20 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Paulo, 05 de novembro de 2013.

[Handwritten signature]
RCC AGRIMENSURA TÉCNICA S/S LTDA
ROBERTO DE CERQUEIRA CESAR
Representante Legal

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Bol. Juan Carrara
Oficial Delegado

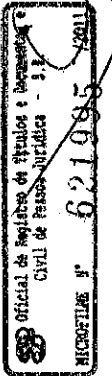
Rua Turassu, 433 Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP: 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança a firma de: **ROBERTO DE CERQUEIRA CESAR**, em documento sem valor econômico. Em testemunho *[Handwritten signature]* dou fé.
São Paulo, 07 de novembro de 2013.

JONATAS DOS SANTOS SOUSA - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R\$ 4,25 ; 1 ; 2020732712410300047983-2496

Nadiei John Fernandes de Olive
Escrevente Autorizado

R. Campevas, 472- Perdizes - Cep 05016-010 - São Paulo/SP
email: rcc@rcctopografia.com.br
Fone/Fax: 3872-5488 - 3873-0451



RCC AGRIMENSURA TÉCNICA S/S LTDA

Cnpj. 08.259.978/0001-84 – Reg. 3º R.T.D. e Civil P.Jurídica – 535.041, em 14.08.2006

3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação social de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, os adiante identificados:

a) **ROBERTO DE CERQUEIRA CÉSAR**, brasileiro, agrimensor, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo/SP, e nascido aos 22 de agosto de 1.945, portador do RG profissional CREA/SP nº 0640246521, de identidade civil nº 3.473.444-2- SSP/SP e CPF(MF) nº 055.871.238-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, à rua Turiassú, nº 75 – apto nº 171 – bairro de Perdizes - CEP nº 05005-001.

b) **SÉRGIO MARGOSIAN DE CERQUEIRA CÉSAR**, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, natural de São Paulo/SP e nascido aos 07 de fevereiro de 1984, portador do RG. de identidade civil nº 28.402.498-3 SSP/SP e CPF(MF) nº 324.880.318-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, à rua Turiassú, nº 75 - apto nº 171 – bairro de Perdizes – CEP. nº 05005-001, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada RCC AGRIMENSURA TÉCNICA S/S LTDA, estabelecido nesta Capital do Estado à rua Iperóig nº 580-A, bairro de Perdizes – CEP. nº 05016-000 e registrado no 3º RTD e Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 535.041, em data de 14.08.2006, e última alteração nº 556445 em data de 18 de outubro de 2.007, resolvem, de pleno e comum acordo proceder:

- 1) Ao aumento do capital social da Sociedade, de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para R\$ 276.300,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) mediante incorporação do saldo da conta de Reservas de Capital conforme balanço de 31.12.2010 pelo valor de R\$ 131.230,79 (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta reais e setenta e nove centavos) e mais aporte em dinheiro de R\$ 69,21 (sessenta e nove reais e vinte e um centavos), tudo na proporção das quotas de cada sócio.
- 2) Alterar o endereço da sede para a Rua Campevas, nº 472, Bairro de Perdizes, CEP. nº 05016-010, nesta Capital do Estado.

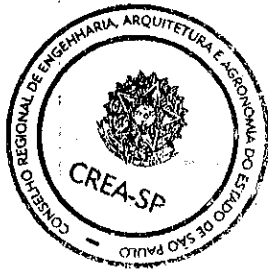
Tendo em vista as presentes alterações, deliberam ainda os sócios a consolidar seu instrumento social, que assim passa a vigorar com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, TEMPO DE DURAÇÃO, FINS E SÉDE

Cláusula Primeira



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



1041AJ189808

do RCPN do 18.º Subdt. Perdizes
L. 12.329/62, art. 1.º, III, da Lei nº 1.895/68 e
BEL IVAN CARRARA
Oficial Delegado

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
em conformidade com o original a mim apresentado do que dou fé.

Paulo, **17 SET. 2013**

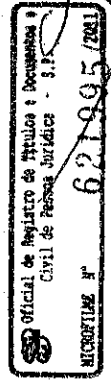
Adiel John Fernandes de Oliveira
Escrivente Autorizado

Custas e Emolumentos R\$ 2,50

SELO SOLAMENTE PARA SELO DE AUTENTICAÇÃO

A denominação social adotada pela Sociedade é **RCC AGRIMENSURA TÉCNICA S/S LTDA**, e a sua duração, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – As atividades da Sociedade tiveram início em 01 de agosto de 2.006.



Cláusula Segunda

A Sociedade tem por objeto, desenvolver a prestação de serviços de agrimensura, exercendo todas as atividades de acordo com a lei, na profissão Técnico em Agrimensura.

Cláusula Terceira

A Sociedade tem sede à Rua Campevas, nº 472 – bairro de Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP. n 05016-010.

DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO, E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Cláusula Quarta

O Capital Social da Sociedade é de R\$.276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais), dividido em 276.300 (duzentos e setenta e seis mil e trezentas) quotas com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO DE CERQUEIRA CÉSAR.....	262.485 quotas	R\$ 262.485,00
SÉRGIO MARGOSIAN DE CERQUEIRA CESAR....	13.815 quotas	R\$ 13.815,00
Total	276.300 quotas	R\$.276.300,00

Parágrafo único - Na forma do Art. 1052 da Lei nº 10.406/2002 - DOU de 11.01.2002, a responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas quotas, mas responderão solidariamente pela integralização do capital social.

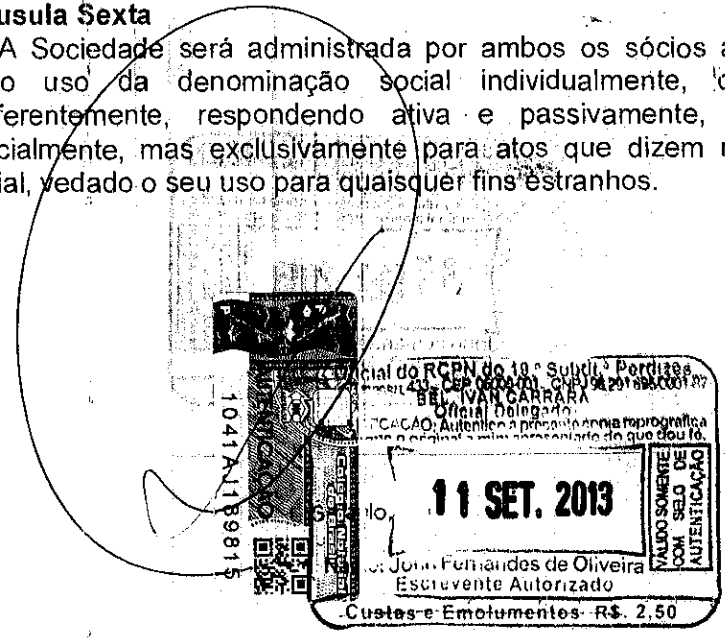
Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para efeito de transferência, quando se observará o seguinte:

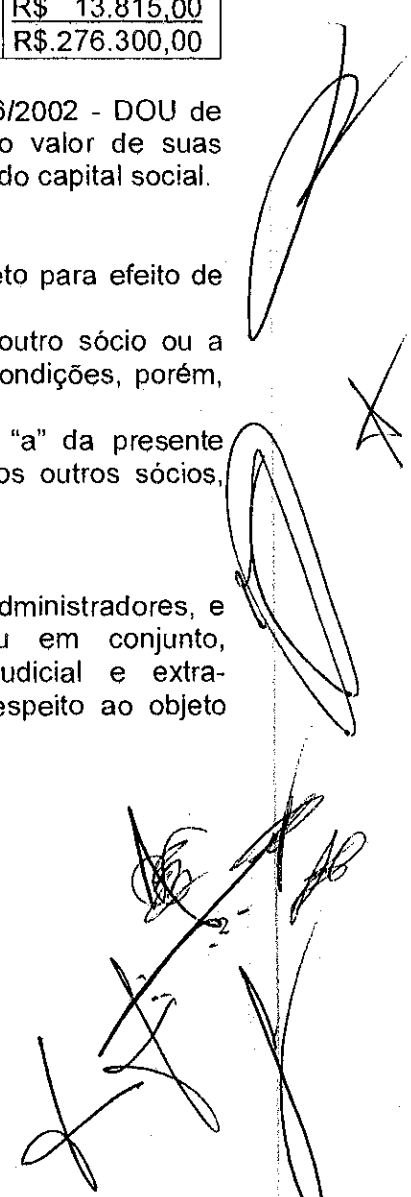
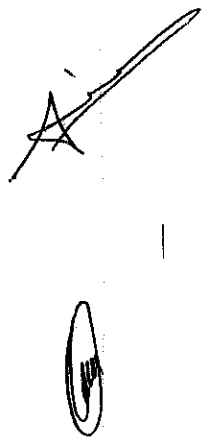
- a) sócio que desejar transferir suas quotas a terceiros, a outro sócio ou a estranho, poderá assim fazê-lo, observada a igualdade de condições, porém, prevalecendo sempre o direito do outro sócio na aquisição.
- b) A fim de que se possa processar o disposto na letra "a" da presente cláusula, faz-se necessário prévia notificação por escrito aos outros sócios, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

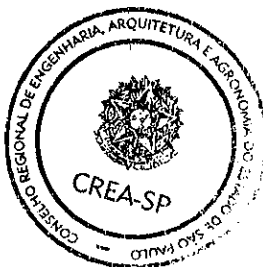
Cláusula Sexta

A Sociedade será administrada por ambos os sócios administradores, e farão uso da denominação social individualmente, ou em conjunto, indiferentemente, respondendo ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, mas exclusivamente para atos que dizem respeito ao objeto social, vedado o seu uso para quaisquer fins estranhos.



Custos e Emolumentos - R\$. 2,50





1041AJ189822

Estado do RCPN do 18º Subdi. - Perdizes
CNPJ nº 07.040.001/0001-96 ZP nº 686000187
PEL IVAN CARRARA
Oficial Delegado

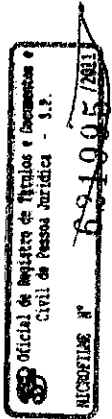
Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado do que dou fé

17 SET. 2013

John Fernandes de Oliveira
Escritor Autorizado

Cópias e Emolumentos R\$ 2,50

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO



Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas sempre em reunião de sócios, obedecido os dispostos nos Arts. 1076, 999 e 1010 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Para qualquer operação que venha envolver bens imóveis da Sociedade e ou participação em outras Sociedades, o uso da firma será sempre em conjunto.

Parágrafo Terceiro – No interesse da Sociedade, os sócios, de comum acordo, poderão nomear administradores, prepostos e/ou procuradores, com prazo e atribuições perfeitamente delimitados em instrumento próprio, que responderão pelos seus atos na forma do Art. 1012, 1016 e 1017, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima

Os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será periodicamente revisto e ajustado, em consenso comum dos sócios, e dentro dos limites das disposições legais que rege a matéria.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Oitava

O exercício social terá como base o ano calendário, e aos 31 (trinta e hum) dias do mês de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral para apuração da posição Patrimonial e Econômica, e dos Lucros ou Perdas do Exercício, cujos resultados serão levados a débito ou a crédito da conta dos sócios, podendo ser distribuídos ou capitalizados, sempre proporcionalmente às quotas sociais de cada um, que serão devidamente anotados em livro de Ata de Reunião de Sócios

DA DISSOLUÇÃO

Cláusula Nona

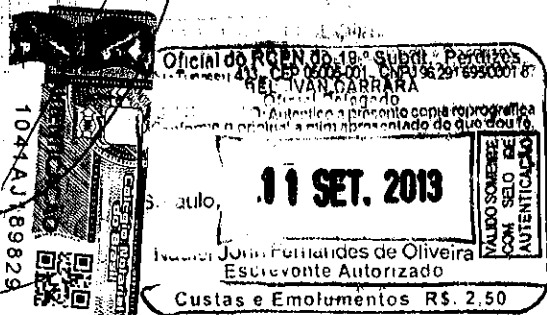
A Sociedade não será extinta nos casos de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, que poderão ter continuidade, por deliberação do sócio-remanescente e os herdeiros do falecido e/ou interdito.

Parágrafo Primeiro – Na eventualidade da ocorrência do disposto no caput desta cláusula, será imediatamente levantado um balanço geral especial para apuração da posição econômica e financeira da Sociedade, os direitos e obrigações de cada um.

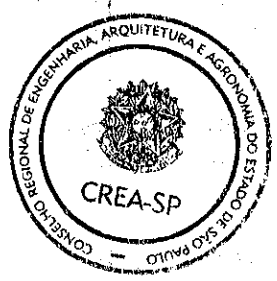
Parágrafo Segundo – Em não havendo interesse por uma das partes na continuidade dos negócios, a outra parte efetuará o pagamento dos haveres do outro, de acordo com as possibilidades econômico-financeiras da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de dissolução e conseqüente liquidação da Sociedade, por deliberação emanada dos sócios ou por decisão judicial, e ser nomeado um liquidante não administrador, proceder-se-á na forma do § único – art. 1102 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – Quando da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, os bens e valores existentes, depois de apurado todos os créditos e bem como os débitos existentes devidamente pagos, serão devolvidos aos sócios na proporção do capital de cada um, no caso de resultar saldo positivo, e ou complementadas pelos mesmos, na hipótese de se apurar insuficiência.



Oficial do RPN nº 199 - 882/144
Bela Vista Carreira
Oficial de Carreira
Cep. 05000-000
CLASS. 433 892/1124



Oficial do RPN do 19.º Subdi. Paulista
Bela Vista Carreira - CEP 05000-000 - São Paulo - SP
Oficial de Carreira
IVAN CARRARA

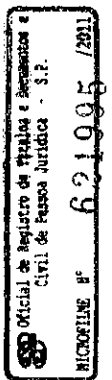
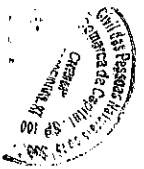
1041AJ189836

17 SET. 2013

Adriel John Fernandes de Oliveira
Escritor Autorizado

Custas e Emolumentos R\$. 2,50

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E O CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima

O presente instrumento social poderá ser alterado ou reformado a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário aos interesses da Sociedade

Cláusula Décima Primeira

Os sócios, representando a totalidade do capital social, deliberam de pleno e comum acordo que a Sociedade prescinde do Conselho Fiscal, mencionado no Art. 1.066 da Lei nº 10.406/2002.

DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

Cláusula Décima Segunda

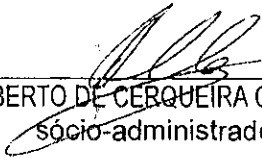
Para questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja jurisdição os sócios declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.


Cláusula Décima Terceira

Os sócios-administradores declaram não estarem condenados por nenhum dos crimes cuja pena vede o exercício da administração de sociedade simples, especialmente as constantes no Art. 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

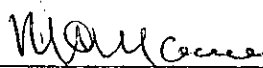
E assim, por se acharem perfeitamente ajustados e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam juntamente com duas testemunhas, adiante identificadas, em três vias de igual teor e forma para posterior encaminhamento para registro nos órgãos competentes.


São Paulo, 04 de maio de 2011


ROBERTO DE CERQUEIRA CESAR
sócio-administrador

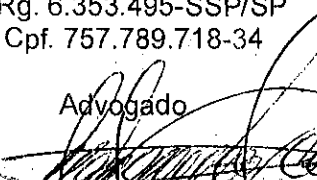

SÉRGIO MARGOSIAN DE CERQUEIRA CÉSAR
sócio-administrador

Testemunhas:


MARIA APARECIDA MAURO
Rg. 6.353.495-SSP/SP
Cpf. 757.789.718-34


TATIANA DE LEMOS
Rg: 23.428.669-6 - SSP/SP
Cpf. 249.758.138-07

Advogado


Dr. José G. Garófalo Jr.
OAB/SP 36.330

1047A1189802

Oficial do RCPN do 18º Subdi. Perdizes
CEP 05005-001, CNPJ 06.211.898/01-87
BEL IVAN CARRARA
Oficial Delegado

ANTICIPAÇÃO: Autêntica a presente cópia reprográfica
com o original a mim apresentado do que dou fé.

São Paulo, **11 SET. 2013**

Luiz John Fernandes de Oliveira
Procurante Autorizado

VALOR SOMENTE DE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Custas e Emolumentos - R\$ - 2,80



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
 Paiva Manoel da Nóbrega, 20 - Centro - CEP. 01015-010 - São Paulo/SP
 R\$ 690,86 Protocolado e prenotado sob o n. 706.315 e
 R\$ 196,37 16/06/2011 e registrado, hoje, em microfilm
 R\$ 145,44 sob o n. 621.995, em pessoa jurídica.
 R\$ 36,36 Averbado à margem do registro n. 565023
 R\$ 36,36 São Paulo, 21 de junho de 2011

Total R\$ 1.105,39

Selos e taxas
 Recolhidos
 p/verba

Bel. José Maria Siviero - Oficial
 Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

Fica ao provimento 18/91, fica
 anotada a inscrição orçamentária
 de interesse do título prenotado
 válida por 90 (noventa dias).

10 JUN. 2011

CREA-SP

Noemia Aparecida de Moraes
 Advogada
 Rua Turassu, 433 - Perdizes
 CEP 05005-001 - São Paulo - SP

19º CARTÓRIO
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Reconheço por semelhança as firmas de: SEMI PAROSTIAN DE LEMUEIRA LESAR e
 ROBERTO DE CERQUEIRA CESAR, em documentos com valor econômico. Em testemunho
 São Paulo, 16 de maio de 2011.

GIUSEPPE SANT'ANNA DE SAUSO
 Valido somente com selo de autenticidade
 Firms R\$ 11,00 - 2 - 2015357809095300047883-2267

Bel. José Carrara
 Oficial Delegado
 Rua Turassu, 433 - Perdizes
 Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
 CEP 05005-001 - São Paulo - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE
 AV. BARCEL, 225 - CEP. 05200-000 - SÃO PAULO - SP - TEL. 3364-6462 - FAX: 3852-2464
 OFICINA DE REGISTRO CIVIL - SUBDISTRITO CASA VERDE - DELEGADA REGISTRAL

Reconheço por semelhança as firmas de: MARIA APARECIDA MALHO,
 TATIANA DE LEMOS e JOSE GUERINO MARCELO JUNIOR, com valor
 econômico, dou fé.
 São Paulo, 09 de maio de 2011.
 Em Testemunho da Verdade, Cod. [2017501710101000005701-0591]

SURATA A. N. FERREIRA
 Escrevente Autorizada
 MAI TR

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica
 Título não registrado
 São Paulo, 09 MAIO 2011
 702794
 Prenotado sob n.º

Oficial do RCPN do 19º Subtr.º Perdizes
 CNPJ: 45.572.625/0001-66
 BEL. IVAN CARRARA
 Oficial Delegado
 CAP: Autenticado a presente copia reprografica
 do original a mim apresentado do qual dou fé

1041AJ189809

11 SET. 2013

John Fernandes de Oliveira
 Escrevente Autorizado
 Taxas e Emblemas R\$ 2,50

Relação de Apenados - Detalhes da Apenação



O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica, nos termos das instruções vigentes, a relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, no(s) órgão(s) a seguir indicado(s).

Apenação 1 de 1

Orgão Apenador: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO

Nome do apenado: RCC AGRIMENSURA TECNICA S/S LTDA

CNPJ: 008.259.978/0001-84

Processo: 36976/026/13

Fundamento Legal - Lei 8.666 - Art. 87	Início	Término
Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.	24/09/2013	23/01/2014

[Retorna à listagem](#)

[Página inicial da pesquisa de apenados](#)

Observação: Os dados aqui exibidos estão baseados exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas.

PGE | página inicial | links | fale conosco

Sanções Administrativas

ORIGEM

Poder: PODER EXECUTIVO

Secretaria: SEC. EDUCAÇÃO
U.G.O.: FUND.PARA O DESENV.DA EDUCAÇÃO - FDE
U.G.E.: FUND.PARA O DESENV.DA EDUCAÇÃO - FDE



Nº do Processo: CONTRATO Nº 50/00030/12/02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/00003/13 - REFERENTE A INEXECUÇÃO PARCIAL DE CONTRATO

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Tipo: Pessoa Jurídica
CNPJ: 08.259.978/0001-84
Razão Social: RCC AGRIMENSURA TÉCNICA S/S LTDA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Tipo: Suspensão Temporária
Fundamento Legal: Inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93

PERÍODO DE SANÇÃO

Início: 24/09/2013 (Data de publicação no Diário Oficial)
Prazo: 4 mês(es)
Término: 23/01/2014

154
Procur. da Est. Tur. de J. Roque
Div. Material

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAURI

PROIBIDO PLASTIFICAR



508-083390

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.724.917-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUL/2011

NOME GERALDO GUILHERME JOSÉ EYSINK

FILIAÇÃO GERARDUS ANTONIUS EYSINK

E THEODORA JOHANNA MARIA VERMEULEN

NATURALIDADE JAGUARIUNA -SP DATA DE NASCIMENTO 24/DEZ/1955

DOC ORIGEM JAGUARIUNA-SP
JAGUARIUNA
CC:LV.B027/FLS.0284/N.006221
CPF 022651068/95

179 Delegado Divisão Arto
Roberto ANAVORA DO B. PAVÃO DIRCD.SSRSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and marks:

- Top left: A large, stylized signature.
- Bottom left: A small signature.
- Bottom center: A large, stylized signature.
- Right side: A large, stylized signature.
- Below the right side signature: A smaller signature.
- Bottom right: A large, stylized signature.



CREDECENCIAMENTO

HC₂

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE CREDENCIAMENTO



Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

HC2 HOLAMERA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.623.080/0001-58. e Inscrição Estadual isenta, sediada à Rua Camélias, n.º 87, Centro, na cidade de Holambra/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RUDY EYSINK**, portador da Cédula de Identidade nº. 43.704.752-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 311.442.088-58, **CRENCIA** o Sr GERALDO GUILHERME JOSÉ EYSINK, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade RG n.º 6.724.917-SSP/SP e do CPF n.º 022.651.068-95, para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame

São Roque, 06 de janeiro de 2014.

RUDY EYSINK
CPF: 311.442.088-58
RG: 43.704.752-0

HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP
RUDY EYSINK

11.623.080/0001-58
HC₂-HOLAMBRA CAPTURING CARBON -
GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA
R. Camélias, 336
Centro - CEP: 13825-000
HOLAMBRA - SP

"A sua adequação ambiental é nossa responsabilidade"

HC₂

PROCURAÇÃO

157
Us. Est. Tut. de São Roque

A empresa **HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA EPP**, com sede na cidade de Holambra, Estado de São Paulo, à Rua Camélias, n.º 87, Centro, CNPJ N.º 11.623.080/0001-58, representada pelo sócio administrador o Sr. **RUDY EYSINK**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.704.752-0-SSP/SP e do CPF n.º 311.442.088-58, dá os mais amplos e gerais poderes para o Sr **GERALDO GUILHERME JOSÉ EYSINK**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade RG n.º 6.724.917-SSP/SP e do CPF n.º 022.651.068-95, para representá-la perante a Prefeitura do Município de São Roque-SP, em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 058/2013, podendo participar da abertura dos envelopes, prestar esclarecimentos, visar documentos, assinar atas, podendo ainda, formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Roque, 06 de janeiro de 2014.

Rudy Eysink
HOLAMBRA

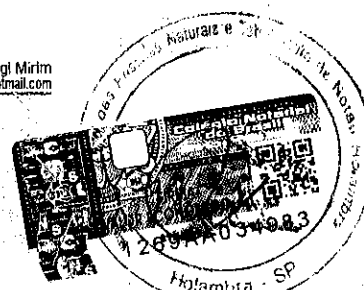
HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP
RUDY EYSINK

Cartório de Holambra
Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Holambra da Comarca de Mogi Mirim
Rua Rota dos Imigrantes, 562A - Centro - CEP 13825-900 - Holambra/SP - Fone: (19) 3902-4322 - e-mail: cartoriodeholambra@hotmail.com

Reconheço, por semelhança, a firma de: **RUDY EYSINK**, em documento com valor econômico, dou fé.
Holambra, 20 de dezembro de 2013.
Em Teste *[assinatura]* da verdade. *[assinatura]* [024966315453300006011]

NATALIA AP. DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA(OTD:1)
Total R\$ 6,50

Natália Apª da Costa
Escrivente Autorizada



[Handwritten signatures and marks]

HC₂ - Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável
Rua Camélias, 336 - Centro - Holambra-SP - Brasil - CEP: 13825-000

CNPJ: 11.623.080/0001-58

e-mail: contato@hc2gestaoambiental.com.br Site www.hc2gestaoambiental.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Nº 05/07 7
 Mogi Mirim SP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE SIMPLES

"HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA"
 CNPJ Nº 11.623.080/0001-58 - Inscr. Munic. 22111285-0

158
 B

Pelo presente instrumento, (1) RUDY EYSINK, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo com registro no CREA-SP sob nº 5062541192, Registro Nacional sob nº 2602200689 portador da carteira de identidade RG nº 43.704.752-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 311.442.088-58, residente e domiciliado a rua camélias, 336 - Centro - CEP 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo. (2) GERALDO GUILHERME JOSE EYSINK, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Biólogo com registro no CFBIO sob nº 01762/84, portador da carteira de identidade RG nº 6.724.917 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 022.651.068-95, residente e domiciliado a rua camélias, 336 - Centro - CEP 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo; únicos sócios componentes da sociedade simples, sob o tipo de sociedade limitada, que explora a atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03); os serviços de georreferenciamento e geoprocessamento (7119-7/01); as atividades de monitoramento (7120-1/00); atividades de consultoria e assessoria em projetos nas questões de sustentabilidade de meio ambiente (7490-1/99) e cursos, palestras e eventos relacionados com educação ambiental (8599-6/99) em todo território nacional, sob denominação de "HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA", estabelecida à Rua camélias, 336 - Centro - CEP: 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.623.080/0001-58, I.E. Isenta, Inscr. Municipal sob nº 22111285-0 e Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Títulos e Documento e Registro Civil Pessoas Jurídicas de Mogi Mirim, averbado no protocolo sob. N. 6766, microfilmado sob. N. 51699 e registro Nº. 2445 do Livro A-03 em 09 de Fevereiro de 2010; Résolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o instrumento particular de contrato social, para aumentar o capital social e consolidar todas as cláusulas em um único instrumento a seguir reproduzida;

A) O capital social que era de R\$15.000,00 (Quinze Mil reais) dividido em 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado passa ser de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), divididos em 500 (Quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, o acréscimo de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), é proveniente da subscrição e integralização em moeda corrente nacional.

Com a alteração supra o capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	
RUDY EYSINK	475	47.500,00	95
GERALDO GUILHERME JOSE EYSINK	25	2.500,00	5
Total	500	50.000,00	100

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Dr. Ulisses Guimarães n.º 814 - Mogi Mirim - SP
 13.825-000
 56478

ROPN e TABELONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
 Rua São Immanuel, 582-A Tel: (19) 3902-4322
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica emitida fora desta servidão e que confere com o original, do que dou fé.
 2697A260253
 05 DEZ 2013
 Em Teste: Daniel de Toledo Corrae - Oficial
 Daniel de Toledo Corrae - Oficial
 Rosalvo de Araújo Corrae - Esc. Autorizada
 André Gabriel Tostes-Falcao - Esc. Autorizada
 Flávia Ap. de Souza - Esc. Autorizada
 Valido somente com o selo de autenticidade

VISTO
 05/12/13
 (R. Corrae)

Handwritten signatures and initials, including 'Rudy' and 'G. Eysink', along with various scribbles and marks.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 fls. 02/017
 Mogi Mirim SP

B) A razão social que era "HC - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA" passa a ser: "HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA - EPP".

E, em função das alterações acima propostas e por deliberação dos sócios, o contrato social consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

159
 26

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SIMPLES

"HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA-EPP"
 CNPJ Nº 11.623.080/0001-58 - Inscr. Munic. 221111285-0

(1) RUDY EYSINK, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo com registro no CREA-SP sob nº 5062541192, Registro Nacional sob nº 2602200689 portador da carteira de identidade RG nº 43.704.752-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 311.442.088-58, residente e domiciliado a rua camélias, 336 - Centro - CEP 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo. (2) GERALDO GUILHERME JOSE EYSINK, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Biólogo com registro no CFBio sob nº 01762/84, portador da carteira de identidade RG nº 6.724.917 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 022.651.068-95, residente e domiciliado a rua camélias, 336 - Centro - CEP 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo; únicos sócios componentes da sociedade simples, sob o tipo de sociedade limitada, que explora a atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03); os serviços de georreferenciamento e geoprocessamento (7119-7/01); as atividades de monitoramento (7120-1/00); atividades de consultoria e assessoria em projetos nas questões de sustentabilidade de meio ambiente (7490-1/99) e cursos, palestras e eventos relacionados com educação ambiental (8599-6/99) em todo território nacional, sob denominação de "HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA-EPP", estabelecida à Rua camélias, 336 - Centro - CEP: 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.623.080/0001-58, I.E. Isenta, Inscr. Municipal sob nº 221111285-0 e Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Titulos e Documento e Registro Civil Pessoas Jurídicas de Mogi Mirim, averbado no protocolo sob. Nº. 6766, microfilmado sob. Nº. 51699 e registro Nº. 2445 do Livro A-03 em 09 de Fevereiro de 2010; Consolidaram neste instrumento, em consonância com legislação em vigor, revogando as cláusulas não alcançadas pelo presente, todas as cláusulas que regem a sociedade, a articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da denominação

A Sociedade Simples, constituída sob a forma jurídica de sociedade limitada, desenvolverá suas operações sociais sob a denominação social de "HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA-EPP", e se regerá pelo disposto no presente instrumento, pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará o Nome Fantasia de "HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA-EPP".

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Dr. Uirapuru nº 814, Mogi Mirim, SP
 13.647-8
 Registrado sob nº

05 DEZ 2013
 Autenticado em 05/12/2013
 Valor de 23,50
 Holambra - SP

Tabelionato de Notas
 Tabelionato de Proxies
 Tabelionato de Interdições
 Tabelionato de Inventários
 Tabelionato de Testamentos
 Tabelionato de Escrituras
 Tabelionato de Contratos
 Tabelionato de Procurações
 Tabelionato de Mandatos
 Tabelionato de Poderes
 Tabelionato de Escrituras
 Tabelionato de Contratos
 Tabelionato de Procurações
 Tabelionato de Mandatos
 Tabelionato de Poderes

VISTO
 03/10/13
 UGI Cartórios

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 fls. 03/07
 Mogi Mirim SP

CLÁUSULA SEGUNDA
Da sede

A sociedade tem sua sede social à Rua camélias, 336 - Centro - CEP 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Podem ser criadas, organizadas, transferidas, e extintas filiais, sucursais, escritórios, e quaisquer outras dependências em qualquer parte do Território Nacional ou do Exterior, a critério dos Sócios Quotistas ou pela maioria dos votos.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do foro

Fica eleito para dirimir e resolver os conflitos derivados deste instrumento o Foro distrital de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: Os casos omissos no instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os sócios ou à luz da legislação em vigor. Poderão ainda valer-se de Juízo Arbitral, o qual, uma vez instalado, determinará a solução para o problema apresentado, solução essa que obrigará todos os sócios e a própria sociedade.

CLÁUSULA QUARTA
Do objeto social

A sociedade tem por objeto a exploração da atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03); os serviços de georreferenciamento e geoprocessamento (7119-7/01); as atividades de monitoramento (7120-1/00); atividades de consultoria e assessoria em projetos nas questões de sustentabilidade de meio ambiente (7490-1/99) e cursos, palestras e eventos relacionados com educação ambiental (8599-6/99) em todo território nacional.

CLÁUSULA QUINTA
Do prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA
Do capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado nesta data, é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 500 (Quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
RUDY EYSINK	475	47.500,00	95
GERALDO GUILHERME JOSE EYSINK	25	2.500,00	5
Total.....	500	50.000,00	100

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), a responsabilidade de cada sócio é solidária e limitada à totalidade do capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA
Das quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios que re-

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Dr. Ulysses Guimarães nº 1504 - Mogi Mirim - SP
 Microfilmado sob nº 8250478

RCPI - TABELONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
 Rua Rolo dos Imigrantes, 262 - A. Tel. (19) 3982-4322

05 DEZ 2013

126944200255

Holambra - SP

Valido somente com o selo de autenticidade

- Diante da Aviação Correio - Oficial
- Santa Maria de Aracaju Correio - Subst. do Tabelião
- Rorizinho Apº Barcelos - Esc. Autorizada
- Sandra Cristina Tadeu Felipe - Esc. Autorizada
- Natália Apº de Costa - Esc. Autorizada

100
 B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13/12/13
 USP Carregadas

presentem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA

Da cessão de quotas e do direito de preferência

As quotas somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros alheios à sociedade, após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência, observado o disposto na legislação vigente e nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º - Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade ou cederem parte de suas quotas, deverão comunicar aos demais, por escrito, no prazo descrito no caput desta cláusula, estabelecendo valores e condições de pagamento pretendido ou conseguido de terceiros, cabendo aos demais, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, em igualdade de condições com terceiros interessados e na proporção dos respectivos capitais;

Parágrafo 2º - Findo o prazo e se ninguém quiser fazer uso do direito de preferência, fica o sócio retirante/cedente no direito de alienar suas quotas a terceiros interessados, pelos valores estabelecidos na comunicação;

Parágrafo 3º - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

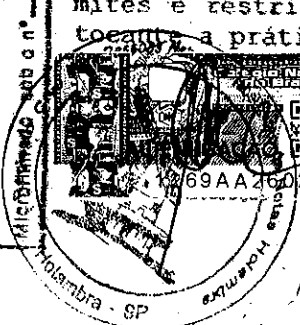
Parágrafo 4º - Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

CLÁUSULA NONA

Da administração da sociedade

A sociedade será administrada apenas pelo Sócio RUDY EYSINK, já qualificado no preâmbulo por este instrumento, responsabilizando-se pela gerência e a administração da sociedade, nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002. O gerente e administrador é considerado investido em suas funções na data da assinatura deste instrumento, assinando isoladamente todos os atos, compromissos e outorga de procuração, ficando neste ato investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes de gerência, administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observados os limites e restrições previstos no presente contrato, especialmente no tocante à prática

Rua Dr. Ulhôa Cintra n.º 914 - Mogi Mirim - SP
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
56428



CPN - TABELONATO DE NOTAS NOTÁRIAS / SP
N.º de Inscrição: 118.302.432
N.º de Matrícula: 118.302.432
NITENTIFICAÇÃO - Autêntico e presente
ela reprodução extraída fora desta gerência
qual compare com o original, do qual é
05/07/2013
69AA260256
Em Teor: [Signature]
[List of names and titles for authentication]

VISTO
05/07/13
UGI Casparyns

[Handwritten signatures and scribbles]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
It. 05/07
Mogi Mirim SP

Parágrafo 1º - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Parágrafo 2º - Aos sócios administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais os autorizam a representarem a sociedade, em conjunto ou individualmente, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo transigir, renunciar, desistir, anuir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

162
Tur. de S. Roque
Div. Mesas

Parágrafo 3º - É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo 4º - Os administradores declaram não estarem impedidos por Lei, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

do exercício social e da distribuição do resultado

A data do encerramento do exercício social é em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço geral para apuração dos lucros ou Prejuízos.

Parágrafo 1º - Para fins distribuição de lucros e ou de prejuízos serão levantados Balanços mensais e feitas as necessárias provisões e amortizações, o saldo ficará à disposição dos sócios que em reunião para esses fins especialmente convocados, decidirão por aprovação de sócios detentores da maioria do Capital Social, sobre a distribuição total ou parcial dos lucros, a constituição de reservas ou a manutenção em conta de lucros suspensos.

Parágrafo 2º - Os lucros serão, a princípio, distribuídos a todos os sócios, conforme sua participação no capital social, mensalmente ou ao final de cada exercício social, sendo necessária a aprovação de sócio ou sócios quotistas detentores da maioria do capital social, na forma do parágrafo anterior, para dar-lhes outro destino;

Parágrafo 3º - Os prejuízos porventura constatados e as perdas havidas no exercício permanecerão, lançadas em conta própria para amortização em exercícios futuros, consoante faculta a legislação vigente;

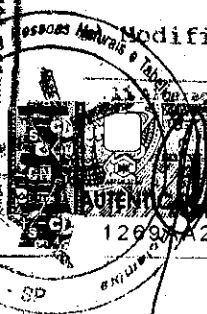
Parágrafo 4º - Fica facultado a sociedade o levantamento de Balanço ou Balanços todas as vezes que houver interesse dos quotistas bem como a distribuição de lucros intermediários ou intercalares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
das deliberações sociais

Dependerão da prévia aprovação e anuência de todos os sócios as seguintes deliberações:

Modificação do Estatuto Social;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DE CURUÁ Nº 614 - Mogi Mirim - SP
- 56478
Microfilmado sob nº



RCPN e TABELONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
R. do Comércio, 192 - Fone: (19) 3902-3122
AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente data reprográfica extralide para desta servente
2007
05 DEZ 2007
Cartão de Arquivo Corrente - Oficial
R. do Comércio, 192 - Subst. do Tabelão
- Fone: (19) 3902-3122 - E-mail: Autentica@rcpn.sp.gov.br
- Sede: Centro Turístico Parque - Esc. Autorizada
- Matriz: Av. da Costa - Rec. Autorizada
- Título corrente: Cópia e selo de autenticidade

VISTO
Pelo
UGL Campes

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Paulo' and other initials like 'H.A.' and 'Y'.

- b) Nomeação ou destituição de administrador;
- c) Retirada ou exclusão de sócio dissidente;
- d) Incorporação, fusão ou transformação da sociedade;
- e) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- f) Arrendamento total ou parcial dos bens ou das instalações da sociedade a terceiros;
- g) Proposta judicial de concordata ou o requerimento de autofalência.

163
16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

das alterações do presente contrato social

Este contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, nas cláusulas onde não existe quorum específico para as decisões, as decisões poderão ser tomadas por deliberação de sócios ou quotistas que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

da dissolução

A sociedade considerar-se-á dissolvida e entrará em liquidação, além dos casos expressamente previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

- a) desinteligência grave entre os sócios;
- b) cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;
- c) mútuo consenso.

Parágrafo 1º - Os quotistas designarão 02 (dois) liquidantes, nomeados cada qual por um quotista, fixando-lhes os poderes e a remuneração;

Parágrafo 2º - Em caso de falecimento de algum sócio, seus herdeiros sucessores, passarão a compor a sociedade;

Parágrafo 3º - Em caso de falência, incapacidade ou retirada de sócios, a sociedade poderá ou não ser dissolvida, a critério dos sócios remanescentes e, no caso de restar apenas um deles, este indicará novo ou novos sócios para o prosseguimento das atividades sociais, sendo que, nesse caso, a sociedade, em primeiro lugar e o sócio remanescente, se a sociedade não se interessar pela transação, deverão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas do(s) sócio(s), falido(s), incapaz(es) ou retirante(s), observando o que a respeito dispuser o presente instrumento;

Parágrafo 4º - Os haveres do sócio, falido, incapaz ou retirante, no que tange a proporção de sua participação na sociedade, serão pagos, na hipótese de não dissolução da sociedade, ao retirante, aos seus herdeiros sucessores ou representantes legais, com base em Balanço especialmente levantado nos 30 (trinta) dias seguintes ao evento, e em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com base no Patrimônio Líquido Contábil da sociedade, observado o que a respeito dispuser o presente instrumento, acrescidas dos juros legais e demais encargos adotados no mercado financeiro, adotados pelo Banco do Brasil para

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua ...
Microfilm ...
1785

RCPN e TABELIONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua Rota dos Imigrantes, 592-A Tel: (19) 3802-4322

AUTENTICAÇÃO ...
1785AA260259

VISTO
3/11/13
USJ Campos

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial
 ...
 ...
 ...
 ...
Vendo somente com o selo de autenticidade

custeio de empréstimos e financiamentos de dinheiro em geral para Pessoa Jurídica;

Parágrafo 5º - Uma vez extinta ou dissolvida a sociedade, havendo lucro ou prejuízo, serão estes distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
das declarações dos sócios

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, não estarem impedidos por Lei de exercerem a atividade empresarial, em virtude de condenação criminal ou qualquer outro tipo de impedimento legal, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
das disposições gerais

E assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta o mesmo, seus regulares efeitos de direito.

Molambra, 26 de Dezembro de 2011.

Rudy Eysink

RUDE EYSINK

CPF: 311.442.088-58
 RG: 43.704.742-0 SSP/SP
 Sócio administrador

Geraldo Guilherme Jose Eysink

GERALDO GUILHERME JOSE EYSINK

CPF: 022.651.068-95
 RG: 6.724.917 SSP/SP
 Sócio

TESTEMUNHAS:

Laír Ananias

LAIR ANANIAS

CPF: 102.130.898-14
 RG: 43.704.742-0 SSP/SP

Leonardo Alves Van Ham

LEONARDO ALVES VAN HAM

CPF: 310.168.868-02
 RG: 44.053.576-1 SSP/SP

ACRÉDITO TABELADO DE NOTAS MOAMBRA / SP
 Rua: ... nº ... - ... - ...
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado em presença de ...
 05/12/2011
 Em Teste: ...
 O Tabelado de Araceli Corrêa - Oficial
 Rua: ... nº ... - ... - ...
REGISTRO CIVIL
 Rua: ... nº ... - ... - ...
 Autenticado sob o nº **56478**

Decio Apolinario

DECIO APOLINÁRIO
 ADVOGADO
 OAB 197.663

VISTO
 10/12/2011
 Uf: ...

Rudy
Laír
Leonardo
Decio



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Insc. Wally Marques - Oficial
 Rua Dr. Ulbra Cintra, nº 514 - Centro - CEP 13.800-001
 Mogi Mirim - SP - Tel.: 19 - 3862-2130

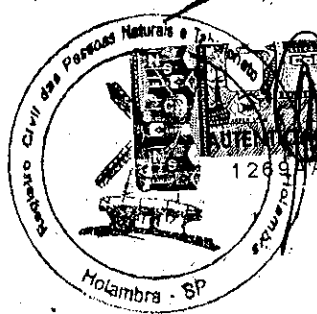
Protocolo nº 28550, de 16/05/2012
 Averbado em Pessoa Jurídica sob o nº 2445 do Livro A-03, digitalizado e microfilmado sob nº 56478, nesta data.

Mogi Mirim/SP, 16 de maio de 2012

WALLY MARQUES

Cartor.: 349,71 IPESP...: 73,63 Justiça...: 18,41
 Estado.: 99,40 Reg.Div.: 18,41 Dilig./Out.: 0,00 TOTAL: 559,56

Face ao provimento 16/91, fica anotada a inscrição prévia da interessada e título precário e válido por 30 (trinta) dias.
 Campinas, 30/01/12



RCPN e TABELONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
 Rua Reta dos Imigrantes, 562-A Tel: (19) 3862-4322

Autenticacao - Autentica e apresenta a reprodução extraída desta serventia e que confere com o original, do que dou fé.

05/07/2013

Em Teste: da Verdade.

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial
 Rosineide Ap. Barsanelli - Escr. Autorizada
 Rosineide Ap. Barsanelli - Escr. Autorizada
 Rosineide Ap. Barsanelli - Escr. Autorizada
 Rosineide Ap. Barsanelli - Escr. Autorizada
 Rosineide Ap. Barsanelli - Escr. Autorizada
 Válido somente com o selo de autenticidade

Antonio Robles Sobrinho
 Antonio Robles Sobrinho
 Eng. Eletricista e Seg. Trabalho
 CREASP 0601401478
 Chefe da UGI - Caminhos

Cartório de Holambra
 Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
 Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Holambra da Comarca de Mogi Mirim
 Rua Reta dos Imigrantes, 562A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra/SP - Fone: (19) 3862-4322 - e-mail: cartorioholambra@hotmail.com

Reconheço, por semelhança, as firmas dos RUDY EYSINK, GERALDO GUILHERME JOSÉ EYSINK, LAIR AMANTAS e LEONARDO ALVES VAN HAM, em documento com valor econômico, dou fé.
 Holambra, 03 de dezembro de 2012.
 Em Teste da Verdade. Cod. [2014284809551000006011]

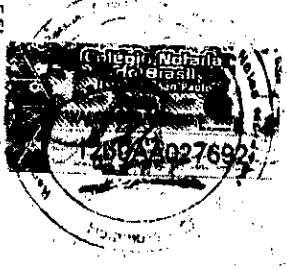
ROSINEIDE AP. BARSANELLI - Escrevente Autorizada (Utd:1)
 Total R\$ 24,00



Cartório de Holambra
 Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
 Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Holambra da Comarca de Mogi Mirim
 Rua Reta dos Imigrantes, 562A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra/SP - Fone: (19) 3862-4322 - e-mail: cartorioholambra@hotmail.com

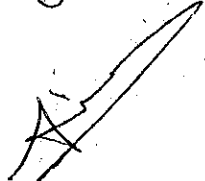

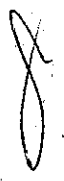

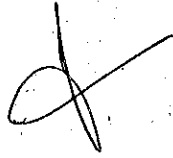

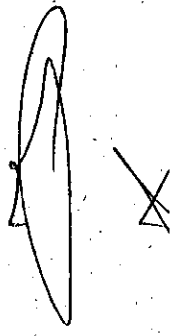
Reconheço, por semelhança, a firma de: DECIO APOLINARIO, em documento com valor econômico, dou fé.
 Holambra, 03 de dezembro de 2012.
 Em Teste da Verdade. Cod. [3014982609552800000221]

ROSINEIDE AP. BARSANELLI - Escrevente Autorizada (Utd:1)
 Total R\$ 6,00



165
10/01/2011
Trib. de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

DECLARAÇÕES



HC₂

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.623.080/0001-58/ e Inscrição Estadual nº. isenta, por intermédio de seu representante legal o Sr. RUDY EYSINK, portador da Carteira de Identidade nº. 43.704.752-0-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 311.442.088-58, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Roque, 06 de janeiro de 2014.

Rudy Eysink

RUDY EYSINK
CPF: 311.442.088-58
RG: 43.704.752-0

HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP
RUDY EYSINK

11.623.080/0001-58
HC₂-HOLAMBRA CAPTURING CARBON -
GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA
R. Camélias, 336
Centro - CEP: 13825-000
HOLAMBRA - SP

HC₂

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº.11.623.080/0001-58, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 058/2013, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, 06 de janeiro de 2014

RUDY EYSINK
CPF: 311.442.088-58
RG: 43.704.752-0

HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP
RUDY EYSINK
RG n.º 43.704.752-0

11.623.080/0001-58
HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON -
GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA
R. Camélias, 336
Centro - CEP: 13825-000
HOLAMBRA - SP

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CADEIA NACIONAL DE HABILITACAO

ERIDAN DE OLIVEIRA BORNHEIM



RG: 4389789-7
 CPF: 028.877.821-20
 DATA NASCIMENTO: 08/10/1987

NOME: ERIDAN DE OLIVEIRA BORNHEIM

PERMISSAO: [] AGC: [] CAVIAZ: []

VALIDADE: 20/11/2017
 HABILITACAO: 17201/2008

OBSERVACAO:

João Carlos Oliveira Donato

DATA EMISSAO: 21/11/2017
 LOCAL: SAO JOAO DO POZEIRO
 ENDERECO: RUA JOSE CARLOS DE SAO JOAO DO POZEIRO, 1333 - SAO JOAO DO POZEIRO, SP

DE L. A. N. S. C. M. A. T. O. G. R. O. S. D. O. S. U. L.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LIVRO PS-109

FOLHA 073

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP

169
de Est. Tut. de S. Roberto
Div. Notarial e Trib.

Saibam quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem ou dele conhecimento tiverem que aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade e comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, em minhas notas, na Rua 15 de Novembro, n.º 428, perante mim tabelião, substituta que esta digito, compareceu como OUTORGANTE: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, com sede na Avenida América, n.º 1196, Vila Boa Vista, nesta cidade, CNPJ n.º 24.604.571/0001-01, com seus atos constitutivos registrados sob n.º 5420034538-3, em 27 de junho de 1988 e último arquivamento sob n.º 54319943, em 26 de março de 2012, na JUCEMS, neste ato representada pelo sócio SÉRGIO ALTIVO SOUZA DORNELES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CNH/MS n.º 161807012, Reg. n.º 00671878594, CPF 305.039.490-00, residente na Avenida América, n.º 196, casa 02, Vila Boa Vista, nesta cidade, reconhecida por mim como a própria de que trato mediante os documentos apresentados, dos quais ficam xerocópias arquivadas na pasta PD-141, folha 016, do que dou fé. E por ela na forma aqui representada me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, CNH/MS n.º 625886351, Reg. 04276088929, CPF 022.877.821-15, residente na Rua Eng. Roberto Mange, n.º 727, ap. 203, Bairro Amambá, nesta cidade e DANIELLY DE OLIVEIRA DORNELES, brasileira, solteira, maior, consultora jurídica, CNH/MS n.º 220642171, Reg. n.º 03479133815, CPF 005.379.241-67, residente na Rua Eng. Roberto Mange, n.º 727, ap. 203, Bairro Amambá, nesta cidade, à qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agirem em conjunto ou separadamente, podendo representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, INSS, Instituto Nacional do Seguro Social, Prefeituras, empresas públicas e particulares, entidades de economia mista, laboratórios; representá-la junto clientes, fornecedores, participar de concorrência, assinar documentos necessários para admitir e demitir empregados; representá-la junto ao Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Secretaria de Estado da Fazenda, Receita Federal do Brasil, podendo assinar contratos, contratar advogado outorgando-lhe poderes para defender os interesses da outorgante; receber, passar recibo e dar quitação, concordar, discordar, transigir, decidir, desistir, recorrer, assinar o que necessário referente ao FGTS, PIS/PASEP, Companhias Telefônicas, DETRAN, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS, com a finalidade de fazer acordos, receber, passar recibos, dar quitação, requerer e juntar documentos, enfim, requerer, alegar, promover, praticar e assinar todos os demais atos, guias e papéis destinados ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. Lavrada sob minuta apresentada. E de como assim disse, do que dou fé, lavei a presente que lhe li, aceitou, achou conforme, outorgou e assinou comigo, Édria Subtil Padial, tabelião substituta que a digitei. Eu, Izaías, 6º tabelião que a subscrevi e também assino em público e raso. Selo Digital de Autenticidade Digital AEJ 67617-200. "Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php".

TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Campo - CEP: 79002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382-2590
E-MAIL: izaiaes@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICADO E PRESERVAÇÃO DE MEMÓRIAS DE INTERESSE PÚBLICO ORIGINAL
DIU FE. CANCELAMENTO Nº 12/1501 - DATA SÍBIL 12/15/13
SELO DIGITAL Nº 67617-200
VALOR: R\$ 2,00 + FUNDO: R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 2,85

Sérgio Altivo Souza Dorneles
DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP

Representada pelo Sócio Sérgio Altivo Souza Dorneles

Em test.º "da verdade"

O 6º Tabelião:

Izaías Gomes Ferro
Izaías Gomes Ferro

Édria

TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
6º Tabelionato de Notas
IZAÍAS GOMES FERRO
Titular
MIRIAN FONSECA FERRO
Laila Maura F. Cunha
Édria Subtil Padial
Substitutas
Eunice Nunes de Oliveira
Ariovaldo Pereira Rodrigues Neto
Ana Belasco Teixeira Rogano
AUXILIARES NOTARIAIS
Rua 15 Novembro, 428 (67) 3382-2590
CEP- 79002-140 - CAMPO GRANDE - MS
TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS

O selo poderá ser conferido



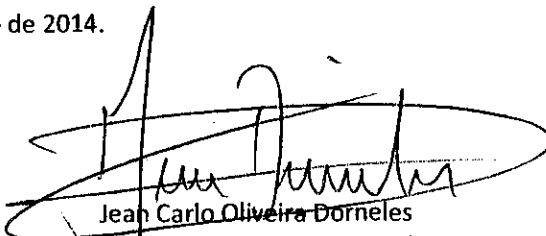
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º 058/2013

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.604.571/0001-01, sediada à Avenida América, 11986, na cidade de Campo Grande/MS, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, portador da cédula de identidade nº 1389750 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 022.877.821-25, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

São Roque – SP, 06 de janeiro de 2014.


Jean Carlo Oliveira Dorneles
Sócio – Representante Legal
Jean Carlo Oliveira Dorneles
Engenheiro Civil - CREA MS 15239 / D
Dorneles Consultoria Ltda.

Avenida América, 1196 – Vila Planalto
Campo Grande – MS – CEP 79009-060
Fone (67) 3029-0455 / 3042-8181



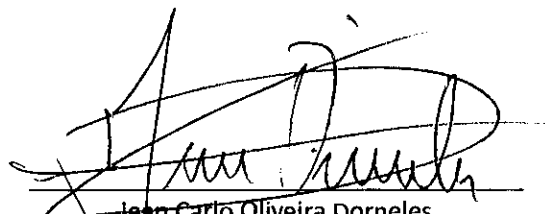
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial n.º 058/2013

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.604.571/0001-01 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º. 123, de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º. 058/2013, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

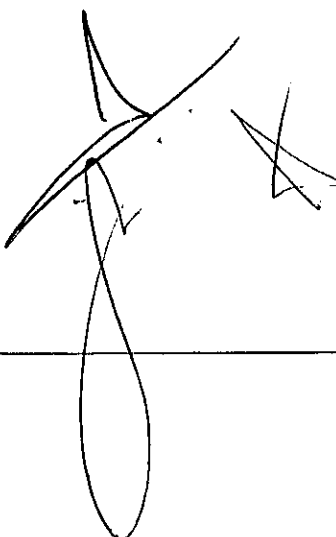

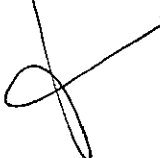
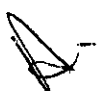


São Roque – SP, 06 de janeiro de 2014.



Jean Carlo Oliveira Dorneles
Sócio – Representante Legal
RG 1389750 SSP/MS

Jean Carlo Oliveira Dorneles
Engenheiro CMI - CREA MS 15239 / D
Dorneles Consultoria Ltda.

Avenida América, 1196 – Vila Planalto
Campo Grande – MS – CEP 79009-060
Fone (67) 3029-0455 / 3042-8181



DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
7ª. ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
CNPJ: 24.604.571/0001-01



SÉRGIO ALTIVO SOUZA DORNELES, brasileiro, separado judicialmente, empresário nascido em 12/05/1959, natural de ALEGRETE-RS, portador da Identidade RG. Nº. 501.335.103-5/SSP. RS, e CPF: 305.039.490-00, residente e domiciliado na Avenida America nº 1196, casa 02, Vila Boa Vista, CEP: 79.009-060, Campo Grande/MS.

JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, CREA/MS-15239-D, nascido em Campo Grande, MS, aos 06/10/1987, portador da cédula de identidade RG. Nº. 1.389.750/SSP. MS, e portador do CPF nº. 022.877.821-25, residente na Rua Eng. Roberto Mange, 727, apto. 203, Amambai, CEP: 79.005-420, Campo Grande, MS,

únicos sócios da empresa **DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Campo Grande/MS, na Avenida America 1.196, Vila Boa Vista, CEP: 79.009-060, registrada na JUCEMS NIRE: 54.200.345.383, em 27/06/1988, inscrita no CNPJ-MF: 24.604.571/0001-01, resolvem, por intermédio deste instrumento e na melhor forma de direito, proceder a 7ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

- 1) Os sócios resolvem **umentar o capital social da empresa dos atuais R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** tendo havido um acréscimo de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo sócio **Sérgio Altivo Souza Dorneles**, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo sócio **Jean Carlo Oliveira Dorneles**. Ficando desta forma o **Capital Social**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Vr. Quota	Total R\$	%
Sergio Altivo S. Dorneles	336.000	R\$ 1,00	R\$ 336.000,00	80
Jean Carlo O. Dorneles	84.000	R\$ 1,00	R\$ 84.000,00	20
Total	420.000		R\$ 420.000,00	100

2) O item VIII passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII) - O sócio **Sérgio Altivo Souza Dorneles**, exerce o cargo de **Diretor Administrativo, Financeiro** da sociedade com poderes para executar todos os atos administrativos e decidir, sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio Engenheiro Civil o Sr **Jean Carlo Oliveira Dorneles**, com registro no CREA/MS-15239-D que assinará projetos e fará o acompanhamento das obras."

- 3) Os sócios revendo o Contrato original e alterações resolvem proceder neste ato a CONSOLIDAÇÃO, passando o presente ato a reger a sociedade mediante as condições a seguir:

6º TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590
IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izaias@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICAÇÃO

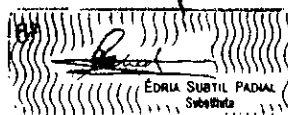
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO LOTE, CAMPO GRANDE, MS, 03/01/14*****

ÉDRIA SUBTIL PADIAL

SELO DIGITAL: AGM58916 - 408

EMOL: R\$ 2,48 + FUNJEC 10%: R\$ 0,25 + IBBQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br



DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

I- A sociedade empresarial gira sob o nome: **DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP.**

DA LOCALIZAÇÃO

II - A sociedade tem sede administrativa à **Avenida America 1.196, Vila Boa Vista, CEP: 79.009-060, em Campo Grande - MS.**

DA ATIVIDADE

III) - O objetivo social é: **Serviços** correlatos a **Agrimensura**, Consultoria Ambiental, **Projetos e Avaliações**, Agronomia, Meio Ambientes, Florestais e Saneamento básico, **Serviços de Cartografia**, Topografia e Geodésica e Georreferenciamento e Correlatos. **Serviços de engenharia**: Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, mecânica; engenharia ambiental, engenharia acústica; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; **Administração de obras**; as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração; as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra; **Obras de Terraplenagem**; **Construção de Edifícios** de qualquer tipo.

DO CAPITAL SOCIAL

IV) - O Capital Social é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritos e integralizados totalmente em moeda corrente nacional pelos sócios:

Sócios	Quotas	Vr.Quota	Total R\$	%
Sergio Altivo S. Dorneles	336.000	R\$ 1,00	R\$ 336.000,00	80
Jean Carlo O. Dorneles	84.000	R\$ 1,00	R\$ 84.000,00	20
Total	420.000		R\$ 420.000,00	100

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

V) - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1988, e seu prazo de duração é indeterminado.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS SOCIAIS

VI) - As quotas de capital são intransferíveis no todo ou em partes a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio o qual terá preferência na aquisição das quotas liberadas.

VII) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII) - O sócio **Sérgio Altivo Souza Dorneles**, exerce o cargo de **Diretor Administrativo, Financeiro** da sociedade com poderes para executar todos os atos administrativos e decidir, sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio Engenheiro Civil o Sr. **Jean Carlo Oliveira Dorneles**, com registro no CREA/MS-15239-D que assinará projetos e fará o acompanhamento das obras.

VIII.1- O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

6º TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2599
IZAIAS HOMER FERRO - Tabelião - e-mail: tzafsa@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICAÇÃO

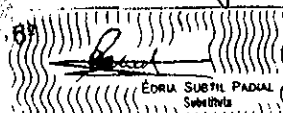
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE
C/D O ORIGINAL DO LEI. CAMPO GRANDE, MS, 03/01/14*****

EDORIA SUSTIL PADIAL

SELO DIGITAL: AGM68917 - 859

EMOL: R\$ 2,48 + FUNJECC 10%: R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

O selo o poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

IX) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X) – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

XI) – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII) – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço levantado.

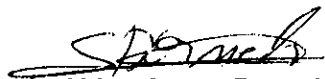
XIII) – O contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que a alteração seja assinada pelo sócio detentor de mais de 50% (cinquenta por cento), das quotas representativas do capital social.

XIV) – O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, e de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

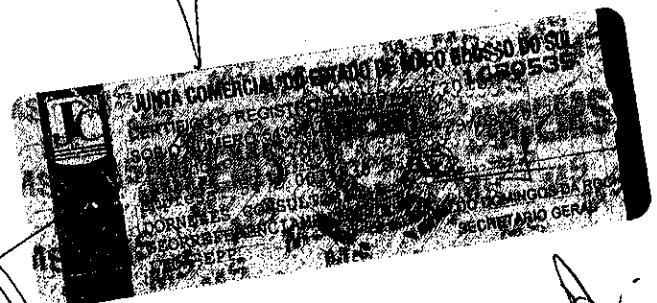
XV) – Fica eleito o foro e comarca de Campo Grande, MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2013.


Sergio Altivo Souza Dorneles

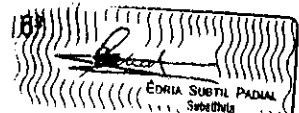

Jean Carlo Oliveira Dorneles



6 TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 426 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590
IZAIAS BOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izaias@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE
COM O ORIGINAL, DO UFE, CAMPO GRANDE, MS, 03/01/14******
EDRIA SUBTIL PÁDIAL
SELO DIGITAL AGM58918 - 103
EMOL: R\$ 2,48 + FUNJEC 10%: R\$ 8,25 + IBBQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

O selo poderá ser conferido no site: www.tms.jus.br





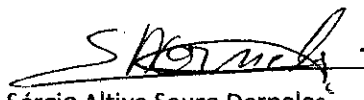
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013
CRENCIAMENTO

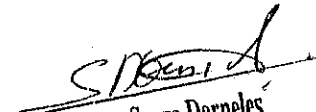


Ref.: Pregão Presencial m.º 058/2013

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.604.571/0001-01, sediada à Avenida América, 11986, na cidade de Campo Grande/MS, por intermédio de seu representante legal o Sr. SÉRGIO ALTIVO SOUZA DORNELES, portador da cédula de identidade nº 5013351035 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 305.039.490-00, CREDENCIA o Sr. JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES portador da cédula de identidade nº 138970 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 022.877.821-25 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o registro de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do anexo I, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Roque – SP, 06 de dezembro de 2013.


Sérgio Altivo Souza Dorneles
Diretor Administrativo e Financeiro


Sergio Altivo Souza Dorneles
CPF: 305.039.490.00
Diretor Administrativo e Financeiro

Avenida América, 1196 – Vila Planalto
Campo Grande – MS – CEP 79009-060
Fone (67) 3029-0455 / 3042-8181

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.768.921-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/OUT/2013

NOME: ANA MARIA VALERI

PRENOMES: IVO VALERI

ENDEREÇO: E. GINA VALERI

CIDADE: S. PAULO -SP

DOC. ORDEM: SÃO PAULO-SP

BELEZA VISTA

CC: LV-B13 / FLS. 03 / N. 003602

CPF: 882802418/68

DATA DE NASCIMENTO: 13/NOV/1954

214 Delegado Divisório

Roberto SILVA MATURA DO DIRETORIA IRGCD SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELTON DABINI

PROIBIDO PLASTIFICAR

8120-8

POI USAR DIREITO

Carteira de Identidade

ANAMARIA VALERI

RTS 02417

CARTEIRA DE IDENTIDADE

176

Material

Div. de Est. Tur. de S. Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

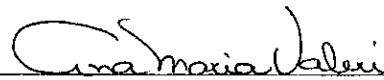
MINUTA DE CREDENCIAMENTO



Ref: Pregão Presencial nº 058/2013

ANA MARIA VALERI – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.305.967/0001-00 e Inscrição Estadual nº 143.035.075.116, sediada à Rua Rifaina, 552 – Vila Anglo Brasileira, na cidade de São Paulo por intermédio de seu representante legal a Sra ANA MARIA VALERI, portadora da Carteira de Identidade nº 6.768.921-8 e inscrita no CPF nº 882.802.418-68, CREDENCIA o Sra. ANA MARIA VALERI, portadora da Cédula de Identidade nº 6.768.921-8 e inscrito no CPF nº 882.802.418-68 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1.500m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, com os poderes para formulação de propostas de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2014.



ANA MARIA VALERI
ANA MARIA VALERI - EPP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

178
 8
 1788

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (elemento para filia)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviações)			
ANA MARIA VALERI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se Casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
IVO VALERI		GINA VALERI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
13/11/1954	6768921	8	23/10/2013
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	882.802.418-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - n.º, av. etc.)			NÚMERO
RUA QUIRINO PUCCA			266
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA ROMANA		05048-060	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Paulo		SP	Brasil
Observação: São as penas que o empresário é impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e é doada a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
ANA MARIA VALERI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA RIFAINA			552
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA ANGLO BRASILEIRA		05029-020	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Paulo		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		anamaria@terratopograph.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
300.000,00		TREZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	DEMARCAÇÃO DDS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS E OUTROS SERVIÇOS INERENTES A AREA		
4319300			
Atividade(s) Secundária(s)			
4399199			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
12/11/2013			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
			Não
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
ANA MARIA VALERI			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
12/11/2013	ANA MARIA VALERI (Empresário)		

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

TABELA DE CONSULTAS
 0138780604
 03 JAN 2014
 Em teste da verificação
 Jair FOUZÇA
 Escrivão Autorizado

Junta Comercial do Estado de São Paulo
 25 NOV. 2013
 Sindicato - SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 NIRE EMPRESÁRIO
 3512917863-1

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 3512917863-1

SECRETARIA GERAL

1095A0397412

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Ref: Pregão Presencial nº. 058/2013

ANA MARIA VALERI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.305.967/0001-00 e Inscrição Estadual nº 143.035.075.116, por intermédio de seu representante legal a Sra. ANA MARIA VALERI, portadora da Carteira de Identidade nº 6.768.921-8 e inscrita no CPF nº 882.802.418-68, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1.500m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2014.



ANA MARIA VALERI
ANA MARIA VALERI - EPP



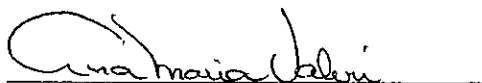
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa ANA MARIA VALERI – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.305.967/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 058/2013, realizado pela Prefeitura Turística de São Roque.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2014.



Ana Maria Valeri

ANA MARIA VALERI
ANA MARIA VALERI - EPP

Nome: Ana Maria Valeri

RG Nº 6.768.921-8

Ana Maria Valeri – EPP.

Rua Rifaina, 552, Vila Anglo Brasileira-São Paulo-SP f: (011) 3873-0483

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.289.306-8 DATA DE EMISSÃO 26/JAN/2012

NOME MARIEL DOMINGUES DOS SANTOS
 FILIAÇÃO NOGARE DE OLIVEIRA
 OSMIR DOMINGUES DOS SANTOS

E MARIA IZABEL EFFORTE DOMINGUES DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 01/AGO/1981

NATURALIDADE AMERICANA - SP

DOC CR/GEN SOROCABA - SP
 PRIMEIRO SUBDISTRITO
 CC: LV. B088/ELS.031 / N. 002358

CPF 219922018/46

215 Delegado Divisório
 Roberto Assunção do Amaral IRRCD/SSP/SP
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



PROIBIDO PLASTIFICAR

8260-2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNSLER/ON.GAUNT

POLESAO/000000

CARTERA DE IDENTIDADE

820-05214

[Handwritten signatures and marks]



OBRA GEN

Engenharia e Construções Ltda.

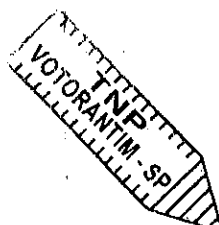
À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇOS DE COMPRA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFOS PARA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE 500 TERRENOS COM ÁREAS DE ATÉ 1500 M², CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PORMENORIZADAS CONSTANTE DO ANEXO I.

CREDENCIAMENTO

OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.838/0001-35 e Inscrição Estadual nº 492.559.030.119, sediada à Rua Julio Silva, 185 - Centro, na cidade de Osasco/SP, por intermédio de seu sócio gerente o Sr. Ulisses Malheiros, portador da Cédula de Identidade nº 19.671.208-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 276.713.368-66, CREDENCIA a Srª MARIEL DOMINGUES DOS SANTOS NOGARE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 23.289.306-8 e inscrita no CPF sob o nº 219.922.018-46 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topografos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Osasco/SP, 06 de Janeiro de 2014.



03 JAN. 2014

Ulisses Malheiros

OBRAGEN ENG. E CONST. LTDA
ULISSES MALHEIROS

CPF: 276.713.368-66 / RG: 19.671.208-7 SSP/SP
SÓCIO GERENTE

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTORANTIM
 RECONHECO P/ SEMELHANÇA 1 FOLHA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE: //
 ULISSES MALHEIROS/
 VOTORANTIM, 03/01/2014. Em test. da Verdade.
 Escrevente Autorizado(a): Custas/R\$ 4,25 - Pedido: 135
 Carimbo: 239391 - Valido somente com o selo de autenticidade
 Selo(s): 146898-1233AA

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTORANTIM-SP
 DANIELA ALINE FERREIRA ALVES GARCIA
 Escrevente Autorizada
 VOTORANTIM - SP



ER. SOROCABA

JUCESP PROTOCOLO
0.127.235/13-9

N. I. R. E.
SINGU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE, CC



OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 01.817.838/0001-35



Pelo presente instrumento Particular e na forma de direito:

- 1) **ULISSES MALHEIROS**, brasileiro, divorciado, nascido em 22.10.1972, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.713.368-66, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.671.208-7 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Sylvio Romero, nº 222, 5º andar, apto.52 - Jd. Paulistano - Sorocaba - SP, CEP 18040-610.
- 2) **OLIMPIA MALHEIROS VELLETRI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09.02.1976, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.159.098-37, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.548.000-9 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Sylvio Romero, nº 222, 5º andar, Apto.52 - Jd. Paulistano - Sorocaba - SP, CEP - 18040-610.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Julio Silva, 185 -, Vila Osasco, Osasco - SP, Cep 06093-070, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.817.838/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob. o nº 352.1439145-0 em 16.04.1997, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de São Roque - SP, na Estrada Condor, nº 418 Parque Varanguera, CEP-18.132-590.

§ 1º A Filial iniciará suas atividades em 18/02/2013.

§ 2º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 01.817.838/0001-35

- 1) **ULISSES MALHEIROS**, brasileiro, divorciado, nascido em 22/10/1972, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.713.368-66, portador da carteira de identidade nº 19.671.208-7 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Sylvio

TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
presente cópia
do original e r
dou la.
Sorocaba

ANTONIO CARLOS DE MORAES
58624

SELOS FISCIS AUTORIZADOS
POR VERBA FIAUTRS



: : : : :
: : : : :
: : : : :
Romero, nº 222, 5º andar, apto.52 - Jd. Paulistano - Sorocaba - SP, CEP 18040-610.

- 2) **OLIMPIA MALHEIROS VELLETRI**, brasileiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/02/1976, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.159.098-37, portadora da carteira de identidade nº 23.548.000-9 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Sylvio Romero, nº 222, 5º andar, Apto.52 - Jd. Paulistano - Sorocaba - SP, CEP 18040-610.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Julio Silva, 185, Vila Osasco, Osasco - SP, CEP 06093-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

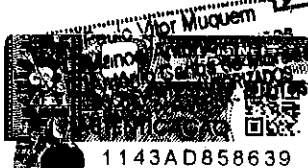
Parágrafo Único: A Sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Rua Tibagi, nº 288 - loja 03 andar SB - Centro - Curitiba-PR, CEP 80060-110
 - A Filial iniciou suas atividades em 01/06/2005.
 - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para fins fiscais.
 - Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4190090382-5.
 - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.817.838/0002-16.
 - A Filial Exercerá Somente as Atividades de Obras de Terraplanagem e Serviços de Preparação do Terreno.
- 2) Rodovia SP 79, Km. 101,5, s/n, Capoavinha, Votorantim - SP, CEP 18115-120.
 - A filial iniciou suas atividades em 15/10/2008.
 - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais), para fins fiscais.
 - Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.903365811.
 - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.817.838/0003-05.
- 3) Estrada Condor, nº 418 Parque Varanguera, São Roque - SP, CEP - 18.132-590
 - A Filial iniciou suas atividades em 18/02/2013.
 - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 16/04/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: construção civil, terraplanagem, pavimentação e obras de arte em geral, estudos, projetos, direção, fiscalização e construção de obras relativas a portos, canais e das concernentes aos aeroportos, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, obras rurais e as relativas a saneamento básico, irrigação drenagem a rodovias,

4º TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA - 1ª. Classe.
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e
presente cópia reprográfica conforme
ao original e mim apresentado do que
douto fo.
Sorocaba, 25 NOV. 2012



11005

185
Trib. de Rec. da Est. de São Paulo

calçamentos, revestimentos asfálticos e obras de arte em geral; serviços de concretagem para construção civil e mão-de-obra afins: exploração de industria e comércio ligados a construção civil, artefatos e concretos asfálticos ; incorporação, construção e comercialização de unidades comerciais e residenciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios ou de terceiros; locação de veículos, maquinas, equipamentos e mão de obra; prestação de serviços de conservação e manutenção de estradas oficiais e vicinais; execução e manutenção de sinalização viária (horizontal e vertical); manutenção preventiva, corretiva, reparação e conservação de prédios urbanos e de vias e logradouros públicos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$4.199.760,00(Quatro milhões cento e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais), divididos em 4.199.760(Quatro milhões Cento e noventa e nove mil setecentos e sessenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, R\$ 861.000,00 (Oitocentos e Sessenta e um mil Reais), em moeda corrente do País, e R\$ 3.338.760,00 (Três milhões trezentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta Reais) em bens móveis, pelos sócios a saber, e distribuídas da seguinte forma:

ULISSES MALHEIROS - Uma Escavadeira hidráulica sob esteiras marca Komatsu modelo PC 160LC-7B, Serie B20055, Motor nº 30698944, no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil Reais), Uma Escavadeira hidráulica sob esteiras marca Komatsu modelo PC 150SE-5, Serie B 1984 Motor nº 30780566, no valor de R\$360.000,00, (Trezentos e sessenta mil Reais), e Uma Usina de Asfalto móvel modelo magnum 80, ano 2009, marca Terex Cifali serie 030.0910.253 chassi nº 9LMXXYS9CDP6097, com sistema de aquecimento móvel, capacidade 60.000 Litros, ano 2009, marca Terex Cifali serie 048.0909.318 chassi nº 9 A 9S426SE9CDP6269, no valor de R\$ 1.170.000,00(Um milhão Cento e Setenta mil Reais).

OLIMPIA MALHEIROS VELLETRI - Uma Vibro Acabadora de Asfalto, modelo VDA - 421 DM tipo Hidrostática Serie VDA 421 BM 050306, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil Reais), e Uma Motoniveladora Caterpillar Modelo 120H - Serie - FM - 03812, no valor de R\$ 479.000,00(Quatrocentos e setenta e nove mil Reais),Um Rolo compactador Vibratório marca Dynapac modelo CC 424-com capota serie 384S00402, motor 21908933 ano 2009, no valor de R\$ 269.760,00(Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta Reais), e Uma Escavadeira Hidráulica marca Komatsu modelo PC 138LS-8 motor 508273 serie 24319 ano 2009, no valor de R\$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil Reais).

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ULISSES MALHEIROS	51,00	2.141.878	2.141.878,00
OLIMPIA MALHEIROS VELLETRI	49,00	2.057.882	2.057.882,00
TOTAL	100,00	4.199.760	4.199.760,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

4º TABELIÃO DA NOTAS
SOROCABA SP - R. Santa Clara, 91
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a
presente cópia representativa conforme
original em mim apresentado do que
foi autenticado em
5 NOV. 2013
1143AD85
Ruy Vitor Muquem
Maurício Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
POR VOTAÇÃO - P/AUT R\$

3
OBRAGEN
Construções Ltda
VIAJO

11000

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ULISSES MALHEIROS e OLIMPIA MALHEIROS VELLETRI, em conjunto ou isoladamente**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - Facultam-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas dos resultados de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apuradas.

186
C.A. EST. SÃO PAULO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

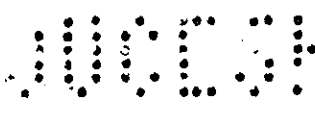
1143
11/11/2018
ANTUNES
CARLOS DE MORAES
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
CBA - PI/ATRS

OBRAZEN
Ltda
Construção

[Handwritten mark]

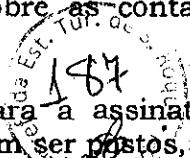
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a assinatura isoladamente, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Osasco - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Osasco / SP, 07 de Fevereiro 2013.

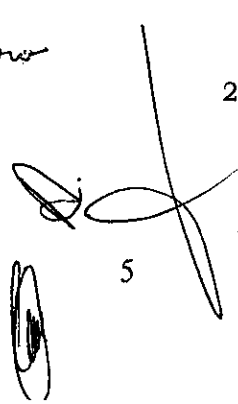
Ulisses Malheiros
 Ulisses Malheiros
 RG Nº 19.671.208-7-SSP/SP

Olimpia Malheiros Velletri
 Olimpia Malheiros Velletri
 RG Nº 23.548.000-9-SSP/SP

Testemunhas:

Izabel Cristina Ribeiro
 1. Izabel Cristina Ribeiro
 RG nº 30.351.994-0-SSP/SP

Sebastião Luiz Aparecido
 2. Sebastião Luiz Aparecido
 RG nº 13.400.394-SSP/SP



4º TABELÃO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a
 presente cópia fotográfica conforme
 original a mim apresentado do que
 se trata.

1143AD858691

NOV. 2013

Paulo Vitor Muquém
 Manoel Antônio Antunes
 Antônio Carlos de Moraes

ESCRITURAS AUTORIZADAS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
50.405/13-5
BISELA SIMIEMA GOSCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
3590447013-9
BISELA SIMIEMA GOSCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP

TABELA DE NOTAS
AUTENTICADA
Presente copia registrada conforme
no original e muni apresentado do que

1143 A D E
Vitor Mouton
Antônio Antunes
Antônio Carlos de Moraes
ESCRITURAS AUTORIZADAS
SELOS PAGOS POR VERBA - PI AUT RS



OBRA GEN

Engenharia e Construções Ltda.



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇOS DE COMPRA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFOS PARA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE 500 TERRENOS COM ÁREAS DE ATÉ 1500 M², CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PORMENORIZADAS CONSTANTE DO ANEXO I.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.838/0001-35 e Inscrição Estadual nº 492.559.030.119, sediada à Rua Julio Silva, 185, - Centro, na cidade de Osasco/SP, por intermédio de seu contador/procurador o Sr. Sebastião Luiz Aparecido, portador da Cédula de Identidade nº 13.400.394 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 036.438.968-08, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

Osasco/SP, 06 de Janeiro de 2014.

01.817.838/0001-35

**OBRAGEN ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Julio Silva, 185
Centro - CEP 03.090-070

OSASCO - SP

OBRAGEN ENG. E CONST. LTDA

SEBASTIÃO LUIZ APARECIDO

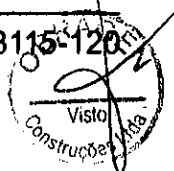
CPF: 036.438.968-08 / RG: 13.400.394 SSP/SP

CONTADOR/PROCURADOR

Rodovia Raimundo Antunes Soares, Km 101,5 - Capoavinha - Caixa Postal 070 - Cep 18115-120

Votorantim - SP. www.obragen.com.br - obragen@obragen.com.br

Fone: (15) 3242-8190 - 7834-5236



São Roque - SP, 06 de janeiro de 2014.

À Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo
A/C Comissão de Licitação.



REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

A sociedade empresária DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP, com sede na Avenida América, 1196, Vila Boa Vista – Campo Grande / MS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.604.571/0001-01, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente certame, propõe à Prefeitura municipal de Dourados (MS) - a execução do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2013**. Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão. Lote 001.

Lote 001						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1500 M ² de Acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão-de-Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feito em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser Fornecido o Memorial Descritivos dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes	Equipe composta por 1 técnico agrimensor, 2 auxiliares de topografia e 1 cadista. Equipamentos: 1 Receptor de dupla frequência GNSS Topcon Hiper SR e acessórios, 1 Estação Total Trimble M3 e acessórios, 1 veículo Fiat Mille Way 1.0, 4 portas. 2 Notebook Dell inspiron 15R.	698,48	349.237,50

O valor total da proposta é de R\$349.237,50 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Obs.-

Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de entrega dos envelopes.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

Local de entrega: De acordo com o Edital.

Razão Social: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Endereço: AVENIDA AMÉRICA, 1196 – VILA PLANALTO - CEP: 79009-060

Tel./Fax: (67) 3029-0455

Endereço Eletrônico (e-mail): licitações@dornelesengenharia.com.br

Cidade: Campo Grande

UF: Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.604.571/0001-01

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3144

Operação: 003

c/c: 947-0



São Roque/SP, 06 de janeiro de 2014.



JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES
Sócio / Representante Legal

Jean Carlo Oliveira Dorneles
Engenheiro Civil - CREA MS 15239 / 0
Dorneles Consultoria Ltda.



DORNELES LTDA
CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO

CNPJ 24.604.571/0001-01



Envelope nº. 01 - Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Pregão Presencial nº. 058/2013 - Registro de Preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações portemonetizadas constante do Anexo I.

Encerramento - 09:00 Horas do dia 06.01.2014

Av. América, 1196 - Vila Planalto - Cep 79009-060 - Campo Grande/MS
Tel: (67) 3029-0455 / 3042-8181 - e-mail: dorneles_engenharia@hotmail.com

ANEXO IX

À
 Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref. – Edital de Pregão Presencial 058/2013.



Prezados Senhores;

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor total
1	500	Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico	R\$ 980,00	R\$ 490.000,00

Obs.;

Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
 Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta; De acordo com o Edital.
 Condições de pagamento; De acordo com o edital.
 Prazo de entrega; De acordo com o edital.
 Local de entrega; De acordo com o Edital.

São Roque, 06 de Janeiro de 2014.

Ana Maria Valeri
 ANA MARIA VALERI - EPP

Ana Maria Valeri – EPP.
 Rua Rifaina, 552, Vila Anglo Brasileira-São Paulo-SP f : (011) 3873-0483

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

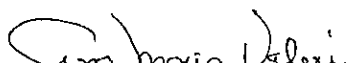
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2013.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2013.

Aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2014, após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 058/2013, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e a empresa ANA MARIA VALERI - EPP, sediada a Rua Rifaina, 552, bairro de Vila Anglo Brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 19.305.967/0001-00 e Inscrição Estadual nº 143.035.075.116, por seu representante legal, Sra. Ana Maria Valeri, portadora da cédula de identidade nº 6.768.921-8, e inscrita no CPF sob nº 882.802.418-68, residente e domiciliada a Rua Quirino Pucca, 266, bairro de Vila Romana, Capital, S.P., acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos lotes na[baixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor total
1	500	Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico	R\$ 980,00	R\$ 490.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

São Roque, 06 de Janeiro de 2014.


 ANA MARIA VALERI - EPP


 Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito Municipal

Testemunha - 1

Testemunha - 2

Ana Maria Valeri - EPP.
 Rua Rifaina, 552, Vila Anglo Brasileira-São Paulo-SP f: (011) 3873-0483

1

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2013



Lote 001			
	Qtd	Unid. De Med.	Descrição:
01	500	Serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1500 m ² , de acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133, com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão de Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feitos em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser fornecido o Memorial Descritivo dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes.

As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

Ana Maria Valeri – EPP.
Rua Rifaina, 552, Vila Anglo Brasileira-São Paulo-SP f: (011) 3873-0483

Envelope nº01-Proposta

Prefeitura da Estancia de São Roque

**Empresa: Ana Maria Valeri-EPP
Pregão Presencial nº 058/2013**



OBRAGEN

Engenharia e Construções Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I



À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 058/2013

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote 1						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unit.	Valor Total
001	500	Serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1500 M² de acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão-de-Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feitos em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser fornecido o Memorial Descritivo dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes.	Obragen	R\$ 954,75	R\$ 477.375,00

Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.


Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes

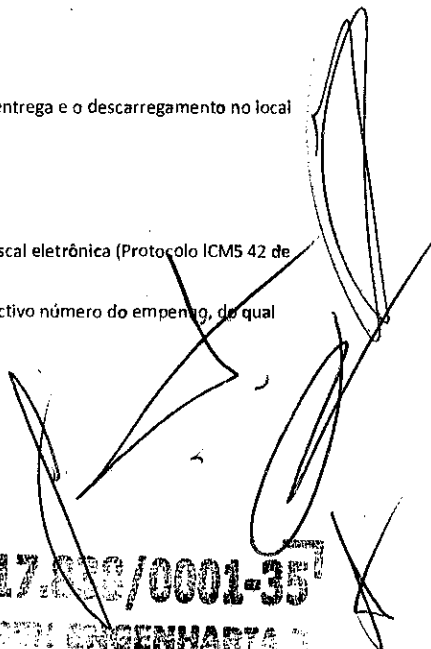
Condições de pagamento: A Prefeitura fará o pagamento em até 10 (dez) dias após a conferência da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, estando os produtos de acordo com as especificações da proposta.

Prazo de entrega: Os serviços deverão ocorrer até 05 (cinco) dias a emissão da autorização de fornecimento com o respectivo número do empenho, do qual constará os locais dos serviços a ser executados.

Local da entrega: Município de São Roque/SP

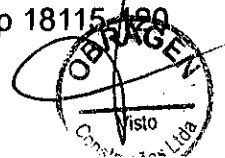
OSASCO, 06 DE JANEIRO DE 2014

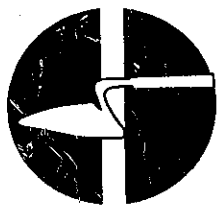

OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ULISSES MALHEIROS
SÓCIO-GERENTE


01.817.888/0001-35
OBRAGEN ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Julio Silva
Centro - CEP 01
OSASCO - SP

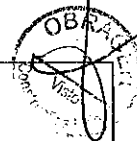
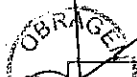
Rodovia Raimundo Antunes Soares, Km 101,5 - Capoavinha - Caixa Postal 070 - Cep 18115-100
Votorantim - SP. www.obragen.com.br - obragen@obragen.com.br
Fone: (15) 3242-8190 - 7834-5236





OBRA GEN

Engenharia e Construções Ltda.



ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EMPRESA: OBRA GEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.817.838/0001-35

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

ENCERRAMENTO – 09:00 HORAS DO DIA 06.01.2014



[Handwritten signature]

Rodovia Raimundo Antunes Soares, Km 101,5 - Capoavinha
Caixa Postal 070 - CEP 18115-120 - Votorantim - SP
Fone: (15) 3242-8190 / 7834-5236
www.obragen.com.br - obragen@obragen.com.br





MJR
TOPOGRAFIA E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA.

19.288.443/0001-58

MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME

AV João Pessoa, Nº 28
Centro - Sala 04 - CEP 18.130-290
São Roque - SP

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013



Lote 001				
Qtd	Unid. Med.	Descrição	Preço p/lote	Preço Total
1	500	<p>Serviço</p> <p>Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de aproximadamente 500 Terrenos com áreas de até 1500 m2 de Acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão de Obra. OBS: A medição dos terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feitos em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser fornecido o Memorial Descritivo dos terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos confrontantes. (duzentos e cinquenta mil reais)</p> <p>São Roque, 06 de janeiro de 2014</p> <p><i>Mauro Elias dos Santos</i></p>	500,00	R\$ 250.000,00

Mauro Elias dos Santos
Téc. Agrimensor
CREA - 5063193280

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180

• Levantamento Topográfico • Processo de Usucapião • Assessoria Imobiliária



MJR

TOPOGRAFIA E ACESSORIA IMOBILIARIA.

19.288.443/0001-58

MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME

AV João Pessoa, Nº 28
Centro - Sala 04 - CEP 18.130-290
São Roque - SP

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013



À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo.

Ref.: Pregão Presencial nº 058/2013

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de aproximadamente 500 Terrenos com áreas de até 1500 m2 de acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão de Obra. OBS: A medição dos terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feitos em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser fornecido o Memorial Descritivo dos terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos confrontantes.	500,00	250.000,00

Obs.-Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e ou descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: 60 dias.

Condições de pagamento: 10 dias após conferência da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 5 dias após emissão da autorização de fornecimento c/resp. numero de empenho, do qual constará os locais dos serviços a serem executados.

Local de entrega: Prefeitura do Município de São Roque.

São Roque, 05 de dezembro de 2013.

Mauro Elias dos Santos

Mauro Elias dos Santos
Téc. Agrimensor
CREA - 5063193280

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180

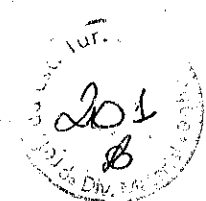
• Levantamento Topográfico • Processo de Usucapião • Assessoria Imobiliária

Handwritten scribble on a white rectangular label.

HC₂

ANEXO IX

A
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.
Ref.- Edital de Pregão Presencial 058/2013.



Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

LOTE 001						
Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor unit.	Valor total
1	500	Serviço	Serviços de topógrafos para levantamento planialtimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500m ² .	X	RS743,70 (setecentos e quarenta e três reais, setenta centavos)	RS371.850,00 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)

Obs.-

- ✓ Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- ✓ Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- ✓ Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- ✓ Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- ✓ Prazo de entrega: De acordo com o Edital.
- ✓ Local de entrega: De acordo com o Edital.

São Roque, 06 de janeiro de 2014.

RUDY EYSINK
CPF: 311.442.088-58
RG: 43.704.752-0

HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda
CNPJ n.º 11.623.080/0001-58

RUDY EYSINK
Sócio Administrador

11.623.080/0001-58

HC₂-HOLAMBRA CAPTURING CARBON -
GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA

R. Camélias, 336
Centro - CEP: 13825-000

L HOLAMBRA - SP

HC₂

ANEXO I



LOTE 001			
	QTD.	Unid de Med.	Descrição
1	500	Serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1500 M ² de Acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão-de-Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feito em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser Fornecido o Memorial Descritivos dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes.

As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

São Roque, 06 de janeiro de 2014.

Rudy Eysink
RUDY EYSINK

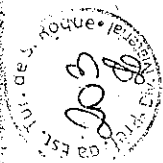
RUDY EYSINK
CPF: 311.442.088-58
RG: 43.704.752-0

HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP

11.623.080/0001-58
HC₂-HOLAMBRA CAPTURING CARBON -
GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA
R. Camélias, 336
Centro - CEP: 13825-000
HOLAMBRA - SP

HC2

HC2 - Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável - Rua Camélias, 336 - Centro - Holambra-SP - Brasil - CEP: 13825-000
CNPJ: 11.623.080/0001-58 - e-mail: contato@hc2gestaoambiental.com.br Site: www.hc2gestaoambiental.com.br



ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S
Ltda EPP**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013 - Registro de Preços para
prestação de serviços de topógrafos para levantamento planialtimétrico de
500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e
especificações pomenorizadas do Anexo I

Encerramento – 09:00 Horas do dia 06.01.2014

A large, stylized, handwritten signature or logo in black ink, possibly reading "CS" or similar, with a checkmark-like flourish to the right.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SÃO ROQUE



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 9999399

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/12/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MJR TOPOGRAFIA LTDA ME, CNPJ: 19.288.443/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Roque, 5 de dezembro de 2013.

Marcio da Silva Santos
Chefe de Seção Judiciária

PEDIDO Nº: 0746114



BALANÇO PATRIMONIAL ABERTURA - DEZEMBRO - 2013

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	60.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
DISPONIVEL	60.000,00		
Caixa/ Bancos	60.000,00	Fornecedores	0,00
BANCOS		Contas a Pagar	0,00
Bancos Contas Movimento			
Aplicação Financeira	0,00	OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL	0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	0,00	Salários e Ordenados	0,00
Clientes		Encargos Sociais	0,00
		Impostos a Pagar	0,00
ESTOQUE	0,00	Pro Labore	0,00
Materiaia Auxiliares	0,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	Impostos Parcelados	0,00
INVESTIMENTOS			
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	60.000,00
Móveis E Utensilios	0,00	Capital	60.000,00
Maquinas e Equipamentos		Resultados Acumulados	
Imoveis		Resultado do Exercício	
Equip. Informática	0,00		
Terrenos			
Veiculos	0,00		
(-) Depreciações	0,00		
TOTAL DO ATIVO	60.000,00	TOTAL DO PASSIVO	60.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RECEITA BRUTA		
(-) Impostos s/ Vendas		
(=) Receita Liquida		
Despesas Gerais		
Depesas Financeiras		
Despesas de Vendas		
Resultado		

Juliana da Silva
 Juliana da Silva
 Sócia - Diretora

Sergio Luiz Rafe
 Sergio Luiz Rafe
 CRC-1SP163.746/0-0



Calculo do índice de boa situação financeira

QLC=
Ativo Circulante 60.000,00 = 60
Passivo Circulante 0,00

Juliana da Silva
Sócia - Diretora


Sergio Luiz Rafe
CRC-1SP163.746/0-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

207
DIRETORIA DE REGISTRO E CADASTRO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.288.443/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2013
NDME EMPRESARIAL MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MJR TOPOGRAFIA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LDGRADDURD AV JOAO PESSOA	NUMERO 28	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 18.130-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO ROQUE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/11/2013 às 16:21:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/11/2013



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

"SÃO ROQUE - A TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS

C.C.M. - CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL



NOME OU RAZÃO SOCIAL MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	DATA INÍCIO ATIVIDADE
ATIVIDADE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	21/11/2013
ENQUADRAMENTO L.C 24/03: IETM: 7.018.00 - ALÍQUOTA - 2%	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22.596-06-30
ENDEREÇO AVENIDA JOÃO PESSOA, 28 - SALA 04 - CENTRO	

SAO ROQUE, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Assinatura do Contribuinte

Gláucia D. Cabral
Gláucia Dos Santos Cabral
Chefe Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

Protocolo n.º 19341/13 - 05/12/2013.

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO CADASTRAL

I	Nome ou Firma:	MJR TOPOGRAFIA LTDA ME	Nº 28 C.E.P.: 18130-290 Telefone: (011) 47127180
	Ramo de Atividade:	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	
II	Endereço:	AVENIDA JOÃO PESSOA	Horário de Funcionamento: 08:00 AS 18:00H Cód. Atividade: 71.19-7-01 Inscrição Estadual ou R.G.: ISENTO
	Complemento:	SALA 04	
	Bairro:	CENTRO	
III	Data de Início da Atividade:	21/11/2013	Esta Declaração Destina-se a: 1 - Abertura em 21/11/2013
	Capital:	60.000,00	
	C.N.P.J ou C.P.F.:	19288443000158	
IV	São Roque em 4 de Dezembro de 2013		
	Histórico da Ocorrência Indicada no Quadro III REQUER INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.		
V	Vistoria para Funcionamento requerida sob Protocolo Nº:		
	Nas declarações de Abertura, Transferência de Local ou de Ramo, é necessária a Vistoria da Prefeitura (O Declarante assume inteira responsabilidade pela exatidão das informações, sujeitando-se as sanções da legislação vigente)		
VI	Para uso exclusivo da Prefeitura	Esta Declaração pertence a Estabelecimento	
	C.C.M.: 22596 Livro: 08 Folha: 30 D.R.: Cadastro Mobiliário: <i>omilis</i>	Unico	
VII	Dados referentes a pessoa do titular, dos sócios ou diretores		
	Nome:	MAURO ELIAS DOS SANTOS	Doc. Identidade: 28.502.325-1
	Residência:	RUA MARIA AUGUSTA, CASA 03, JARDIM GUAÇU, S. ROQUE-SP	
	CPF:	302.985.748-45	
	Nome:	JULIANA DA SILVA	Doc. Identidade: 25.548.641-8
	Residência:	RUA MARIA AUGUSTA, CASA 03, JARDIM GUAÇU, S. ROQUE-SP	
	CPF:	198.153.698-14	
	Nome:		Doc. Identidade:
	Residência:		
	CPF:		
	Nome:		Doc. Identidade:
	Residência:		
CPF:			
Nome:		Doc. Identidade:	
Residência:			
CPF:			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME**
CNPJ: **19.288.443/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:26:06 do dia 21/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2014.

Código de controle da certidão: **D763.075D.D337.53E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

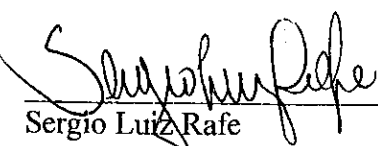


São Roque, SP 28 de Dezembro de 2013

DECLARAÇÃO

Sergio Luiz Rafe, brasileiro, solteiro, contador, portador do CRC-SP 1SP163746/o-0
Declaro que a empresa MJR Topografia Ltda ME, CNPJ 19.288.443/0001-58, sita
à Av João Pessoa, 28 Sala 4, na cidade de São Roque-SP.
Por ser prestadora de serviços é isenta de inscrição estadual.

Atenciosamente


Sergio Luiz Rafe
Contador

INFORMACAO PREVIA DO CONTRIBUINTE PARA TIRAR CND

ARF: 21.0.38.05.0 - ARF - SAO ROQUE (SP)

CNPJ: 19.288.443/0001-58

NOME: MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME



=====
NAO HA RESTRICOES AO CONTRIBUINTE PARA OBTER A CND

FIM

Proxima Pagina 99

Window CND/1 at DTPSPMV2

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located on the right side of the page. It consists of several overlapping loops and lines, extending from the top right towards the bottom right.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 19288443/0001-58
Razão Social : MJR TOPOGRAFIA LTDA ME
Nome Fantasia : MJR TOPOGRAFIA
Endereço : AV JOAO PESSOA 28 SALA 04 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2013 a 04/01/2014
Certificação Número: 2013120616175935935084
Informação obtida em 06/12/2013, às 16:17:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MJR

TOPOGRAFIA E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA.

ANEXO VI

19.288.443/0001-58

MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME

AV João Pessoa, Nº 28
Centro - Sala 04 - CEP 18.130-290
São Roque - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

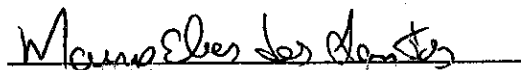
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGAO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.



Ref.: Pregão Presencial nº 058/2013

MJR Topografia Ltda-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.443/0001-58 e Inscrição Estadual nº Isento, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauro Elias dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 28.502.325-1 e inscrito no CPF nº 302.985.748-45 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Roque, 05 de dezembro de 2013.



Mauro Elias dos Santos
Téc. Agrimensor
CREA - 5063193280

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



MJR

TOPOGRAFIA E ACESSORIA IMOBILIARIA.

ANEXO VII

19.288.443/0001-58

MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME

AV. João Pessoa, Nº 28
Centro - Sala 04 - CEP 18.130-290
São Roque - SP



PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº 058/2013

MJR Topografia Ltda-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.443/0001-58 e Inscrição Estadual nº Isento, por intermédio de seus representante legal o Sr. Mauro Elias dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 28.502.325-1 e inscrito no CPF nº 302.985.748-45 DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

São Roque, 05 de dezembro de 2013.

Mauro Elias dos Santos

Mauro Elias dos Santos
Téc. Agrimensor
CREA - 5063193280

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



Itu, 02 de Dezembro de 2013

Declaramos que o Sr. Mauro Elias dos Santos, portador do RG. 28.502.325-1, CPF.: 302.985.748-45 trabalhou exercendo a função de Topógrafo no Contrato nº 17637-0 / DER-SP no período de 12/11 a 05/12 , e no Contrato nº 18013-0 / DER-SP no período de 06/12 a 03/13.

Esclarecendo que o atestado a que se refere o Inciso III do artigo 30 da Lei 866, não está em nome do funcionário em virtude do mesmo não ser o responsável pela obra. Declaramos que o funcionário mencionado era quem efetuava os levantamentos Topográficos.

Outrossim, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

SEMPAR LTDA.
Eng. Silvio Alves da Silva

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



59743

Número

00220-SP.

Série



Maura Elias dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signatures and scribbles]

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *MARCO F. VAS DOS SANTOS*

Loc. Nas. *Manaus* Est. *Roraima* Data *22.02.1992*

Filiação *Fran. Maria dos Santos*

Doc. *Cartão de Ident. nº 10.017.444.119-00*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em. / / Doc. Ident. nº

Exp. em. / / Estado

Obs.

Data Emissão *23.04.96*

[Signature]

[Signature]
Assinatura do Funcionário
CARTÃO DE IDENTIDADE

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

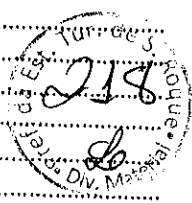
Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Nascimento



[Large handwritten scribbles and signatures on the bottom half of the page]

156.372:258/00021

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **SENPAR LIMITADA**

Empregador

CGC/MP **Rua Sueli Aparecida Costa, 300**

CGC/MP

Rua **Pq. N. Sra. Candalaria - CEP: 13.310-200**

Rua

Município **ITU - SP** Est. **SP**

Município

Esp. do estabelecimento **Cond. Xian**

Esp. do estabelecimento

Cargo **Aux. Topografia**

Cargo

CBO nº **312320**

CBO nº

Data admissão **05 de fevereiro** de 19 **2007**

Data admissão de de 19

Registro nº **65.72** Fls./Ficha **65.72**

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada **R\$ 3,57 plh**

Remuneração especificada

(Três reais e cinquenta e sete centavos) por hora

Ass. do empregador ou a rogo c/test. **[Signature]**

SENPAR LIMITADA

1º 2º

1º 2º

Data saída **18 de agosto** de 19 **13**

Data saída de de 19

[Signature] SENPAR LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº **710726**

Com. Dispensa CD Nº



[Large handwritten signature and scribbles at the bottom of the page]

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Alteração de função em 01.03.2010 passou a exercer a função de Supervisor com o Salário de R\$ 6,50 p/hora

SENPAR LTDA. [Signature]

Aviso Prévio Indenizado

Data do último dia efetivamente trabalhado

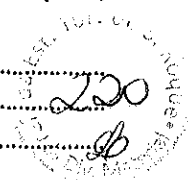
18/07/13

Anotação conf. Instrução Normativa

SRT nº 15 de 14/07/2010

SENPAR LTDA. [Signature]

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)



[Large handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page]



Seja bem vindo(a), useareapublica
22032-Área Publica
Tempo para expirar a sessão: 0:39:07



home pular para o conteúdo acessibilidade fonte normal diminuir fonte aumentar fonte contraste

Atendimento

Serviços ART



Pesquisa Pública de Profissional - Detalhes



D usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP dia 30/10/2013.

Registro (CREASP) 5063193280

Carteira 5063193280/10

Nome MALIBO ENRIQUE DE CAMPOS

Título(s) ESPECIALIZADO EM GEOPROCESSAMENTO
Técnico em Agrimensura

Situação do Registro ATIVO

Responsabilidade Técnica Nenhuma responsabilidade técnica foi encontrada.

Data de Consulta 30/10/2013 09:54:14

© 2013 CREANET

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo SP - CEP 01452-920 Atendimento: 0800-17-18-11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP	ART	1- Nº DA ART
	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220120602657

CONTRATADO

2 - Nº DO CRÉASP DO PROFISSIONAL 0600593516	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 98485717872
4 - NOME DO PROFISSIONAL VITOR ROGERIO FEDERMANN	5 - TITULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Civil

ART

6 - TIPO DE ART 1-Obra / Serviço	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SÚBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 6 - Civil, Fortificação E Construcao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1 - Pessoa Jurídica
--	--	--

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0114230	15 - NOME COMPLETO SEMPAR LTDA
16 - CGC/CNPJ 56372253000140	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO DER-Dept. Estradas de Rodagem-SP	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 43052497000102
--	--------------------------	---------------------------------

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rodovia SP 252 - Km 0 ao 30,43/Guapiara - SP	22 - CEP 18310-000
---	-----------------------

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1 A1406	11	30430	25
2			
3			

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO
Responsavel Técnico pelas Execucao das Obras e Servicos de Recapeamento da Pista e Pavimentacao dos Acostamentos da SP-252, do Km 0,00 ao Km 30,43, Trecho Guapiara - Ribeira Branco, conforme contrato n. 18.013-0

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...
Responsavel Técnico pelas Execucao das Obras e Servicos de Recapeamento da Pista e Pavimentacao dos Acostamentos da SP-252, do Km 0,00 ao Km 30,43, Trecho Guapiara - Ribeira Branco, conforme contrato n. 18.013-0. Prazo 12 meses
Data de efetiva participação do profissional: 06/06/2012

28 - VALOR DO CONTRATO 41.179.188,86	29 - DATA DO CONTRATO 25/05/2012	30 - DATA INICIO DA EXECUÇÃO 06/06/2012	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 26	32 - VALOR DA ART A PAGAR 150,00
---	-------------------------------------	--	-----------------------------------	-------------------------------------

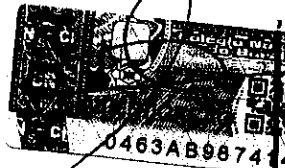
ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº. 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usqs) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA Itu 08/06/2012	PROFISSIONAL Vitor Rogério Federmann	CONTRATANTE DER-Dept. Estradas de Rodagem-SP
--	---	---

Obs:

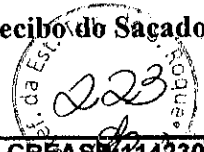
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE ITU - SP
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Dou fé
30 ABR 2012
Claudia Aparecida da Silva
Escritora Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

BANCO DO BRASIL
CREA-SP CONS. REG. ENG. AGRON.
Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Nosso Número 92221220120602657

Recibo do Saçado



SACADO: SENPAR LTDA
Profissional: VITOR ROGERIO FEDERMANN
Data de Emissão: 08/06/2012

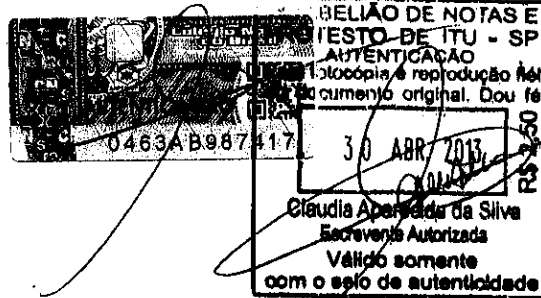
CREASP: 114230
CREASP: 600593516
Data de Vencimento: 17/06/2012

ART Nº 92221220120602657

VALOR

150,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.



Autenticação Mecânica

CÓPIA REPRODUZIDA POR
1º Tabelião Itu
Notas e Protestos



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620130005129

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VITOR ROGERIO FEDERMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica em Projeto, Execução e Fiscalização discriminada(s):

Profissional: VITOR ROGERIO FEDERMANN
Registro: 600593516-SP RNP: 2602138142
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220130596158 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/05/2013
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220120602657
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: SENPAR LTDA

Contratante: DER - DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 43.052.497/0001-02
AVENIDA AVENIDA DO ESTADO No.: 777
Complemento: DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE Bairro: PONTE PEQUENA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01107901 PAIS: BRASIL
Contrato: 18013-0 Celebrado em: 25/05/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 41.179.188,86 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA SP 252 - DO KM 0 AO KM 33,43 No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Guapira UF: SP CEP: 18310000 PAIS: BRASIL
Data de início: 06/06/2012 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/SP CNPJ: 43.052.497/0001-02
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, Pavimentação, 30430,00 metro.

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620130005129
20/05/2013 15:27:38
JAUyyKGITnãTgGg

Engº Civil e Téc. Kledson César dos S. Terra
CREASP nº 5060375000
Chefe da UGI Oeste

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprove o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

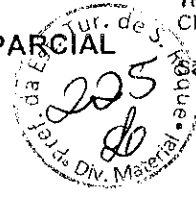
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
 Contrato n. 18.013-0



PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2013.000512

São Paulo, 20.05.13

Sonia Maria Altheman
 Agente Administrativo - Reg. 3009
 CREA-SP - Oeste

A Assessoria de Construção da Diretoria de Engenharia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – CNPJ/MF nº 43.052.497/0001-02, no exercício das funções que lhe foram atribuídas, na Portaria SUP/DER-017 de 21/03/1991 e Portaria SUP/DER-019 de 19/04/2005, na solicitação de pedido da empresa Senpar Ltda. a fl. 02 da Papeleta de Remessa nº 001.327/18/DE/2013, considerando as informações da Seção de Orientação e Controle das Obras Contratadas (COT. 02) contidas as fls. 03/126 e minuta de fls. 80/99, ATESTA o seguinte:



I – A empresa SENPAR LTDA. – CNPJ Nº 56.372.253/0001-40, exerceu no período compreendido entre 06/06/2012 a 25/02/2013 (01ª a 09ª MP), a titularidade do contrato nº 18.013-0, cujo objeto é: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos da SP-252, do km 0,00 ao km 30,43 trecho Guapiara – Ribeirão Branco; Edital n. 001/2012-CO.

II – O referido contrato teve parte dos serviços subempreitados a empresa TCL – TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 00.437.218/0001-08), período 26/06/2012 a 25/02/2013 (02ª a 09ª MP) o correspondente a 39,61% do valor do saldo contratual, sendo executados na rodovia SP-252, numa extensão de 12,053 km.

III – Conforme planilha integrante do Contrato de Subempreitada, resultaram os seguintes percentuais em “RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO”:

Período: 06/06/2012 a 25/06/2012 (01ª MP):

- SENPAR - titular = 100,00% do valor do contrato

Período: 26/06/2012 a 25/02/2013 (02ª a 09ª MP):

- SENPAR - titular = 60,39% do valor do saldo do contrato
- TCL - subempreiteira = 39,61% do valor do saldo do contrato

Eng. Jorge Masaaki Sakai
 Chefe da Equipe de Preços
 CPF nº 679.393.848-72
 CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
 Respondendo pela Diretoria da
 Assessoria de Construção – AOE
 CPF nº 624.985.688-91
 CREA-SP 0600553025
 ART nº 92221220101957145

(Handwritten signatures and marks)



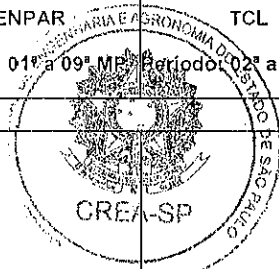
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



Foram executados e medidos os serviços e quantitativos acumulados a seguir relacionados, que couberam a cada empresa, para os seus respectivos períodos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR Período: 01ª a 09ª MP	TCL Período: 02ª a 09ª MP	
FASE 21	SERVIÇOS PRELIMINARES				
21.03.06	REMOÇÃO CANALIZAÇÃO Ø > 0,60 M: Considerações: No preço unitário está incluso mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços de retirada e remoção da canalização para fins de reaproveitamento, inclusive o transporte do material removido, independente da distância. Incluso o serviço escavação para remoção da canalização até a profundidade de 3,00 m, considerando o terreno natural e a geratriz superior do tubo, acima disso, deverá ser medido a escavação em item específico.	m	36,12	23,90	60,02
21.03.08	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE GUIA PRÉ-MOLDADA: Considerações: No preço unitário está incluso a mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos e ferramentas manuais necessárias para perfeita execução do serviço de remoção para fins de reaproveitamento. Inclui ainda o transporte do material removido e a estocagem, independente da distância.	m	407,10	271,40	678,50
21.04.01	CERCA DE ARAME FARPADO COM 4 FIOS: Considerações: No preço unitário está incluso as operações de locação prévia, escavação de vala para colocação dos mourões, transporte e fixação dos mesmos, reaterro compactado, bem como arame farpado, sendo o número de fios estabelecidos em projeto, bem como o espaçamento entre os esticadores.	m	7.303,20	4.868,80	12.172,00
21.04.02	CERCA DE ARAME FARPADO DE 6 FIOS: Considerações: No preço unitário inclui as operações de locação prévia, escavação de vala para colocação dos mourões, transporte e fixação dos mesmos, reaterro compactado, bem como, arame farpado, sendo o número de fios, estabelecidos em projeto, bem como, o espaçamento entre os esticadores.	m	9.129,00	6.086,00	15.215,00



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005129
São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Marcitelli
Agente Administrativo - Reg. 3009
DGE/Deste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP/0601810603

Eng. Sonia-Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

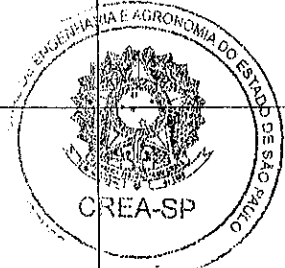


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR Período: 01ª a 09ª MP	TCL Período: 02ª a 09ª MP	
21.05.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO: Considerações: No preço unitário estão incluso mão-de-obra com encargos sociais, materiais, ferramentas e equipamentos tais como: compressores de ar, rompedores, retroescavadeira, caminhões transportadores, e todos os outros equipamentos necessários para a perfeita execução da demolição. Também está incluso a carga e o transporte dos materiais demolidos, independente da distância.	m³	73,29	48,86	122,15
21.05.02	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES: Considerações: No preço unitário estão incluso mão-de-obra com encargos sociais, materiais, ferramentas e equipamentos tais como: compressor de ar, rompedores, retroescavadeira, caminhões transportadores, e todos os outros equipamentos necessários para a perfeita execução da demolição. Também está incluso a carga e o transporte dos materiais demolidos, independentes da distância.	m³	103,80	69,20	173,00
21.05.07	DEMOLIÇÃO PAVIMENTO FLEXÍVEL COM TRANSPORTE: Considerações: No preço unitário está incluso mão-de-obra com encargos sociais, materiais, ferramentas e equipamentos, tais como: compressores de ar, rompedores, retroescavadeira, caminhões transportadores, e todos os outros equipamentos necessários para perfeita execução da demolição. Também está incluso a carga e o transporte dos materiais demolidos, independente da distância.	m³	15.928,80		26.548,00
FASE 22	TERRAPLENAGEM				
22.01.01	LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ÁRVORE: Considerações: No preço unitário está incluso toda a mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas manuais e equipamentos necessários para a limpeza e amontoamento de materiais, inclusive a retirada da camada vegetal, arbustos, tocos, galhos e raízes.	m²	274.952,55	83.162,95	358.115,50



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2013.00051.29

São Paulo, 20/05/13
Sonia Maria Marcitelli
Agente Administrativo - Reg. 3009
10.6/19,20

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP 0604810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

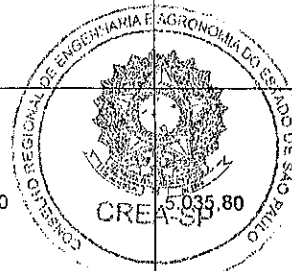
ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR Período: 01ª a 09ª MP	TCL Período: 02ª a 09ª MP	
22.02.09	<p>ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA:</p> <p>Considerações: No preço unitário está incluso toda a mão-de-obra com encargos sociais e equipamentos necessários para o espalhamento, regularização e compactação do material no bota-fora. Consiste nas operações de conformação de materiais provenientes da limpeza de terreno, escavação de solo mole ou ainda os materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias considerados inadequados ou descartados para utilização em aterro. Os materiais deverão ser espalhados em camadas com espessuras que possibilitem sua compactação, regularização e acabamento.</p>	m³	78.339,45	17.226,30	95.565,75
22.03.01	<p>TRANSPORTE DE 1ª/2ª CATEGORIA ATE 1 KM:</p> <p>Considerações: No preço unitário está incluso o transporte dos materiais independente do percurso de ida e volta (urbano, rodoviário ou caminhos de serviços), bem como a descarga dos mesmos, em locais determinados pelo projeto ou na falta deste pela fiscalização.</p>	m³xkm	5.793,54	3.862,36	9.655,90
22.03.02	<p>TRANSPORTE DE 1ª/2ª CATEGORIA ATÉ 2 KM</p> <p>Considerações: No preço unitário está incluso o transporte dos materiais independente do percurso de ida e volta (urbano, rodoviário ou caminhos de serviços), bem como a descarga dos mesmos, em locais determinados pelo projeto ou na falta deste pela fiscalização.</p>	m³xkm	7.553,70	5.035,80	12.589,50
22.03.03	<p>TRANSPORTE DE 1ª/2ª CATEGORIA ATE 5 KM:</p> <p>Considerações: No preço unitário está incluso o transporte dos materiais independente do percurso de ida e volta (urbano, rodoviário ou caminhos de serviços), bem como a descarga dos mesmos, em locais determinados pelo projeto ou na falta deste pela fiscalização.</p>	m³xkm	57.033,38	38.022,25	95.055,63

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005129
São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Marcitelli
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGF - Oeste



Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

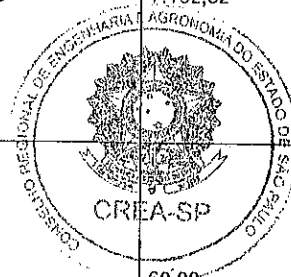


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR Período: 01ª a 09ª MP	TCL Período: 02ª a 09ª MP	
22.01.02	LIMPEZA DO TERRENO COM DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM PERÍMETRO ≤ A 78 CM: Considerações: No preço unitário está incluso toda mão de obra com encargos sociais, ferramentas manuais e equipamentos necessários para a limpeza e amontoamento de materiais, inclusive a retirada da camada vegetal, arbustos, tocos galhos, raízes e deslocamento das árvores com perímetro ≤ a 78 cm, medido a um metro do nível do solo.	m²	10.743,48	7.162,32	17.905,80
22.01.04	DERRUBADA E DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO > 78 CM, MEDIDOS A UM METRO DO NÍVEL DO SOLO: Considerações: No preço unitário está incluso a mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários para a derrubada e destocamento das árvores, inclusive corte prévio dos galhos e amontoamento dos materiais.	un	90,00	60,00	150,00
22.02.01	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª/2ª CATEGORIA: Considerações: No preço unitário está incluso mão-de-obra com encargos sociais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de extração de solo no estado in natura em cortes para execução da plataforma de terraplenagem; em jazidas de solos ou ainda para a implantação de obras de drenagem de grande porte, pontes e viadutos. Inclui ainda, a carga do material escavado nos veículos transportadores ou autocarregáveis (motoscraoper).	m³	63.696,28	21.277,52	84.973,80
22.02.06	CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA: Considerações: No preço unitário está incluso os equipamentos e mão-de-obra com encargos sociais necessários para carga de material de limpeza, bem como todas as despesas indiretas e bonificações.	m³	45.122,58	30.081,72	75.204,30



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 96.20130005129

São Paulo, 20/05/13
Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
CREA-SP - Oeste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 879.393.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

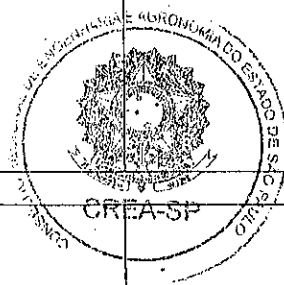
ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			TITULAR SENPAR	SUBEMPREITEIRA TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
22.06.04	FUNDAÇÃO DE ATERRO COM PEDRA RACHÃO: Considerações: No preço unitário está incluso o fornecimento do material, perdas, toda mão-de-obra com encargos sociais e equipamentos necessários para a execução de estabilização da superfície onde houver afloramento do lençol freático, como no caso de fundo de cavas provenientes da remoção de solo mole, ou ainda, em locais que apresentam baixa capacidade de suporte, onde foram realizadas trocas de solo. As camadas de fundação terão espessuras variadas de modo a acomodar e confinar a presença de água local. Inclui ainda o espalhamento e acomodação no caso de pedra rachão e adensamento com água no caso de areia lavada.	m³	1.319,54	879,69	2.199,23
22.06.05	ESPALH. ADENS. DE MATERIAL DE FUND. DE ATERRO: Considerações: No preço unitário está incluso toda a mão-de-obra com encargos sociais e equipamentos necessários para o espalhamento, regularização e compactação do material no aterro. Consiste nas operações de conformação de materiais, provenientes da limpeza de terreno, escavação de solo mole ou ainda os materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias considerados inadequados ou descartados para utilização em aterro. Os materiais deverão ser espalhados em camadas com espessuras que possibilitem sua compactação, regularização e acabamento.	m³	1.259,54	839,69	2.099,23
FASE 23	PAVIMENTAÇÃO				
23.02.01	MELHORIA DO SUBLEITO A NO MÍNIMO 100% DO P.N. Considerações: No preço unitário está incluso toda mão de obra com encargos sociais e equipamentos necessários para as operações de conformação, regularização, remoção, escarificação, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento sobre a plataforma final de terraplenagem, conforme elementos do projeto geométrico e de acordo com a especificação técnica ou aquela indicada pelo projeto.	m²	97.537,91	65.025,26	162.563,17

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005129

São Paulo, 20/05/13
Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
CGI - Deste



Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.993.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

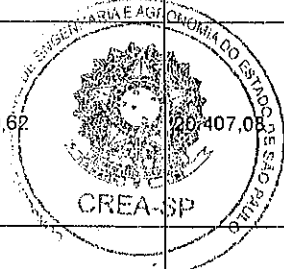


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0

230
Div. Material

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR	TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
22.03.04	TRANSPORTE DE 1ª/2ª CATEGORIA ATE 10 KM: Considerações: No preço unitário está incluso o transporte dos materiais independente do percurso de ida e volta (urbano, rodoviário ou caminhos de serviços), bem como a descarga dos mesmos, em locais determinados pelo projeto ou na falta deste pela fiscalização.	m³xkm	40.714,34	22.408,66	63.123,00
22.03.05	TRANSPORTE DE 1ª/2ª CATEGORIA ATE 15 KM: Considerações: No preço unitário está incluso o transporte dos materiais independente do percurso de ida e volta (urbano, rodoviário ou caminhos de serviços), bem como a descarga dos mesmos, em locais determinados pelo projeto ou na falta deste pela fiscalização.	m³xkm	2.026,86	1.351,24	3.378,10
22.03.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ATÉ 1 KM: Considerações: No preço unitário está incluso o transporte dos materiais independente do percurso (urbano, rodoviário ou caminhos de serviços), bem como a descarga dos mesmos, em locais determinados pelo projeto ou na falta deste pela fiscalização.	m³xkm	30.610,62	20.407,08	51.017,70
22.03.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALÉM DE 1 KM: Considerações: No preço unitário está incluso o transporte dos materiais escavados, bem como a descarga dos mesmos, em locais determinados pelo projeto ou na falta deste pela fiscalização.	m³xkm	18.094,92	12.063,28	30.158,20
22.04.01	COMPACTAÇÃO DE ATERRO ≥ A 95% DO PROCTOR SIMPLES: Considerações: No preço unitário está incluso mão-de-obra com encargos sociais e equipamentos necessários para o adensamento do material utilizado para a execução de aterro, e que devera atingir grau de compactação superior a 95% do proctor normal uniformemente por toda a extensão da plataforma, entre os off-sets das extremidades indicadas no projeto geométrico. As espessuras das camadas independente do tipo de solo deverá ser inferior a 30 cm, sendo que todas as camadas necessárias para a formação do maciço de aterro, deverão ser liberadas pelo ensaio de campo. Estão inclusos ainda, além, dos rolos compactadores, todos os equipamentos necessários para a homogeneização, umidificação ou aeração das camadas quando necessário.	m²	32.286,00	21.524,00	53.810,00



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005129
São Paulo, 20.05.13

Sonia Maria Althoman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.343.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

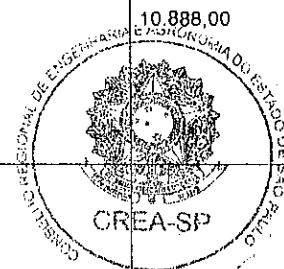


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	
			SENPAR	TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
23.04.02.07	SUB-BASE OU BASE SOLO BRITA COM 60% DE BRITA: Considerações: No preço unitário está incluso: fornecimento de materiais, homogeneização da mistura em usina devidamente calibrada, perdas, carga e transporte até os locais de aplicação, descarga, espalhamento, umedecimento, compactação e acabamento, mão de obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários a atender ao projeto e a ET-DE-P00/006.	m³	14.121,60	9.414,40	23.536,00
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA SIMPLES: Considerações: No preço unitário está incluso: fornecimento de materiais, homogeneização da mistura em usina devidamente calibrada, perdas, carga e transporte até os locais de aplicação, descarga, espalhamento, umedecimento, compactação e acabamento, mão-de-obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários a atender ao projeto e a ET-DE-P00/008.	m³	16.332,00	10.888,00	27.220,00
23.04.03.04	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHÃO: Considerações: No preço unitário estão inclusos toda mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos e materiais, necessários para a execução da camada de pedra rachão, cuja faixa de granulometria deverá atender a especificada na norma técnica ou indicada pelo projeto. Inclui ainda o transporte, descarga, espalhamento e compactação do material, bem como a execução das camadas de transição e travamento.	m³	5.942,40	3.961,60	9.904,00
23.05.01	IMPRIMADURA BÉTUMINOSA IMPERMEABILIZANTE: Considerações: No preço unitário estão incluso o fornecimento, armazenamento, perdas, aquecimento, transporte e aplicação do material asfáltico, operações de limpeza prévia e a proteção da área imprimada; reaplicações em reparos construtivos durante a execução em virtude de danos eventuais causados por terceiros ou por tráfego indevido que comprometa a integridade da imprimação, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e cuidados necessários e serem adotados para proteção do meio ambiente, de forma a atender ao projeto e a ET-DE-P00/019.	m²	183.300,00	122.200,00	305.500,00



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26 2013 0005129

São Paulo, 20/05/13
Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

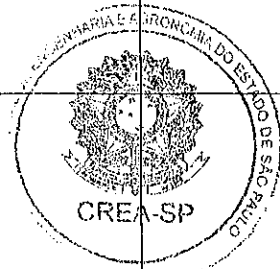


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR	TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE: Considerações: No preço unitário estão incluso o fornecimento, armazenamento, perdas, aquecimento, transporte e aplicação do material asfáltico, operações de limpeza prévia e a proteção da área imprimada; reaplicações em reparos construtivos durante a execução em virtude de danos eventuais causados por terceiros ou por tráfego indevido que comprometa a integridade da imprimação, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e cuidados necessários a serem adotados para proteção do meio ambiente, de forma a atender ao projeto e a ET-DE-P00/020.	m²	197.242,80	131.495,20	328.738,00
23.05.03	IMPRIMADURA BETUMINOSA AUXILIAR DE LIGAÇÃO. Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, o armazenamento, as perdas, o aquecimento, o transporte e a aplicação do material betuminoso, as operações de limpeza prévia e a proteção da área imprimada, bem como as reaplicações em reparos construtivos durante a execução em virtude de eventuais danos causados por terceiros ou ainda por tráfego indevido que comprometa a integridade estrutural. Incluiu ainda, mão de obra com encargos sociais, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários para perfeita execução do serviço.	m²	80.000,00	zero	80.000,00
23.08.02	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE – BINDER GRAD. B COM DDP. Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento de materiais posto usina, armazenamento, aquecimento, perdas inclusive de materiais retirados para a execução de ensaios referentes ao controle tecnológico, usinagem com a homogeneização requerida, carga e transporte da mistura em veículos adequados até o local de aplicação, descarga, espalhamento utilizando vibroacabadoras com sensores eletrônicos, compactação e acabamento, inclusive mão-de-obra com encargos sociais e equipamentos necessários aos serviços, executado de forma a atender o projeto e especificações técnicas.	m²	594,17	392,83	987,00



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005/29

São Paulo, 20.05.13
Sonja Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UCB - Oeste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonja Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

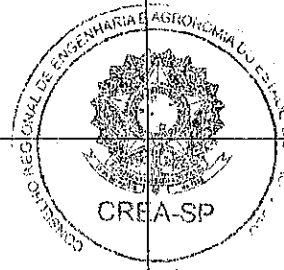


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR	TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
23.08.03.03	CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE – GRAD. C COM DOP: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento de materiais: posto usina, armazenamento, aquecimento, perdas inclusive de materiais retirados para a execução de ensaios referentes ao controle tecnológico, usinagem com a homogeneização requerida, carga e transporte da mistura em veículos adequados até o local de aplicação, descarga, espalhamento utilizando vibroacabadoras com sensores eletrônicos, compactação e acabamento, inclusive mão-de-obra com encargos sociais e equipamentos necessários aos serviços, executado de forma a atender o projeto e especificações técnicas.	m³	6.949,90	3.993,10	10.943,00
23.13.07.03	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 20% DE BRITA E 4% DE CIMENTO: Considerações: No preço unitário estão inclusas as operações de reciclagem do pavimento com adição de 20% de brita e 4% de cimento, ao material reciclado. Consiste nos serviços de escarificação, adição dos materiais, homogeneização, umedecimento, espalhamento, regularização, compactação e acabamento em camadas compactadas a 100%. Inclui mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos, BDI e demais serviços que se fizerem necessários para perfeita execução e atendimento ao proj.	m³	22.295,57	14.863,70	37.159,27
FASE 24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		São Paulo, 20/05/13		
24.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS: Considerações: No preço unitário estão inclusos toda mão-de-obra com encargos sociais necessários para a escavação de materiais de 1ª/2ª categoria, carga, transporte independente da distância, descarga e espalhamento do material no local, bem como, equipamentos e ferramentas manuais necessárias para perfeita execução do serviço.	m³	3.891,99	2.494,66	6.486,65



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005129

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
URB. Oeste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.893.848-72
CREA-SP 0501810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

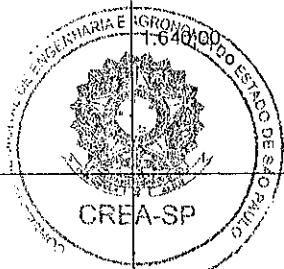


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SEMPAR	TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
24.02.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS: Considerações: No preço unitário estão inclusos toda mão-de-obra com encargos sociais necessários para a escavação de materiais de 1ª/2ª categoria, carga, transporte independente da distância, descarga e espalhamento do material no local, bem como, equipamentos e ferramentas manuais necessárias para perfeita execução do serviço.	m³	1.135,36	756,91	1.892,27
24.02.08	ESCAVAÇÃO FUND. BUEIRO OU DRENO SEM EXPLOSIVO ATÉ 2M: Considerações: No preço unitário estão inclusos toda mão-de-obra com encargos sociais necessários para a execução do serviço, ferramentas manuais, inclusive caminhões transportadores necessários para o transporte do material escavado até o local determinado pela fiscalização.	m³	7.331,07	4.887,38	12.218,45
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM: Considerações: No preço unitário estão inclusos todos os materiais e serviços necessários a sua confecção, inclusive escoramento lateral até 3 m, travamentos, perdas, desforma e remoção dos detritos ou as sobras, bem como toda a mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço.	m²	2.460,00		4.100,00
24.06.02	BARRA DE AÇO CA-50: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, corte, dobramento, colocação nas formas, perdas por manuseio, sobras ou material retirado para ensaios tecnológicos, desbitolamento, gabarito, arame recozido, bem como mão-de-obra com encargos sociais, materiais e equipamentos necessários a completa execução dos serviços.	kg	17.899,37	11.932,92	29.832,29
24.07.01	CONCRETO FCK 10 MPA: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento e transporte de materiais para a usinagem do concreto, eventuais perdas por manuseio, transporte e material para execução de ensaios tecnológicos, as operações de transporte, lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto, mão-de-obra com encargos sociais e todos os equipamentos necessários à perfeita execução. Está excluído o bombeamento. O preço do concreto depende do fornecimento de terceiros ou usinagem própria.	m³	29,27	19,51	48,78



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.20130005129

São Paulo, 20/05/13
Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
LIC - Deste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

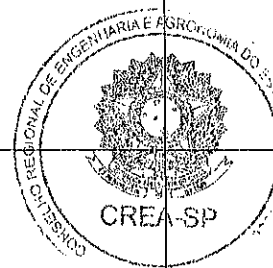


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR	TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento e transporte de materiais para a usinagem do concreto, eventuais perdas por manuseio, transporte e material para execução de ensaios tecnológicos, as operações de transporte, lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto, mão-de-obra com encargos sociais e todos os equipamentos necessários à perfeita execução. Está excluído o bombeamento. O preço do concreto independe do fornecimento de terceiros ou usinagem própria.	m³	1.563,60	1.042,40	2.606,00
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento e transporte de materiais para a usinagem do concreto, eventuais perdas por manuseio, transporte e material para execução de ensaios tecnológicos, as operações de transporte, lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto, mão-de-obra com encargos sociais e todos os equipamentos necessários à perfeita execução. Está excluído o bombeamento. O preço do concreto independe do fornecimento de terceiros ou usinagem própria.	m³	184,80	123,20	308,00
24.07.05	CONCRETO FCK 25 MPA: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento e transporte de materiais para a usinagem do concreto, eventuais perdas por manuseio, transporte e material para execução de ensaios tecnológicos, as operações de transporte, lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto, mão-de-obra com encargos sociais e todos os equipamentos necessários à perfeita execução. Está excluído o bombeamento. O preço do concreto independe do fornecimento de terceiros ou usinagem própria.	m³	86,73	57,81	144,54
24.07.08	CONCRETO CICLÓPICO: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento e transporte de materiais para a usinagem do concreto, eventuais perdas por manuseio, transporte e material para execução de ensaios tecnológicos, as operações de transporte, lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto, mão-de-obra com encargos sociais e todos os equipamentos necessários à perfeita execução. Está excluído o bombeamento. O preço do concreto independe do fornecimento de terceiros ou usinagem própria.	m³	20,07	13,38	33,45



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005129

São Paulo, 20/05/13
Sonia Maria Albariani
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

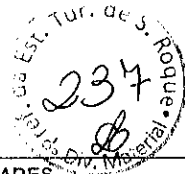
Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcilelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

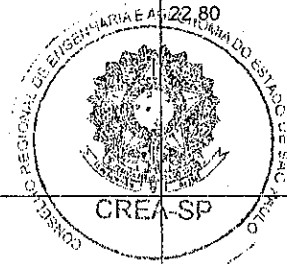


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR	TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
24.09.02	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento da pedra marroada e argamassa para assentamento, transporte, perdas e execução, bem como, mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos, materiais e serviços de regularização e preparo da superfície de aplicação dos materiais que se fizerem necessários à completa execução.	m³	245,52	163,68	409,20
24.09.04.03	GABÃO TIPO CAIXA GALVANIZADO ALTURA DE 1,00 m: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento e transporte dos materiais, bem como mão-de-obra especializada com encargos sociais, ferramentas, equipamentos e outros serviços de apoio necessário para a perfeita execução, inclusive montagem, perdas de materiais e preenchimento de agregados. Estão excluídos do preço unitário os serviços de escavação, compactação e reaterro, bem como a base quando necessário, deverá ser fornecido o certificado de qualidade e garantia dos materiais aplicados.	m³	34,20	22,80	57,00
24.10.02	CALÇAMENTO CONCRETO FCK 15 MPA: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte e aplicação do concreto, perdas, demais materiais, apiloamento e preparo do local, base, juntas de madeira, mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução, inclusive eventuais reparos ou danos causados por terceiros.	m³	20,27	13,51	33,78
24.11.04	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte, assentamento, perdas e todos os materiais, mão de obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários a completa execução do serviço, inclusive fôrmas e andaimes, que por ventura se fizerem necessários.	m³	182,43	121,62	304,05
24.11.05	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte, assentamento, perdas e todos os materiais; mão de obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do serviço, inclusive formas e andaimes, que por ventura se fizerem necessários.	m³	19,80	13,20	33,00



ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2690130005129
São Paulo, 20.05.13

Sonia Maria Althezan
Agente Administrativo - Reg. 3009
101 - Deste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01º a 09º MP)
			SENPAR	TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
24.11.07	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ESPESSURA 2 CM: Considerações: No preço unitário estão inclusos mão de obra com encargos sociais, materiais, perdas, andaimes, acabamento, ferramentas equipamentos, além de todos os serviços necessários para a sua completa execução, inclusive fôrmas e andaimes, que por ventura se fizerem necessários.	m²	171,00	114,00	285,00
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1 E 2: Considerações: No preço unitário estão inclusos os fornecimentos dos materiais, inclusive perdas, transporte até o local de aplicação, colocação e espalhamento; mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e serviços de apoio que se fizerem necessários para a execução.	m³	2.535,59	1.690,38	4.225,97
24.12.01.02	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 3 E 4: Considerações: No preço unitário estão inclusos os fornecimentos dos materiais, inclusive perdas, transporte até o local de aplicação, colocação e espalhamento; mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e serviços de apoio que se fizerem necessários para a execução.	m³	1.589,12	1.059,40	2.648,52
24.12.02	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento dos materiais, inclusive perdas, transporte até o local de aplicação, colocação e espalhamento; mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas, equipamentos e serviços de apoio que se fizerem necessários para a execução.	m³	1.505,02	1.003,34	2.508,36
24.12.08	COMPACTAÇÃO MANUAL C/ REATERRO SOLO LOCAL: Considerações: No preço unitário estão inclusos todas as operações de compactação, mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários para a completa execução do serviço, exceto fornecimento e transporte do solo importado.	m³	São Paulo, 20 05 13	2.851,38	4.752,30
24.14.01.04	MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDA C/ RESIST. A TRAÇÃO 10 KN/M: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte, sobras, sobreposições, mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos e outros serviços de apoio necessário à completa execução do serviço.	m²	0,57	0,38	0,95



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005129

Sonia Maria Alther
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

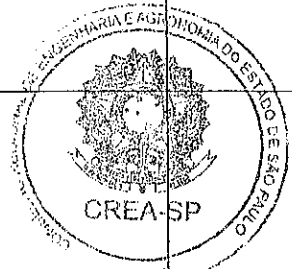


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR	TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
24.14.01.05	MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDA C/ RESIST. A TRAÇÃO 14 KN/M: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte, sobras, sobreposições, mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos e outros serviços de apoio necessário à completa execução do serviço.	m²	46.970,40	31.313,59	78.283,99
24.15.07	TUBO DE PVC PERFURADO OU NÃO Ø = 0,10M: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte e colocação do tubo, inclusive acessórios, conexões e materiais, mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução.	m	639,60	426,40	1.066,00
24.15.08	TUBO DE PVC PERFURADO OU NÃO Ø = 0,15 M. Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte e colocação do tubo, inclusive acessórios, conexões e materiais, mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução.	m	30,60	20,40	51,00
24.16.08	TUBO DE CONCRETO D = 0,60M CLASSE PA-2: Considerações: No preço unitário estão inclusos todas as despesas para o fornecimento, carga, transporte e descarga do tubo no local de aplicação. Inclui ainda, toda a mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários para o assentamento e rejuntamento (ou montagem) do tubo. Estão excluídos do preço unitário os serviços de escavação do material, compactação de base, lastro e aterro apilado. Deverá ser apresentado o certificado de qualidade e garantia do material, conforme especificação e norma técnica.	m	5,40	3,60	9,00
24.16.12	TUBO DE CONCRETO Ø = 0,80M CLASSE PA-2 Considerações: No preço unitário estão inclusos todas as despesas para o fornecimento, carga, transporte e descarga do tubo no local de aplicação. Inclui ainda toda a mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários para o assentamento e rejuntamento (ou montagem) do tubo. Estão excluídos do preço unitário os serviços de escavação do material, compactação de base, lastro e aterro apilado. Deverá ser apresentado o certificado de qualidade e garantia do material, conforme especificação e norma técnica.	m	121,18	80,78	201,96



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005129

São Paulo, 20/05/13
Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UCF - Oeste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.583.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

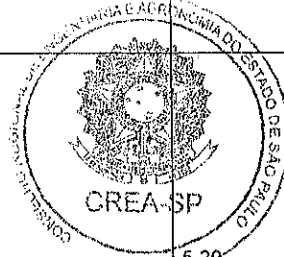


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR Período: 01ª a 09ª MP	TCL Período: 02ª a 09ª MP	
24.16.16	TUBO DE CONCRETO Ø = 1,00M CLASSE PA-2: Considerações: No preço unitário estão inclusos todas as despesas para o fornecimento, carga, transporte e descarga do tubo no local de aplicação. Inclui ainda, toda a mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários para o assentamento e rejuntamento (ou montagem) do tubo. Estão excluídos do preço unitário os serviços de escavação do material, compactação de base, lastro e aterro apilado. Deverá ser apresentado o certificado de qualidade e garantia do material, conforme especificação e norma técnica.	m	61,20	40,80	102,00
24.16.17	TUBO DE CONCRETO Ø = 1,00M CLASSE PA-3: Considerações: No preço unitário estão inclusos todas as despesas para o fornecimento, carga, transporte e descarga do tubo no local de aplicação. Inclui ainda, toda a mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários para o assentamento e rejuntamento (ou montagem) do tubo. Estão excluídos do preço unitário os serviços de escavação do material, compactação de base, lastro e aterro apilado. Deverá ser apresentado o certificado de qualidade e garantia do material, conforme especificação e norma técnica.	m	7,80	5,20	13,00
24.16.24	TUBO DE CONCRETO Ø = 1,50M CLASSE PA-2: Considerações: No preço unitário estão inclusos todas as despesas para o fornecimento, carga, transporte e descarga do tubo no local de aplicação. Inclui ainda toda a mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e equipamentos necessários para o assentamento e rejuntamento (ou montagem) do tubo. Estão excluídos do preço unitário os serviços de escavação do material, compactação de base, lastro e aterro apilado. Deverá ser apresentado o certificado de qualidade e garantia do material, conforme especificação e norma técnica.	m	11,40	7,60	19,00



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2013.0005129.
São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGT - Oeste

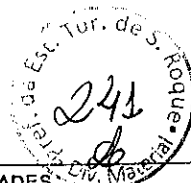
Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.293.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

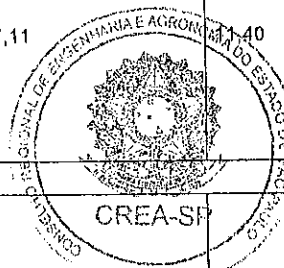


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			TITULAR	SUBEMPREITEIRA	
			SENPAR Período: 01ª a 09ª MP	TCL Período: 02ª a 09ª MP	
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte e aplicação de concreto, formas, perdas, equipamentos, mão-de-obra com encargos sociais e demais materiais necessários, inclusive escavação, regularização, compactação do terreno e base, eventuais reparos ou danos causados por terceiros.	m³	30,09	20,06	50,15
24.19.05.01	GUIA CONCRETO FCK 20 MPA: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte e aplicação de concreto, formas, perdas, equipamentos, mão-de-obra com encargos sociais e demais materiais necessários, inclusive, escavação, regularização, compactação do terreno e base, eventuais reparos ou danos causados por terceiros.	m³	17,11	11,40	28,51
FASE 28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA				
28.08.01.01	PLACA INSTITUCIONAL: Considerações: No preço unitário está incluso o fornecimento dos materiais, confecção, montagem e instalação de placa institucional, suporte, fixação, acabamento a diagramação, conforme orientação do Governo do Estado de São Paulo, mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos, BDI e demais serviços que se fizerem necessários para a perfeita execução do serviço.	m²	108,00	zero	108,00
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL: Considerações: No preço unitário está incluso mão-de-obra com encargos sociais para execução de limpeza, substituições, reforma, pintura, lavagem, reposicionamento, retirada e recolocação do módulo, materiais, equipamentos, BDI e demais serviços que se fizerem necessários para a perfeita execução do serviço.	m²xmês	São Paulo, 20.105,13	zero	830,06
FASE 30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
30.01.01	GRAMA EM PLACA SEM ADUBO: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte até o local e plantio de grama balatais em placas, mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos, ferramentas, irrigação e outros serviços de apoio que se fizerem necessários. Está excluído o fornecimento de adubo.	m²	63.655,80	42.437,20	106.093,00



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N° 2620130005129

Sonia Maria Altheman
830,66 Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF n° 679.393.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF n° 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART n° 92221220101957145



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			TITULAR	SUBEMPREENTEIRA	TOTAL MEDIDO (01ª a 09ª MP)
			SENPAR	TCL	
			Período: 01ª a 09ª MP	Período: 02ª a 09ª MP	
30.01.02	GRAMA EM PLACA COM ADUBO: Considerações: No preço unitário estão inclusos o fornecimento, transporte até o local e o plantio de grama batatais em placa, fornecimento e aplicação de adubo, mão-de-obra com encargos sociais, equipamentos, ferramentas, irrigação e outros serviços de apoio que se fizerem necessários.	m²	10.200,00	6.800,00	17.000,00
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROCESSO HIDROSSEMEADURA: Considerações: No preço unitário estão inclusos mão-de-obra com encargos sociais necessários a execução desse serviço, bem como equipamentos e os materiais como: adubos e sementes de gramíneas necessárias para o plantio de grama pelo processo de hidrossemeadura.	m²	21.000,00	14.000,00	35.000,00
30.01.08	IRRIGAÇÃO DE REVESTIMENTO VEGETAL: Considerações: No preço unitário estão inclusos mão-de-obra com encargos sociais e caminhão irrigadeira necessário para a execução do serviço.	m²	91.200,00	60.800,00	152.000,00
FASE 36	CANTEIRO DE OBRAS				
36.01.01.01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO TIPO I: Corresponde a 60% do percentual destinado a fase do canteiro tipo I.	global	1,00		1,00
36.01.01.02	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO TIPO I: Corresponde a 35% do percentual destinado a fase do canteiro tipo I.	global	0,71	CREA-SP zero	0,71

IV – Profissionais que atuaram como Responsável Técnico, Preposto e Fiscal Adjunto no contrato, conforme demonstrado no quadro constante do item III, para os períodos:

- Responsável Técnico (01ª a 09ª MP), pela SENPAR:
 - Eng. Civil Vitor Rogério Federmann
 - CREA-SP 0600593516; RNP 2602138142
- Preposto (01ª a 09ª MP), pela SENPAR:
 - Eng. Civil Luis Fernando Alves da Silva
 - CREA-SP 5060267185; RNP 2601896540
- Fiscal Adjunto (02ª a 09ª MP), pela TCL:
 - Eng. Civil Silvio Eugênio Scannavino Machado Scoretcci
 - CREA-SP 0601161955; RNP 2602153222

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005129
São Paulo, 20.10.13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGT - Oeste

Página: 18 de 19

Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP 0601810603

Eng. Sonia Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO N. 0085/2013 – PARCIAL
Contrato n. 18.013-0



V – DADOS CONTRATUAIS:

- Valor do contrato (Data-Base: setembro / 2011).....: R\$ 41.179.188,86
- Valor dos serviços Sub-Empreitados à empresa TCL.....: R\$ 15.994.324,90
- 1ª Nota de Serviço: 05/06/12
- Prazo contratual: 12 meses
- Período Sub-Empreitado da 02ª a 09ª MP (26/06/12 à 25/02/13):

O presente atestado deverá ser registrado na entidade profissional competente, para os devidos fins constantes no artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

[Handwritten Signature]
Eng. Jorge Masaaki Sakai
Chefe da Equipe de Preços
CPF nº 679.393.848-72
CREA-SP 0601810603

[Handwritten Signature]
Eng. Sonia-Maria Marcitelli
Respondendo pela Diretoria da
Assessoria de Construção – AOE
CPF nº 624.985.688-91
CREA-SP 0600553025
ART nº 92221220101957145

5ª Of. Reg. Civil P.N. Subd. Sta. Engenharia

5ª Of. Reg. Civil P.N. Subd. Sta. Engenharia

OFICIAL DE R. C. P.N. 5ª SUBD. STA. ENGENHARIA - Det.ª Ruth de Andrade Moraes
Av. Senador Queirós, 101 - 1º andar - Fone/Fax: (11) 3228-3071
Reconheço, por semelhança, as firmas de: JORGE MASAAKI SAKAI e SONIA MARIA MARCITELLI, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 16 de abril de 2013.
Em teste da verdade. Cód: [201379B112445400074270]
R\$ 8,30; Válida somente com selo de autenticidade
AA760766



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SDB Nº 2620130005129

São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART

1- Nº DA ART

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

92221220110114476

CONTRATADO

2 - Nº DO CREA/SP DO PROFISSIONAL
0600593516

3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
98485717872

4 - NOME DO PROFISSIONAL
VITOR ROGERIO FEDERMANN

5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
Engenheiro Civil

ART

6 - TIPO DE ART
1-Obra/Serviço

7 - VINCULADA A ART Nº

8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS
1 - Não

9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART
1 - Não

10 - SUBEMPREITADA
1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO
1 - Responsabilidade Principal

12 - ÁREA DE ATUAÇÃO
6 - Civil, Fortificação E Construcao

13 - TIPO DE CONTRATADO
1- Pessoa Jurídica

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA
0114230

15 - NOME COMPLETO
SENPAR LTDA

16 - CGC/CNPJ
56372253000140

17 - CLASSIFICAÇÃO
1- Empresa Privada

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO
DER-Dept. Estradas de Rodagem-SP

19 - TELEFONE P/ CONTATO

20 - CPF/CNPJ
43052497000102

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO
Rod.SP 121- Km 39,3 ao Km 64-Itapetininga/SP

22 - CEP
18200-000

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1 A1406	11	24700	25
2			
3			

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO
Responsavel Técnico pela Execução das obras e serviços na SP 129, trecho Itapetininga - Tatui, compreendendo a restauração do pavimento, do Km 39,30 ao Km 43,34 e a pavimentação da Rodovia do Km 43,34 ao Km 64,00. Contrato 17.637-0

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...
Responsavel Técnico pela Execução das obras e serviços na SP 129, trecho Itapetininga - Tatui, compreendendo a restauração do pavimento, do Km 39,30 ao Km 43,34 e a pavimentação da Rodovia do Km 43,34 ao Km 64,00. Contrato 17.637-0 - Prazo de Execução de 12 meses
Data de efetiva participação do profissional: 16/12/2011

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO OA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
20.623.345,52	16/12/2011	16/12/2011	26	833,00

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº. 5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (uso) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Itu 20/12/2011	Vitor Rogerio Federmann	DER-Dept. Estradas de Rodagem-SP

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITU - SP
AUTENTICAÇÃO
Este documento é reprodução fiel do documento original. Dou fé
0463AB987406
30 ABR 2013
Claudia Aparecida da Silva
Escritora Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

CÓPIA REPRODUZIDA POR
1º Tabelião Itu
Notas e Protesto



HSBC **PREMIER**

AVISO DE LANÇAMENTO DO INTERNET BANKING
Pagamento de Títulos
Emissão 20/12/2011 08:39:54

Nome	Conta Corrente		Data de Vencimento
JOSILAINE BELLUCCI ALVES DA SILVA	0520-00404-50		29/12/2011
Linha Digitável	Data do Pagamento	Valor	
00199.22210 29222.122011 10114.476210 1 51960000083300	20/12/2011	833,00	
Informações Complementares	Ficha de Compensação	Número do Documento	
ART 92221220110114476 SENPAR VITOR	Título de Outro Banco	439379	

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.

Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre pelo telefone: 4004-3991 para as Capitais e as seguintes cidades: Aracaju, Bauru, Belém, Belo Horizonte, Boa Vista, Brasília, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Campo Grande, Campos dos Goytacazes, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Curitiba, Divinópolis, Feira de Santana, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Governador Valadares, Ilheus, Imperatriz, João Pessoa, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Macaé, Manaus, Marabá, Maringá, Montes Claros, Natal, Palmas, Pato Branco, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Porto Alegre, Porto Velho, Presidente Prudente, Recife, Ribeirão Preto, Rio Branco, Rio de Janeiro, Rio Verde, Rondonópolis, Salvador, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, Sorocaba, Teresina, Uberlândia, Vitória da Conquista, Volta Redonda. Para demais localidades: 0800-728-3991.

Premier Phone - 0800 728 3966
 SAC HSBC - 0800 729 5977
 SAC HSBC Deficientes Auditivos - 0800 701 5934
 OUVIDORIA HSBC - 0800 701 3904



DECLARAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITU - SP
ALICENCIADA
 Este documento é reprodução fiel do documento original. Dou fé
 R\$ 230
 30 ABR 2012
 Claudá Aparecida de Silva
 Escrevente Autorizada
 Válido somente com o selo de autenticidade



CÓPIA REPRODUZIDA POR
1º Tabelião Itu
 Notas e Protesto



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620130005131

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VITOR ROGERIO FEDERMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica em ART, abaixo discriminada(s):

Profissional: VITOR ROGERIO FEDERMANN
Registro: 600593516-SP RNP: 2602138142
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220130596330 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/05/2013
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220110114476
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: SENPAR LTDA

Contratante: DER - DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO . CNPJ: 43.052.497/0001-02
AVENIDA MARGINAL DIREITA AVENIDA DO ESTADO No.: 777
Complemento: DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE Bairro: PONTE PEQUENA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01107901 . PAIS: BRASIL
Contrato: 17637-0 Celebrado em: 16/12/2011
Vinculado à ART: 92221220130607816
Valor do Contrato: R\$ 20.623.345,52 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA GLADYS BERNARDES MINHOTO - SP 129 No.:
Complemento: DO KM 43,34 AO KM 64 Bairro:
Cidade: Itapetininga UF: SP CEP: 18211265 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/12/2011 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/SP CNPJ: 43.052.497/0001-02
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, Pavimentação. 24700,00 metro

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Este certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.
Valor com Aditivo: R\$ 24.469.603,62.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 28 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130005131
20/05/2013 15:33:22
5fs3sf9ABxC51Cf

Engº Civil e Téc. Klebson Cezar dos S.Turra
CREASP nº 5060375000
Chefe da UGI Oeste

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venhe e ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega dos propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação desta documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

Est. Tur. de S. Roque
247
Div. Material
PAG. 1
12/03/13

A ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, DER/SP - CNPJ Nº 43.052.497/0001-02, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS, NA PORTARIA SUP-DER-017 DE 21/03/1991 E PORTARIA SUP/DER-019 DE 19/04/2005, A PEDIDO DO INTERESSADO E COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS CONTRATADAS, ATESTA O SEGUINTE:

DADOS GERAIS

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

OBJETO: EXECUCAO DAS OBRAS E SERVICOS NA SP 129, TRECHO ITAPETININGA - TATUI, COMPREEN-
DENDO A RESTAURACAO DO PAVIMENTO, DO KM 39,30 AO KM 43,34 E A PAVIMENTACAO DA
RODOVIA DO KM 43,34 AO KM 64,00, EDITAL N.030/2011-CO

CONTRATADA
SENPAR LTDA.
CNPJ: 56.372.253/0001-40

MEDIÇÕES PERÍODO
001 A 015 17/12/11 A 25/02/13

ENG.RESP.TEC. VITOR ROGERIO FEDERMANN
ENG.PREPOSTO CIVIL SILVIO LUIZ ALVES DA SILVA

001 A 015 17/12/11 A 25/02/13
001 A 015 17/12/11 A 25/02/13

PRAZO CONTRATUAL: 18 MESES
VALOR DO CONTRATO NA DATA BASE:
VALOR INICIAL R\$ 20.623.345,52
VALOR COM ADITIVO R\$ 24.469.603,62
DATA BASE: 06/11

FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO OS SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEGUIR:

F A S E 21 SERVICOS PRELIMINARES

21.03
21.03.07

REMOCOES
REMOCAO CANALIZACAO D< 0,60 M.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM
ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
NECESSARIAS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE RETI-
RADA E REMOCAO DA CANALIZACAO PARA FINS DE
REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATE-
RIAL REMOVIDO, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. INCLUSO
O SERVICO ESCAVACAO PARA REMOCAD DA CANALIZACAO
ATE A PROFUNDIDADE DE 3,00 M, CONSIDERANDO O TER-
RENO NATURAL E A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, ACIMA
DISSO DEVERA SER MEDIDO A ESCAVACAO EM ITEM ESPE-
FI:O.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE CANALI-
ZACAO REMOVIDA E TRANSPORTADA.

#####64,00 M#

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 262013000581
São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 8009
UGI - Oeste

#####535,00 M#

21.03.08

REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM
ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
MANUAIS NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO
SERVICO DE REMOCAO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO.
INCLUI AINDA O TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO E A
ESTOCAGEM, INDEPENDENTE DA DISTANCIA.
MEDICAO

ENG. JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 21 SERVICOS PRELIMINARES

SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE GUIA REMOVIDA E TRANSPORTADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

21.04

IMPLANTACAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO. NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO AS OPERACOES DE ESCAVACAO DE VALA PARA COLOCACAO DOS MOUROES, TRANSPORTE E FIXACAO DOS MESMOS, REATERRO COMPACTADO E ARAME FARPADO, SENDO O NUMERO DE FIOS ESTABELECIDO EM PROJETO, BEM COMO OS ESTICADORES. SERA MEDIDO POR METRO LINEAR.

21.04.01

CERCA DE ARAME FARPADO COM 4 FIOS. PRELIMINARES

#####1.512,00 M#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO AS OPERACOES DE LOCALIZACAO PREVIA, ESCAVACAO DE VALA PARA COLOCACAO DOS MOUROES, TRANSPORTE E FIXACAO DOS MESMOS, REATERRO COMPACTADO, BEM COMO ARAME FARPADO, SENDO O NUMERO DE FIOS ESTABELECIDOS EM PROJETO, BEM COMO O ESPACAMENTO ENTRE OS ESTICADORES.

MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M) METRO DE CERCA ACABADA, MEDIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

21.04.02

CERCA DE ARAME FARPADO DE 6 FIOS. PRELIMINARES

#####75,00 M#

NO PRECO UNITARIO INCLUI AS OPERACOES DE LOCALIZACAO PREVIA, ESCAVACAO DE VALA PARA COLOCACAO DOS MOUROES, TRANSPORTE E FIXACAO DOS MESMOS, REATERRO COMPACTADO, BEM COMO ARAME FARPADO, SENDO O NUMERO DE FIOS ESTABELECIDOS EM PROJETO, BEM COMO O ESPACAMENTO ENTRE OS ESTICADORES.

MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M) METRO DE CERCA ACABADA, MEDIDO CONFORME PROJETO OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

21.04.03

CERCA DE ARAME FARPADO POR APROVEITAMENTO. PRELIMINARES

#####46.021,00 M#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO AS OPERACOES DE LOCALIZACAO PREVIA, ESCAVACAO DE VALA PARA COLOCACAO DOS MOUROES REAPROVEITADOS, TRANSPORTE E FIXACAO DOS MESMOS, REATERRO COMPACTADO, BEM COMO ARAME FARPADO, SENDO O NUMERO DE FIOS ESTABELECIDOS EM PROJETO, BEM COMO O ESPACAMENTO ENTRE OS ESTICADORES.

MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M) METRO DE CERCA ACABADA, MEDIDO CONFORME O PROJETO OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

21.05

DEMOLICAO/REMOCAO, CONFORME SECAD 7.05 DO MANUAL DE NORMAS.

21.05.01

DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO. PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSORES DE AR, ROMPEDORES, REVERSOCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.20130005131

São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altieri
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Cesto
#####12,06 M3#

ENG. JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67935384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL



CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 21 SERVIÇOS PRELIMINARES

CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTE DA DISTANCIA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

21.05.02

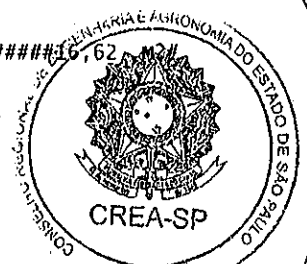
DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA C/ ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSOR DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTES DA DISTANCIA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

#####405,06 M3#

21.05.05

DEMOLICAO DE EDIFICAO EM ALVENARIA.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A RETIRAO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, DEMOLICAO DAS ALVENARIAS, DEMOLICAO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIIS, DEMOLICAO DAS FUNDACOES, PARTES HIDRAULICAS E ELETRICAS, BEM COMO A REMOCAO DOS MATERIAIS PARA LOCAL APROPRIADO, DE FORMA QUE O TERRENO FIQUE SEM RESTOS OU LIXOS. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS, TAIS COMO: ROMPEDOR, COMPRESSOR DE AR, TRATOR SOBRE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA E CAMINHAO BASCULANTE, BEM COMO AS PROVIDENCIAS DE DESLIGAMENTO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO JUNTO AS CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS.
MEDICAO
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA COBERTA PELA PROJECAO HORIZONTAL, DAS AREAS INDIVIDUALIZADAS POR NUMERO DE PAVIMENTOS (INDEPENDENTE DA ALTURA DE PE DIREITO), CONSIDERANDO AINDA MARQUISES E BEIRAS. NO CASO DE DEMOLICAO DE MUROS, SERA CONSIDERADA A AREA TOTAL DEMOLIDA DE PROJECAO VERTICAL, INCLUSIVE O ALICERCE.

#####16,62 M2#



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005731

São Paulo, 20.05.13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
CGI - Oeste

21.05.07

DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL COM TRANSPORTE.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSORES DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTE DA DISTANCIA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE MATE-

#####9.485,17 M3#

ENG. JORGE MASAHITO SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67989384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO.
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

PAG. 4

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 21 SERVICOS PRELIMINARES

RIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE,
ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

22.01 LIMPEZA DO TERRENO
22.01.01 LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORE PRELIMINARES #####382.594,88 M2#

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS E RAIZES. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL.

22.01.02 LIMPEZA DO TERRENO COM DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78CM. #####6.617,80 M2#

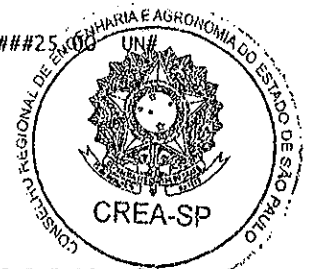
PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS, RAIZES E DESTOCAMENTO DAS ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78 CM, MEDIDO A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL.

22.01.04 DERRUBADA E DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM, MEDIDOS A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A DERRUBA E DESTOCAMENTO DAS ARVORES, INCLUSIVE CORTE PREVID DOS GALHOS E AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS. SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN) DE ARVORE DERRUBA, DSTOCADA E AMONTOADA. #####25 UN#

PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS DU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER). MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAIPIO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.

22.02 ESCAVACAO DE MATERIAL.
22.02.01 ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA PRELIMINARES #####96.805,92 M3#

PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS DU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER). MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAIPIO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.20130005131

São Paulo, 20.05.13

Sonia Maria Marcitelli
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

ENG. JORGE MASHAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPA DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67999384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



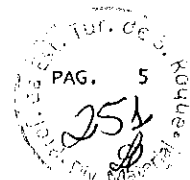
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 22 TERRAPLENAGEM



22.02.06 CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA PRELIMINARES #####77.842,54 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO OS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICAÇÕES. MEDICAD SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3), SENDO CONSIDERANDO A ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESURA EQUIVALENTE A 30 CM.

22.02.09 ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA PRELIMINARES #####100.421,15 M3#

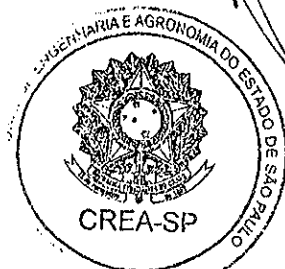
NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERAÇÕES DE CONFORMAÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVAÇÃO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO. MEDICAD SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO NO CORTE N. CAVA.

22.03 22.03.01 TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO. TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 1 KM PRELIMINARES #####15.891,84 M3*KM#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIÁRIO OU CAMINHOS DE SERVIÇOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LÔCAS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTES PELA FISCALIZAÇÃO. MEDICAD SERÁ MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CÚBICOS VEZES A DISTÂNCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSÍVEL APURADO PELA MÉDIA DA EXTENSÃO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVAÇÃO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.

22.03.02 TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 2 KM PRELIMINARES #####12.169,38 M3*KM#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIÁRIO OU CAMINHOS DE SERVIÇOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LÔCAS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTES PELA FISCALIZAÇÃO. MEDICAD SERÁ MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CÚBICOS VEZES A DISTÂNCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SDB Nº 2620130005131
São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

ENG. JORGE MASAARI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 6793384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.

22.03.03

TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.

#####66.664,25 M3*KM#

22.03.12

TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.

#####385.320,57 M3*KM#

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2013/005131

São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
CUI - Deste

22.04

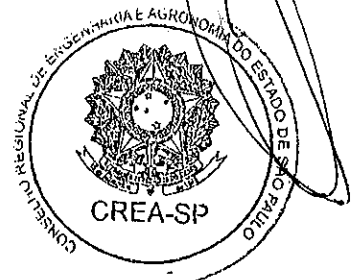
22.04.01

COMPACTACAO.
COMPACTACAO DE ATERRO MAIOR/IGUAL A 95% DO PROCTOR SIMPLES PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ADENSAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO PARA A EXECUCAO DE ATERRO, E QUE DEVERA ATINGIR GRAU DE COMPACTACAO SUPERIOR A 95% DO PROCTOR NORMAL UNIFORMEMENTE POR TODA A EXTENSAO DA PLATAFORMA, ENTRE OS OFFSET DAS EXTREMIDADES INDICADAS NO PROJETO GEOMETRICO. AS ESPESSURAS DAS CAMADAS INDEPENDENTE DO TIPO DE SOLO DEVERA SER INFERIOR A 30 CM, SENDO QUE TODAS AS CAMADAS NECESSARIAS PARA A FORMACAO DO MACICO DE ATERRO, DEVERAO SER LIBERADAS PELO ENSAIO DE CAMPO. ESTAO INCLUSOS AINDA, ALEM DOS ROLOS COMPACTADORES, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A HOMOGENIZACAO, UMIDIFICACAO OU AERACAO DAS CAMADAS QUANDO NECESSARIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ATERRO

#####67.868,30 M3#

ENG. JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

253
PAG 7

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

COMPACTADO, APURADO A PARTIR DO TERRENO NATURAL, ISENTO DE CAMADA VEGETAL E DOS ELEMENTOS GEOMETRICO CONTIDOS NAS SECOES TRANSVERSAIS DE PROJETO.

F A S E 23 PAVIMENTACAO

23.02

MELHORIA / PREPARO SUB-LEITO.
NOS PREÇOS UNITARIOS ESTAO INCLUSOS AS OPERACOES DE REGULARIZACAO, ACRESCIMO, REMOCAO, ESCARIFICACAO, UMEDECIMENTO OU AERACAO, COMPACTACAO E QUAISQUER OUTRAS OPERACOES, VISANDO CONFORMAR O LEITO ESTRADAL. A MEDICAO DOS SERVICOS SERA EFETUADA EM METROS QUADRADOS DE PLATAFORMA CONCLUIDA, COM BASE NAS MEDIDAS CONTIDAS NO PROJETO E CONFIRMADA PELA FISCALIZACAO.

23.02.01

MELHORIA DO SUB-LEITO A NO MINIMO 100% DO PROCTDR NORMAL PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA AS OPERACOES DE CONFIRMACAO, REGULARIZACAO, REMOCAO, ESCARIFICACAO, UMEDECIMENTO OU AERACAO, COMPACTACAO E ACABAMENTO SOBRE A PLATAFORMA FINAL DE TERRAPLENAGEM, CONFORME ELEMENTOS DO PROJETO GEOMETRICO E DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO TECNICA DA AQUELA INDICADA PELO PROJETO.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLATAFORMA CONCLUIDA, COM BASE NAS MEDIDAS CONTIDAS NO PROJETO, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

#####230.742,05 M2#

23.02.02

MELHORIA DO SUB-LEITO A NO MINIMO 100% DO PROCTOR INTERMEDIARIO PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA AS OPERACOES DE CONFORMACAO, REGULARIZACAO, REMOCAO, ESCARIFICACAO, UMEDECIMENTO OU AERACAO, COMPACTACAO E ACABAMENTO SOBRE A PLATAFORMA FINAL DE TERRAPLENAGEM, CONFORME ELEMENTOS DO PROJETO GEOMETRICO E DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO TECNICA DA AQUELA INDICADA PELO PROJETO.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLATAFORMA CONCLUIDA, COM BASE NAS MEDIDAS CONTIDAS NO PROJETO, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

#####64.937,06 M2#

23.03

REFORCO DO SUB-LEITO, CONFORME A SECAO 3.03 DO MANUAL DE NORMAS.

23.03.01

REFORCO SUB-LEITO ESCAVADO DE SOLO ESCOLHIDO PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS AS OPERACOES DE LIMPEZA E EXPURGO DO MATERIAL INDESEJAVEL EM CORTE OU JAZIDA, A ESCAVACAO DO MATERIAL ESCOLHIDO, A CARGA NOS VEICULOS TRANSPORTADORES, BEM COMO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA EXECUCAO DO SERVICIO.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO, NO LOCAL DE APLICACAO.

#####114.359,45 M3#



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005131
São Paulo, 20.05.13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGT - Oeste

ENG. JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 23 PAVIMENTACAO



23.03.02 TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA REFORCO DE SUB-LEITO POR M3 X KM, CONFORME SECAO 3.03 DO MANUAL DE NORMAS.

23.03.02.05 REFORCO SUB-LEITO - TRANSPORTE ATE 15 KM. PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), E A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGD POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME OBTIDO DA SECAO DE PROJETO (CAMADA ACABADA) E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DE ESCAVACAO E DE APLICACAO.

###1.234.067,04 M3*KM#

23.03.02.06 REFORCO SUB-LEITO - TRANSPORTE ALEM 15 KM. PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), E A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME OBTIDO DA SECAO DE PROJETO (CAMADA ACABADA) E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DE ESCAVACAO E DE APLICACAO.

#####404.663,44 M3*KM#



23.03.03 REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTADO 100% PROCTOR INTERMEDIARIO PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ADENSAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO PARA A EXECUCAO DO REFORCO, OS ROLLOS COMPACTADORES, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A HOMOGENEIZACAO, UMIDIFICACAO OU AERACAO DAS CAMADAS, QUANDO NECESSARIO E A RECOMPOSICAO DA CAMADA DURANTE SUA EXECUCAO, EM VIRTUDE DE EVENTUAIS EROSOES OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO.

#####75.449,64 M3#

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005131 São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Athman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

23.04 SUB-BASE OU BASE.

23.04.01.26 SUB-BASE OU BASE DE SOLO CAL 4% PULVEMISTURADOR PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZACAO DA MISTURA NA PISTA, PERDAS, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, COMPACTACAO E ACABAMENTO, ABRANGENDO INCLUSIVE A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AOS SERVICOS E OUTROS RECURSOS UTILIZADOS DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E AS ESPECIFICACOES TECNICAS ET-DE-P00/005. O TRANSPORTE DO SOLO SERA MEDIDO E PAGO EM SUBITEM ESPECIFICO.
MEDICAO

#####33.100,60 M3#

ENG. JORGE MASAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF: 67839384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 23 PAVIMENTAÇÃO



23.04.02

O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METROS CUBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA.

SUB-BASE OU BASE DE SOLO BRITA,
NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, USINAGEM, PERDAS, CARGA TRANSPORTES ATE O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO, FORMAS LATERAIS, COMPACTACAO E ACABAMENTO. OS SERVICOS SERAO MEDIDOS EM METRO CUBICO DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO.

23.04.02.02

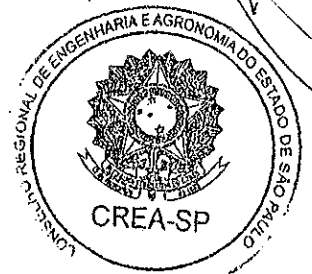
SUB-BASE OU BASE DE SOLO BRITA C/ CIMENTO 4% PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, USINAGEM, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO, FORMAS LATERAIS, COMPACTACAO E ACABAMENTO.

#####11.103,96 M3#

23.04.02.07

SUB-BASE OU BASE SOLO BRITA COM 60% DE BRITA PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZACAO DA MISTURA EM USINA DEVIDAMENTE CALBRADA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATE OS LOCAIS DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMEDECIMENTO, COMPACTACAO E ACABAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-POD/006. MEDICAO
O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METROS CUBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA.

#####8.019,52 M3#



23.04.03
23.04.03.01

SUB-BASE OU BASE DE BRITA.
SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA SIMPLES PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZACAO DA MISTURA EM USINA DEVIDAMENTE CALBRADA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATE OS LOCAIS DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMEDECIMENTO, COMPACTACAO E ACABAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-POD/008. MEDICAO
O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METROS CUBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA.

#####33.306,40 M3#

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2013/005181
São Paulo, 20.05.13

23.04.03.03

SUB-BASE OU BASE DE BICA CORRIDA PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DE CAMADA DE BICA CORRIDA, CUJOS TRACOS DEVERAO ESTAR ENQUADRADOS NAS FAIXAS DE GRANULOMETRIA ESPECIFICADAS NAS NORMAS TECNICAS OU INDICADAS PELO PROJETO, ONDE AS ESPESURAS SERAO DEFINIDAS CONFORME DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO PROJETADO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO DA BASE OU SUB-BASE.

#####1.574,60 M3#

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009

ENG. JORGE MASAAKI SAKAI
CHefe DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL



CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 23 PAVIMENTACAO

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA
ACA3ADA, CONFORME PROJETO.

23.04.03.04

SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA MAO DE OBRA
COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS,
NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DA CAMADA DE PEDRA
RACHAO, CUJA FAIXA DE GRANULOMETRIA DEVERA ATENDER
A ESPECIFICADA NA NORMA TECNICA DU INDICADA PELO
PROJETO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE, DESCARGA,
ESPALHAMENTO E COMPACTACAO DO MATERIAL, BEM COMO A
EXECUCAO DAS CAMADAS DE TRANSICAO E TRAVAMENTO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA
ACABADA, CONFORME PROJETO.

#####5.161,80 M3#

23.05
23.05.01

IMPRIMADURA BETUMINOSA.
IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO,
ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE
E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE
LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA;
REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A
EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS
POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPRO-
META A INTEGRIDADE DA IMPRIMADURA, MAO DE OBRA COM
ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSA-
RIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE,
DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019.
MEDICAO
O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA
PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA.

#####318.251,66 M2#

23.05.02

IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO,
ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE
E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE
LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA;
REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A
EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS
POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPRO-
META A INTEGRIDADE DA IMPRIMADURA, MAO DE OBRA COM
ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSA-
RIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE,
DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020.
MEDICAO
O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA
PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA.

#####318.500,74 M2#

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 2620130005131
São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UCL - Deste

23.08
23.08.02

CONCRETO ASFALTICO
CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - BINDER GRAD. B
COM DOP.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO,
PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A

#####3.785,69 M3#

ENG. JORGE MASAÁKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

AIAS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS; DESFORMA E REMOCAD DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COM TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.

24.06
24.06.02

ACD PARA CONCRETO ARMADO
BARRA DE ACD CA-50.

PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNDLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.

#####26.354,57 KG#

24.06.03

BARRA DE ACO CA-60.

PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SDBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.

#####4.122,69 KG#

24.07
24.07.01

CONCRETO
CONCRETO FCK 10 MPA.

PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA.

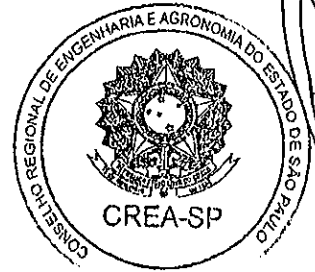
MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO,

#####13,36 M3#

ENG. JORGE YASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005131

São Paulo, 20.05.13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGF Oeste



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM



24.07.02 CDNCRETO FCK 15 MPA.
PRELIMINARES
ND: PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS; AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENOTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULADO COM BASE NAS DIMENSOES OE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.

#####2.924,12 M3#

24.07.04 CONCRETO FCK 20 MPA.
PRELIMINARES
ND: PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS; AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENOTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULADO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAD.

#####205,48 M3#

24.07.05 CONCRETO FCK 25 MPA.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS; AS OPERACDES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENOTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECD DD CONCRETO INDEPENDE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULADO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADD CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.

#####56,39 M3#

24.09 ENROCAMENTO PEDRA
24.09.02 ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2600130005131
São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altherman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

ENG. JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0091810603
CPF 67899384872

#####277,41 M3#
ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM



PRELIMINARES

NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DA PEDRA MARROADA E ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, TRANSPORTE, PERDAS E EXECUCAO, BEM COMD, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVICOS DE REGULARIZACAO E PREPARO DA SUPERFICIE DE APLICACAO DOS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A CDMPLETA EXECUCAD.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE ENRD-CAMENTO ARRUMADO, REJUNT. ACABADO, CDNFORME O PROJETO,

24.11

ALVENARIA, CONFORME SECAO 8.14 DO MANUAL DE NDRMAS POR M3 DE ALVENARIA EXECUTADA. ARGAMASSA, POR M3 OU M2 COMPREENDENDO D PREPARO E A APLICACAD.

24.11.04

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA.

#####92,08 M3#

PRELIMINARES

NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO, PERDAS E TODOS OS MATERIAIS; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DO SERVICIO, INCLUSIVE FORMAS E ANDAIMES, QUE POR VENTURA SE FIZEREM NECESSARIOS.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ASSENTADO NAS DIMENSOES DO PRDJETO.

24.11.05

ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO.

#####1,40 M3#

PRELIMINARES

NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO, PERDAS E TODOS OS MATERIAIS; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DO SERVICIO, INCLUSIVE FORMAS E ANDAIMES, QUE POR VENTURA SE FIZEREM NECESSARIOS.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ASSENTADO NAS DIMENSOES DO PRDJETO.

24.11.07

ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACD 1:3 ESP. 2CM.

#####422,96 M2#

PRELIMINARES

NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, PERDAS, ANDAIMES, ACABAMENTO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ALEM DE TODOS OS SERVICOS NECESSARIOS PARA A SUA COMPLETA EXECUCAO, INCLUSIVE FORMAS E ANDAIMES, QUE POR VENTURA SE FIZEREM NECESSARIOS.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), NAS DIMENSOES DO PROJETO, NAO CONSIDERANDO AREAS INDIVIDUAIS NAO ARGAMASSA DAS SUPERIORES A 1,00 M2.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005131

São Paulo, 20.05.13

Sonia Maria Marcitelli
Agente Administrativo - Reg. 3009
UR - Cesto

#####12,627 M3#

24.12

24.12.01.01

ENCHIMENTO DE VALAS

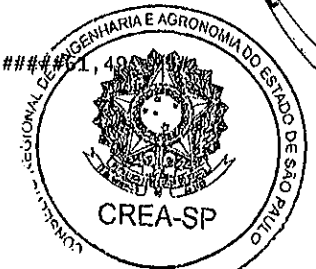
ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1 E 2.

PRELIMINARES

NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICACAO, CDLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E SERVI

ENG. JORGE MASAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67989384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CDNTRATD : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

COS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A EXECUCAO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVI-
CO ACABADO.

24.12.08

COMPACTACAD MANUAL C/ REATERRO SDLO LOCAL.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOAS AS OPERA-
COES DE COMPACTACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGDS SO-
CIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA
A COMPLETA EXECUCAO DO SERVICO, EXCETO FORNECIMEN-
TO E TRANSPORTE DO SOLO IMPORTADO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGD POR METRO CUBICD (M3) DE CAMADA
ACABADA.

#####5.424,71 M3#

24.14
24.14.01
24.14.01.05

MANTA GEOTEXTIL
- MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA.
24.14.01.05 MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA C/ RESIST. A TRACAO
14 KN/M.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO,
TRANSPORTE, SOBRAS, SOBREPOSICOES, MAO DE OBRA COM
ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS
DE APOIO NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DO SERVI-
CO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO(M2), CONFOR-
ME O PROJETO.

#####64.041,15 M2#

24.15
24.15.07

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO (PERFURADO OU
NAO) DE CONCRETO, CERAMICO, PVC, PEAO
TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,10M.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO,
TRANSPORTE E COLOCACAO DO TUBO, INCLUSIVE ACESSO-
RIOS, CONEXOES E MATERIAIS. MAO DE OBRA COM ENCAR-
GDS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARI-
OS PARA A PERFEITA EXECUCAO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO
COLOCADO.

#####1.893



24.16
24.16.12

TUBO DE CONCRETO
TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-2.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS
PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA
DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA
A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ASSENTAMENTO E RE-
JUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO DO
PRECO UNITARIO OS SERVICOS DE ESCAVACAO DO MATER-
IAL, COMPACTACAO DE BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO
DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE
E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICACAO E
NORMA TECNICA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGD POR METRO LINEAR (M) DE TUBO

#####175,00 M#

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 20130005131

São Paulo, 20.10.2013

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Rag. 3009
401 - Oeste

ENG. JORGE MASAHI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939284872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADD: SENPAR

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

ASSENTADO.

24.16.13

TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-3.
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICAÇÃO. INCLUI AINDA, TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO DO PREÇO UNITÁRIO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DO MATERIAL, COMPACTAÇÃO DE BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E NORMA TÉCNICA.
MÉDICAÇÃO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO ASSENTADO.

#####84,00 M#

24.16.16

TUBO DE CONCRETO D=1,00M CLASSE PA-2.
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICAÇÃO. INCLUI AINDA, TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO DO PREÇO UNITÁRIO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DO MATERIAL, COMPACTAÇÃO DE BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E NORMA TÉCNICA.
MÉDICAÇÃO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO ASSENTADO.

#####101,11 M#

24.16.17

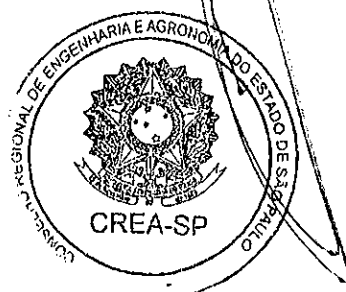
TUBO DE CONCRETO D=1,00M CLASSE PA-3.
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICAÇÃO. INCLUI AINDA, TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO DO PREÇO UNITÁRIO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DO MATERIAL, COMPACTAÇÃO DE BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E NORMA TÉCNICA.
MÉDICAÇÃO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO ASSENTADO.

#####17,00 M#

24.16.20

TUBO DE CONCRETO D=1,20M CLASSE PA-2.
PRELIMINARES
NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICAÇÃO. INCLUI AINDA, TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ASSENTAMENTO E RE-

#####54,00 M#



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005131
São Paulo, 20/05/13

Sônia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
CGI - Oeste

ENG. JORGE MITSUAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0001810603
CRE 6739384872

ENG. SÔNIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP D600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A 5 E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM



JUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO DO PREÇO UNITARIO OS SERVICOS DE ESCAVACAO DO MATERIAL; COMPACTACAO DE BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICACAO E NORMA TECNICA.

MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO ASSENTADO.

24.16.24

TUBO DE CONCRETO D=1,50M CLASSE PA-2.

#####77,00 m#

PRELIMINARES

NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO DO PREÇO UNITARIO OS SERVICOS DE ESCAVACAO DO MATERIAL, COMPACTACAO DE BASE, LASTRO E ATERRO APILADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICACAO E NORMA TECNICA.

MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO ASSENTADO.

24.19

24.19.04

24.19.04.01

GUIA E SARJETA DE CONCRETO.

SARJETA DE CONCRETO FCK 15 MPA.

SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA.

PRELIMINARES

NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE CONCRETO, FORMAS, PERDAS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA COM ENCARGO SOCIAL E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, INCLUSIVE, ESCAVACAO, REGULARIZACAO, COMPACTACAO DO TERRENO E BASE, EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS.

MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SERVICIO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

#####16,28 m3#



24.19.05

24.19.05.01

GUIA DE CONCRETO FCK 15 MPA.

GUIA CONCRETO FCK 20 MPA.

PRELIMINARES

NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE TRANSPORTE E APLICACAO DE CONCRETO, FORMAS, PERDAS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, INCLUSIVE, ESCAVACAO, REGULARIZACAO, COMPACTACAO DO TERRENO E BASE, EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS.

MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SERVICIO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

#####65,16 m3#

São Paulo, 20 de Maio de 2013. 2013000531
20.05.13

24.19.07

GRELHA DE CONCRETO 0,10 X 0,94 X 1,20 M.

PRELIMINARES

NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS DESIGNADOS PELA FISCALIZACAO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS

Sonia Maria Altieri
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGF - Oeste

ENG. JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 06041820603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

FERRAMENTAS NECESSARIAS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) ASSENTADA.
24.19.07.01 GRELHA DE CONCRETO 0,10 X 0,44 X 1,20 M - FCK 15 MPA. #####34,00 UN#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS DESIGNADOS PELA FISCALIZACAD, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E FERRAMENTAS NECESSARIAS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) ASSENTADA.

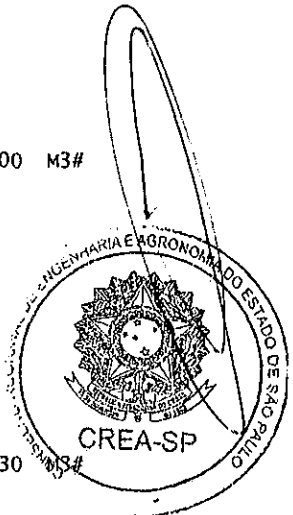
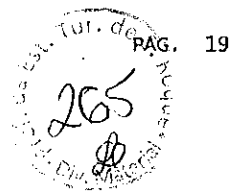
F A S E 25 DBRAS DE CONTENCAO GEOTECNICAS

25.01 ATÉRRO DE ACESSO.
25.01.02 ATERRO DE SOLO CIMENTO COM 3% DE CIMENTOEM USINA. #####13,00 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS A USINAGEMM DE SOLO MELHORADO COM O TEOR DE CIMENTO DETERMINADO EM PESO, O FORNECIMENTO DO CIMENTO, PERDAS, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, CDMPCACTACAD, ACABAMENTO E TODA MAO DE OBRA CDM ENCARGDS SOCIAIS NECESSARIO A EXECUCAO.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO.

25.11 ENROCAMETO DE PEDRA
25.11.04 GABIAO TIPO CAIXA LARGURA 50CM -TELA GALVANIZADA. #####27,30 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, BEM COMO MAD DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOID NECESSARIO PARA A PERFEITA EXECUCAO, INCLUSIVE MONTAGEM, PERDAS DE MATERIAIS E PREENCHIMENTO DE AGREGADOS.
ESTA EXCLUSO DO PRECO UNITARIO OS SERVICOS DE ESCAVACAO, COMPACTACAO E REATERRO, BEM COMO A BAS TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N° 262013000S131
QUANDO NECESSARIO. DEVERA SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS APLICADOS.
MEDICAO
SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), DE ACORDO COM A SECAO CARACTERISTICA INDICADA E O VOLUME A SER CONSIDERADO, PARA EFEITO DE MEDICAO, SERA O RESULTADO DA QUANTIFICACAO FEITA COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.

F A S E 26 DBRAS DE ARTE ESPECIAIS

26.01 ESCAVACAO PARA IMPLANTACAO DA OBRA DE ARTE
26.01.01 ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. #####400,09 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAD DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA A ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N° 262013000S131
São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
DUET Oeste

ENG. JORGE MASUAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 07989384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDOENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CDNTRATD : 17637-0

INTERESSADD: SENPAR

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGD POR (M3) METRO CUBICO MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA.

26.03
26.03.26

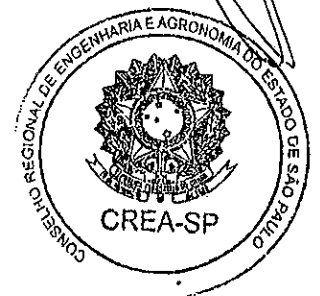
FUSTE DE TUBULAO ESCAVACAO TUBULAO AR COMPRIMIDO 1/2 CATEGORIA - SOLO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAD INCLUSDS A ESCAVACAO, O TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA DD MATERIAL ESCAVADO, A EXECUCAO DO FUSTE ALARGAMENTO DA BASE E LIMPEZA DO FUNDO, BEM COMD A DRENAGEM QUANDO NECESSARIO. ESTAO INCLUSOS AINDA TODA A PREPARACAO DO LOCAL DE TRABALHO, O NIVELAMENTO DO TERRENO (O PDGO PRIMARIO SERA MEDIDO EM ITENS ESPECIFICOS), TORRE DE POSICIONAMENTO, ALINHAMENTO E FIXACAO DOS SEGMENTOS DE CAMISA. INCLUI AINDA, MAO DE DBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTDS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. FICAM EXCLUSOS MAO DE OBRA SUPLEMENTARES NECESSARIOS AS OPERACOES DE ARMACAO E CONCRETAGEM COM AS RESPECTIVAS FORMAS, UMA VEZ QUE TAIS SERVICDS SERAO PAGOS SEPARADAMENTE. ESTAO INCLUSOSAINDA O POSICIONAMENTO DA CAMPANULA, A MANUTENCAD DDSISTEMA DE AR COMPRIMIDO O TEMPD NECESSARIO ATEA LIBERACAO DAS BASES. MEDICAD SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ESCAVADO, CONSIDERANDO AS DIMENSOES DE PROJETO DU NA FALTA DESTE, VOLUME ATESTADO PELA FISCALIZACAO DESDE QUE JUSTIFICADO TECNICAMENTE. SENDO QUE NAD SERA MEDIDO SOBRE ESCAVACAO.

#####43,49 M3#

26.03.28

ESCAVACAO TUBULAD AR COMPRIMIDO 3 CATEGORIA - ROCHA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS A ESCAVACAO, O TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA DO MATERIAL ESCAVADO, A EXECUCAO DD FUSTE ALARGAMENTO DA BASE E LIMPEZA DO FUNDO, BEM COMD A DRENAGEM QUANDO NECESSARIO. ESTAO INCLUSOS AINDA TODA A PREPARACAO DO LOCAL DE TRABALHO, O NIVELAMENTO DO TERRENO (O PDGO PRIMARIO SERA MEDIDO EM ITENS ESPECIFICOS), TORRE DE POSICIONAMENTD, ALINHAMENTO E FIXACAO DOS SEGMENTOS DE CAMISA. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. FICAM EXCLUSOS MAO DE OBRA SUPLEMENTARES NECESSARIOS AS OPERACOES DE ARMACAO E CONCRETAGEM COM AS RESPECTIVAS FORMAS, UMA VEZ QUE TAIS SERVICOS SERAO PAGOS SEPARADAMENTE. ESTAO INCLUSOS AINDA O POSICIONAMENTO DA CAMPANULA, A MANUTENCAO DOSISTEMA DE AR COMPRIMIDO O TEMPO NECESSARIO ATEA LIBERACAO DAS BASES. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ESCAVADO, CONSIDERANDO AS DIMENSOES DE PROJETO OU NA FALTA

#####12,53 M3#



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620/3000 5131 São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGF - Desle

ENG. JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 001810603
CPF 67839384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

DESTE, VOLUME ATESTADO PELA FISCALIZACAO DESDE QUE JUSTIFICADO TECNICAMENTE. SENDO QUE NAO SERA MEDIDO SOBRE ESCAVACAO.

26.05
26.05.01

FORMA PARA CONCRETO
FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.

#####78,64 M2#

26.05.02

FORMA PLANA PARA CONCRETO PROTENDIDO OU APARENTE.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.

#####1.618,38 M2#

26.05.05

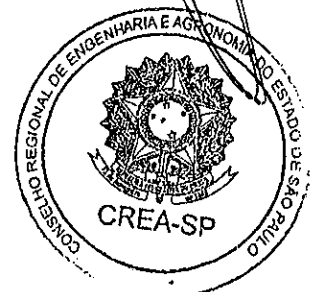
FORMA CURVA PARA CONCRETO COMUM.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL, TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU SOBRAS, BEM COMO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), E A AREA A SER CONSIDERADA SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.

#####140,06 M2#

26.06
26.06.01

ACO PARA CONCRETO ARMADO
BARRA DE ACO CA-25.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS.

#####1.459,00 KG#



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 262013005131
São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Altferman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Deste

ENG. JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0401810603
CPF 67939384872

ENG. SÔNIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS



MEDICAO

SERA MEDIDD E PAGO PDR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.

26.06.02

BARRA DE ACO CA-50.
PRELIMINARES

#####35.947,00 KG#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLDGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILDGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELD COMPRIMENTO TEDRICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDD COM A NBR 7480.

26.06.04

ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO.
PRELIMINARES

#####4.879,00 KG#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FDRNECIMENTO DOS MATERIAIS INCLUSIVE PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU RETIRADA DE AMOSTRAS PARA ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, EQUIPAMENTO E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS AS OPERACOES DE PREPARACAD DDS CABOS, EMBAINHAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, POSICIONAMENTO, FIXACAO E POSTERIOR INJECACAO CDM CALDA DE CIMENTD APOS PRDTENSAO, BEM COMO A OPERACAO DE PROTENSAO, CORTE E ACABAMENTO.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DETERMINADD PELOS CDMPRIMENTOS DE PRDJETO, DIAMETRO NOMINAIS DOS FIOS, CORDDALHAS, BARRAS E PESO POR METRO DE ACORDD COM A NBR 7482 E 7483.

26.07

26.07.05

APARELHO DE ANCORAGEM.

APARELHO DE ANCORAGEM P/ CABO DE PROTENSAD ATIVO DE 12 FIOS - 12,7MM.

#####40,00 UN#

PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CARGA, PREPARO DO LDCAL DE APLICACAD, COLOCACAD COM GUINDASTE QUANDD NECESSARIO E REGULARIZACAO, ESTA INCLUSO AINDA A MAO DE OBRA COM ENCARGDS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E COLOCADA.

26.08

26.08.01

AFARELHD DE APDIO

AFARELHO DE APDIO DE NEOPRENE FRETADO.

#####46,13 DM3#

PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, COLOCACAO COM AMOSTRAGEM PARA TESTES, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS SERVICOS

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005131
São Paulo, 20.05.13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
JCS - Deste



ENG. JORGE NISAACKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

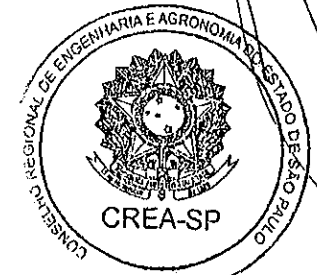
PAG. 23
269
B

NECESSARIOS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO, BEM COMO REGULARIZACAO (ALMOFADAS PARA EVENTUAL CORRECAO DE INCLINACAO) BASE E TOPO PARA O ASSENTAMENTO. DEVERA SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO APARELHO DE APOIO FORNECIDO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR DECIMETRO CUBICO (DM3) CONFORME O PROJETO.

26.09
26.09.01 CONCRETO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA
CONCRETO FCK 10 MPA.
PRELIMINARES

#####8,15 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUIDO O BOMBAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.



26.09.05 CDNCRETO FCK 25 MPA.
PRELIMINARES

#####131,61 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUIDO O BOMBAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.20130005131
São Paulo, 26.05.13

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
OGE - Oeste

26.09.12 CDNCRETO FCK 35 MPA.
PRELIMINARES

#####147,82 M3#

NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUIDO O BOMBAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA.

ENG. JORGE MITSUKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF: 07939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA OU
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO,
CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PRDJEITO. NAO
SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE
SOBRESCAVACAO.

26.12

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PERFU-
RADO OU NAO.

26.12.02

TUBO DE PVC PERFORADO DU NAD D=0,075 M.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO,
TRANSPORTE E COLOCACAO DO TUBO, INCLUSIVE ACESSO-
RIOS, JUNCOES, MATERIAIS, PERDAS, MAO DE OBRA COM
ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A
PERFEITA EXECUCAO.

#####24,00 M#

MEDICAO
SEKA MEDIDO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO COLOCADO.

26.13

LANCAMENTO DE VIGA
LANÇ. VIGA C/ PESO MENDR OU IGUAL 50T - GUINDASTE
AUTO P.

26.13.01

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MATERIAIS E MAO
DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS AS OPERA-
COES DE RETIRADA DAS PECAS DO CANTEIRO DE FABRICA-
CAO, TRANSPORTE ATE O LOCAL DE LANCAMENTO E O LAN-
CAMENTO PROPRIAMENTE DITO, SINALIZACAO DO LOCAL,
DESVIO DE TRAFEGD QUANDO NECESSARIO, INCLUSIVE A
MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E O TRANSPORTE DOS
EQUIPAMENTOS.

#####5,00 UN#

MEDICOES
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE VIGA LANCA-
DA.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 262013005137

São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Alfreman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

28.01

RETIRADA DE PLACA SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU
METALICO.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM
ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECES-
SARIOS PARA A RETIRADA E TRANSPORTE ATE O LOCAL
DESIGNADO PELA FISCALIZACAO.

28.01.26.01

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) RETIRA-
DO.

#####20,69 M2#

28.03

SINALIZACAO HORIZONTAL.
SINALIZACAO HDRIZONTAL COM TERMOPLASTICO HOT-SPRAY
PRELIMINARES

28.03.03

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO,
TRANSPORTE E APLICACAO DE MATERIAIS TAIS COMO
TERMOPLASTICO, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE
VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SO-
CIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMAR-
CACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO,
CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER.
MEDICAD

#####12,40



ENG. JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0660510603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDEO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL



CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.

28.08.01

CONFECCAO, MONT. E INST. DE PLACA 4X3 M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE DBRA (SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO), ENCARGO SOCIAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE PLACA INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO DO DER/SP.

28.08.01.01

PLACA INSTITUCIONAL

#####90,00 M2#

PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO, CONFORME ORIENTACAO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PROJETO DA PELA FISCALIZACAO DO DER. A PLACA E DE PROPRIEDADE DO DER.

28.08.02

MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL 4X3 M.

PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA (LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLCACAO DO MODULO), ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO POR MANUTENCAO AD MES (MANUT X MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER/SP.

28.08.02.01

MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL

#####858,00 M2 X MES#

PRELIMINARES

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.

MEDICAO

SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER.

F A S E 30 SERVICOS DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

30.01

PLANTIO DE GRAMA

30.01.01

GRAMA EM PLACA SEM ADUBO.

PRELIMINARES

#####71.000,00 M2#

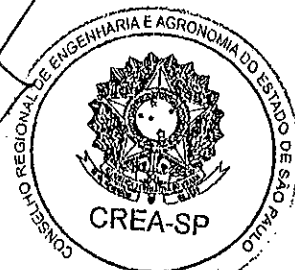
ENG. JORGE WAKAHI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 0939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDAO DE ACERTO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620180005131

São Paulo, 20.05.13

Sonia Maria Altman
Agente Administrativo - Reg. 3009
CGI - Cesta





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

272
PAG. 26

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 30 SERVICOS DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATE O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGACAO E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE A POSSIVEL SUBSTITUICAO DA GRAMA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTAOA. SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.

30.01.02

GRAMA EM PLACA COM AOUBO PRELIMINARES

#####27.000,00 M2#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATE O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGACAO E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO AUBO E A POSSIVEL SUBSTITUICAO DA GRAMA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA, SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.

30.01.07

PLANTIO DE GRAMA PROCESSO HIDROSSEMEADURA. PRELIMINARES

#####52.100,00 M2#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DESSE SERVICIO, BEM COMO EQUIPAMENTOS E OS MATERIAIS COMO: AUBOS E SEMENTES DE GRAMINEAS NECESSARIAS PARA O PLANTIO DE GRAMA PELO PROCESSO DE HIDROSSEMEADURA. INCLUSIVE A POSSIVEL REPLANTIO DA GRAMA NA AREA EM QUE SOFREU AO PROCESSO DE HIDROSEMEADURA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA. SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620136005131
São Paulo, 20/05/13

Sônia Maria Athamian
Agente Administrativo - Reg. 3009
CGI - Deste

30.01.08

IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL. PRELIMINARES

#####151.100,00 M2#

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E CAMINHADA IRRIGADEIRA NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO SERVICIO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA EFETIVAMENTE IRRIGADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO

F A S E 34 SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.08.27.04

DIREITO DE USO DO RECURSO HIDRICO EM TRAVESSIAS/DAEE. PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUIDO MAO DE OBRAS ESPECIALIZADA, SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DESPESAS DIRETAS E ADMINISTRATIVAS, VEICULOS, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISTORIAS E INSPECOES, REUNIOES, RELATORIOS E MATERIAIS COM TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO.
MEDICAO:

#####500,00 M2#



ENG. JORGE MASAOKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SÔNIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

PAG. 27

CONTRATO : 17637-0

INTERESSADO: SENPAR

F A S E 34 SERVICOS TERCEIRIZADOS

SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN).

F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

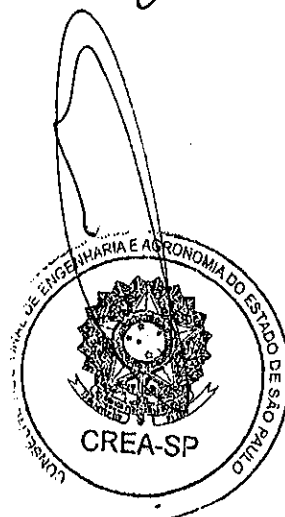
36.01

ESTA FASE TEM POR OBJETIVO PADRONIZAR A INSTALACAO DOS CANTEIROS (OBRAS TEMPORARIAS), PROCURANDO ESTABELECE-RE OS PADROES MINIMOS E LIMITADOS ESTRITAMENTE AS EDIFICACOES DE APDIO NECESSARIAS, DADA AS CONDICOOES IMPACTANTES PROVOCADAS NO MEIO FISICO. DEVERA SER PREVISTO AS CONDICOOES DEFINIDAS EM CADA TIPO DE CANTEIRO DE ACORDO COM O VALOR DA OBRA E DAS REAIS NECESSIDADES, SEGUINDO SEMPRE AS INSTRUCOES AMBIENTAIS ESPECIFICAS, ITEM 4.1, VOLUME 3 E LICENCIAMENTO/AUTORIZACOES ESPECIFICAS, ITEM 3.4, VOLUME 2 DAS "INSTRUCOES AMBIENTAIS PARA EMPREEN- DIMENTOS RODOVIARIOS DO DER/SP". RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA - SERAO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, A INSTALACAO, A OPERACAO, A MANUTENCAO E A DESMOBILIZACAO DO CAN- TEIRO, SEMPRE COM APROVACAO DO ENGENHEIRO FISCAL DO DER.

36.01.01

CANTEIRO TIPO I - OBRAS DE GRANDE PORTE - CUSTO 2,5% DO VALOR DAS OBRAS, COMPOSTO NO MINIMO POR: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (EMPREITEIRA) - EDIFICIO COM AREA MINIMA DE 120M2. COM ACOMODACOES PARA ABRIGAR A TOTALIDADE DO PESSOAL TECNICO ADMINIS- TRATIVO, COM CIRCULACAO, LAVATORIO E CDPA. ESCRITORIO DE SERVICO E FISCALIZACAO - EDIFICIO COM AREA MINIMA DE 40M2 PARA ACOMODAR TODO PESSOAL TECNICO DA EMPREITEIRA E DA FISCALIZACAO. PORTARIA PRINCIPAL E DE APOIO, COM AREA MINIMA DE 20M2 PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DO CANTEIRO, ALEM DA CHAPEIRA E RELOGIO DE PONTO. ALMOXARIFADO GERAL - COM AREA MINIMA DE 70M2 PARA ATENDER: ESTOCAGEM DE MATERIAL, ALEM DO ESCRITORIO EXPEDICAO E FERRAMENTARIA. LABORATORIO DE CAMPO - COM AREA DE 30M2, COM ACOMODACOES PARA ABRIGAR PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA CHE, COM ARMARIOS. PORTARIA PRINCIPAL E DE APOIO COM AREA MINIMA DE 20M2 PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DO CANTEIRO, ALEM DA CHAPEIRA E RELOGIO DE PONTO. VESTIARIO/SANITARIOS COM AREA MINIMA DE 40M2 PARA ATENDIMENTO DA MAO DE OBRA ALOJADA E NAO ALOJADA NA OBRA. CENTRAL DE FORMA E ARMACAO COM AREA MINIMA DE 80M2 PARA ATENDER A PRE-FABRICACAO DE PAINELIS DE FORMAS, ALEM DO CORTE E DOBRAGEM DAS ARMADURAS PARA AS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E DRENAGEM. OFICINA, ABRIGO PARA EQUIPAMENTOS, POSTO DE LUBRI- FICACAO E LAVAGEM COM AREA MINIMA DE 100M2 PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E ABRIGO DE E- QUIPAMENTOS DA OBRA. DUTOS GALPOES PARA INSTALACAO DE CENTRAL DE CON- CRETO, ARGAMASSA, BRITAGEM, ETC. INFRA-ESTRUTURA: REDE DE AGUA, ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, ARRUMAMENTOS. CUSTO DE 2,5% DO VALOR DAS OBRAS. INSTALACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I.

36.01.01.01



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130005131

São Paulo, 20/05/13

Sonia Maria Marcitelli
Agente Administrativo - Reg. 3009
UBI - Oeste

ENG. JORGE MATAKAI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601810603
CPF 67939384872

ENG. SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
CPF 62498568891



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ATESTADO 0058/2013 - PARCIAL

PAG. 28

CONTRATO : 17637-0

INTERESSAADO: SENPAR

F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

SERA MEDIDO A CRITERIO DA FISCALIZACAO, E DE ACOR-
DO COM O ANDAMENTO DAS INSTALACOES DO CANTEIRO.

36.01.01.02

OPERACAO E MANUTENCAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRES-
PONDNE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CAN-
TEIRO TIPO I.
SERA MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE
O PRAZO CONTRATUAL.



OBSERVAÇÃO:

TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO OS SEGUINTESS PROFISSIONAIS:

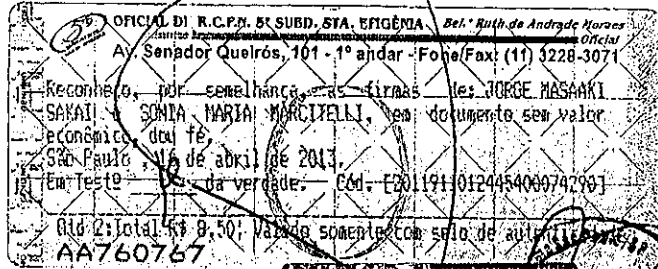
- RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CIVIL VITOR ROGERIO FERDERMANN
CREA/SP 0600593516; RNP 2602138142
- PREPOSTO
ENG. CIVIL SILVIO LUIZ ALVES DA SILVA
CREA/SP 0601552769; RNP 2602005096

O PRESENTE ATESTADO DEVERÁ SER REGISTRADO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE,
PARA OS DEVIDOS FINS CONSTANTES NO ARTIGO 30, INCISO II, PARÁGRAFO 1º DA LEI
FEDERAL N. 8.666/93.

INFORMAÇÕES DA COT 02 ÀS FLS. 70 DO PROCESSO PR. 001.330/DE/13
DATA DA EMISSÃO DO ATESTADO: 12/03/13
ESTE ATESTADO CONTEM 28 FOLHAS.

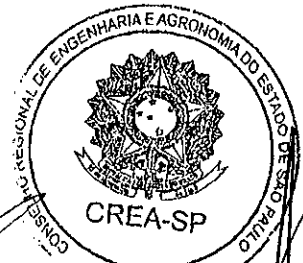
<p>ENG. JORGE MASAANKI SAKAI CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS CREA-SP 0601810603 CPF 67939384872</p>	<p>50 Oficial Reg. Civil P.N. Subd. Sta. Efigênia</p>	<p>ENG. SONJA MARIA MARCITELLI RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO CREA-SP 0600553025 CPF 62498568891</p>
---	---	--

50 Oficial Reg. Civil P.N.
Subd. Sta. Efigênia



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 2620130005131
São Paulo, 20.10.12

Sonia Maria Altemar
Agente Administrativo - Reg. 3009
DGI - Oeste



Envelope nº 2 – Documentos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa: MJR Topografia Ltda – ME

Pregão Presencial nº 058/2013



Pasta 02/02

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

PREGÃO *Presencial* 58 / 2013

Protocolo sl N.º 1351

em 27 de *Setembro* de 2013

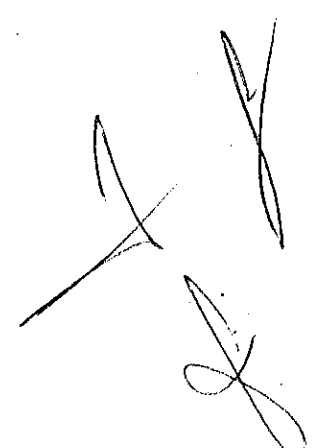
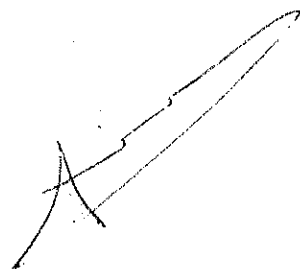
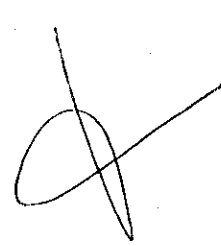
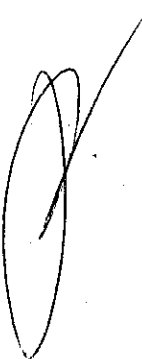
OBJETO: *Registro de Preços para prestação de serviço de topógrafos para levantamento planimétrico*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO:

276
B

HABILITAÇÃO JURÍDICA



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Nº 01/29
 Mogi Mirim SP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE SIMPLES

"HC, - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA"
 CNPJ Nº 11.623.080/0001-58 - Inscr. Munic. 221111285-0

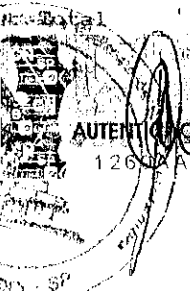
Pelo presente instrumento, (1) RUDY EYSINK, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo com registro no CREA-SP sob nº 5062541192, Registro Nacional sob nº 2602200699 portador da carteira de identidade RG nº 43.794.752-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 311.442.088-58, residente e domiciliado a rua Camélias, 336 - Centro - CEP 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo. (2) GERALDO GUILHERME JOSE EYSINK, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Biólogo com registro no CREA sob nº 01762/84, portador da carteira de identidade RG nº 6.734.917 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 022.651.068-95, residente e domiciliado a rua Camélias, 336 - Centro - CEP 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo; unidos sócios componentes da sociedade simples, sob o tipo de sociedade limitada, que explora a atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03); os serviços de recondicionamento e reaproveitamento (7119-7/01); as atividades de monitoramento (7120-1/00); atividades de consultoria e assessoria em projetos nas questões de sustentabilidade de meio ambiente (7330-1/99) e cursos, palestras e eventos relacionados com educação ambiental (8599-6/99) em todo território nacional, sob denominação de "HC, - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA", estabelecida à Rua Camélias, 336 - Centro - CEP: 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.623.080/0001-58, I.E. Isenta, Inscr. Municipal sob nº 221111285-0 e Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Títulos e Documento e Registro Civil Pessoas Jurídicas de Mogi Mirim, averbado no protocolo sob. N. 6766, sido firmado sob. N. 51695 e registro Nº. 2445 do Livro A-03 em 09 de Fevereiro de 2010; Resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o instrumento particular de contrato social, para aumentar o capital social e consolidar todas as cláusulas em um único instrumento a seguir reenumeradas:

A) O capital social que era de R\$ 150.000,00 (Quinze Mil reais) dividido em 150 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (Cento e Cinquenta Reais) cada uma, totalmente subscrita e integralizado passa ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 500 (Cincentos) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, o acréscimo de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), é proveniente da subscrição e integralização em moeda corrente nacional.

Com a alteração supra o capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
RUDY EYSINK	475	47.500,00	95
GERALDO GUILHERME JOSE EYSINK	25	2.500,00	5
	500	50.000,00	100

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Nº 56478
 Rua ... nº 814 - Mogi Mirim SP



DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua ... nº 814 - Mogi Mirim SP
 Fone: (19) 3662-4322
 FAX: (19) 3662-4322
 E-MAIL: ...@...
 AUTENTICAÇÃO
 126024260247 05/07/2013
 Em Teste
 Daniel de Assis ... Oficial
 ...
 ...

VISTO
 ...
 ...

[Handwritten signatures and scribbles]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 0207
Mogi Mirim SP

B) A razão social que era "HC - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA" passa a ser: "HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA - EPP".

E, em função das alterações acima propostas e por deliberação dos sócios, o contrato social consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SIMPLES

"HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA-EPP"

CNPJ Nº 11.623.080/0001-58 - Inscr. Munic. 221111285-0

(1) RUDY EYSINK, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo com registro no CREA-SP sob nº 5062541192, Registro Nacional sob nº 2602200689 portador da carteira de identidade RG nº 43.754.752-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 311.442.088-58, residente e domiciliado a rua camélias, 336 - Centro - CEP 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo. (2) GERALDO GUILHERME JOSE EYSINK, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Biólogo com registro no CFBIO sob nº 91762/84, portador da carteira de identidade RG nº 6.024.917 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 022.651.068-95, residente e domiciliado a rua camélias, 336 - Centro - CEP 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo; únicos sócios componentes da sociedade simples, sob o tipo de sociedade limitada, que explora a atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03); os serviços de georreferenciamento e geoprocessamento (7112-7/01); as atividades de monitoramento (7126-1/06); atividades de consultoria e assessoria em projetos nas questões de sustentabilidade de meio ambiente (7490-1/99) e cursos, palestras e eventos relacionados com educação ambiental (8599-6/99) em todo território nacional, sob denominação de "HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA-EPP", estabelecida à Rua camélias, 336 - Centro - CEP: 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.623.080/0001-58, I.R. Isenta, Inscr. Municipal sob nº 221111285-0 e Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Títulos e Documento e Registro Civil Pessoas Jurídicas de Mogi Mirim, averbado no protocolo sob. Nº. 6766, microfilmado sob. Nº. 51699 e registro Nº. 2445 do Livro A-03 em 09 de Fevereiro de 2010; Consolidaram neste instrumento, em consonância com legislação em vigor, revogando as cláusulas não alcançadas pelo presente, todas as cláusulas que regem a sociedade, a articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da denominação

A Sociedade Simples, constituída sob a forma jurídica de sociedade limitada, desenvolverá suas operações sociais sob a denominação social de "HC₂ - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA-EPP", e se regerá pelo disposto no presente instrumento, pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará o Nome Fantasia de "HC - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL-EPP"

821928
-56478

AUTENTICAÇÃO
11.623.080/0001-58
11/02/2013

Em Teste
11/02/2013

VISTO
03/03/13
UGI

CLÁUSULA SEGUNDA
Da sede

A sociedade tem sua sede social à Rua camélias, 336 - Centro - CEP 13.825-000, Município de Holambra, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Podem ser criadas, organizadas, transferidas, e extintas filiais, sucursais, escritórios e quaisquer outras dependências em qualquer parte do Território Nacional ou do Exterior, a critério dos Sócios Quotistas ou pela maioria dos votos.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do foro

Fica eleito para dirimir e resolver os conflitos derivados deste instrumento o Foro distrital de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: Os casos omissos no instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os sócios ou à luz da legislação em vigor. Poderão ainda valer-se de Juízo Arbitral, o qual, uma vez instalado, determinará a solução para o problema apresentado, solução essa que obrigará todos os sócios e a própria sociedade.

CLÁUSULA QUARTA
Do objeto social

A sociedade tem por objeto a exploração da atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03); os serviços de georreferenciamento e geoprocessamento (7119-7/01); as atividades de monitoramento (7120-1/00); atividades de consultoria e assessoria em projetos nas questões de sustentabilidade de meio ambiente (7490-1/99) e cursos, palestras e eventos relacionados com educação ambiental (8599-6/99) em todo território nacional.

CLÁUSULA QUINTA
Do prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA
Do capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado nesta data, é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 500 (Quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	
RUDY EYSINK	475	47.500,00	95
GERALDO GUILHERME JOSE EYSINK	25	2.500,00	5
Total.....	500	50.000,00	100

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), a responsabilidade de cada sócio é solidária e limitada à totalidade do capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA
Das quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que re-

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua ... Centro n.º 50478
 São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO
 1269AA200245
 05/07/2013
 Gm Test

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.

presentem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA

Da cessão de quotas e do direito de preferência

As quotas somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, alienas à sociedade, após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência, observado o disposto na legislação vigente e nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º - Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade ou cedarem parte de suas quotas, deverão comunicar aos demais, por escrito, no prazo descrito no caput desta cláusula, estabelecendo valores e condições de pagamento pretendido ou conseguido de terceiros, cabendo aos demais, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, em igualdade de condições com terceiros interessados e na proporção dos respectivos capitais;

Parágrafo 2º - Findo o prazo e se ninguém quiser fazer uso do direito de preferência, fica o sócio retirante/cedente no direito de alienar suas quotas a terceiros interessados, pelos valores estabelecidos na comunicação;

Parágrafo 3º - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo 4º - Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observada o novo preço mínimo.

CLÁUSULA NONA

Da administração da sociedade

A sociedade será administrada apenas pelo Sócio RUDY EYSINK, já qualificado no preâmbulo por este instrumento, responsabilizando-se pela gerência e administração da sociedade, nos termos do artigo 1.06 da Lei 10.406/2002. O gerente e administrador é considerado investido em suas funções na data da assinatura deste instrumento, assinando isoladamente todos os atos, compromissos e outorga de procuração, ficando neste ato investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes de gerência, administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observados os limites e restrições previstos no presente contrato, especialmente no tocante à prática de seus atos.

REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS - SP
CNPJ 08.111.111/0001-00
56428

ROPH e TABELA DE NOTAS INCLAMBRAT SP
Rua Raul dos Anjos, 567-A Tel: (19) 3902-4322
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia que se extraiu para esta serventia
e que compare com o original, do que dou fé.
15/05/2013
A 2002416

Em Teste: _____
[] Daniel de Araújo Carrão - Oficial
[] Sandra Maria de Araújo Carrão - Supl. de Tabelante
[] Rosineide Ap. Freire Mendes - Escr. Autorizada
[] Sandra Cristina Travenço Fátima - Escr. Autorizada
[] Natália Ap. de Faria - Esc. Autorizada
Tudo somado com o selo de autenticado

ISTO
2013

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

Parágrafo 1º - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Parágrafo 2º - Aos sócios administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário a realização do objeto da sociedade, os quais os autorizam a representarem a sociedade, em conjunto ou individualmente, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo transigir, renunciar, desistir, anuir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

Parágrafo 3º - É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endossos, assente e de todo e quaisquer título de favor.

Parágrafo 4º - Os administradores declaram não estarem impedidos por Lei, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Noivas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

do exercício social e da distribuição do resultado

A data do encerramento do exercício social é em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço geral para apuração dos lucros ou Prejuízos.

Parágrafo 1º - Para fins distribuição de lucros e ou de prejuízos serão levantados Balanços mensais e feitas as necessárias provisões e amortizações, o saldo ficará à disposição dos sócios que em reunião para esses fins especialmente convocados, decidirão por aprovação de socios detentores da maioria do Capital Social, sobre a distribuição total ou parcial dos lucros, a constituição de reservas ou a manutenção em conta de lucros suspensos.

Parágrafo 2º - Os lucros serão, a princípio, distribuídos a todos os sócios, conforme sua participação no capital social, mensalmente ou ao final de cada exercício social, sendo necessária a aprovação de sócios ou socios quotistas detentores da maioria de capital social, na forma do parágrafo anterior, para dar-lhes outro destino;

Parágrafo 3º - Os prejuízos porventura constatados e as perdas havidas no exercício permanecerão, lançadas em conta própria para amortização em exercícios futuros, consoante faculta a legislação vigente;

Parágrafo 4º - Fica facultado a sociedade o levantamento de Balanço ou Balanços todas as vezes que houver interesse dos quotistas bem como a distribuição de lucros intermediários ou intercalares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
das deliberações sociais

Dependência da prévia aprovação e presença de todos os sócios as seguintes deliberações:

1. Modificação do presente Contrato Social;

ROPA e TARELIONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua Rota dos Imigrantes, 262-A Tel: (19) 3982-4322
AUTENTICAÇÃO - Autenticado em Presente
cópia reprográfica extraída de livro inventariante
a qual confere com o original, do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO

12/09/2013

Em Teste

- Daniel de Araújo Corrêa - Oficial
 - Sandra Maria de Almeida Corrêa - Sólida de Trabalho
 - Flomirtony Ap. Baracato - Escr. Autorizada
 - Sônia Cristina Torres Felipe - Escr. Autorizada
 - Irenice Ap. de Costa - Rec. Autorizada
- Vale somente se: o ato de autenticidade

VISTO
11/11/13
U.S. Campinas

56478
Microfilmado em 08/07/13
Microfilmado em 08/07/13
Microfilmado em 08/07/13

REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS
fls. 06/07
Mosp. Livro 50

- a) Nomeação ou destituição de administradores;
- b) Retirada ou exclusão de sócio dissidente;
- c) Incorporação, fusão ou transformação da sociedade;
- d) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- e) Arrendamento total ou parcial dos bens ou das instalações da sociedade a terceiros;
- f) Proposta judicial de concordata ou o requerimento de autofalência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

das alterações do presente contrato social

Neste contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, nas cláusulas em que não existe quorum específico para as decisões, as decisões poderão ser tomadas por deliberação de sócios ou quotistas que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

da dissolução

A sociedade considerará-se dissolvida e entrará em liquidação, além dos casos expressamente previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

- a) insustentabilidade grave entre os sócios;
- b) cessação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;
- c) falta de consenso.

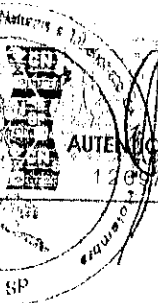
Parágrafo 1º - Os quotistas designarão 02 (dois) liquidantes, nomeados cada qual por um quotista, fixando-lhes os poderes e a remuneração;

Parágrafo 2º - Em caso de falecimento de algum sócio, seus herdeiros sucessores, passarão a compor a sociedade;

Parágrafo 3º - Em caso de falência, incapacidade ou retirada de sócios, a sociedade poderá ou não ser dissolvida, a critério dos sócios remanescentes e, no caso de restar apenas um deles, este indicará novo ou novos sócios para o prosseguimento das atividades sociais, sendo que, nesse caso, a sociedade, em primeiro lugar e o sócio remanescente, se a sociedade não se interessar pela transação, deverão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas do(s) sócio(s), falido(s), incapaz(es) ou retirante(s), observando o que a respeito dispuser o presente instrumento;

Parágrafo 4º - Os haveres do sócio, falido, incapaz ou retirante, no que respeita a proporção de sua participação na sociedade, serão pagos, na hipótese de não dissolução da sociedade, ao retirante, aos seus herdeiros sucessores ou representantes legais, com base em Balanço especialmente levantado nos 30 (trinta) dias seguintes ao evento, e em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com base no Patrimônio Líquido Contábil da sociedade, observado o que a respeito dispuser o presente instrumento, acrescidas dos juros legais e demais encargos cobrados no mercado financeiro, abatidos pelo Banco do Brasil para

REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS
Rua Dr. Manoel Carlos, 115 - Vila Mariana - São Paulo - SP
1505-000



RPNA e TABELIONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua Rota dos Imigrantes, 562-A Tel: (19) 3902-4322
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e apresentado
em conformidade com o original, em que dou fé.
12/05/2013
05 DEZ 2013
Em Test. da verdade, etc.

VISTO
05/12/13
05/12/13

- Daniel de Araújo Cordeiro - Oficial
- Sandra Maria de Jesus Cordeiro - Escrivã de Tabelião
- Rosângela Ap. B. Araújo - Escrivã Autorizada
- Sandra Cristina Talyana Falgouto - Escrivã Autorizada
- Tábata Ap. de Oliveira - Escrivã Autorizada

custódia de empréstimos e financiamentos de dinheiro em geral para
 Pessoa Jurídica:

Parágrafo 5º - Uma vez extinta ou dissolvida a sociedade, havendo
 lucro ou prejuízo, serão estes distribuídos ou suportados pelos só-
 cios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
das declarações dos sócios

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, não estarem impedi-
 dos por lei de exercerem a atividade empresarial, em virtude de con-
 denação criminal ou qualquer outro tipo de impedimento legal, e que
 não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,
 concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro
 Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consu-
 mo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
das disposições gerais

E assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente
 instrumento particular de contrato social em 03 (três) vias de igual
 teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o as-
 sinam, para que surta o mesmo, seus regulares efeitos de direito.

Molambra, 26 de Dezembro de 2011.

Rudy Eysink

RUDY EYSINK

CPF: 311.442.088-58

RG: 43.704.752-0 SSP/SP

Sócio Administrador

Geraldo Guilherme Jose Eysink

GERALDO GUILHERME JOSE EYSINK

CPF: 022.651.068-95

RG: 6.724.917 SSP/SP

Sócio

TESTEMUNHAS:

Lair Ananias

LAIR ANANIAS

CPF: 102.120.898-11

RG: 16.803.348 SSE/SP

CPF - TABELIONATO DE NOTAS MOLAMBRA / SP

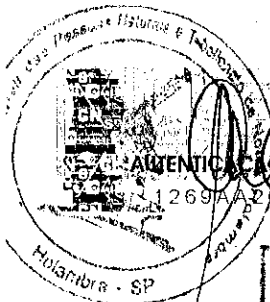
Rua Raimundo Imigrante, 587-A Tel: (19) 3902-4322

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente

copie reproduzida extralim fora desta servanda

que contém com o original, do que deu fé.

07 DEZ 2013



Leonardo Alves Van Ham

LEONARDO ALVES VAN HAM

CPF: 310.168.808-02

RG: 44.053.576-1 SSP/SP

Leandro Alves Van Ham

LEONARDO ALVES VAN HAM

ADVOCADO
 OAB 197.663

REGISTRO DE EMPRESAS JURÍDICAS
 Rua Raimundo Imigrante, 587-A Tel: (19) 3902-4322
 Molambra - SP
 07/09/2013
 50478

284
80

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRO



EST. SECRETARIA DE
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA

285
80

CERTIDÃO Nº: 8364280

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro Distrital de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL, CNPJ: 11.623.080/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Artur Nogueira, 4 de novembro de 2013.

Pedro Rogério Teruel

Pedro Rogério Teruel
Diretor de Serviço

PEDIDO Nº:

0002790



286
B

Folha: 000001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Conta este livro 000146 (cento e quarenta e seis) folhas, numerada eletronicamente de 000001 a 000146, do período 01/01/2012 a 31/12/2012, e servira para os lançamentos no Livro Diário de nº 000003 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome.....: HC2 - HOLAMBRA CAPTURINO CARBON - GESTAO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA

Endereço.....: RUA CAMELIAS, 336

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 13025-000

Município.....: HOLAMBRA - SP

Inscr. Municipal: 221111285-0

Inscr. Estadual: ISENTA

CNPJ.....: 11.623.080/0001-58

REGISTRO EM CARTORIO CIVIL DE PJ:

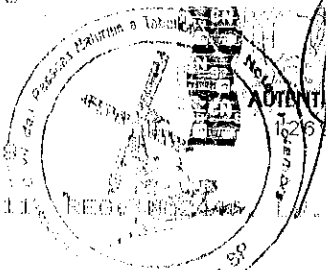
APONTADO No 6766, M. No 51699, LV. A-11

Data do Registro: 09/02/2010

HOLAMBRA, 01 de Janeiro de 2012

RCPN e TABELÃO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua Rato dos Imigrantes, 162 A Tel: (19) 3082-4322

AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente
cópia topográfica extraída nesta RCPN e TN
a qual ostenta com o original de que deu fé.



1629 AA 280 274
05 DE JANEIRO DE 2012

Em Teste:
 Vander de Almeida Correia - Oficial
 Paulo Manoel de Jesus Correia - Subst. do Oficial
 Roberto de Jesus Correia - Escr. Autorizada
 Maria Cláudia Mendes Felipe - Esc. Autorizada
 Marli de Aguiar Costa - Escr. Autorizada.
Vê-se presente com o selo de autenticação.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MOGI MIRIM - SÃO PAULO
RUA DR. ULHÔA CINTRA Nº 814, CENTRO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MOGI MIRIM - SP
Total pago: 63,59
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e ou 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

DECLARO EXATOS OS TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DESTE LIVRO DIÁRIO Nº 03 DE HC2 HOLAMBRA CAPTURINO CARBON & ASS. CUJAS FOLHAS FORAM POR MIM CHANCELADAS COM SINAL DE QUE FAÇO USO. PROT. Nº 6742 E MICR. 08740 MOGI MIRIM, DIA 04 DE 13, EU.

Registro Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoas Jurídicas
MOGI MIRIM - SP
VALMIR MARQUES
Substituto do Oficial

RUDY EYGLIN
FUNÇÃO: SOCIO / ADMINISTRADOR
RG: 437047520
CPF: 311.442.080-58

LEONARDO JAMES AMARAL
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
CPF: 330.168.868-02
DT/END: 18/27/8111/2-5

287
88

000 - SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL

0287140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0249 - H02 - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA
CNPJ:11.623.000/0001-59

Folha: 02/14

Período de Encerramento: 01/01/2013 A 31/12/2013

4 - RECEITAS

4.1 - RECEITAS

4.1.01 - REC OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS

4.1.01.02 - RECEITAS DE SERVIÇOS

4.1.01.02.0001 - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS

30.080,00 R

4.1.01.02.0002 - REEMBOLSO DE SERVIÇOS PRESTADOS

1.200,00 R

RECEITAS DE SERVIÇOS

31.280,00 R

4.1.02 - (-) DEBITOS DA RECEITA BRUTA -

4.1.02.02 - IMPOSTOS SOBRE VENDAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO

4.1.02.02.0001 - COFINS

11.828,00 R

4.1.02.02.0002 - PIS

1.750,00 R

4.1.02.02.0004 - ICS

2.170,00 R

IMPOSTOS SOBRE VENDAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO

15.748,00 R

4.2 - RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS

4.2.03 - OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

4.2.03.01 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

4.2.03.01.0002 - RESULTADO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

15,00 R

RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

15,00 R

4.2.03.02 - OUTRAS RECEITAS

4.2.03.02.0002 - OUTRAS RECEITAS

50,00 R

OUTRAS RECEITAS

50,00 R

TOTAL DE RECEITAS

159.363,00 R

(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL

159.363,00 R

(=) LUCRO BRUTO

159.363,00 R

3 - CUSTOS E DESPESAS

3.1 - CUSTOS

3.1.02 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

3.1.02.03 - MAD DE OBRAS DIRETA

3.1.02.03.0001 - SALÁRIOS E OBRIGADO

85.342,00 R

3.1.02.03.0002 - FÉRIAS

620,00 R

3.1.02.03.0009 - INSS EMPRESA

14.920,00 R

3.1.02.03.0007 - PIS

1.200,00 R

3.1.02.03.0011 - PPD-LABORE

7.184,00 R

3.1.02.03.0012 - RESCISÃO

1.159,00 R



HOP: • TACE: IAO DE MUTAS HOLAMBRA / SP
Rua: Auto dos Imigrantes, 502 A TM: (16) 3002-4377

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presença
desta reprodução feita em nome do RCPN e TN
em igual número com o original, do que deu fé.

13 de Setembro de 2013

05/09/2013

Em Teste: _____

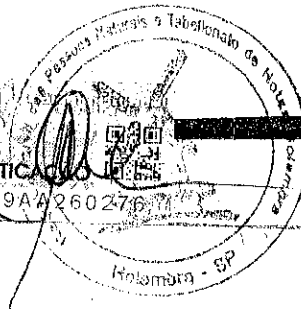
Daniel Vinícius Corrêa - Oficial
 Jacira Maria de Jesus Corrêa - Subst. de Oficial
Assessoria de Planejamento - Bm - Autorizada
por: O. G. de Moraes - Esc. Autorizada
Hailiey Ayl da Costa - Esc. Autorizada
Valeo somente com o pelo Os Autorizados

PROF. DANIEL VINÍCIUS CORRÊA
R. 23 2.50

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

288
88

RCPN e TABELÃO DE NOTAS NOLANBRIA / SP
Rua Nóbrega dos Andaraes, 202 A Tel: (11) 3923-4322
AUTENTICACAO - Autentica e apresenta
cópia registrada e autenticada nos
a qual condiz com o original de



Holambria
05 DEZ 2019

Em Teste
Oscar de Araújo Corrêa - Oficial
Núcleo de Assessoria Jurídica - Depto. de Tributos
Doutor em Direito - Bacharel em Direito - Exatidão
Núcleo de Assessoria Jurídica - Depto. de Tributos
Válida somente com o selo de aut. de

DE SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL

RECONSTRUCAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

0249 - H02 - HOLAMBRIA CAPTURINDO CARBON - GESTAO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA
CNPJ: 11.521.026/0001-08

Folhas 020/42
Período de Encerramento: 01/01/2018 à 31/12/2018

MÃO DE OBRA DIRETA		
		91.792,78 R
3.1.02.04 - GASTOS GERAIS DE SERVIÇOS E CONSULTORIA		
3.1.02.04.0001	- ÁGUA E ESGOTO	1.037,00 R
3.1.02.04.0002	- ENERGIA ELÉTRICA	1.091,33 R
3.1.02.04.0003	- ALUGUEL DO IMÓVEL	11.242,38 R
3.1.02.04.0009	- MATERIAL APLICADO NA PREST. SERVIÇOS	68.422,07 R
GASTOS GERAIS DE SERVIÇOS E CONSULTORIA		67.802,78 R
3.2 - DESPESAS OPERACIONAIS		
3.2.01 - DESPESAS DE SERVIÇOS		
3.2.01.03 - DESPESAS GERAIS SERVIÇOS		
3.2.01.03.0002	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	14.877,67 R
3.2.01.03.0003	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.000,00 R
3.2.01.03.0004	- MATERIAL DE CONSUMO	254,72 R
3.2.01.03.0005	- MATERIAL DE ESCRITÓRIO	771,28 R
3.2.01.03.0006	- LANCHES E REFeições	3.184,91 R
3.2.01.03.0009	- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	3.261,27 R
3.2.01.03.0010	- SEGURANÇA	140,00 R
3.2.01.03.0011	- VIAGENS E ESTÁDIAS	1.252,00 R
3.2.01.03.0012	- FEIRAS/ENCONTROS/SIMPÓSIOS/CURSOS	3.535,00 R
3.2.01.03.0013	- IMPRECIÇÕES E AMORTIZACÕES CONT.	3.481,71 R
3.2.01.03.0014	- CORREIOS, SEDEX E FEDEX	22.704,10 R
3.2.01.03.0015	- CARTÓRIOS E TABELIONATOS	619,00 R
3.2.01.03.0016	- TELEFONES	21.000,00 R
3.2.01.03.0017	- SERVIÇOS TERCEIROS	7.038,00 R
3.2.01.03.0022	- ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA	449,10 R
3.2.01.03.0024	- MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	6.000,00 R
3.2.01.03.0025	- EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.000,00 R
3.2.01.03.0030	- ASS. TÉCNICA DE TERCEIROS	1.000,00 R
DESPESAS GERAIS SERVIÇOS		78.257,32 R
3.2.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.2.02.04 - DESPESAS INDETERMINADAS		
3.2.02.04.0001	- MULTAS DE TRÂNSITO	370,00 R
DESPESAS INDETERMINADAS		370,00 R
3.2.03 - DESPESAS FINANCEIRAS		
3.2.03.01 - DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		
3.2.03.01.0001	- DESPESAS BANCARIAS	4.630,00 R
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		4.630,00 R
3.2.03.02 - JUROS, MULTAS E DESCONTOS		

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

289
88

DESCRIÇÃO DA GESTÃO EMPRESARIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0249 - HC2 - MOLANERA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA
CNPJ: 11.623.086/0001-88

Período de Encerramento: 01/01/2012 a 31/12/2012

3.2.03.02.0001 - JUROS E MULTAS DE MORA	3.311,31
3.2.03.02.0002 - DESCONTOS DE PROVEDORES	163,97
3.2.03.02.0005 - JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.087,71

JUROS, MULTAS E DESCONTOS 20.553,00 R\$

3.2.04 - DESPESAS TRIBUTARIAS

3.2.04.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
3.2.04.01.0001 - IPTU E TAXAS ESTADUAIS, MUN E FED	10.029,89 R\$
3.2.04.01.0006 - PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	17.378,29 R\$
3.2.04.01.0007 - PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10.350,00 R\$

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES 37.758,18 R\$

TOTAL DE CUSTOS E DESPESAS 58.311,18 R\$

(=) LUCRO OPERACIONAL 31.688,82 R\$

Outras Receitas/Despesas:

(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PROVEDOR. E CONTRIBUIÇÕES 31.688,82 R\$

Provisão de Impostos:

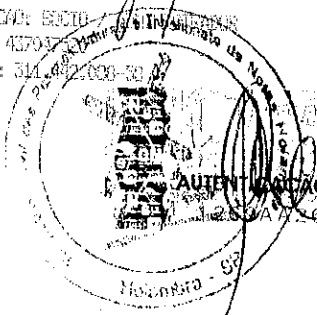
Participações e Contribuições:

Total do LUCRO do período: 31.688,82 R\$

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2012 conforme demonstrado no balanço.

Nedy Eysink
NEDY EYSINK

FUNÇÃO: DIRETOR
RG: 43794
CPF: 314.442.000-58



RCPI - TABELÃO DE NOTAS MOLANERA / SP
Rua Nova dos Ingázeiros, 801 A Tel: (19) 3812-4822
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e apresenta
cópia reprográfica extraída desta RCPI e TN
a qual contém o original, do que sou M.

05 DEZ 2012
2012

Órgão de Arquivo Correu - Original
Senão não se Arquivo Correu - Original do Livro
Retornado ao Registrante - Reg. Arquivado
Serviço Gráfico: Registro Público - Reg. Arquivado
Núcleo de Arquivo - Esc. Arquivado
Este documento é válido somente com o selo de autenticação

Leonardo Alves Van Hatt
LEONARDO ALVES VAN HATT

FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 310.165.859-02
CETPRO: 1310271117-5

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

290

OSR SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL

Balanco Patrimonial
 02/12 - 1122 - HILARIANA CAPTIVITAS CAPSOCI - GESTAO AMBIENTAL SUSTENTAVEL UVA LTDA
 CNPJ: 11.623.000/0001-95

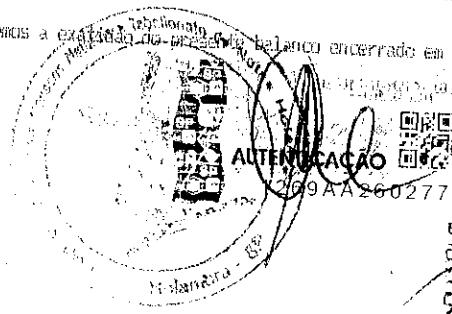
135

Folhas: 04
 Período de Encerramento: 01/11/2012 A 31/12/2012

ATIVO		PASSIVO	
107.859,22 D		107.859,22 D	
ATIVO CIRCULANTE	35.268,07 D	PASSIVO CIRCULANTE	13.623,98
DISPONIBILIDADES	20.923,07 D	ORÇAMENTOS A LONGO PRAZO	468,76
CAIXA	20.576,81 D	FURNecedores NACIONAIS	468,76
CAIXA GERAL	20.576,81 D	TIP TRATORIOS E IMPLEMENTOS LTD	468,76
BANCOS	342,26 D	ORÇAMENTOS TRABALHISTAS	6.467,44
BANCO COOPERATIVO SICREDI - AP	329,36 D	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	6.467,44
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	20,00 D	SAÍDOS A PAGAR	3.281,97
CLIENTES	14.342,00 D	FOLHA DE PAGAMENTO - DIARIAS	563,61
CLIENTES	13.933,39 D	PRO-LABORE A PAGAR	383,65
INDUSTRIAL AMBIENTAL LTDA - EPP	1.000,00 D	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.697,20
SIMBENTA PROTECÇÃO DE CULTIVOS	2.626,67 D	TÍTULOS A RECEBER	2.460,12
PAV ROMA PAVIMENTAÇÃO E CONSTR	10.306,71 D	FÓTS A RECEBER	279,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	408,62 D	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.247,69
CREDITO DE PIS CUMULATIVO RETI	73,85 D	IMPOSTOS RETIDOS A RECEBER	71,82
CREDITO DE COFIN S CUMULATIVO R	334,77 D	IRRF A RECEBER 0561	15,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	72.591,15 D	IRRF A RECEBER 1706	36,29
INVESTIMENTOS	3.183,54 D	PREVISOES IR E DELL	4.153,07
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	3.183,54 D	PROVISAO PARA O DISPOSTO DE BEN	2.694,01
COOP CRED LIVRE DE ASSU HOLAMB	3.183,54 D	PROVISAO PARA CONTR SOCIA. S L	1.891,14
IMOBILIZADO	65.857,61 D	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECEBER	420,20
IMOBILIZADO	115.002,10 D	ISSUIM A RECEBER	900,72
IMOBILIZADO	91.423,00 D	IMOBILIZADO CIRCULANTE	70.158,69
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	92.756,20 D	EXTOTIVEL A LONGO PRAZO	26.123,04
VEICULOS	6.050,90 D	FUNDAMENTOS A LONGO PRAZO	33.035,65
COMPUTADORES E PERIFERICOS	14.732,00 D	EMPRESTIMO BANCO SIOREMA I	26.123,04
SOFTWARES	41.069,65 C	PATRIMONIO LIQUIDO	76.101,94
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	18.483,53 C	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
DEPR. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.838,50 C	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00
DEPR. VEICULOS	6.874,64 C	CAPITAL SOCIAL RUDY EVERM	28.550,00
DEPR. COMPUTADORES E PERIFERICO	6.874,64 C	CAPITAL SOCIAL GERESDO S.	70,50
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	2.550,00 D	RESERVAS	60.301,94
AMORTIZACAO DE SOFTWARES	2.550,00 D	RESERVAS DE LUCROS	60.301,94
BENS INTANGIVELS	2.550,00 D	RESERVAS DE LUCROS	28.450,00
INTANGIVEL	2.550,00 D	RESERVADO DO EXERCICIO	31.851,94
MARCAS E PATENTES	2.550,00 D	LUCRO DO EXERCICIO	31.851,94
		LUCRO NO EXERCICIO	31.851,94
		LUCROS DISTRIBUIDOS	90.050,00
		LUCROS DISTRIBUIDOS	90.050,00
TOTAL DO ATIVO	107.859,22 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	107.859,22 D

Reconhecamos a exatidão do presente balanço encerrado em

HCPY - TABELADO DE NOTAS HILARIANA / S
 Autenticacao - Apresento a presente documentação apresentada.
 AUTENTICACAO - Apresento a presente documentação apresentada.
 que não representa compromisso nem RCPN e TH
 e que compare com o original. Se que dou fe.



Em Teste:

Pórtal de Atividade Corde - Oficial

Junta de Registro de Comercio - SP

Junta de Registro de Comercio - SP

Junta de Registro de Comercio - SP

Junta de Registro de Comercio - SP

Junta de Registro de Comercio - SP

Junta de Registro de Comercio - SP

Junta de Registro de Comercio - SP

M

291
db

DEB SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL

2007/04

Balanco Patrimonial

0209 - 002 - HELAMINA CAPTULOHS DABSON - GESTAO AMBIENTAL S/S LTDA

CNPJ: 11.625.080/0001-83

Unidade: 00000

Período de Encargamentos (01/01/2007 a 31/03/2007)

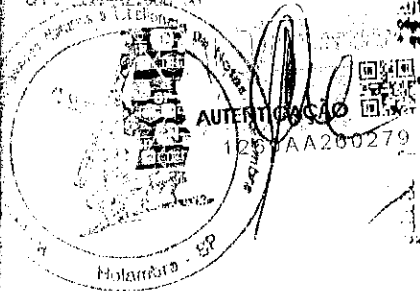
Rudolph

RODY EYSTEIN

FUNCAO: SAO / ADMINISTRADOR

RG: 47404780

CPF: 001.042.580-01



CPF e TABELÃO DE NOTAS EM ANEXO I SP
na Nota de Inscrição 002 A To. IV, 01. 4322
AUTENTICACAO: Autenticado a presente
data reproduzido conforme consta na RCP e em
a qual confere com o original de que trata.

5/18/2007
[Signature]

Cartão de Autenticação - Original
emitido pelo Cartão de Autenticação - emitido pelo
Cartão de Autenticação - emitido pelo
Cartão de Autenticação - emitido pelo
Cartão de Autenticação - emitido pelo
Cartão de Autenticação - emitido pelo

Leandro

LEANDRO ALVES DE SOUZA

CNPJ: 07.054.288/0001-70

CPF: 28.018.742-1

FUNCAO: ALVO

FUNCAO: CONTABIL

CPF: 510.145.886-02

DT/HR: 15/02/2007 14:59

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

292
85

Folhas: 000146

LIVRO DIARIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro 000146 (cento e quarenta e seis) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000146, do periodo 01/01/2012 a 31/12/2013, e serviu para os lancamentos no Livro Diario de no 000003 das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome.....: HC2 - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTAO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA
Endereco.....: RUA CAMELIAS, 336
Bairro.....: CENTRO
CEP.....: 13825-000
Município.....: HOLAMBRA - SP
Inscr. Municipal: 221111285-0
Inscr. Estadual.: ISENTA
CNPJ.....: 11.623.080/0001-58
REGISTRO EM CARTORIO CIVIL DE PJ:
AFONTOADO No6766, M. No51699, LV. A-11, REG. No2445, LV. A-03
Data do Registro: 09/02/2010

HOLAMBRA, 31 de Dezembro de 2013



RCF - TASELÃO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua Rolo dos Imigrantes 302 A Tel: (16) 309-4222
AUTENTICAÇÃO Autenticac a presente
contem o original do que deu fe.
16/12/2013

AUTENTICAÇÃO

1269AA260278

5 DEZ 2013

Em Teste

Delei de Aracis Correa - Oficial
Janice Maria de Souza Lyrio - Escr. Autorizada
Rosângela de Fátima - Esc. Autorizada

REGISTRO CNPJ
Rua Dr. Ulhoa Cintra n° 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n° - 58446

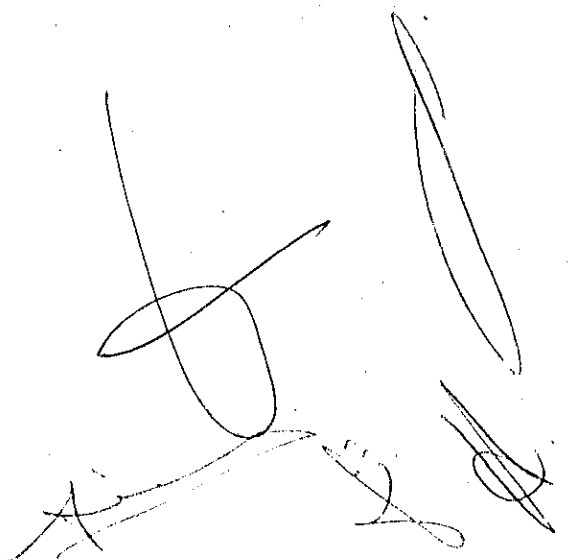
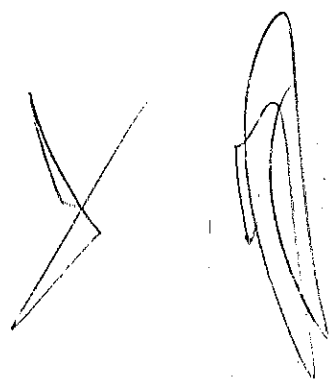
Rudy Eysink
RUDY EYSINK
FUNCAO: SOCIO / ADMINISTRADOR
RG: 43704752X
CPF: 311.442.080-58

Leonardo Alves Van Hatt
CGC CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 59.036.269/0001-70
CRC: 259015745/0-3
LEONARDO ALVES VAN HATT
FUNCAO: CONTADOR
CPF: 310.168.968-02
DT/RC: 159278111/P-5

[Handwritten signatures and scribbles]

293
B

REGULARIDADE FISCAL




294
B

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

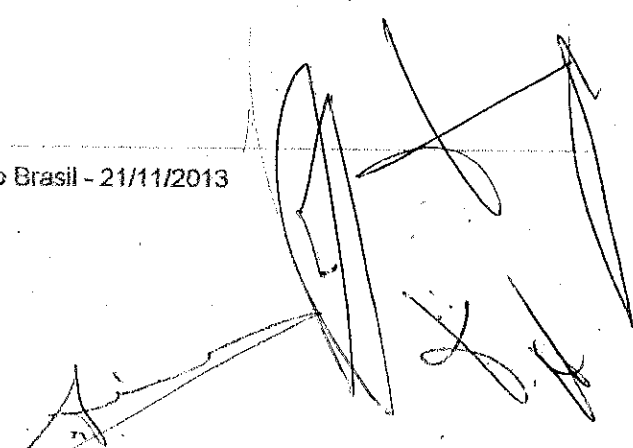
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.523.080/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2010
NOME EMPRESARIAL HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTAO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HC2 - HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTAO AMBIENTAL S/S LT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT. FEZ J. RÁDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R CAMELIAS	NÚMERO 336	COMPLEMENTO	
CEP 13.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HOLAMBRA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/11/2013 às 13:30:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTADUAL JURISTICA DE HOLAMBRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

295
B

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE

Numero de Declaração	CNPJ/CPF	Numero do contribuinte
ESPACIÇÃO PREENCHIDO	11.623.080/0001-38	221111785-0

Contribuinte

HC₂ - Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S LTDA - EPP

Localização do Estabelecimento

Rua Camélias, 362 - Centro CEP 13.825-000, Município de Holambra -SP

Gêneros de Negócios

- CNAE - 74.30-1-03 - Serv. De agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias;
- CNAE - 71.19-7-01 - Serv. De cartografia, topografia e geodesia;
- CNAE - 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- CNAE - 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, não especificadas anteriormente
- CNAE - 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

FICHA DE ABERTURA, FECHAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO

O estabelecimento acima foi:

- 1) Aberto em: 09 de fevereiro de 2010.
- 2) Mudou de rua: Não ocorreu.
- 3) Transferido da firma: Não ocorreu.
- 4) Fechado definitivamente: Não ocorreu.



RCPN e TABELONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua Rom dos Imigrantes, 362-A Tel: (19) 3902-4322

AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente
cópia reprográfica original fora desta servente
a qual confere com o original, do que dou fé.

05 DEZ 2013
Em Teste de verdade

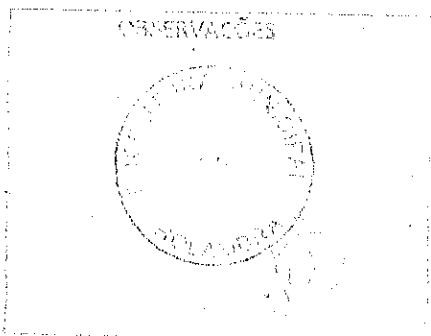
- Daniel de Araújo Correia - Oficial
- Sandra Sereia Nepes Costa - Sec. de Tabelão
- Rosalinda de Azevedo - Esc. Autorizada
- Sandra Cristina Teodoro Faria - Esc. Autorizada
- Natália AP de Costa - Esc. Autorizada

R\$	30.000,00
R\$	115.000,00
R\$	11.743,00
R\$	3
R\$	223.109,00

Dados estatísticos

- 1) Capital empregado no negócio
- 2) Valor aproximado das mercadorias em estoque
- 3) Valor locativo anual do prédio ou parte ocupada
- 4) Número de empregados e cooperários
- 5) Movimento do ano anterior

Holambra, 31 de Janeiro de 2013



HC₂ - Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S LTDA - EPP

Rudy Eysink

RG: 43.704.752-0 CPF: 311.442.088-58

Multiple handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

296
B

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTAO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S
LTDA
CNPJ: 11.623.080/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
 Emitida às 14:27:58 do dia 31/10/2013 <hora e data de Brasília>
 Válida até 29/04/2014.

Código de controle da certidão: **5A22.E387.65DB.7C11**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
 C.N.P.J. 67.172.437/0001-63 - www.holambra.sp.gov.br - e-mail: holambra@holnet.com.br
 Capital Nacional das Flores
 AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP

297
B

CERTIDÃO Nº 682/2.013

WILSON BARBOSA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

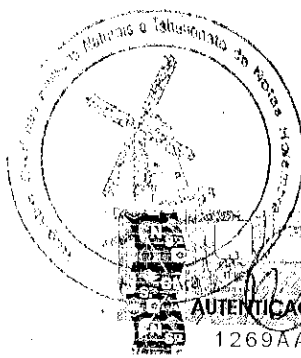
CERTIFICO atendendo ao pedido protocolado sob nº 4.721 de 16 de Dezembro de 2.013, que revendo as documentações existentes nesta Prefeitura Municipal dela verificou constar que a empresa **HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON- GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL**, inscrita no CNPJ sob nº 11.623.080/0001-58, é cadastrada nesta Prefeitura sob nº 221111285-0, com o Ramo de Atividade de **Serviços de Agronomia e de Consultoria as Atividades Agrícolas e Pecuárias, Cartográficas, Topográficas e Geodésicas, Teste e Análises Técnicas e outras Atividades Profissionais**, localizada na Rua Camélias, nº 87, Centro, Holambra - SP, nada deve aos cofres públicos municipais até a presente data, e que não foi encaminhada para inscrição no livro da Dívida Ativa. Ressalvado o direito desta Prefeitura cobrar quaisquer débitos de responsabilidade da empresa acima que vierem ser apurados.

É o que cumpre Certificar em razão do pedido feito.

Esta certidão tem validade de 30 dias.

Holambra, 18 de Dezembro de 2.013.

WILSON BARBOSA
 Chefe de Gabinete



ZENAIDE CRISTINA HELLMANN
 Chefe de Gabinete
Tributos

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodução e cópia em papel de a qual confere com o original, do que dou fé.

Holambra
 20 DEZ. 2013
 DANIEL DE ARAÚJO CORRÊA - Oficial
 Sílvia Maria de Araújo Corrêa - Secretária de Tributos
 Rosângela Aparecida Elias - Secretária de Tributos
 Sueli Cristina Figueira Fátima - Escrivã de Tributos
 Natália Aparecida Costa - Rec. Autorizada
 Válido somente com o selo de autenticação

1269AA261

(Handwritten signatures and scribbles)



CERTIDÃO N.º 681/2.013

298
B

WILSON BARBOSA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

CERTIFICA atendendo ao pedido protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o n.º 4.720 de 16 de Dezembro de 2.013, que o imóvel situado na Quadra **M**, Lote **14**, no Bairro Centro, Rua Camélias, n.º 87, cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob n.º **001.0024.0849.01**, revendo documentações existentes verificou que o imóvel acima nada deve aos cofres públicos municipais referente a Tributos Municipais, e que não foi encaminhado para o Livro da Dívida Ativa. Ressalvado o direito desta Prefeitura cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do imóvel acima que vierem a ser apurados.

E que o imóvel acima passou a pertencer ao Município da Estância Turística de Holambra a partir da promulgação da Lei n.º 7.664 de 30 de Dezembro de 1.991.

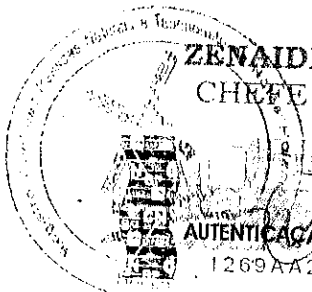
É o que cumpre Certificar em razão do pedido feito.

Esta certidão tem validade de 30 dias.

Holambra, 18 de Dezembro de 2.013.

WILSON BARBOSA
 CHEFE DE GABINETE

ZENAIDE CRISTINA HELLMANN
 CHEFE DIVISÃO DE TRIBUTOS



AGÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS - HOLAMBRA / SP
 Rua Rota dos Imigrantes, 502-A - FONE: (19) 3802-4922
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente
 cópia reprográfica extraída fora desta serventia
 a qual confere com o original, da que dou fé.

AUTENTICAÇÃO

1269AA261544

20 DEZ. 2013

- Em Teste: *[Handwritten Signature]*
- Daniel de Araújo Corrêa - Oficial
 - Sandro Costa de Aguiar Corrêa - Supl. do Tabelião
 - Rosilene Ap. Baranolo - Escr. Aut. Izabela
 - Sueli Cristina Trepozo Falgouto - Escr. Autorizada
 - Natália Ap. da Costa - Esc. Autorizada
- Válido somente com o selo de Autenticidade

[Large handwritten signature and scribbles on the right side of the page]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

299
B

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.623.080

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4395344
Data e hora da emissão 20/12/2013 15:12:08
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

300
B

Nº 001532013-21040080
Nome: HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTAO
AMBIENTAL SUSTEN
CNPJ: 11.623.080/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/10/2013.
Válida até 29/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 11623080/0001-58**Razão Social:** HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON GESTAO AMB**Endereço:** RUA CAMELIAS 00336 / CENTRO / CAMPINAS / SP / 13825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2013 a 10/01/2014**Certificação Número:** 2013121221473016950717

Informação obtida em 19/12/2013, às 16:16:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

301
B



302
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTAO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.623.080/0001-58

Certidão nº: 39458980/2013

Expedição: 04/12/2013, às 12:10:05

Validade: 01/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTAO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.623.080/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial n°. 058/2013

HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ n°. 11.623.080/0001-58/ e Inscrição Estadual n°. isenta, por intermédio de seu representante legal o Sr. RUDY EYSINK, portador da Carteira de Identidade n°. 43.704.752-0-SSP/SP e inscrito no CPF n°. 311.442.088-58, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Roque, 06 de janeiro de 2014.

RUDY EYSINK
CPF: 311.442.088-58
RG: 43.704.752-0

HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP
RUDY EYSINK

11.623.080/0001-58
HC₂-HOLAMBRA CAPTURING CARBON -
GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA
R. Camélias, 336
Centro - CEP: 13825-000
HOLAMBRA - SP

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

304
B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 058/2013

HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.623.080/0001-58/ e Inscrição Estadual nº. isenta, por intermédio de seu representante legal o Sr. RUDY EYSINK, portador da Carteira de Identidade nº. 43.704.752-0-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 311.442.088-58, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

São Roque, 06 de janeiro de 2014.

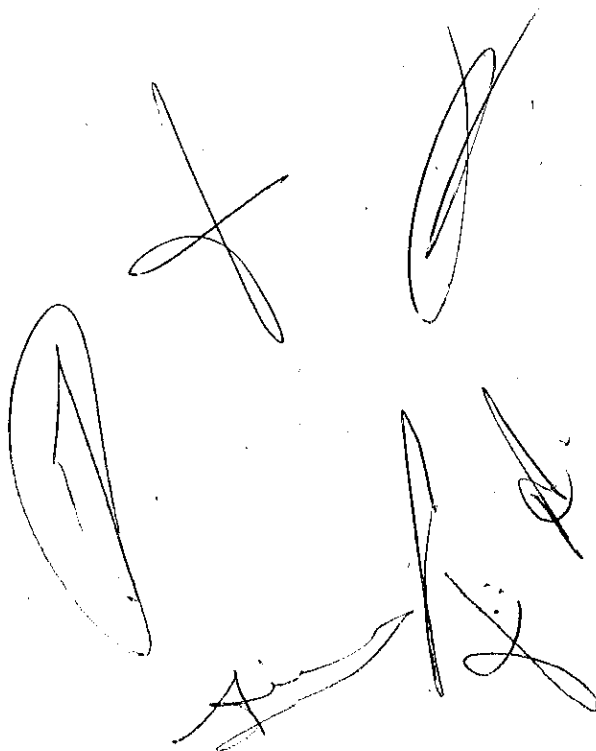
RUDY EYSINK
CPF: 311.442.088-58
RG: 43.704.752-0

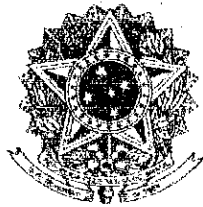
HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda EPP
RUDY EYSINK

11.623.080/0001-58
HC₂-HOLAMBRA CAPTURING CARBON -
GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTAVEL S/S LTDA
R. Camélias, 336
Centro - CEP: 13825-000
HOLAMBRA - SP

305
B

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner. There are approximately six distinct marks, including a large stylized 'P', a large 'X', and several other cursive signatures.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

306
B

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 654136/2013

Válida até: 31/12/2013

Processo: F-003826/2009

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição.

Razão Social: HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON-GEST.AMB.SUST. SS LTDA EPP

CNPJ: 11.623.080/0001-58

Endereço: Rua CAMELIAS, 336
CENTRO
13825-000 - Holambra - SP

Número de registro no CREA-SP: 0858648 **Data do registro:** 19/01/2010

Capital Social: R\$ *****50.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. nr.2321EXCLUSIVAMENTE NA AREA DA ENGENHARIA AGRONOMICA NO AMBITO DAS A-TRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO.

Objetivo Social:

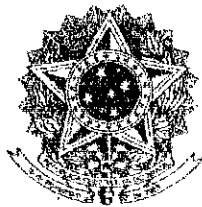
OBJETIVO SOCIAL: Exploracao da atividade de servicos de agronomia e de consultoria as atividades agricolas e pecuarias (7490-1/03); os servicos de georreferenciamento e geoprocessamento (7119-7/01); as atividades de monitoramento (7120-1/00); atividades de consul-toria e assessoria em projetos nas questoes de sustentabilidade de meio ambiente (7490-1/99) e cursos, palestras e eventos rela-cionados com educacao ambiental (8599-6/99) em todo territorionacional.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: RUDY EYSINK

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO



307
10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 654136/2013 - Página 2/2

do artigo 05, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062541192

Registro Nacional: 2602200689

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/01/2010

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

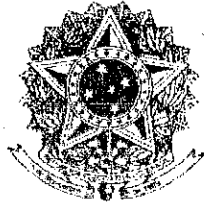
Código de controle da certidão: 9de94593-6528-4edc-86e3-aaa68eb0aeed.

Situação cadastral extraída em 20/02/2013 12:38:13 - Certidão reimpressa em 14/11/2013 08:28:57.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP HOLAMBRA, situada à Rua: LAZINHO FOGASSA, 174, CASA 04, CENTRO, HOLAMBRA-SP, CEP: 13825-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de fevereiro de 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

308
B

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 647537/2013

Válida até: 31/12/2013

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP:

Nome: RUDY EYSINK

C.P.F.: 311.442.088-58

Endereço: Rua CAMELIAS, 336
CENTRO
13825-000 - HOLAMBRA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062541192
Registro Nacional do Profissional: 2602200689

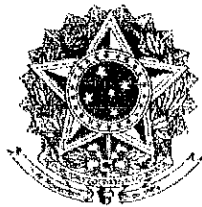
Expedido em: 07/02/2007

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
do artigo 05, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2008	PARCELA ÚNICA	'baixada em 01/02/2008	
ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-256951-0-5	quitada em 02/02/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-599154-0-X	quitada em 05/03/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-142551-1-7	quitada em 21/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA 1/5	NR. REC.4919-100748-2-7	quitada em 02/04/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 2/5	NR. REC.4919-185538-2-1	quitada em 30/04/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 3/5	NR. REC.4919-210286-2-7	quitada em 31/05/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 4/5	NR. REC.4919-283018-2-5	quitada em 02/07/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 5/5	NR. REC.4919-312929-2-0	quitada em 31/07/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-102941-3-4	quitada em 31/01/2013

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: (1) 647537/2013 - Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7b1c3b6f-c1da-472c-8746-9baf08e66b95.

Situação cadastral extraída em 07/02/2013 16:33:49 - Certidão reimpressa em 14/11/2013 08:28:19.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP HOLAMBRA, situada à Rua: LAZINHO FOGASSA, 174, CASA 04, CENTRO, HOLAMBRA-SP, CEP: 13825-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de fevereiro de 2013



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620120007315

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RUDY EYSINK referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Profissional: RUDY EYSINK
Registro: 5062541192-SP RNP: 2602200668
Título Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número ART: 92221220120792668 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/07/2012 Baixada em: 20/07/2012
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220120731749
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON-GEST.AMB.SUST. SS LTDA EPP

Contratante: FUNDAG - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGRÍCOLA CNPJ: 61.705.380/0001-54
RUA BARATA RIBEIRO Bairro: VILA MAPUHA No.: 437
Complemento: Espaço não preenchido
Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: 13023000 PAIS: BRASIL
Contrato: FUNDAG Nº 004/2012 Celebrado em: 08/05/2012
Vinculado à ART: Espaço não preenchido
Valor do Contrato: R\$ 43.900,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/Serviço: PROPRIEDADES RURAIS No.:
Complemento: Espaço não preenchido Bairro: Espaço não preenchido
Cidade: ARTUR NOGUEIRA UF: SP CEP: 13160000 PAIS: BRASIL
Data de início: 08/05/2012 Conclusão Efetiva: 04/07/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AGRÍCOLA
Proprietário: Espaço não preenchido CPF-CNPJ: Espaço não preenchido

Atividade Técnica: 1) AGRONOMIA, CONSTR. P.FINS FLORESTAIS E INST.COMPLEM. 12,00 Unidades. Análise, Desenho Técnico, Estudo, Mensuração/Locação, Projeto 2) AGRONOMIA, TOPOGRAFIA PARA FINS RURAIS. 12,00 Unidades. Análise, Desenho Técnico, Estudo, Mensuração/Locação, Projeto 3) AGRONOMIA, AGRICULTURA FAMILIAR. 12,00 Unidades. Projeto.
Obs: Entrega de 02 topos tubulares produzidos existentes em propriedades que fazem parte do projeto de adequação ambiental de propriedades rurais parciais do projeto Corredor da orça em áreas localizadas no Município de Artur Nogueira, assim como os levantamentos topográficos dessas 12 propriedades, elaborando mapas planialtimétricos georeferenciados

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Segue os nomes das 12 propriedades citadas acima: Sítio Fazendinha, Sítio Nas. Gra. Aparecida, Sítio S. José, Sítio São Vitor, Sítio Colma, Sítio S. João, Sítio S. Bento, Sítio Margarida, Sítio do Lago, Sítio Fazendinha, Sítio S. Bento e Sítio São Basílio.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

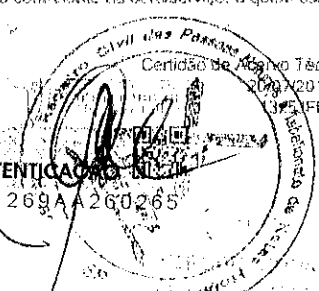
RCPN e TABELIONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua Rola dos Imigrantes, 562-A Tel: (51) 3903.4771

AUTENTICAÇÃO - Autenticado em 12 de dezembro de 2013 em uma cópia reprográfada extraída fora de uma pasta a qual contém com o original, 10 folhas de 10

Holambra,

Em Teste,

Daniel de Araújo Cerdeira - Oficial
Sandra Maria de Jesus Cerdeira - Tabel. de Tabela
Tabelação Ap. Registrada - Esc. Autorizada
Sandra Cláudia Frederico Felipe - Esc. Autorizada
Mário Ap. da Costa - Esc. Autorizada
solamente com o selo de autenticidade



Certidão de Acervo Técnico No. 2620120007315

2012 11:56:59

31 Fian3sCIF3

AUTENTICAÇÃO
1269AA260265

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do assentamento CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica/profissional da pessoa jurídica somente se a responsabilidade técnica indicada estiver em nome e sob o controle do seu titular inscrito por meio de declaração entregue ao momento da liberação da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT poderá ser utilizada em caso de comprovação dos dados técnicos constantes no atestado em outros centros. Não ocorre de alteração de situação do registro do ART.

A validade e a validade desta certidão de acervo técnico é de 5 (cinco) anos a partir da data de emissão.

A falsificação desta certidão constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a responsabilidade penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
AV. MONTE CASTELLO, 355 - JARDIM FREIJO - CAMPINAS-SP - CEP: 13026211
Telefone: (051) 179211 - www.crea.org.br opção "Menu Principal" - Site: Crea.sp.br



310
B

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

Handwritten signature

Associação de Municípios do Estado de São Paulo
Associação dos Municípios do Estado de São Paulo
Associação dos Municípios do Estado de São Paulo

344
B

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Eu, Orivaldo Bordin, engenheiro Agrônomo, cargo Diretor Presidente, responsável técnico pela empresa FUNDAG – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGRÍCOLA inscrita no CNPJ: 61.705.380/0001-54, localizada no Município Campinas, SP, na Rua Barata Ribeiro, 437, Vila Napuna, declaro que a empresa HC – Holambra Capturing Carbon – Gestão Ambiental Sustentável, inscrita no CNPJ 11.623.083/0001-58, Inscrição estadual 191-110, com sede no Rodo Camélias, nº 362, Município de Holambra/SP, registrado no CREA sob o nº 0858648, com responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo Rudy Fysink, registrada no CREA sob o nº 500254192, realizou o processo de regularização de 32 poços tubulares profundos existentes em propriedades que fazem parte do projeto de adequação ambiental de 12 (doze) propriedades rurais pertencentes do projeto PSA – Corredor da água em áreas localizadas no Município de Vera Cruz/SP, incluindo ensaio de vazão e recuperação, elaboração do Relatório de Avaliação de Eficiência, elaboração do SIDAS, preenchimento de requerimentos entre outras documentações que envolvem a regularização mencionada, assim como os levantamentos topográficos dessas 12 propriedades, elaborando mapas planialtimétricos georreferenciados, conforme a ART numerada 02.221.2731.20731749, com valor de contrato de R\$ R\$ 43.970,00 durante os dias 08/05/2013 a 07/06/2013.

Handwritten signature

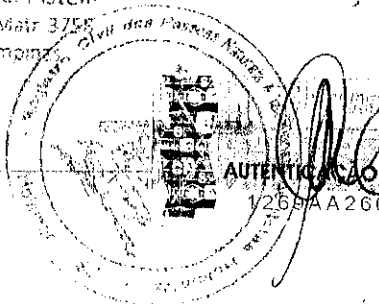
Campinas, 08 de Julho de 2013

3º Int.

Orivaldo Bordin
Diretor Presidente

Orivaldo Bordin
Diretor Presidente

Regina C. F. P. C. Pistelli
Agente Adm. Matr. 3758
CREA-SP - Campinas



PCPN e TABELONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua Rota dos Imigrantes, 562-A Tel: (19) 3992-4322
AUTENTICACÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída fora deste evento
 Original confere com o original, do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO
1269AA260264

07 DEZ. 2013
Em Teles. de Verdade

- Daniel de Araújo Corrêa - Oficial
 - Sérgio Mário de Araújo Corrêa - Subst. do Tabelão
 - Rosemary Ap. Percevalle - Escr. Autorizada
 - Sandra Cláudia Torres Felipe - Escr. Autorizada
 - Neidiane Ap. da Costa - Esc. Autorizada
- Válido somente com o selo de autenticidade

0191AA184387

Large handwritten signature

Campinas, 24 de junho de 2013

312
B

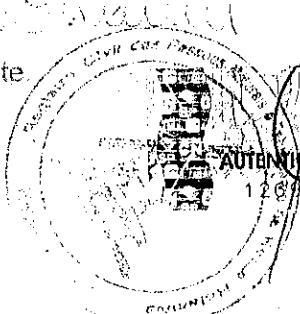
ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Eu, Orivaldo Brunini, engenheiro Agrônomo, no cargo de Diretor Presidente, responsável técnico pela empresa **FUNDAG-FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGRÍCOLA** inscrita no CNPJ: **61.705.380/0001-54**, localizada no Município de Campinas, SP, na rua Barata Ribeiro 437, Vila Itapura, declaro que a empresa **HC₂-Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável**, inscrita no CNPJ **11.323.080/0001-58**. Inscrição Estadual **INSENTO**, com sede na Rua Camélias no 362, Município de Holambra/SP, registrado no CREA sob o nº 0858648, com responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Rudy Eysink, registrado no CREA sob o nº 5062541192, realizou serviços em 12 propriedades rurais parceiras no **Projeto PSA Corredor da**

- Processo de regularização de 62 poços semi-artesianos de adequação ambiental de ensaios de vazão e recuperação da qualidade das águas subterrâneas e dispensa de outorga de 10 poços tipo cacimba;
- elaboração do Relatório de Avaliação de Eficiência;
- elaboração do SIDAS;
- levantamentos topográficos/planialtimétricos dessas 12 propriedades, que totalizam 809.051m² de área;
- elaboração mapas planialtimétricos georreferenciados para todas as propriedades, incluindo as delimitações de: 181.929,75m² de Área de APP; 4.481,86 m² de área construída; 13.052,13 m² de área de lagos e 34.904,10 m² de área de brejos;
- diagnóstico da situação ambiental das propriedades rurais;
- elaboração de proposta de manejo e recuperação da área de APP e das nascentes;
- laudo de flora em área igual a 181.929,75m²;
- desenvolvimento de negociação com os proprietários para a viabilização da recuperação e plantio de árvores nativas nas áreas de APP.

Esses serviços estão relacionados na ART numerada: 92221220120731749, com valor de contrato de R\$ 43.990,00, durante os dias 08/05/2012 a 04/07/2012.

Orivaldo Brunini
Orivaldo Brunini
Diretor Presidente



EMPRESA TABELONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua Reis dos Imigrantes, 562-A Tel: (19) 3962-4322

AUTENTICADO: Autentico a presente
cópia (topográfica extralida) fora desta servidão
a que confere com o original, de que dou fé.

05/06/2013

Em Tez:
 Daniel de Araújo Corrêa - Oficial
 Sandra Maria de Araújo Corrêa - Suat. de Tabelão
 Rosineide Apª Marante - Escr. Autorizada
 Sandra Gleide Trudon Falgout - Escr. Autorizada
 Rosilene Apª de Costa - Esc. Autorizada

Vindo somente com o selo de autenticidade

VALOR ECONÔMICO 1
0191AA196270

313
B

ART 150		ART 150	
5062541192		1144708950	
RUDY YSANK		Engenheiro Agrônomo	
ESPAÇO NÃO PREENCHIDO		ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	
1 - Responsabilidade Profissional		1 - Agronomia	
00556048		INCZ HOLAMBRA CAPTURADA AGRON-VEST LAMB.SUSY. S.S. LIDA EPP	
FUNDAÇÃO - Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola		FUNDAÇÃO - Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola	
121716		121716	
ESPAÇO NÃO PREENCHIDO		ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	
<p>Outorga de 02 peças tubulares profundo existentes em propriedades que fazem parte do projeto de educação ambiental de propriedades rurais parcerias do projeto Loteado da UCA em áreas localizadas no Município de Artur Nogueira, assim como os levantamentos topográficos dessas 12 propriedades, elaborando mapas planialtimétricos que referenciam.</p>			
3 parcelas			
<p>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas neste ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial a Decreto nº 5.296/2004, para as partes de construção, reforma ou ampliação de edificação de uso público ou coletivo em condições, estruturas ou em condições de destinação (uso) para pessoas com deficiência.</p>			
Notambras 01/07/2013		Rudy Ysank	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

269AA280266

05 DEZ 2013

Em Telex

Autenticação (Cód. 2.4)

Direção de Apoio Cerrado - Oficial
 Serviço de Apoio Cerrado - Serv. de Tabela
 Recurso de Apoio Cerrado - Est. Autorizada
 Serviço de Apoio Cerrado - Est. Autorizada
 Serviço de Apoio Cerrado - Est. Autorizada
 Válido somente com o selo de autenticidade

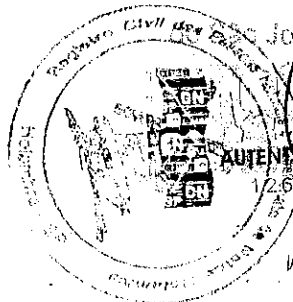
[Large handwritten signature]

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA

354
B

A. IRMÃOS SEGEREN AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.416.043/0001-40, com sede na Fazenda São Francisco Bairro Mato Seco, Agual – SP, representada nesse ato por Irina Rolim de Moura Segeren, brasileira, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade 9.388.970-7 SSP-SP e inscrita no CPF / MF sob nº 555.265.908-25, Viúva, residente a Rua Primavera, nº 1246 Centro Holambra – SP; proprietários das propriedades rurais abaixo relacionadas, localizadas nos municípios de Agual – SP e Mogi Mirim – SP, atestamos que a empresa HC, – Holambra Capturing Carbon, Gestão Ambiental Sustentável S/S LTDA EPP, representada pelo engenheiro Agrônomo Rudy Eysink, CREA: 5062541192/D, credenciado pelo INCRA pelo código F03, com assinação de responsabilidade técnica ART nº: 92221220130088211, com escritório na Rua Camélias 336, Bairro Centro, no Município de Holambra, realizou, durante os meses de Maio a Dezembro de 2012, os levantamentos topográficos planialtimétrico cadastral georeferenciado das nossas propriedades, sendo elas:

- Fazenda Imbiruçu, Localizado em Agual – SP, Matrícula 1425 (CRI de Agual – SP), com área total de 10,0662 hectares;
- Lote 03 da Fazenda Esmeralda, localizada em Mogi Mirim – SP, Matrícula 11.877 da Fazenda Esmeralda, com área total de 92,0814 hectares;
- Fazenda Gleba D-1 da Fazenda Esplanada do Ilupeva, Localizado em Agual – SP, Matrícula 1456 (CRI de Agual – SP), com área total de 87,2370 hectares;
- Rancho das Palmeiras, localizado em Agual – SP, Matrícula 24.342 (CRI de Agual – SP), Matrícula 13.2744 (CRI de Agual – SP), localizada em João da Boa Vista, com área total de 13,2744 hectares;



em nome do TABELONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua: Rua dos Imigrantes, 562-A Tel: (19) 3902-4322
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
[x] a cópia reprográfica extraída fora desta serventia
[x] a cópia contra com o original, do que dou fé.
Holambra, 05 de Dezembro de 2012

12.681/A 200270
05 DEZ 2012
AUTENTICAÇÃO
13.2744

Em Teste:
[x] Daniel de Araújo Corrêa - Oficial
[x] Sandra Maria de Araújo Corrêa - Subst. de Tabelião
[x] Rosemeire A. Bussanello - Escr. Autorizada
[x] Sandra Cibele Tróvero Felipe - Escr. Autorizada
[x] Rosalva Ap'ria Costa - Esc. Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

315

- Rancho das Palmeiras I Quinhão N° 01, localizado em Aguai - SP, Matrícula 20.589 (CRI de São João da Boa Vista - SP), com área total de 31.7181 hectares;
- Rancho das Palmeiras Quinhão N° 05, localizado em Aguai - SP, Matrícula 20.603 (CRI de São João da Boa Vista), com área total de 79,5813 hectares;
- Rancho das Palmeiras Quinhão N° 06, localizado em Aguai - SP, Matrícula 20.604 (CRI de São João da Boa Vista), com área total de 25,1741 hectares;
- Rancho das Palmeiras, localizado em Aguai - SP, Matrícula 20.605 (CRI de São João da Boa Vista), com área total de 20,6558 hectares;
- Sítio Santa Cruz do Areião, localizado em Aguai - SP, Matrícula 12.387 (CRI de São João da Boa Vista), com área total de 4,8627 hectares;
- Sítio São José, localizado em Aguai - SP, Matrícula 45.154 (CRI de São João da Boa Vista), com área total de 3,8731 hectares;
- Lote 01 da Fazenda Esmeralda, localizada em Mogi Mirim - SP, Matrícula 38703 (CRI de Mogi Mirim), com área total de 41,0604 hectares;
- Lote 02 da Fazenda Esmeralda, localizada em Mogi Mirim - SP, Matrícula 11.877 (CRI de Mogi Mirim), com área total de 50,4622 hectares;

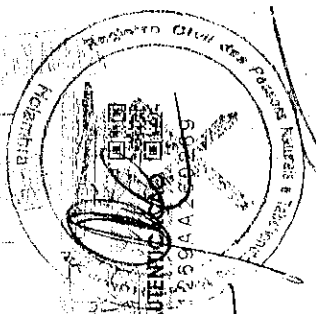
Holambra, 30 de Julho de 2013

Irailma Rolim de Moura Segeren
CPF: 553.288.905-26

Resp. Técnico: Rudy Eysink

Engenheiro Agrônomo CREA: 5062641192/D

ART: 92021220130988211



Cartório de Holambra
Rua Rui Barbosa, 252 - Fone: (51) 3634-1313
Rua Rui Barbosa, 252 - Fone: (51) 3634-1313
Recebi, por esboço, as firmas dos SENHOR ROLIM DE MOURA SEGEREN e RUDY EYSINK, em documento separado, em 30 de Julho de 2013.
Em Teste da verdade.

128

RGON 174580/002 DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Rua Rui Barbosa, 252 - Fone: (51) 3634-1313
AUTENTICADO - Autenticado e autenticado
cópia conforme original
a qual confero com o original, do qual
a qual confero com o original, do qual

30 DE JULHO DE 2013

Em Teste

Daniel de Araújo Carreira - Oficial
Rua Rui Barbosa, 252 - Fone: (51) 3634-1313
Assinatura: Ayr. Bastos - Esc. Autentado
Cadastrado: Rua Rui Barbosa, 252 - Fone: (51) 3634-1313
Validade: validade com o selo de autenticidade



Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.196, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220130988211

216
B

1. Responsável Técnico

RUDY EYSINK

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

CPF: 2692200600

Registro: 3062541192-SP

Registro: 0858648-SP

Empresa Contratada: H2I HOLAMBRA CAPTURING CARBON-GEST.AMB.SUST. 55 LTDA
EPP

2. Dados do Contrato

Contratante: IRMÃOS BEGEREN AGROPECUÁRIA LTDA

CPF/CNPJ: 03.416.043/0001-40

Endereço: Fazenda FAZENDA SÃO FRANCISCO

M: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Estado: MATO SECO

Cidade: Aguiá

UF: SP

CEP: 13880-000

Código: Sem número

Celebrado em: 01/07/2012

Município: Aguiá

M: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Vale: R\$ 40.000,00

Tipo de Contrato: Pessoa física - responsabilidade

Atividade: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Fazenda FAZENDA IMBIRUCU

M: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Estado: MATO SECO

Cidade: Aguiá

UF: SP

CEP: 13880-000

Data do termo: 04/07/2012

Provisão de Termos: 31/12/2012

Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Plano de Canteiro:

M: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Proprietário: IRMÃOS BEGEREN AGROPECUÁRIA LTDA

CPF/CNPJ: 03.416.043/0001-40

Endereço: Fazenda RANCHO DAS PALMEIRAS (QUADRA) Nº 01

M: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Estado: PALMEIRAS

Cidade: Aguiá

UF: SP

CEP: 13960-000

Data do termo: 04/07/2012

Provisão de Termos: 31/12/2012

Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Plano de Canteiro:

M: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Proprietário: IRMÃOS BEGEREN AGROPECUÁRIA LTDA

CPF/CNPJ: 03.416.043/0001-40

Endereço: Fazenda

M: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Estado: PALMEIRAS

Cidade: Aguiá

UF: SP

CEP: 13960-000

Data do termo: 04/07/2012

Provisão de Termos: 31/12/2012

Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Plano de Canteiro:

M: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Proprietário: IRMÃOS BEGEREN AGROPECUÁRIA LTDA

CPF/CNPJ: 03.416.043/0001-40

Endereço: Fazenda SÍTIO SANTA CRUZ DO AREIAO

M: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Estado: MATO SECO

Cidade: Aguiá

UF: SP

CEP: 13880-000

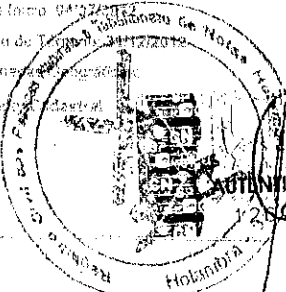
Data do termo: 04/07/2012

Provisão de Termos: 31/12/2012

Coordenadas Geográficas:

M: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

Plano de Canteiro:



REPLYNATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
Imigrantes, 552-A Tel: (19) 3802-4322
AUTENTICAÇÃO - Autenticada e presente
cópia registrica extraída fora desta serventia
Assinatura com o original, do que é ou fô.

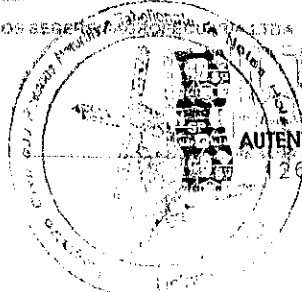
200AA.60268 05 JUL 2013
Em Teles: 04/07/2012

- Daniel de Araújo Correia - Oficial
 - Roberto de Almeida Correia - Subst. do Tabelião
 - Rosângela Ap. Passos de - Escr. Autorizada
 - Sandra Cristina Mendes Felipe - Esc. Autorizada
 - Priscila Ap. de Sá - Esc. Registrada
- Vendo ciente a Lei e sob a selo de autenticidade

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

Proprietário: IRMÃOS BEBEREN AGRICULTORA LTDA	CPF/CNPJ: 03.416.043/0001-40	
Endereço: Fazenda LITE DA FAZENDA EMERALDA		
Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	Bairro: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	
Cidade: Mogi Mirim	UF: SP	CEP: 13060-000
Data de Início: 04/07/2012		
Previsão de Término: 31/12/2012		
Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO		
Função: Catastral		
Proprietário: IRMÃOS BEBEREN AGRICULTORA LTDA	Código: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	
	CPF/CNPJ: 03.416.043/0001-40	
Endereço: Fazenda RANCHO DAS PALMEIRAS		
Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	Bairro: PALMEIRAS	
Cidade: Aguiás	UF: SP	CEP: 13060-000
Data de Início: 04/07/2012		
Previsão de Término: 31/12/2012		
Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO		
Função: Catastral		
Proprietário: IRMÃOS BEBEREN AGRICULTORA LTDA	Código: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	
	CPF/CNPJ: 03.416.043/0001-40	
Endereço: Fazenda 7 FAZENDA GLEBA D-1 DA FAZENDA ESPANADA DO ITUPEVA		
Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	Bairro: ESPANADA	
Cidade: Aguiás	UF: SP	CEP: 13060-000
Data de Início: 04/07/2012		
Previsão de Término: 31/12/2012		
Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO		
Função: Catastral		
Proprietário: IRMÃOS BEBEREN AGRICULTORA LTDA	Código: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	
	CPF/CNPJ: 03.416.043/0001-40	
Endereço: Fazenda RANCHO DA PALMEIRAS QUILÔMETRO 07 05		
Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	Bairro: PALMEIRAS	
Cidade: Aguiás	UF: SP	CEP: 13060-000
Data de Início: 04/07/2012		
Previsão de Término: 31/12/2012		
Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO		
Função: Catastral		
Proprietário: IRMÃOS BEBEREN AGRICULTORA LTDA	Código: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	
	CPF/CNPJ: 03.416.043/0001-40	
Endereço: Fazenda RANCHO DAS PALMEIRAS		
Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	Bairro: PALMEIRAS	
Cidade: Aguiás	UF: SP	CEP: 13060-000
Data de Início: 04/07/2012		
Previsão de Término: 31/12/2012		
Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO		
Função: Catastral		
Proprietário: IRMÃOS BEBEREN AGRICULTORA LTDA	Código: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO	
	CPF/CNPJ: 03.416.043/0001-40	

317



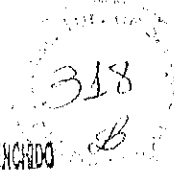
CARTÓRIO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
 Rua Roldão Imigrante, 562-A Tel: (19) 3982-4322
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 certidão cartográfica extraliberada em seu serventia
 e a ela refere como original, do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO
 269A/200271 05 DE 2013

- Em Teste: _____
- Daniel de Araújo Corrêa - Oficial
 - Sandra Maria de Araújo Corrêa - Subst. do Tabelião
 - Rosineide Apª Rufesinato - Escr. Autorizada
 - Sandra Cristina Teixeira Felipe - Esc. Autorizada
 - Natália Apª de Costa - Esc. Autorizada
- Valido somente com o selo de autenticidade

Endereço: Fazenda LOTE 03 DA FAZENDA EMERALDA
 Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 Cidade: Mogi Mirim
 Data de Emissão: 06/07/2013
 Previsão de Término: 31/12/2013
 Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 Finalidade: Cadastral
 Empresa: IRMÃOS SEGREN AGRONECIÁRIA LTDA

Base: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 CEP: 13060-000
 Código: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 CEP-CAD: 03.416.043/0001-40



Endereço: Fazenda SÍTIO 340 265 BT
 Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 Cidade: Aguaí
 Data de Emissão: 04/07/2013
 Previsão de Término: 31/12/2013
 Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 Finalidade: Cadastral
 Empresa: IRMÃOS SEGREN AGRONECIÁRIA LTDA

Base: MATO SECO
 CEP: 13060-000
 Código: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 CEP-CAD: 03.416.043/0001-40

Endereço: Fazenda LOTE 03 DA FAZENDA EMERALDA
 Complemento: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 Cidade: Mogi Mirim
 Data de Emissão: 06/07/2013
 Previsão de Término: 31/12/2013
 Coordenadas Geográficas: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 Finalidade: Cadastral
 Empresa: IRMÃOS SEGREN AGRONECIÁRIA LTDA

Base: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 CEP: 13060-000
 Código: ESPAÇO NÃO PREENCHIDO
 CEP-CAD: 03.416.043/0001-40

4. Atividade Técnica

Coordenação	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Mensuração, Levantamento topográfico e Planialtimétrico	475,95	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá fornecer a baixa desta ART

5. Observações
 Essa ART refere-se aos levantamentos planialtimétrico, cadastral georreferenciado das propriedades descritas e ainda, assim como elaboração de plantas, memoriais descritivos e materiais cartográficos.

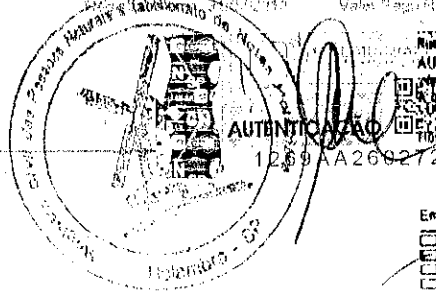
6. Declarações
 A presente ART refere-se às atividades de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e na Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
 IAB - ARTUR NOVAEIRA - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE ARTUR NOVAEIRA

8. Assinaturas
 Coordenador, responsável e autor da obra:
 Nome: RUDY G. VIEIRA
 CPF: 011.142.059-56
 IRMÃOS SEGREN AGRONECIÁRIA LTDA - CEP: 13060-000

9. Informações
 - A presente ART contém os dados de identificação das constantes do cadastre eletrônico do sistema, certificado pelo IAB no
 - A autenticação deve ser realizada no site www.iab.org.br ou www.cofec.org.br
 - A guarda e a conservação da ART é de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valor ART R\$ 100,00 Valor Pago R\$ 100,00 Mens. Mensual R\$ 10,00 Versão do sistema



TABELIONATO DE NOTAS HOLAMBRA / SP
 Rua Reta dos Ingêntes, 562-A Tel: (19) 3902-4322
AUTENTICAÇÃO - AutenNeo a presente
 com 05 (cinco) cópias extras fora desta servente
 a qual confere com o original, do que dou fé.
 05 de Maio de 2013
 Em Teste: Daniel de Araújo Corrêa - Oficial
 Daniel de Araújo Corrêa - Oficial
 Sandra Maria de Nêcio Cordeiro - Subst. do Tabelião
 Rosângela Ap. Baraceni - Escr. Autorizada
 Sônia Cristina Jodice Faleiro - Esc. Autorizada
 Natália Ap. de Costa - Esc. Autorizada
 Válido somente com o selo de autenticidade

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.



HC₂ - Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável - Rua Camélias, 336 - Centro - Holambra-SP - Brasil - CEP: 13825-000
CNPJ: 11.623.080/0001-58 - e-mail: contato@hc2gestaoambiental.com.br Site www.hc2gestaoambiental.com.br

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS

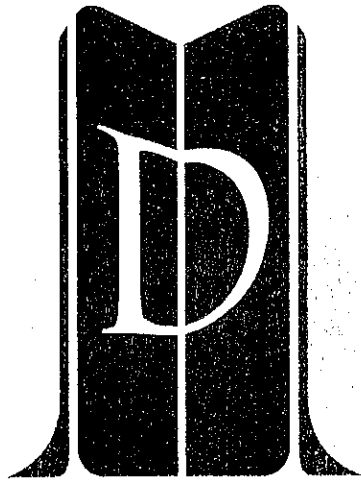
319

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**HC2 Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S
Ltda EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013 - Registro de Preços para
prestação de serviços de topógrafos para levantamento planialtimétrico de
500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e
especificações pormenorizadas do Anexo I**

Encerramento - 09:00 Horas do dia 06.01.2014



DORNELES

Engenharia

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

- EPP

24.604.571/0001-01

Avenida América, 1196 – Vila Planalto

Campo Grande – MS CEP 79009-060

(67) 3029-0455 / 3042-8181

dorneles_engenharia@hotmail.com



HABILITAÇÃO JURÍDICA

A collection of handwritten signatures and marks scattered in the lower right quadrant of the page. There are approximately six distinct marks, including several stylized signatures and some circular or oval shapes, possibly representing initials or specific notations.

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
7ª. ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
CNPJ: 24.604.571/0001-01



SÉRGIO ALTIVO SOUZA DORNELES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 12/05/1959, natural de ALEGRETE-RS, portador da Identidade RG. Nº. 501.335.103-5/SSP. RS, e CPF: 305.039.490-00, residente e domiciliado na Avenida America nº 1196, casa 02, Vila Boa Vista, CEP: 79.009-060, Campo Grande/MS.

JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, CREA/MS-15239-D, nascido em Campo Grande, MS, aos 06/10/1987, portador da cédula de identidade RG. Nº. 1.389.750/SSP. MS, e portador do CPF nº. 022.877.821-25, residente na Rua Eng. Roberto Mange, 727, apto. 203, Amambai, CEP: 79.005-420, Campo Grande, MS,

únicos sócios da empresa DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP, com sede nesta cidade de Campo Grande/MS, na Avenida America 1.196, Vila Boa Vista, CEP: 79.009-060, registrada na JUCEMS NIRE: 54.200.345.383, em 27/06/1988, inscrita no CNPJ-MF: 24.604.571/0001-01, resolvem, por intermédio deste instrumento e na melhor forma de direito, proceder a 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

- 1) Os sócios resolvem **umentar** o capital social da empresa dos atuais R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) tendo havido um acréscimo de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo sócio Sérgio Altivo Souza Dorneles, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo sócio Jean Carlo Oliveira Dorneles. Ficando desta forma o **Capital Social**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Vr. Quota	Total R\$	%
Sérgio Altivo S. Dorneles	336.000	R\$ 1,00	R\$ 336.000,00	80
Jean Carlo O. Dorneles	84.000	R\$ 1,00	R\$ 84.000,00	20
Total	420.000		R\$ 420.000,00	100

- 2) O item VIII passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII) - O sócio Sérgio Altivo Souza Dorneles, exerce o cargo de **Diretor Administrativo, Financeiro** da sociedade com poderes para executar todos os atos administrativos e decidir, sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio Engenheiro Civil o Sr **Jean Carlo Oliveira Dorneles**, com registro no CREA/MS-15239-D que assinará projetos e fará o acompanhamento das obras."

- 3) Os sócios **revendo o Contrato original e alterações resolvem proceder, neste ato a CONSOLIDAÇÃO**, passando o presente ato a reger a sociedade mediante as condições a seguir:

6 TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2500
IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: ierros@tabelonateferro.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO A PRESENTE. CÓPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DOI FE: CAMPO GRANDE, MS, 07/10/13

ANA BELASCO TEIXEIRA ROJANA
SELO DIGITAL: AF732778 - 698
EMUL: R\$ 2,48 + FUNJEC: 10%: R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms-jus.br

SELO DIGITAL
ANA BELASCO TEIXEIRA ROJANA

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and initials 'SD' in the center.

DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

I- A sociedade empresarial gira sob o nome: **DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP.**

DA LOCALIZAÇÃO

II - A sociedade tem sede administrativa à **Avenida America 1.196, Vila Boa Vista, CEP: 79.009-060, em Campo Grande - MS.**

DA ATIVIDADE

III) - O objetivo social é: **Serviços** correlatos a **Agrimensura**, Consultoria Ambiental, Projetos e Avaliações, Agronomia, Meio Ambientes, Florestais e Saneamento básico, **Serviços de Cartografia**, Topografia e Geodésica e Georreferenciamento e Correlatos. **Serviços de engenharia:** Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, mecânica; engenharia ambiental, engenharia acústica; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; **Administração de obras;** as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração; as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra; **Obras de Terraplenagem; Construção de Edifícios** de qualquer tipo.

DO CAPITAL SOCIAL

IV) - O Capital Social é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritos e integralizados totalmente em moeda corrente nacional pelos sócios:

Sócios	Quotas	Vr.Quota	Total R\$	%
Sergio Altivo S. Dorneles	336.000	R\$ 1,00	R\$ 336.000,00	80
Jean Carlo O. Dorneles	84.000	R\$ 1,00	R\$ 84.000,00	20
Total	420.000		R\$ 420.000,00	100

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

V) - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1988, e seu prazo de duração é indeterminado.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS SOCIAIS

VI) - As quotas de capital são intransferíveis no todo ou em partes a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio o qual terá preferência na aquisição das quotas liberadas.

VII) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII) - O sócio **Sérgio Altivo Souza Dorneles**, exerce o cargo de **Diretor Administrativo, Financeiro** da sociedade com poderes para executar todos os atos administrativos e decidir, sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio Engenheiro Civil o Sr **Jean Carlo Oliveira Dorneles**, com registro no CREA/MS-15239-D que assinará projetos e fará o acompanhamento das obras.

VIII.1- O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

6^o TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590
TAFS GONKS FERRO - Tabela - e-mail: tabelaf6@tabelaferronotario.com.br

AUTENTICAÇÃO

ATENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FE, CAMPO GRANDE, MS, 07/10/13

ANA BELASCO TEIXEIRA ROGANHA

SELO DIGITAL: AF232777 - 233

EMOL: R\$ 2,48 + FUNJEC 10% R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

SELO DIGITAL



O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br

323

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

IX) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X) – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

XI) – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII) – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço levantado.

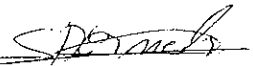
XIII) – O contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que a alteração seja assinada pelo sócio detentor de mais de 50% (cinquenta por cento), das quotas representativas do capital social.

XIV) – O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, e de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV) – Fica eleito o foro e comarca de Campo Grande, MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2013


Sergio Altivo Souza Dorneles


Jean Carlo Oliveira Dorneles

6º TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-148 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3302 2590
IZAIR GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: ferroz@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 07/10/13

ANA BELASCO TEIXEIRA ROGANA

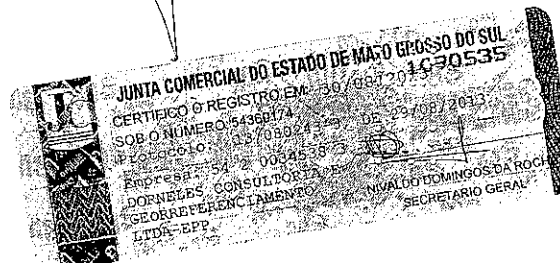
SELO DIGITAL: AFZ32776 - 989

EMUL: R\$ 2,48 + FUNJEC 10%: R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

poderá ser conferido
te: www.tjms.jus.br

SELO DIGITAL


ANA BELASCO TEIXEIRA ROGANA
Tabelião


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/08/2013
SOB O NÚMERO 64368174
PROTOCOLADO EM 22/08/2013 DE 23:06:2013
EMPRESA: 20094538/3
DORNELES CONSULTORIA
SEORREFERENCIAMENTO
LTDÁ-EPP
ANALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL



QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

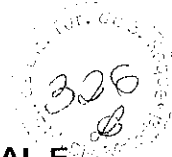
A handwritten signature or mark, possibly initials, located to the right of the main title.

A handwritten signature or mark, possibly initials, located below the first signature on the right side.

Three handwritten signatures or marks located at the bottom of the page, arranged horizontally.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1517183

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 25/12/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, portador do CNPJ: 24.604.571/0001-01. *****

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 3 de janeiro de 2014.

PEDIDO Nº: 001666489

69

TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3392 2199
IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izaias@tabelionatoferro.com.br

327

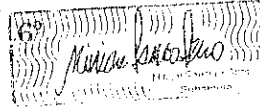
AUTENTICAÇÃO

FOLHA:000001

QUANTO A PRESENTE CARTA MANDEBULA, SEU CONTEÚDO NÃO É VERÍFICADO.
SEM FE. TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
MIRIAM FONSECA PINHO
SÉLO DIGITAL: 04010001-2012

O selo poderá ser conferido no site: www.fims.jus.br

SELO DIGITAL



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº. 000025

Contem este livro 000063 folhas numeradas seguidamente de numero 000001 a 000063 e servira de livro diário numero 000025 da empresa DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, estabelecida na Rua Danilo Buffa nº 231, Vila Planalto, Campo Grande MS, CEP: 79.009-610 registrada sob numero 54200345383 EM 27/06/1988-JUCEMS e inscrita no CNPJ(MF) numero 24.604.571/0001-01.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 000001 a 000063, referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012 de acordo com a instrução normativa Nº.107 de 23/05/2008 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Campo Grande MS, 01 de Janeiro de 2012

TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO
CONTADOR - CRC: MS 007801/O-6
CPF: 367.960.691-53 RG: 205801
TOTAL CONTABILIDADE LTDA ME

SERGIO ALTIVO SOUZA DORNELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 305.039.490-00

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
1024519

Termo de Autenticação 13/006343-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CIODOALDO ALVES VILLAR
CIODOALDO ALVES VILLAR
Presidente do Adv. Mercantil
11.11.2012

328
Folha 00055

BALANÇO PATRIMONIAL

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

CNPJ: 24.604.571/0001-01

ENDEREÇO: Rua Danilo Buffa nº 231, Vila Planalto, Campo Grande MS, CEP: 79.009-610

Período: Janeiro a Dezembro de 2011/2012

Emitido em 31/12/2012

(Valores Expressos em Reais)

	2011	2012		2011	2012
ATIVO	287.161,96	543.462,90	PASSIVO	287.161,96	543.462,90
ATIVO CIRCULANTE	287.161,96	393.962,90	PASSIVO CIRCULANTE	63.585,24	112.596,59
DISPONIBILIDADE	287.161,96	393.962,90	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	10.532,49	7.655,07
CAIXA	185.005,92	265.664,75	ISSQN A RECOLHER	3.434,97	1.559,33
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	102.156,04	128.298,15	IRRF s/diversos	765,34	1.547,30
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	0,00	PIS a recolher	1.127,65	976,61
IRPJ a recuperar	0,00	0,00	COFINS a recolher	5.204,53	3.571,83
ISS a recuperar	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	38.600,39	55.258,17
CSLL a recuperar	0,00	0,00	Salários a pagar	28.292,81	28.878,37
			FGTS a recolher	3.135,76	4.544,69
			INSS a recolher	7.171,82	20.414,74
			Contrib. Sindical a recolher		1.375,37
			Contrib. Assist. a recolher		45,00
			OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.090,00	37.902,00
			HONORARIOS A PAGAR	1.090,00	1.689,00
			PRO-LABORE		623,00
			ALUGUEIS A PAGAR		2.040,00
			EMPRESTIMOS A PAGAR		33.550,00
			PROVISAO PARA IRPJ	13.362,36	11.781,35
			PROVISAO IRPJ A PAGAR	8.366,01	7.766,09
			CONTRIB.SOCIAL A PAGAR (CSLL)	4.996,35	4.015,26
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		23.512,50
			EXIGIVEL A LONGO PRAZO		23.512,50
			EMPRESTIMOS A PAGAR		23.512,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		149.500,00	PATRIMONIO LIQUIDO	223.576,72	407.353,81
IMOBILIZADO		149.500,00	CAPITAL SOCIAL	210.000,00	320.000,00
VEICULOS		149.500,00	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADO	13.576,72	87.353,81
			RESULTADO DO EXERCICIO	28.129,70	87.353,81
			LUCROS E PREJUIZO ACUMULADO	(14.553,01)	

6º TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 16 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382.2690
IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izaias@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICAÇÃO

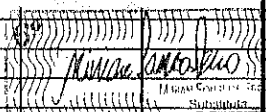
AUTENTICADO A PRESENTE CARTA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DEU FE. CAMPO GRANDE, MS, 18/10/13

MIRIAN FONSECA FERRO
SELO DIGITAL: A6E12304 493

EML: R\$ 2,48 + FUNTECO 10%; R\$ 0,25 + ISSQN; R\$ 0,12 - R\$ 2,45

O selo poderá ser conferido no site: www.tfs.ms.jus.br

SELO DIGITAL



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Social, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de
Em 2011: R\$ 287.161,96. (duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
Em 2012: R\$ 543.462,90 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Campo Grande - MS, 31 de dezembro de 2012.

TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO
CONTADOR CRC: MS 007801/O-6
CPF: 367.960.691-53 RG: 205801
TÓTAL CONTABILIDADE LTDA ME

SERGIO ALTIVO SOUZA DORNELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 305.039.490-00
DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

(Handwritten signatures and marks)

6º

TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS

Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-148 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590

IZIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izias@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICADO

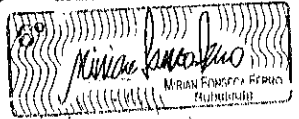
AUTENTICADO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FE. CAMPO GRANDE, Nº 187/10/138

MIRIAN FONSECA FERRO

SELO DIGITAL: A0C12381 - 039

EMUL: R\$ 2,49 + FUNDOCO 10% R\$ 0,25 + ISSOM: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br



Folha: 00056

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais)

Empresa: GORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP (0120)

CNPJ/CPF: 24.604.571/0001-01

End.: AVENIDA AMERICA 1196--VILA BOA VISTA - CEP: 79008-060

Município: Campo Grande

UF: MS

Emitido em: 31/12/2012

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2012 NIRE: 54200345383 Dt. Registro: 27/06/1988

329

	2011	2012
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	806.906,49	2.301.007,03
VENDAS DE SERVIÇOS	806.906,49	2.301.007,03
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(69.797,39)	(194.207,79)
(-) IMPOSTO S/ OPERAÇÃO RELATIVA SERVIÇO	(69.797,39)	(194.207,79)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	737.109,10	2.106.799,24
RECEITA LIQUIDA SERVIÇOS	737.109,10	2.106.799,24
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	737.109,10	2.106.799,24
LUCRO BRUTO SERVIÇOS	737.109,10	2.106.799,24
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(334.040,31)	(1.095.204,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.460,31)	(67.329,49)
DESPESAS COM PESSOAL	(257.263,88)	(686.562,64)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(339,51)	0,00
DESPESAS GERAIS	(59.933,38)	(329.045,34)
DESPESAS FINANCEIRAS	(643,23)	(3.966,54)
DESPESAS DE PARTIC.SOCIETARIAS	(1.400,00)	(8.400,00)
RESULTADO OPERACIONAL	403.068,79	1.011.595,16
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	403.068,79	1.011.595,16
PROVISÃO P/ CSLL	(23.230,92)	(66.269,03)
PROVISÃO P/IRPJ	(51.673,42)	(161.549,04)
LICRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERÍODO	328.156,45	783.777,09

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Handwritten signature and stamp of Tania Regina de Jesus, Contadora, CRC-MS 00780/V-C-6

Handwritten signature of Mirian Fonseca Ferro

Handwritten signature

Large handwritten scribbles and signatures on the right side of the page.

330
B

Empresa: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP Folha: 00057
 CNPJ: 24.604.571/0001-01 NIRE: 54200345383 Dt.Registro: 27/06/1988
 End: AVENIDA AMERICA 1196--VILA BOA VISTA
 Município: Campo Grande UF: MS Emitido em: 31/12/2012
 Período: Janeiro a Dezembro Data da Apuração: 31/12/2012

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2011	2012
Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	0,00	13.576,72
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	328.129,73	783.777,09
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	14.553,01	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00	0,00
Soma dos recursos.....	313.576,72	797.353,81
Transferências para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	300.000,00	710.000,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....	300.000,00	710.000,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	13.576,72	87.353,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Campo Grande - MS / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO
 CONTADOR CRC: BR 007801/O-6
 CPF: 367.968.031-53 RG: 115801
 ÓRG. EMISSOR: SSP UF: MS

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
 SERGIO ALFARO ROUZA DORNELES
 DIRETOR ADMINISTR. CPF: 305.079.490-00 RG: 5013351035
 ÓRG. EMISSOR: SSP UF: MS

6º TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79 007-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3302 2590
 IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izaias@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
 DEU FE. CAMPO GRANDE, DE 18/10/13 *****
 MIRIAN FONSECA FERRO
 SELLO DIGITAL: AGC12300 / 764
 EMPL: R\$ 2,40 + FUNDECO 10%: R\$ 0,25 + ISSM: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

O selo poderá ser conferido no site: www.tms.jus.br

MIRIAN FONSECA FERRO
 Substitua

(Handwritten signatures and scribbles)

Município: Campo Grande UF: MS NIRE: 51100345380 Dt.Registro: 27/04/1998
 Período: Janeiro e Dezembro de 2012

Capital Subscrito	A Realizar	Correcção monetária	Agio na Subscrição	Ações em Escorraria	Subvenção p/Investimentos	De Aívos Próprios	De Aívos Controlatarias	4. Reservas de Lucros Detalhes no Quadro	5. Lucros Acumulados	Total
SALDO INICIAL 01/01/2012	312.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.575,72	325.625,72
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Ações Próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrição-Incentivo Fiscal-IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e Transferência de Res.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2012	312.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.353,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

6 TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua 16 de Novembro, 29 - Centro - CEP: 79.002-40 - Campo Grande - MS - Fone: 1671-3302-6580
 IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izaias@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICAÇÃO

ESTUDO E PRESENTE COMPROVADO DE CÔNCOPE DO ORIGINAL
 DO TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIONATO FERRO
 Rua 16 de Novembro, 29 - Centro - CEP: 79.002-40 - Campo Grande - MS - Fone: 1671-3302-6580

O selo poderá ser conferido no site: www.izaiasjus.br

(Handwritten signatures and stamps)
 TABELIONATO FERRO
 IZAIAS GOMES FERRO
 09/01/2013

Empresa: DORNELLES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP CNPJ: 24.604.571/0001-01 Folha: 00059

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em Reais) Emitido em: 31/12/2012

End.: AVENIDA AMERICA 1196--VILA SOA VISTA

Município: Campo Grande UF: MS

Período: Janeiro a Dezembro de 2012 Dt.Registro: 27/06/1998

Campo Grande - MS / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

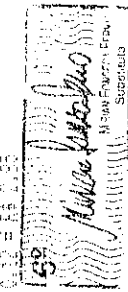
[Handwritten Signature]
TRIANA REGINA DOS SANTOS MACHADO
CPF: 327.920.691-83 RG: 209901
CONTRADOR S. DORNELLES MS 037933170-9

DORNELLES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
SERGIO ALTIVO SOUZA DORNELLES
DIRETOR ADMINISTR. CPF: 305.039.490-00 RG: 5013351035

6 TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 29 Novembro - 425 - Centro - CEP: 79105-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 332.1950
DANIEL GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: dan@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICADO

NOTARCO PRESSE COM ABRIGAMENTO DE COPIAS COM O ORIGINAL
NO LOCAL DO ORIGINAL. NÃO COPIAR A VENDA DE ABRIGAMENTO
TABELIONATO FERRO
SUA NOTARIA AUTENTICA
SUA NOTARIA AUTENTICA
SUA NOTARIA AUTENTICA



O selo poderá ser conferido no site: www.oms.jus.br

[Handwritten signatures and marks]
A. *[Handwritten mark]*
X *[Handwritten mark]*
330 *[Handwritten mark]*

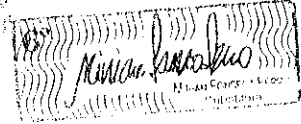
AUTENTICAÇÃO

DECLARO A PRESENTE A VERACIDADE DA AUTENTICAÇÃO, QUE OBTIVE COM O ORIGINAL, EM 15/12/2012, DO(A) SENHOR(A) _____

IZAIAS GOMES FERRO
TABELIÃO PÚBLICO
CNPJ Nº 06.908.207/0001-90

CPF: 000.000.000-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 000.000.000-00 - INSCRIÇÃO FEDERAL Nº 000.000.000-00

O selo poderá ser conferido
no site: www.tms.jus.br



NOTAS EXPLICATIVAS EM DEZEMBRO DE 2012

1 - contexto operacional

A empresa **DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA – EPP** tem por finalidade:

Serviços correlatos a **Agrimensura**, Consultoria Ambiental, Projetos e Avaliações, Agronomia, Meio Ambientes, Florestais e Saneamento básico, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésica e Georreferenciamento e Correlatos. **Serviços de engenharia:** Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, mecânica; engenharia ambiental, engenharia acústica; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; **Administração de obras;** as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração; as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra; **Obras de Terraplenagem; Construção de Edifícios** de qualquer tipo.

2 - Sumário das principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e Normas Brasileiras de Contabilidade.

Os registros aqui apresentados foram realizados com amparo em documentação competente, repassada pelo empresário ao profissional encarregado da escrita contábil/fiscal. O empresário, signatário de termo de responsabilidade próprio firmado, assume direta responsabilidade pelas informações prestadas.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e não circulantes

Com relação às disponibilidades: O saldo da conta Caixa representa o montante apurado através da escrituração dos documentos que a empresa apresentou ao responsável técnico contábil. O saldo da conta Banco/Conta Econômica Federal refere-se ao informado pela instituição financeira através do extrato da conta corrente.

A empresa apresentou a seguinte aquisição de ativo imobilizado:

18/05 - Aquisição de veículo FIAT PALIO WK ADVEN FLEX, 2012/2012, COR PRATA CHASSI: 9BD17309PC4379733 POR R\$ 53.000,00	
31/08 - Aquisição de veículo FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2011/2012, CHASSI: 9BD15804AC6596295, COR VERMELHO POR R\$ 78.000,00 EM 36X R\$ 1.009,00 (AMORTIZA R\$ 694,44 a.m. + JUROS 314,56 a.m.)	
25/09 - Aquisição de veículo FIAT STRADA WORKING CE, 2012/2013 PLACAS 1337/MS COR BRANCA CHASSI 9BD27855MD757457 7 por R\$ 38.000,00	
26/09 - Aquisição de veículo VW NOVO GOL 1.0, 2012/2013, PLACAS NFI 2446/MS CHASSI: 9BWAA05UXDP113609, COR PRATA, por R\$ 33.500,00	
Saldo Final da Conta Veículos.....	R\$ 149.500,00

334
61

Passivo circulante e não circulante

Compõe-se de obrigações fiscais, sociais e trabalhistas de acordo com a legislação e de financiamento de veículo reconhecido a curto e a longo prazo.

3 - Origem dos recursos Os recursos foram oriundos de receita de prestação de serviços contratados por pessoas jurídicas privadas e públicas através de contrato de prestação de serviços firmados e cumpridos.

4 - Gastos com a manutenção Despesas Gerais e Administrativas referem-se a despesas com Aluguel, Água, Energia Elétrica, Telefone, Honorários Contábeis, Reprodução e autenticação de documentos, Reparos, Conservação, Limpeza, Combustível, Materiais de escritório e consumos diversos, viagens e estadias, lanches e refeições, cartório e seguros apropriados mensalmente.

5. Patrimônio Líquido

Capital Social:

Empresa Constituída em 27/06/1988 - NIRE 54200345383 com Capital Social de CZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados). Em 18/03/2010 os sócios aumentaram o capital social para R\$ 50.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente, conforme determina a legislação. Em 22/10/2010 os sócios aumentaram o capital social para R\$ 100.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente, conforme determina a legislação. Em 15/03/2011 os sócios aumentaram o capital social para R\$ 150.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente, conforme determina a legislação. Em 02/05/2011 os sócios aumentaram o capital social para R\$ 210.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente, conforme determina a legislação. Em 26/03/2012 os sócios aumentaram o capital para R\$ 320.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente.

Varição Patrimonial:

Compõe-se o Patrimônio Líquido de Capital Social e lucros e prejuízos acumulados com a seguinte variação:

	2011	2012
PATRIMONIO LIQUIDO	223.576,72	407.353,81
CAPITAL SOCIAL	210.000,00	320.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.576,72	87.353,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO	28.129,73	87.353,81
LUCROS E PREJUÍZO ACUMULADO	(14.553,01)	0,00

TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO

CONTADOR CRC: MS 007801/O-6

CPF: 367.960.691-53 RG: 205801

TOTAL CONTABILIDADE LTDA ME



TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS

Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2580

IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izaias@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CARTA REPRESENTATIVA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FE. CAMPO GRANDE, MS, 18/10/13 *****

IRIAN FONSECA FERRO

SELO DIGITAL: 06C12376-6-640

EMBL: R\$ 2,48 + FUNDACC 10%: R\$ 0,25 + ISSUIM: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

SELO DIGITAL

O selo poderá ser conferido
no site: www.tms.jus.br



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

INDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS DE ANÁLISE ANO 2012

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

CNPJ 24.604.571/0001-01

AV. AMERICA 1196 - VILA BOA VISTA - CAMPO GRANDE MS - CPF 79.009-060

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

ILG= $\frac{393.962,90 + 0,00}{112.596,59 + 23.512,50}$

ILG= $\frac{393.962,90}{136.109,09}$

ILG= 2,89

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= $\frac{AC}{PC}$

ILC= $\frac{393.962,90}{112.596,59}$

ILC= $\frac{393.962,90}{112.596,59}$

ILC= 3,50

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

EG= $\frac{PC + PNC}{PL}$

EG= $\frac{112.596,59 + 23.512,50}{407.353,81}$

EG= $\frac{136.109,09}{407.353,81}$

EG= 0,334

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG= $\frac{AT}{PC + PNC}$

SG= $\frac{543.462,90}{112.596,59 + 23.512,50}$

SG= $\frac{543.462,90}{136.109,09}$

SG= 3,99

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

GET= $\frac{PC + PNC}{AT}$

GET= $\frac{112.596,59 + 23.512,50}{543.462,90}$

GET= $\frac{136.109,09}{543.462,90}$

GET= 0,250

VALOR PATRIMONIAL

VP = Patrimônio Líquido
Capital Social

VP = R\$ 407.353,81
R\$ 320.000,00

VP = 1,27

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2012

TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO
CONTADOR CRC: MS 007801/O-6
CPF: 367.960.691-53 RG: 205801

TOTAL CONTABILIDADE LTDA ME

SERGIO ALTIVO SOUZA DORNELES
CPF: 305.039.490-00

DIRETOR ADMINISTRATIVO
DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

6º TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382.2590
IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izaias@tabelionatoferro.com.br

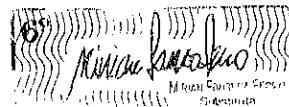
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FE., CAMPO GRANDE, MS, em 10/13/2013

MIRIAM FONSECA FERRO
SELO DIGITAL: A0C12325 275
EPIQ: R\$ 2,40 + FUNDECO 10%: R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

O selo poderá ser conferido
no site: www.tms.jus.br

SELO DIGITAL



386

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 000025

Contem este livro 000063 folhas numeradas seguidamente de numero 000001 a 000063 e servira de livro contábil numero 000025 da empresa DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, estabelecida na Rua Danilo Buffa nº 231, Vila Planalto, Campo Grande MS, CEP: 79.009-610 registrada sob numero 54200345383 EM 27/06/1988-JUCEMS e inscrita no CNPJ(MF) numero 24.604.571/0001-01.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 000001 a 000063, referente ao periodo de 01/01/2012 a 31/12/2012 de acordo com a instrução normativa Nº.107 de 23/05/2008 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Campo Grande MS, 31 de Dezembro de 2012



Clodoaldo Alves Villa
Assistente de Ativ. Mercant.
Mat. 38004904

TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO
CONTADOR CRC: MS 007801/O-6
CPF: 367.960.691-53 RG: 205801
TOTAL CONTABILIDADE LTDA ME

SERGIO ALTIVO SOUZA DORNELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 305.039.490-00

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

6º TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3.482.2590
IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: iraisst@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICAÇÃO

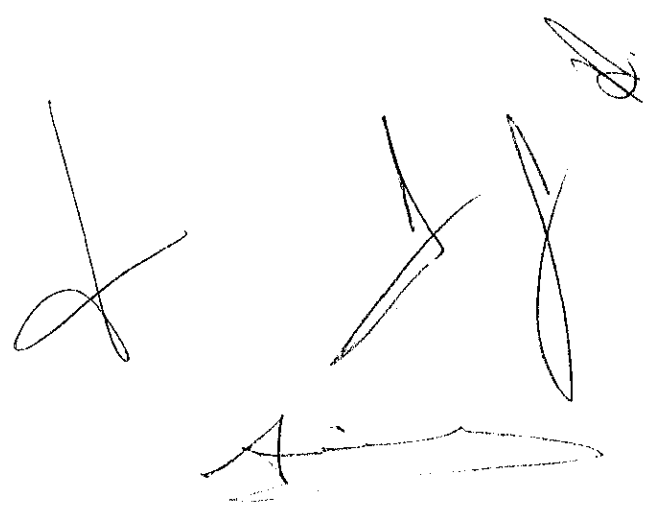
EU, O TABELIÃO, AUTENTIQUEI A FOLHA DE ENCERRAMENTO DO LIVRO CONTÁBIL DESTA EMPRESA, EM 31/12/2012, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 107 DE 23/05/2008 DO CRI/MS.

O selo poderá ser conferido no site: www.tms.jus.br

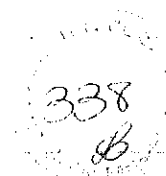
Handwritten signature and stamp at the bottom right.

337
B

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

The bottom of the page contains several handwritten marks. On the right side, there is a large, elongated, double-lined scribble. Below it, there are several smaller, more distinct handwritten signatures or initials, including one that appears to be a stylized 'A' or 'H' and another that looks like a cursive 'P'.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.604.571/0001-01
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRALDATA DE ABERTURA
27/06/1988

NOME EMPRESARIAL

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DORNELES CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia****71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos****71.12-0-00 - Serviços de engenharia****43.99-1-01 - Administração de obras****43.13-4-00 - Obras de terraplenagem****41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
AV AMERICANÚMERO
1196 COMPLEMENTOCEP
79.009-060BAIRRO/DISTRITO
VILA BOA VISTAMUNICÍPIO
CAMPO GRANDEUF
MSSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2006

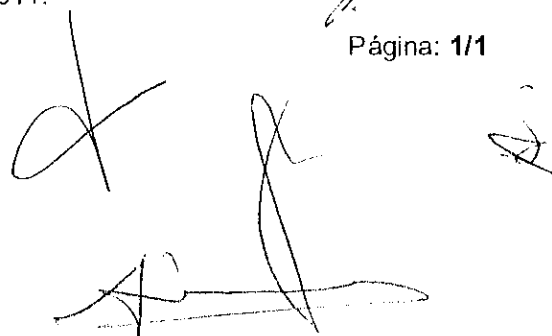
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/01/2014** às **18:28:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 1
 Data: 03/12/2013 18:04

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

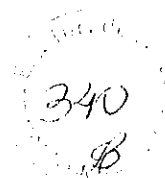
333

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0005261500-3	CPF/CNPJ: 24.604.571/0001-01	DATA ABERTURA: 27/06/1988	Nº DE CONTRIBUIÇÃO: 0075501/13-03
CONTRIBUINTE: DORNELES - CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: DORNELES CONSULTORIA			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 711970100 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 749010300 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS 749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORM 711970200 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 711200000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 439910100 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX			
RAMO DE ATIVIDADE/OCUPAÇÃO: Serviço		CONTADOR: TOTAL CONTABILIDADE LTDA - ME	
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA AMÉRICA, 1196 - VILA BOA VISTA CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.009-060			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00			
I.S.S: Mensal	PUBLICIDADE: Sim	AMBULANTE: Não	OC. SOLO: Não
LICENÇA ESPECIAL: Não			
FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: Sim - Área Central			
PUBLICIDADES: 0101 - Anúncios e letreiros pintados em paredes ou fachad: [1.00];			
AVISO: ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2014, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.			
EMITIDO EM: 11/07/2013 16:06:12 POR: WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: 1ABC55C0060691564B17C6429FCA1B9B			

(Handwritten signatures and scribbles, including a large signature at the bottom right and a circular mark on the right side of the page.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 24.604.571/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

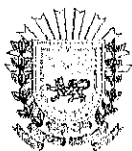
Emitida às 17:54:45 do dia 26/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2014.

Código de controle da certidão: **950F.302F.8227.EA9B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



341

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 2047/2014

Contribuinte .: **DORNELES-CONSULTORIA E GEORREF LTDA**
CNPJ .: **24.604.571/0001-01**
Endereço .: **AVENIDA AMERICA,0001196-VILA BOA VISTA**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **17:31:38** horas do dia **03/01/2014** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: srcrucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



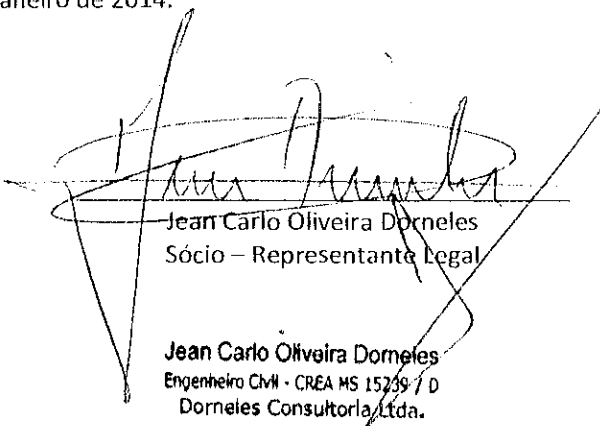
34.2
8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º 058/2013

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.604.571/0001-01, sediada à Avenida América, 11986, na cidade de Campo Grande/MS, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, portador da cédula de identidade nº 1389750 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 022.877.821-25, DECLARA é considerada **NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS**, nem sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuinte da Secretaria da Fazenda do estado de Mato Grosso do Sul, e conseqüentemente, dispensada das obrigações fiscais.



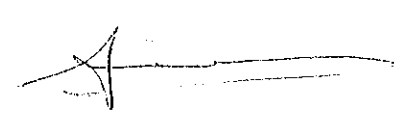
São Roque – SP, 06 de janeiro de 2014.



Jean Carlo Oliveira Dorneles
Sócio – Representante legal

Jean Carlo Oliveira Dorneles
Engenheiro Civil - CREA MS 15239 / D
Dorneles Consultoria Ltda.

Avenida América, 1196 – Vila Planalto
Campo Grande – MS – CEP 79009-060
Fone (67) 3029-0455 / 3042-8181





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 03/01/2014 17:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

343
B

Nº DE CONTROLE: 367/14-06

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0005261500-3

Situação: Ativa

Contribuinte: 24.604.571/0001-01 DORNELES - CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Nome Fantasia: DORNELES CONSULTORIA

Endereço:

AVENIDA AMERICA, 1196

Bairro: VILA BOA VISTA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.009-060

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 02/02/2014

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 3 de janeiro de 2014.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

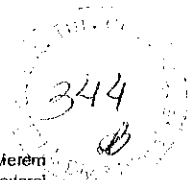
CÓDIGO AUTENTICIDADE: D0D35706D954DD1C083E64DDC2896E84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000702013-06001571
Nome: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 24.604.571/0001-01



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade no tipo sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação do sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/08/2013.
Válida até 12/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

[Handwritten signatures and scribbles]



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

345
B

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24604571/0001-01
Razão Social: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: DORNELES CONSULTORIA
Endereço: AV AMERICA 1196 / VILA PLANALTO / CAMPO GRANDE / MS / 79009-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

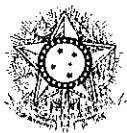
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2013 a 25/01/2014 ✓

Certificação Número: 2013122720440999061732

Informação obtida em 03/01/2014, às 18:38:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

345
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.604.571/0001-01

Certidão n°: 39428048/2013

Expedição: 03/12/2013, às 20:06:51

Validade: 31/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.604.571/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

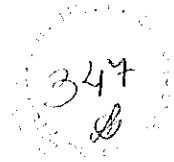
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

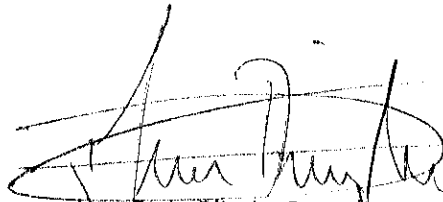
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial n.º 058/2013

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.604.571/0001-01, sediada à Avenida América, 11986, na cidade de Campo Grande/MS, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, portador da cédula de identidade n.º 1389750 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 022.877.821-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

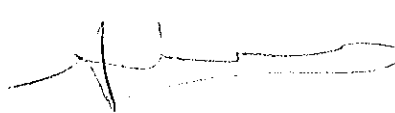
São Roque – SP, 06 de janeiro de 2014.



Jean Carlo Oliveira Dorneles
Sócio – Representante Legal

Jean Carlo Oliveira Dorneles
Engenheiro Civil - CREA MS 15239 / D
Dorneles Consultoria Ltda.

Avenida América, 1196 – Vila Planalto
Campo Grande – MS – CEP 79009-060
Fone (67) 3029-0455 / 3042-8181





348
\$

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial n.º 058/2013

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.604.571/0001-01, sediada à Avenida América, 11986, na cidade de Campo Grande/MS, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, portador da cédula de identidade nº 1389750 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 022.877.821-25, DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

São Roque – SP, 06 de janeiro de 2014.

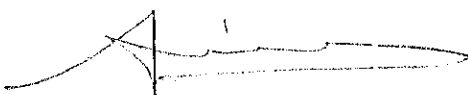

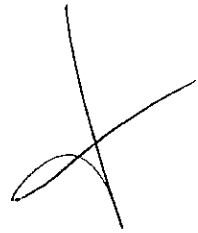
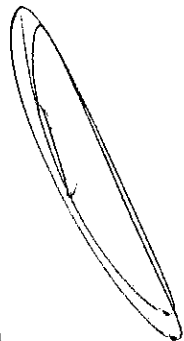
Jean Carlo Oliveira Dorneles
Sócio – Representante Legal

Jean Carlo Oliveira Dorneles
Engenheiro Civil - CREA MS 15239 / D
Dorneles Consultoria Ltda.

Avenida América, 1196 – Vila Planalto
Campo Grande – MS – CEP 79009-060
Fone (67) 3029-0455 / 3042-8181

349
B

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

VÁLIDA ATÉ: 31 de Março de 2014

NUMERO: 167811

Registro CREA : MS1472 - 14/04/2010
CNPJ.....: 24604571000101
Razão Social..: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
Endereço.....: AV. AMÉRICA, 1196 VILA BOA VISTA
CEP.....: 79009060 CAMPO GRANDE/MS
CAPITAL SOCIAL: 320.000,00
(trezentos e vinte mil reais)

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA
ENGENHARIA CIVIL

Restrições

Com Restrição às atividades de agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Elétrica e Eletrônica, Engenharia Mecânica e Engenharia Ambiental.

Campo Grande/ MS, 03 de Janeiro de 2014.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página CREA-MS
www.creams.org.br (no link validade de certidões) através do **PROTOCOLO Nº**
000000718828156



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

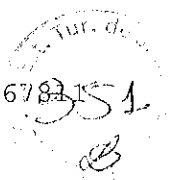
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

VÁLIDA ATÉ: 31 de Março de 2014

NUMERO: 16781

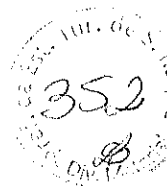
Registro CREA : MS1472 - 14/04/2010
CNPJ.....: 24604571000101
Razão Social.: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
Endereço.....: AV. AMÉRICA, 1196 VILA BOA VISTA
CEP.....: 79009060 CAMPO GRANDE/MS
CAPITAL SOCIAL: 320.000,00
(trezentos e vinte mil reais)

RESPONSÁVEL TÉCNICO	MS5531/D JUBER GARCIA DE REZENDE
ART	14/04/2010
TÍTULO	Engenheiro Agrimensor -
ATRIBUIÇÃO	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA. -
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MS15239/D JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES
ART	11375735 22/06/2012
TÍTULO	Engenheiro Civil -
ATRIBUIÇÃO	ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 28 E 29 DO DEC. 23569/33, COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DO ITEM \\\"A\\\" REFERENTE A GEODESIA, ITEM \\\"F\\\" REF. A MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM \\\"I\\\" REF. A URBANISMO, ITENS \\\"J\\\" E \\\"K\\\" (APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28, E ITEM \\\"D\\\" DO ART. 29 REFERENTE A URBANISMO. -





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa **Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.604.571/0001-01, estabelecida à Avenida América, nº 1196, Vila Boa Vista, Campo Grande/MS, executou para o **Município de Maringá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, de acordo com os padrões e normas técnicas aplicáveis, "**Serviços técnicos topográficos**", em conformidade com os dados abaixo:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2013 – P.M.M.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 421.370,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, e trezentos e setenta reais).

VALOR REALIZADO: R\$ 421.370,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, e trezentos e setenta reais).

PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/11/2012 a 30/11/2013.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/06/2013 a 30/10/2013.

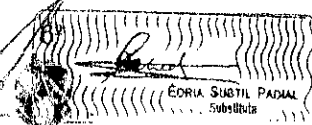
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jean Carlo Oliveira Dorneles - CREA/MS-15239/D

Anotações de Responsabilidade Técnica:

- 20134440414
- 20134439840
- 20134440473
- 20134440562
- 20134440600



TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 70.092-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3362.7590
IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izaias@tabelionatoferro.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO RE. CAMPO GRANDE, MS. 03/01/14*****

EDRIA SUBTIL PADIAL

SELO DIGITAL: AQM58987 - 382

EMOL: R\$ 2,48 + FUNJECC 10%: R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br

Prefeitura do Município de Maringá – Estado do Paraná Avenida XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone: (44)3221-1357 - Fax: (44) 3221-1340

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Serviços executados no período:

353
B

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	100.000,00	m ²	Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral de ÁREA URBANA, incluídos a implantação de marcos de concreto, transporte de coordenadas e referência de nível - Áreas acima de 10.000,00m ² .	0,18	18.000,00
2	305,00	Km	Levantamento planialtimétrico de ruas, incluindo seções transversais e perfis longitudinais, a partir do eixo básico existente, destinado aos projetos de vias, canalização e assemelhados com locação de linhas estaqueadas de 20m em 20m	806,56	246.000,00
3	90,00	Km	Levantamento planialtimétrico de faixas de servidão e pontos notáveis, destinado ao subsídio de projetos.	693,00	62.370,00
4	250,00	m	Levantamento batimétrico em corpos receptores.	100,00	25.000,00
5	70,00	Unid.	Serviço de levantamento planimétrico georreferenciado, destinado a regularização de áreas/terrenos a serem desmembrados ou lembrados pela prefeitura - incluindo memoriais descritivos, laudos, levantamentos documentais e cartoriais.	1.000,00	70.000,00
TOTAL:				421.370,00	

Localização dos serviços:

- **Ordem de Serviço 21/2013:** Prolongamento da Av. Mauricio Mariani, iniciando no Lote 34-B/B-4, finalizando no prolongamento da Est. São José; prolongamento da est. São José, iniciando no Jd. São Clemente e finalizando no Lote 190-A; entorno do lago sul definido pela cota da barragem e perímetro dos parques ecológicos 1 e 2, levantamento do Ribeirão Pinguim. Gleba Ribeirão Pinguim. Maringá-PR. Estrada do Pinguim e Av. das Torres, Estrada Carlos Borges. Terrenos localizados na Zona 25, 45, 47, Estrada São Luiz e Parque Industrial. Maringá-PR.

6º TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 420 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3302 2990
IZALAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izalag@tabelionatoferro.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 03/01/14* * * * *
EDRIA SUBTIL PADIAL
SELO DIGITAL: AGM58938 - 737
EMOL: R\$ 2,48 + FUNJEC 10%: R\$ 0,25 + ISSQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85
O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br

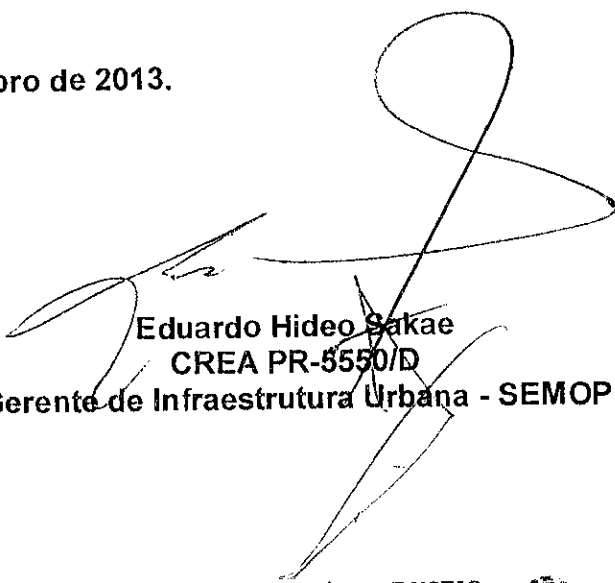
Prefeitura do Município de Maringá - Estado do Paraná Avenida XV de Novembro, 701 - Centro - CEP 87013-230
Fone: (44)3221-11357 - Fax: (44) 3221-1340

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

354
B

Observações: Nos levantamentos planialtimétricos cadastrais são cadastrados: propriedades e benfeitorias em geral, acidentes geográficos existentes no terreno, edificações, ruas, estradas, parques, estacionamentos, rios, córregos, cercas, muros, valas, adutoras, linhas de transmissão com suas torres, pontos existentes, árvores, postes, marcos, poços e todos os pontos e áreas que forem necessários para fiel caracterização da área.

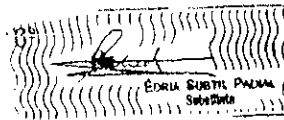
Maringá, 04 de novembro de 2013.


Eduardo Hideo Sakae
CREA PR-5550/D
Gerente de Infraestrutura Urbana - SEMOP

6º TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590
IZAIAS GOMES FERRO - Tabelião - e-mail: izaias@tabelionatferro.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE
COM O ORIGINAL DO FE. CAMPO GRANDE, MS. 03/01/14*****
EDRIA SUBTIL PADIAL
SELO DIGITAL: AGM58939 - 091
EMOL: R\$ 2,48 + FUNJECC 10%: R\$ 0,25 + ISBQN: R\$ 0,12 = R\$ 2,85

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES
Carteira Profissional: MS-15239/D
Acervo Técnico Nº.: **8365/2013**
Selos de autenticidade: **A 013.956**

RNF Nº: 1309392072
Protocolo Nº.: **2013/00368208**



356
B

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Carteira Profissional:MS-15239/D

RNP Nº.:1309392072

Acervo Técnico Nº.:8365/2013

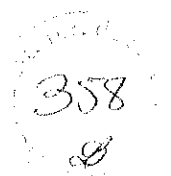
Protocolo Nº.:2013/00368208

Selos de autenticidade:A 013.956

ART Nº.....:20134468220 0..... Registrada:05/11/2013.....
ART Substituída.....:20134440600 0
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF: 76.282.656/0001-06..
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:70,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID
Área Ampliada.....:0,00 UNID Área de Reforma:0,00 UNID
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:DIVERSOS, VÁRIOS.....
Município/Estado....:MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....:15/06/2013..... Data de Conclusão:30/10/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
GEORREFERENCIADO, DESTINADO A REGULARIZAÇÃO DE
ÁREAS/TERRENOS A SEREM DESMEMBRADOS OU REMEMBRADOS
PELA PREFEITURA - INCLUINDO MEMORIAIS DESCRITIVOS,
LEVANTAMENTOS DOCUMENTAIS E CARTORIAIS. CORREÇÃO DE
DATA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUBSTITUINDO A ART Nº
20134440600. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: TERRENOS
LOCALIZADOS NA ZONA 25, 45, 47, ESTRADA SÃO LUIZ E
PARQUE INDUSTRIAL.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Carteira Profissional:MS-15239/D

RNP Nº.:1309392072

Acervo Técnico Nº.:**8365/2013**Protocolo Nº.:**2013/00368208**Selos de autenticidade:**A 013.956**

ART Nº.....:20134468432 0..... Registrada:05/11/2013.....
ART Substituída.....:20134440562 0
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF: 76.282.656/0001-06..
Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado.:OUTROS.....
Dimensão.....:250,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:DIVERSOS, S/N.....
Município/Estado...:MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....:15/06/2013..... Data de Conclusão:30/10/2013.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO EM CORPOS RECEPTORES,
CORREÇÃO DE DATA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E
QUANTIDADES, SUBSTITUINDO A ART Nº 20134440562.
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:ENTORNO DO LAGO SUL DEFINIDO
PELA COTA DA BARRAGEM E PERÍMETRO DOS PARQUES
ECOLÓGICOS 1 E 2, LEVANTAMENTO DO RIBEIRÃO PINGUIM.
GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM. MARINGÁ-PR.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Carteira Profissional:MS-15239/D

Acervo Técnico Nº.:**8365/2013**

Selos de autenticidade:**A 013.956**

RNP Nº.:1309392072

Protocolo Nº.:**2013/00368208**

ART Nº.....:20134468564 0..... Registrada:05/11/2013.....
ART Substituída.....:20134440473 0
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF: 76.282.656/0001-06..
Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:90,00 KM..... Área Existente:0,00 KM
Área Ampliada.....:0,00 KM Área de Reforma:0,00 KM
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:DIVERSOS, S/N.....
Município/Estado...:MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....:15/06/2013..... Data de Conclusão:30/10/2013.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE FAIXAS DE SERVIDÃO E
PONTOS NOTÁVEIS, DESTINADO AO SUBSÍDIO DE PROJETOS.
CORREÇÃO DE DATA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,
SUBSTITUINDO A ART Nº 20134440473. LOCALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS: ESTRADA DO PINGUIM E AV. DAS TORRES,
ESTRADA CARLOS BORGES. TERRENOS LOCALIZADOS NA ZONA
25, 45 ,47, ESTRADA SÃO LUIZ E PARQUE INDUSTRIAL.
MARINGÁ-PR.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Carteira Profissional:MS-15239/D

Acervo Técnico Nº.:**8365/2013**

Selos de autenticidade:**A 013.956**

RNP Nº.:1309392072

Protocolo Nº.:**2013/00368208**

ART Nº.....:20134468653 0..... Registrada:05/11/2013.....
ART Substituída.....:20134439840 0

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF: 76.282.656/0001-06..
Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado...:OUTROS.....
Dimensão.....:100.000,00 M2..... Área Existente:0,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2

Dados Complementares:0,00

Local da Obra.....:DIVERSOS, S/N.....

Município/Estado....:MARINGÁ/PR.....

Data de Início.....:15/06/2013..... Data de Conclusão:30/10/2013.....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL
DE ÁREA URBANA, INCLUÍDOS A IMPLANTAÇÃO DE MARCOS DE
CONCRETO, TRANSPORTE DE COORDENADAS E REFERÊNCIA DE
NÍVEL - ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M². CORREÇÃO DE DATA
DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUBSTITUINDO A ART Nº
20134439840. LOCALIAÇÃO DOS SERVIÇOS: TERRENOS
LOCALIZADOS NA ZONA 25, 45, 47, ESTRADA SÃO LUIZ E
PARQUE INDUSTRIAL. MARINGÁ-PR.....

Observação.....:.....



364
B

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Carteira Profissional:MS-15239/D

RNP Nº.:1309392072

Acervo Técnico Nº.:8365/2013

Protocolo Nº.:2013/00368208

Selos de autenticidade:A 013.956

ART Nº.....:20134468793 0..... Registrada:05/11/2013.....

ART Substituída.....:20134440414 0

ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF: 76.282.656/0001-06..

Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....

Serviço Contratado..:OUTROS.....

Dimensão.....:305,00 KM..... Área Existente:0,00 KM

Área Ampliada.....:0,00 KM

Dados Complementares:0,00

Local da Obra.....:DIVERSOS, S/N.....

Município/Estado...:MARINGÁ/PR.....

Data de Início.....:15/06/2013..... Data de Conclusão:30/10/2013.....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE RUAS, INCLUINDO SEÇÕES TRANSVERSAIS E PERFIS LONGITUDINAIS, A PARTIR DO EIXO BÁSICO EXISTENTE, DESTINADO AOS PROJETOS DE VIAS, CANALIZAÇÃO E ASSEMELHADOS COM LOCAÇÃO DE LINHAS ESTAQUEADAS DE 20M EM 20M.CORREÇÃO DE DATA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUBSTITUINDO A ART Nº 20134440414. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:PROLONGAMENTO DA AV. MAURICIO MARIANI, INICIANDO NO LOTE 34-B/B-4, FINALIZANDO NO PROLONGAMENTO DA EST. SÃO JOSÉ; PROLONGAMENTO DA EST. SÃO JOSÉ, INICIANDO NO JD. SÃO CLEMENTE E FINALIZANDO NO LOTE 190-A; ENTORNO DO LAGO SUL DEFINIDO PELA COTA DA BARRAGEM E PERÍMETRO DOS PARQUES ECOLÓGICOS 1 E 2, LEVANTAMENTO DO RIBEIRÃO PINGUIM. GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM. MARINGÁ-PR. ESTRADA DO PINGUIM E AV. DAS TORRES, ESTRADA CARLOS BORGES. TERRENOS LOCALIZADOS NA ZONA 25, 45 ,47, ESTRADA SÃO LUIZ E PARQUE INDUSTRIAL. MARINGÁ-PR.....

Observação.....:.....



362
16

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES
Carteira Profissional: MS-15239/D
Acervo Técnico Nº.: **8365/2013**
Selos de autenticidade: **A 013.956**

RNP Nº.: 1309392072
Protocolo Nº.: **2013/00368208**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00368208.

Emitida via Internet em 11/11/2013 11:33:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten scribble consisting of two intersecting lines forming an 'X' shape.

Handwritten scribble consisting of a single continuous loop.

Handwritten scribble consisting of a single continuous loop.

Handwritten number 363 inside a faint circular stamp.

Handwritten scribble consisting of a single continuous loop.

Large handwritten scribble consisting of multiple overlapping loops and lines.

Handwritten scribble consisting of a single continuous loop.

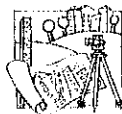
Handwritten scribble consisting of a single continuous loop.

Handwritten scribble consisting of a single continuous loop.

Large handwritten scribble consisting of multiple overlapping loops and lines.

Handwritten scribble consisting of a single continuous loop.

Handwritten scribble consisting of a single continuous loop.



MJR

TOPOGRAFIA E ACESSORIA IMOBILIARIA.

19.288.443/0001-58

MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME

AV João Pessoa, Nº 28
Centro - Sala 04 - CEP 18.130-290
São Roque - SP

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013



À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo.

Ref.: Pregão Presencial nº 058/2013

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de aproximadamente 500 Terrenos com áreas de até 1500 m2 de Acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão de Obra. OBS: A medição dos terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feitos em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser fornecido o Memorial Descritivo dos terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos confrontantes.	500,00	250.000,00

Obs.-Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital. Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e ou descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: 60 dias.

Condições de pagamento: 10 dias após conferência da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 5 dias após emissão da autorização de fornecimento c/resp. numero de empenho, do qual constará os locais dos serviços a serem executados.

Local de entrega: Prefeitura do Município de São Roque.

São Roque, 05 de dezembro de 2013.

Mauro Elias dos Santos

Mauro Elias dos Santos
Téc. Agrimensor
CREA - 5063193280

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



Governo do Estado de São Paulo
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 58/2013

Processo : 135/2013

Objeto : registro de preços para serviços de topografos

365
P

PREÂMBULO

No dia 06 de Janeiro de 2014, às 9:00 horas, reuniram-se na sala de licitação sito a Rua São Paulo, 966 Taboão, São Roque, o Pregoeira, Srta JESSICA ALINE COSTA MONTEIRO, e a Equipe de Apoio, Senhores ADRIANO SOUZA SILVA, ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, CLAUDIO DE OLIVEIRA, designados nos autos do Processo 135/2013, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANA MARIA VALERI

ANA MARIA VALERI - EPP

GERALDO GUILHERME JOSÉ EYSINK

HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST - AMB.

JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENC

MARIEL DOMINGUES DOS SANTOS

OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LT

ROQUE JESUS DA SILVA

MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

RCC Agrimensura Técnica S/S Ltda
Altairo Deodato Loyola

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento as 09:45.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

255
16

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

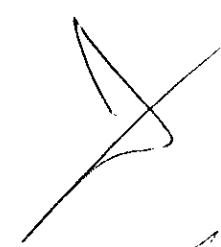
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Vencedor

Fase : Propostas						
	ANA MARIA VALERI - EPP	490.000,0000	96,00%	11:19:36		Não Selecionada
	OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRU	477.375,0000	90,95%	11:22:11		Não Selecionada
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	371.850,0000	48,74%	11:21:09		Selecionada
	DORNELES CONSULTORIA E GEORR	349.237,5000	39,70%	11:20:39		Selecionada
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	250.000,0000	0,00%	11:21:43		Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	249.000,0000	0,81%	11:24:20		
	DORNELES CONSULTORIA E GEORR	248.000,0000	0,40%	11:24:36		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	247.000,0000	0,00%	11:24:57		
Fase : 2a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	246.000,0000	0,41%	11:25:10		
	DORNELES CONSULTORIA E GEORR	245.500,0000	0,20%	11:25:26		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	245.000,0000	0,00%	11:25:40		
Fase : 3a. Rodada de Lances						
	DORNELES CONSULTORIA E GEORR	245.500,0000	0,82%	11:26:01		Declinou
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	244.000,0000	0,21%	11:25:51		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	243.500,0000	0,00%	11:26:19		
Fase : 4a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	243.000,0000	0,21%	11:26:31		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	242.500,0000	0,00%	11:26:47		
Fase : 5a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	242.000,0000	0,21%	11:26:58		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	241.500,0000	0,00%	11:27:10		
Fase : 6a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	241.000,0000	0,21%	11:27:21		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	240.500,0000	0,00%	11:27:37		
Fase : 7a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	240.000,0000	0,21%	11:27:47		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	239.500,0000	0,00%	11:28:04		
Fase : 8a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	239.000,0000	0,21%	11:28:15		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	238.500,0000	0,00%	11:28:29		
Fase : 9a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	238.000,0000	0,21%	11:28:42		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	237.500,0000	0,00%	11:28:55		
Fase : 10a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	237.000,0000	0,21%	11:29:06		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	236.500,0000	0,00%	11:29:22		
Fase : 11a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	236.000,0000	0,21%	11:29:33		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	235.500,0000	0,00%	11:29:47		
Fase : 12a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	235.000,0000	0,21%	11:29:56		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	234.500,0000	0,00%	11:30:15		
Fase : 13a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	234.000,0000	0,21%	11:30:25		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	233.500,0000	0,00%	11:30:38		
Fase : 14a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	233.000,0000	0,22%	11:30:49		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	232.500,0000	0,00%	11:31:01		
Fase : 15a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	232.000,0000	0,22%	11:31:10		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	231.500,0000	0,00%	11:31:23		
Fase : 16a. Rodada de Lances						
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	231.000,0000	0,22%	11:31:32		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	230.500,0000	0,00%	11:31:57		

Fase : 17a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	230.000,0000	0,22%	11:32:07		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	229.500,0000	0,00%	11:32:20		
Fase : 18a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	229.000,0000	0,22%	11:32:30		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	228.500,0000	0,00%	11:32:41		
Fase : 19a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	228.000,0000	0,22%	11:32:51		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	227.500,0000	0,00%	11:33:04		
Fase : 20a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	227.000,0000	0,22%	11:33:13		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	226.500,0000	0,00%	11:33:25		
Fase : 21a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	226.000,0000	0,22%	11:33:35		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	225.500,0000	0,00%	11:33:57		
Fase : 22a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	225.000,0000	0,22%	11:34:06		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	224.500,0000	0,00%	11:34:19		
Fase : 23a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	224.000,0000	0,22%	11:34:29		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	223.500,0000	0,00%	11:34:42		
Fase : 24a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	223.000,0000	0,22%	11:34:55		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	222.500,0000	0,00%	11:35:07		
Fase : 25a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	222.000,0000	0,23%	11:35:17		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	221.500,0000	0,00%	11:35:28		
Fase : 26a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	221.000,0000	0,23%	11:35:39		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	220.500,0000	0,00%	11:35:52		
Fase : 27a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	220.000,0000	0,23%	11:36:02		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	219.500,0000	0,00%	11:36:13		
Fase : 28a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	219.000,0000	0,23%	11:36:22		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	218.500,0000	0,00%	11:36:36		
Fase : 29a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	218.000,0000	0,23%	11:36:45		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	217.500,0000	0,00%	11:37:00		
Fase : 30a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	217.000,0000	0,23%	11:37:10		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	216.500,0000	0,00%	11:37:21		
Fase : 31a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	216.000,0000	0,23%	11:37:34		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	215.500,0000	0,00%	11:37:45		
Fase : 32a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	215.000,0000	0,23%	11:37:54		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	214.500,0000	0,00%	11:38:05		
Fase : 33a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	214.000,0000	0,23%	11:38:18		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	213.500,0000	0,00%	11:38:29		
Fase : 34a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	213.000,0000	0,24%	11:38:39		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	212.500,0000	0,00%	11:38:51		
Fase : 35a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	212.000,0000	0,24%	11:39:00		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	211.500,0000	0,00%	11:39:12		
Fase : 36a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	211.000,0000	0,48%	11:39:21		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	210.000,0000	0,00%	11:39:33		
Fase : 37a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	209.000,0000	0,24%	11:39:43		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	208.500,0000	0,00%	11:39:53		
Fase : 38a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	208.000,0000	0,24%	11:40:02		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	207.500,0000	0,00%	11:40:13		
Fase : 39a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	207.000,0000	0,24%	11:40:23		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	206.500,0000	0,00%	11:40:33		
Fase : 40a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	206.000,0000	0,24%	11:40:41		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	205.500,0000	0,00%	11:40:52		
Fase : 41a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	205.000,0000	0,24%	11:41:01		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	204.500,0000	0,00%	11:41:11		
Fase : 42a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	204.000,0000	0,25%	11:41:43		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	203.500,0000	0,00%	11:41:55		
Fase : 43a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	203.000,0000	0,25%	11:42:04		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	202.500,0000	0,00%	11:42:15		

367
B



Fase : 44a. Rodada de Lances	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	202.000,0000	0,25%	11:42:23	
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	201.500,0000	0,00%	11:42:36	
Fase : 45a. Rodada de Lances	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	201.000,0000	0,25%	11:42:45	
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	200.500,0000	0,00%	11:42:58	
Fase : 46a. Rodada de Lances	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	200.000,0000	0,25%	11:43:08	
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	199.500,0000	0,00%	11:43:19	
Fase : 47a. Rodada de Lances	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	200.000,0000	0,00%	11:43:28	Declinou
Fase : Negociação	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	199.500,0000	0,00%	12:39:29	Inabilitado
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	200.000,0000	0,00%	12:40:20	Inabilitado
	DORNELES CONSULTORIA E GEORR	245.000,0000	0,00%	13:14:19	
	DORNELES CONSULTORIA E GEORR	245.000,0000	0,00%	13:16:29	Melhor Oferta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Vencedor		
	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	199.500,0000	1º Lugar
	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST - AMB. SUS	200.000,0000	2º Lugar
	DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAM	245.500,0000	3º Lugar
	OBKAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ..	477.375,0000	4º Lugar
	ANA MARIA VALERI - EPP	490.000,0000	5º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
	DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP			
001.00	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME		199.500,0000	199.500,0000
	Preço Aceitável - Inabilitado			
001.00	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST -		200.000,0000	200.000,0000
	Preço Aceitável - Inabilitado			
001.00	DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP		245.000,0000	245.000,0000
	Melhor Oferta			

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

369
B

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP. 245.000,0000
Melhor Oferta

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os Licitante (s) manifestou (ram) interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

LICITANTE	MOTIVO
MJR Topografia Ltda - Mc	Por sua inabilitação
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST - AMB	Por sua inabilitação

Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

As empresas RCC Agrimensura Técnica S/S Ltda, Altaíro Deodato Loyola, não foram credenciadas por não atender ao solicitado no edital.

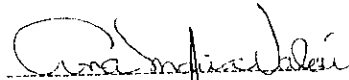
A empresa MJR Topografia Ltda - Mc, foi a que fez a melhor oferta, porém a mesma não atendeu ao solicitado no Anexo V, passando assim para a 2ª colocada.


A empresa HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST - AMB, ao analisar a documentação constatou que a mesma, também não atendeu ao solicitado no Anexo V, passando para a 3ª colocada, ou seja, DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP.

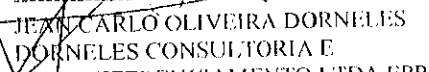
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)


ASSINAM:
PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO

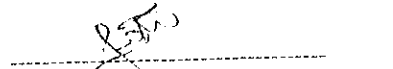

ANA MARIA VALERI
ANA MARIA VALERI - EPP

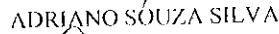

GERALDO GUILHERME JOSÉ EYSINK
HC2/OLAMBRA CAPTURING GEST - AMB.
SUST. S/S LTDA - EPP

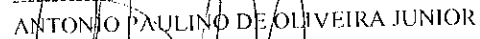

JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES
DORNELES CONSULTORIA E
GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

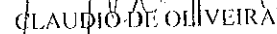

MARIEL DOMINGUES DOS SANTOS
OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA


ROQUE JESUS DA SILVA
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME


JESSICA ALINE COSTA MONTEIRO
Pregocira


ADRIANO SOUZA SILVA


ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR


CLAUDIO DE OLIVEIRA

370
B

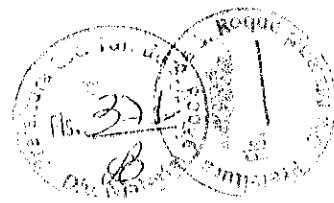
204600

900305



MJK

TOPOGRAFIA E ACESSORIA IMOBILIARIA.



ILUSTRÍSSIMA SENHORA JÉSSICA ALINE COSTA MONTEIRO – PREGOEIRA COORDENADORA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO.

Ref.: Pregão Presencial – 058/2013
Processo 135/2013

MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.443/0001-58, com sede na Av. João Pessoa, nº 28, sala 04, Centro, São Roque, SP, neste ato representada pelo sócio Mauro Elias dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.502.325-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.985.748-45, licitante no procedimento em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, inconformada com a decisão da Comissão de Licitação que a declarou INABILITADA no certame, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 109 da Lei 8.666/93, bem como item 10 do edital, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Do cabimento do presente recurso administrativo

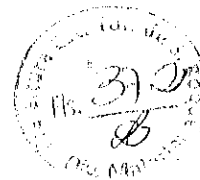
A interposição do presente recurso administrativo pela empresa MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME, ora recorrente, preenche todos os requisitos exigidos pela legislação vigente e pelo edital de pregão presencial 058/2013, sobretudo, o seu item 10.

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



IMIQUA

TOPOGRAFIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA.



Da tempestividade

Realizado o pregão no dia 06 de janeiro de 2014, oportunidade em que a recorrente manifestou a sua intenção recorrer, lhe foi assegurado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do seu recurso, o que se fará adiante.

Breve síntese dos fatos

Embora a recorrente tenha ganho o pregão realizado no dia 06/01/2014, conforme comprova ata da sessão pública que ora se junta, por ter apresentada a melhor proposta, foi desclassificada do certamente sob os seguintes argumentos:

"A empresa MJR Topografia Ltda – Me, foi a que fez a melhor oferta, porem a mesma não atendeu ao solicitado no Anexo V, passando assim para a 2ª colocada."

Verbalmente foi esclarecido ao representante da recorrente, presente no pregão, que a inabilitação se deu em virtude da ausência de registro do balanço patrimonial apresentado perante a Junta Comercial do Estado, nos termos do item 3.3 do anexo V do edital.

Em que pese a fundamentação acima, a desclassificação/inabilitação da recorrente não poderá prosperar, pela ausência de suporte fático e legal, conforme restará demonstrado.

Da impugnação do edital

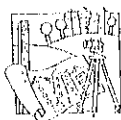
O anexo V do presente edital se refere aos documentos que devem ser apresentados para habilitação das empresas no procedimento licitatório.

O item 3.3, apontado como violado, tem a seguinte redação:

"3.3. As copias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação."

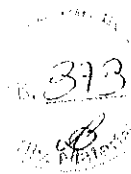
Já o item 3.4, o qual a empresa recorrente se enquadra, considerando que os documentos acostados ao procedimento licitatório comprovam que foi aberta em 21/11/2013, tem a redação diversa do item anteriormente apresentado, e dispõe que:

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



IMICULP

TOPOGRAFIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA.



“3.4. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.”.

Pela interpretação exegética da referida cláusula, verifica-se a inexigibilidade de que o balanço seja devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ora, uma vez que o próprio edital criou uma exceção ao item 3.3, que versa sobre a obrigatoriedade do registro perante a Junta, não se demonstra razoável a decisão que excluiu a impugnante do certame, pela própria existência e natureza do item 3.4, repita-se, aplicável ao caso da recorrente.

Não pode a recorrente, em hipótese alguma, ser “penalizada”, pois, conforme acima exposto, agiu em total consonância ao quanto previsto no item 3.4 do edital, que foi omissivo e não exigiu o registro perante a Junta Comercial.

Mas não é só.

DA INEXIGIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Não bastasse os motivos acima expostos, que por si só são capazes de afastar a exclusão/inabilitação da recorrente do processo licitatório, esta r. Comissão de Licitação deixou de observar que a empresa está enquadrada e inscrita, nesta própria Municipalidade, como Microempresa (ME).

Conforme restará demonstrado, as ME e EPP estão desobrigadas de registrarem perante a Junta Comercial do Estado os balanços patrimoniais, vejamos.

Vale lembrar, não menos importante, que a decisão que inabilitou a recorrente do certame foi motivada por não constar o registro do balanço patrimonial ou contábil perante a Junta Comercial.

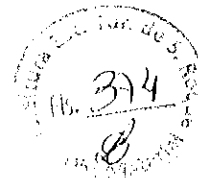
Se nem obrigada a apresentar o balanço patrimonial perante a Junta Comercial a recorrente está, por se tratar de uma ME, não se verifica plausível a decisão que excluiu a recorrida do certame, sob a esdruxula alegação de que o balanço patrimonial não estava registrado.

Ora, o edital, que é responsável pela regulamentação do processo, jamais poderia dispor de forma contrária ao previsto em Lei e exigir algo que a recorrente está desobrigada.

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



IMIUF
TOPOGRAFIA E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA



Ressalta-se, não menos importante, que as microempresas e empresas de pequeno porte gozam de tratamento totalmente diferenciado das demais, bem como favorecido, e isso se dá pelo quanto disposto nos artigos 170, inciso IX e 179 da Constituição Federal.

De suma importância, também, para fundamentar a inexigibilidade da apresentação dos balanços patrimoniais, cumpre destacar o quanto previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, que tratando do tema assim dispõe:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Analisando a legislação vigente que trata sobre a matéria, observa-se que o próprio Código Civil apresenta dispositivos clareadores, que devem ser levados em consideração e embasam a pretensão da recorrente.

O art. 1.179 dispõe que *o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.*

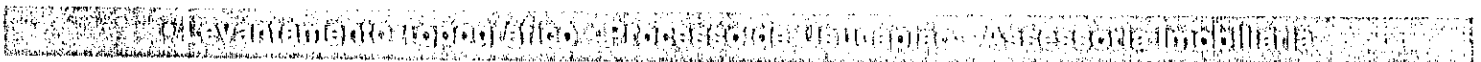
O §2º do artigo acima mencionado tem a seguinte redação:

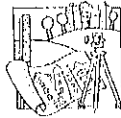
§ 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970. (grifo nosso)

Com base nos dispositivos acima citados, constata-se o patamar privilegiado (no que se refere as burocracias que envolvem o processo de escrituração) que a lei atribui ao pequeno empresário, quando o desobriga de realizar *“escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico”*.

Noutras palavras, não há na legislação pátria a exigência de apresentação do balanço patrimonial pelas microempresas, de modo que o edital do certame em questão jamais poderia o fazer.

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180





IMIUR

TOPOGRAFIA E ACESSORIA IMOBILIARIA.



Neste sentido, o entendimento de nossos Tribunais:

OIREITO ADMINISTRATIVO. MANDAOO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. JUSTIÇA FEDERAL. COMPETÊNCIA. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. EMPRESA OPTANTE OO SIMPLES. IMPOSSIBILIOADE DE APRESENTAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO POR OUTROS OOCUMENTOS HÁBEIS A COMPRDVAR A SITUAÇÃO ECDNÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE. POSSIBILIDADE. SUPEDÂNEO LEGAL. LEI Nº. 9.317/96. ART. 31 DA LEI 8.666/93. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA MANTIDA.

1. É competente a Justiça Federal para processar e julgar a feito, vez que a questão tratada nos autos diz respeito à legalidade da exigência de balanço patrimonial e demonstrações financeiras, de empresa de pequeno porte, cadastrada no SIMPLES, para fins de registro junto ao Cadastro de Licitações do TRT da 15ª Região, não envolvendo, pois, matéria relativa ao direito trabalhista, a teor da norma contida no artigo 114, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 45, de 2004.

2. Se a própria Lei nº. 9.317, de 05 de dezembro de 1996, sujeita as empresas de pequeno porte inscritas no SIMPLES a apresentar, anualmente, declaração simplificada, dispensando-as de escrituração comercial, não pode a autoridade impetrada exigir a apresentação de balanço patrimonial e de demonstrações de resultados como condição para registro no mencionado cadastro.

3. A exigência da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado não se mostra razoável no caso, pois, de um lado, trata-se de empresa de pequeno parte, dispensada de manter escrituração contábil, e, de outro, a aferição da capacidade econômico-financeira da licitante pode ser feita por meio de outros documentos idôneos que possibilitem tal verificação.

4. Ao buscar obter a proposta que lhe é mais vantajosa, a Administração Pública deve assegurar amplo acesso ao maior número possível de interessados no certame, devendo as exigências de qualificação ser limitadas àquelas previstas na Lei nº. 8.666/93, com o cuidado de não objetar a participação de licitante que cumpra os requisitos mínimos necessários.

5. Apelação e remessa oficial a que se nega provimento.

(APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014549-38.2005.4.03.6105/SP - 2005.61.05.014549-5/SP - RELATOR: Desembargador Federal CARLOS MUTA - Publicado em 27/04/2010)

Hipoteticamente, ainda que se considere necessária a apresentação do balanço patrimonial da ME, não se pode exigir o seu registro perante a Junta Comercial, pois, conforme demonstrado, não existem movimentações financeiras da recorrente que justifiquem o registro, além do que, sabe-se que os registros são feitos somente no final do exercício financeiro, o que também não é o caso.

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



IMIUR

TOPOGRAFIA E ACESSORIA IMOBILIÁRIA.



Não menos importante destacar que não se demonstra razoável inabilitar qualquer empresa do certame, no presente caso a recorrente, sob a alegação de ausência de registro do balanço patrimonial (abertura), uma vez que referido documento nada interfere na habilitação e posterior contratação com o Município.

Pelo contrário, esta prática vai de encontro com os princípios norteadores do direito administrativo e licitatório.

O professor Aloísio Zimmer Junior¹, em sua obra Curso de Direito Administrativo, leciona que

"...Em verdade, o processo licitatório é uma decorrência dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da impessoalidade. O respeito ao princípio da isonomia, todavia, não prevalece sobre a proposta que dependa da superação de vícios que não prejudiquem o interesse público ou terceiros de boa-fé, pois as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas para ampliar a disputa entre os interessados... Na verdade, exige-se apenas a definição de padrões justificáveis de exclusão, no limite do razoável, para que não se fruste o caráter competitivo do evento e a igualdade de tratamento para os licitantes..."

Neste mesmo sentido, o quanto previsto no art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Noutras palavras, inabilitar a recorrente pela ausência de registro do balanço patrimonial (que se quer é documento legalmente exigível), seria, por demais, prejudicá-la, bem como prejudicar o próprio Município.

Pois, ao habilitar a empresa DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, com valor superior ao apresentado e ganho pela recorrente, majora o erário em R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), o que representa um aumento de 22,8%.

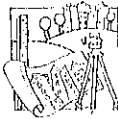
CONCLUSÃO

Nobres Julgadores,

Se a lei complementar 123/2006 em seu artigo 42 prevê "nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato", a nosso entender a simples falta de

¹ ZIMMER JUNIOR, Aloísio. Curso de Direito Administrativo. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2009, p. 521.

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



IMIJIH
TOPOGRAFIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA.



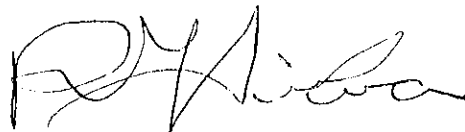
registro na Junta Comercial do balanço patrimonial (de abertura) apresentado, que se quer teve movimentação financeira, não pode ser motivo justificável para a inabilitação da ora recorrente.

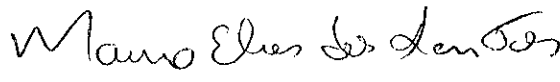
DO PEDIDO

Diante de todo o exposto e, considerando o elevado conhecimento dos Nobres Julgadores, requer a recorrente que seja julgado totalmente procedente o seu recurso administrativo, para declará-la habilitada e consequentemente vencedora do pregão 058/2013, por ter ganho o certamente, uma vez que apresentou a proposta mais vantajosa, e apta para contratar com esta Municipalidade, por ser medida de JUSTIÇA.

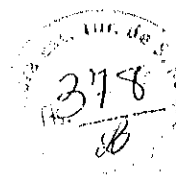
Caso assim não entenda, a fim de evitar prejuízos, tanto para recorrente quanto para esta Municipalidade, requer seja concedido o prazo previsto no art. 42 da Lei Complementar 123/2006, a fim de que, sanada a pretensa irregularidade, seja, então, a recorrente habilitada e declarada vencedora do certame.

Termos em que
Pede deferimento.


ROQUE JESUS DA SILVA
OAB/SP Nº 295.957


MAURO ELIAS DOS SANTOS
RG Nº 28.502.325-1 SSP/SP

Av. João Pessoa, 28 - 2º andar - sala 4
São Roque - SP
Tel.: (11) 4712-7180



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: MJR Topografia Ltda-ME, com sede na Avenida João Pessoa, nº 28, Sala 4, Centro, São Roque - SP, CEP 18.130-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 19.288.443/0001-58, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por seu sócio Mauro Elias dos Santos, nos termos do contrato social.

OUTORGADO: Roque Jesus da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.957, com endereço na Avenida João Pessoa, nº 28, 2º Andar, Sala 5, Centro, São Roque-SP – CEP 18.130.290, nomeia e constitui como bastante procurador, o outorgado supra qualificado, outorgando-lhe plenos e especiais poderes, incluindo os das cláusulas “extra” e “ad judicium” para representar o outorgante em quaisquer instâncias, Juízos ou Tribunais, repartições e órgãos da Administração Pública direta ou indireta, Federal, dos Estados ou dos Municípios, podendo praticar, conjunta ou separadamente, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender nas que forem propostas, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, prestar caução e assinar os respectivos termos, ainda que incidentes sobre bens imóveis, recorrer em qualquer Instância ou Tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arazoar processos, requerer vista dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo, ainda, firmar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como, arguir suspeição, falsidade ou impedimento, podendo transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, substabelecer a presente no todo, ou em parte, com ou sem reserva de poderes e todos os demais poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, com poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, especificamente para representá-lo perante a Prefeitura do Município de São Roque – SP., na processo licitatório nº 058/2013.

São Roque - SP, 03 de dezembro de 2013.

Mauro Elias dos Santos



Governo do Estado de São Paulo
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 58/2013

Processo : 135/2013

Objeto : registro de preços para serviços de topógrafos

PREÂMBULO

No dia 06 de Janeiro de 2014, às 9:00 horas, reuniram-se na sala de licitação sito a Rua São Paulo, 966 Taboão, São Roque, o Pregoeira, Srta JESSICA ALINE COSTA MONTEIRO, e a Equipe de Apoio, Senhores ADRIANO SOUZA SILVA, ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, CLAUDIO DE OLIVEIRA, designados nos atos do Processo 135/2013, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

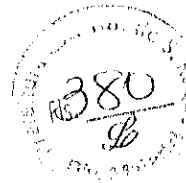
EMPRESAS CREDENCIADAS

ANA MARIA VALERI	ANA MARIA VALERI - EPP
GERALDO GUILHERME JOSÉ EYSINK	HIC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST - AMB.
JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENC
MARIEL DOMINGUES DOS SANTOS	OBRAGEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LT
ROQUE JESUS DA SILVA	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS
RCC Agrimensura Técnica S/S Ltda
Altaíro Deodato Loyola

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento as 09:45.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



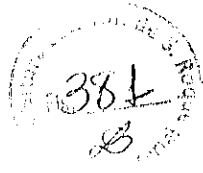
REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

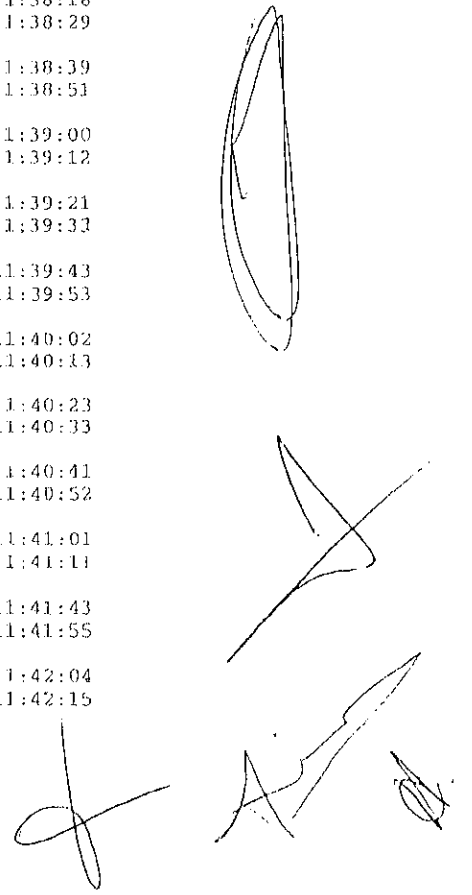
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Vencedor

Fase : Propostas					
ANA MARIA VALERI - EPP	490.000,0000	96,00%	11:19:36	Não Selecionada	
OPRAGEN ENGENHARIA E CONSTRU	477.375,0000	90,95%	11:22:11	Não Selecionada	
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	371.850,0000	48,74%	11:21:09	Selecionada	
DORNELES CONSULTORIA E GEORR	349.237,5000	39,70%	11:20:39	Selecionada	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	250.000,0000	0,00%	11:21:43	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	249.000,0000	0,81%	11:24:20		
DORNELES CONSULTORIA E GEORR	248.000,0000	0,40%	11:24:36		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	247.000,0000	0,00%	11:24:57		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	246.000,0000	0,41%	11:25:10		
DORNELES CONSULTORIA E GEORR	245.500,0000	0,20%	11:25:26		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	245.000,0000	0,00%	11:25:40		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
DORNELES CONSULTORIA E GEORR	245.500,0000	0,82%	11:26:01	Declinou	
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	244.000,0000	0,21%	11:25:51		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	243.500,0000	0,00%	11:26:19		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	243.000,0000	0,21%	11:26:31		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	242.500,0000	0,00%	11:26:47		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	242.000,0000	0,21%	11:26:58		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	241.500,0000	0,00%	11:27:10		
Fase : 6a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	241.000,0000	0,21%	11:27:21		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	240.500,0000	0,00%	11:27:37		
Fase : 7a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	240.000,0000	0,21%	11:27:47		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	239.500,0000	0,00%	11:28:04		
Fase : 8a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	239.000,0000	0,21%	11:28:15		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	238.500,0000	0,00%	11:28:29		
Fase : 9a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	238.000,0000	0,21%	11:28:42		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	237.500,0000	0,00%	11:28:55		
Fase : 10a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	237.000,0000	0,21%	11:29:06		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	236.500,0000	0,00%	11:29:22		
Fase : 11a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	236.000,0000	0,21%	11:29:33		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	235.500,0000	0,00%	11:29:47		
Fase : 12a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	235.000,0000	0,21%	11:29:56		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	234.500,0000	0,00%	11:30:15		
Fase : 13a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	234.000,0000	0,21%	11:30:25		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	233.500,0000	0,00%	11:30:38		
Fase : 14a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	233.000,0000	0,22%	11:30:49		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	232.500,0000	0,00%	11:31:01		
Fase : 15a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	232.000,0000	0,22%	11:31:10		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	231.500,0000	0,00%	11:31:23		
Fase : 16a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	231.000,0000	0,22%	11:31:32		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	230.500,0000	0,00%	11:31:57		



Fase : 17a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	230.000,0000	0,22%	11:32:07	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	229.500,0000	0,00%	11:32:20	
Fase : 18a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	229.000,0000	0,22%	11:32:30	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	228.500,0000	0,00%	11:32:41	
Fase : 19a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	228.000,0000	0,22%	11:32:51	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	227.500,0000	0,00%	11:33:04	
Fase : 20a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	227.000,0000	0,22%	11:33:13	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	226.500,0000	0,00%	11:33:25	
Fase : 21a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	226.000,0000	0,22%	11:33:35	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	225.500,0000	0,00%	11:33:57	
Fase : 22a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	225.000,0000	0,22%	11:34:06	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	224.500,0000	0,00%	11:34:19	
Fase : 23a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	224.000,0000	0,22%	11:34:29	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	223.500,0000	0,00%	11:34:42	
Fase : 24a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	223.000,0000	0,22%	11:34:55	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	222.500,0000	0,00%	11:35:07	
Fase : 25a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	222.000,0000	0,23%	11:35:17	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	221.500,0000	0,00%	11:35:28	
Fase : 26a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	221.000,0000	0,23%	11:35:39	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	220.500,0000	0,00%	11:35:52	
Fase : 27a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	220.000,0000	0,23%	11:36:02	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	219.500,0000	0,00%	11:36:13	
Fase : 28a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	219.000,0000	0,23%	11:36:22	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	218.500,0000	0,00%	11:36:36	
Fase : 29a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	218.000,0000	0,23%	11:36:45	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	217.500,0000	0,00%	11:37:00	
Fase : 30a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	217.000,0000	0,23%	11:37:10	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	216.500,0000	0,00%	11:37:21	
Fase : 31a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	216.000,0000	0,23%	11:37:34	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	215.500,0000	0,00%	11:37:45	
Fase : 32a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	215.000,0000	0,23%	11:37:54	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	214.500,0000	0,00%	11:38:05	
Fase : 33a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	214.000,0000	0,23%	11:38:18	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	213.500,0000	0,00%	11:38:29	
Fase : 34a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	213.000,0000	0,24%	11:38:39	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	212.500,0000	0,00%	11:38:51	
Fase : 35a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	212.000,0000	0,24%	11:39:00	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	211.500,0000	0,00%	11:39:12	
Fase : 36a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	211.000,0000	0,48%	11:39:21	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	210.000,0000	0,00%	11:39:33	
Fase : 37a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	209.000,0000	0,24%	11:39:43	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	208.500,0000	0,00%	11:39:53	
Fase : 38a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	208.000,0000	0,24%	11:40:02	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	207.500,0000	0,00%	11:40:13	
Fase : 39a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	207.000,0000	0,24%	11:40:23	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	206.500,0000	0,00%	11:40:33	
Fase : 40a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	206.000,0000	0,24%	11:40:41	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	205.500,0000	0,00%	11:40:52	
Fase : 41a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	205.000,0000	0,24%	11:41:01	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	204.500,0000	0,00%	11:41:11	
Fase : 42a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	204.000,0000	0,25%	11:41:43	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	203.500,0000	0,00%	11:41:55	
Fase : 43a. Rodada de Lances				
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	203.000,0000	0,25%	11:42:04	
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	202.500,0000	0,00%	11:42:15	



Fase : 44a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	202.000,0000	0,25%	11:42:23		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	201.500,0000	0,00%	11:42:36		
Fase : 45a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	201.000,0000	0,25%	11:42:45		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	200.500,0000	0,00%	11:42:58		
Fase : 46a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	200.000,0000	0,25%	11:43:08		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	199.500,0000	0,00%	11:43:19		
Fase : 47a. Rodada de Lances					
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	200.000,0000	0,00%	11:43:28	Declinou	
Fase : Negociação					
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	199.500,0000	0,00%	12:19:29	Inabilitado	
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST	200.000,0000	0,00%	12:40:20	Inabilitado	
DORNELES CONSULTORIA E GEORR	245.000,0000	0,00%	13:14:19		
DORNELES CONSULTORIA E GEORR	245.000,0000	0,00%	13:16:29	Melhor Oferta	



CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	199.500,0000	1º Lugar
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST - AMB. SUS	200.000,0000	2º Lugar
DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAM	245.500,0000	3º Lugar
OBRAEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	477.375,0000	4º Lugar
ANA MARIA VALERI - EPP	490.000,0000	5º Lugar

-> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
	DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP			
001.00	MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME		199.500,0000	199.500,0000
	Preço Aceitável - Inabilitado			
001.00	HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST		200.000,0000	200.000,0000
	Preço Aceitável - Inabilitado			
001.00	DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP		245.000,0000	245.000,0000
	Melhor Oferta			

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

383
15/05/2011
M. M. M.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

001.00 DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP. 245.000,0000
Melhor Oferta

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os Licitante (s) manifestou (ram) interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

LICITANTE	MOTIVO
MJR Topografia Ltda - Me	Por sua inabilitação
HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST - AMB	Por sua inabilitação

Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso o intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação.

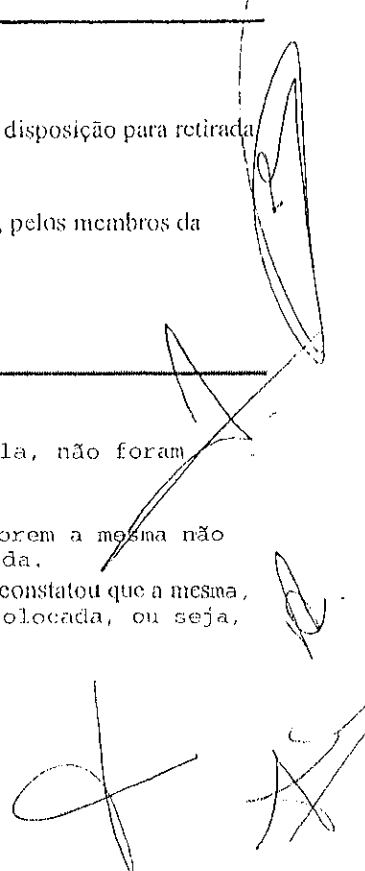
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

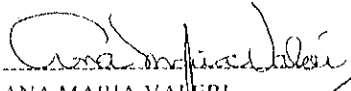
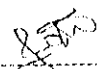
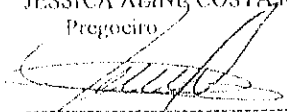
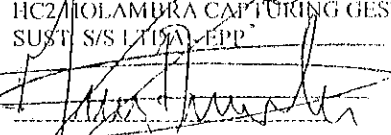
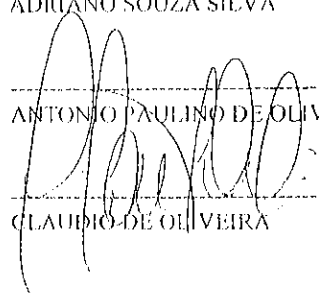
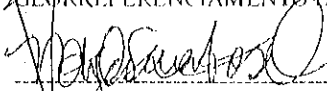
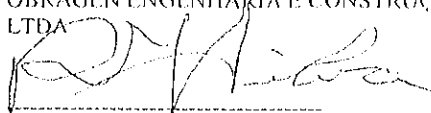
As empresas RCC Agrimensura Técnica S/S Ltda, Altaíro Deodato Loyola, não foram credenciadas por não atender ao solicitado no edital.

A empresa MJR Topografia Ltda - Me, foi a que fez a melhor oferta, porém a mesma não atendeu ao solicitado no Anexo V, passando assim para a 2ª colocada.

A empresa HC2 HOLAMBRA CAPTURING GEST - AMB, ao analisar a documentação constatou que a mesma, também não atendeu ao solicitado no Anexo V, passando para a 3ª colocada, ou seja, DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP.





REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ANA MARIA VALERI ANA MARIA VALERI - EPP	 JESSICA ALINE COSTA MONTEIRO Pregoeiro
GERALDO GUILHERME JOSÉ EYSINK HC2 TOLAMBRA CAPTURING GEST - AMB. SUST S/S LTDA - EPP	 ADRIANO SOUZA SILVA
 JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELLES DORNELLES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP	 ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR CLAUDIO DE OLIVEIRA
 MARIEL DOMINGUES DOS SANTOS OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
 ROQUE JESUS DA SILVA MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME	



ILUSTRÍSSIMA SENHORA JÉSSICA ALINE MONTEIRO, PREGOEIRA COORDENADORA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

REF. Pregão Presencial 058/2013 – Processo 135/2013

DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP, CNPJ/MF 24.604.571/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida América, 1196 – Vila Planalto, CEP 79009-060, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por sua procuradora DANIELLY DE OLIVEIRA DORNELES – RG 1274106 SSP/MS e CPF/MF 005.379.241-67, brasileira, solteira, consultora jurídica, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do item 10.1 do Edital de Pregão Presencial nº 058/2013 e do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, interpor estas

CONTRARRAZÕES,

ao inconsistente recurso administrativo apresentado pela empresa MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME contra a decisão lavrada no dia 06 de janeiro de 2014 na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, que acabou por inabilitar a empresa RECORRENTE no procedimento licitatório, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

A DORNELES CONSULTORIA credenciou-se no procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2013 pela qual a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento



de Saúde da Prefeitura, por intermédio do seu pregoeiro **Sra. Jéssica Aline Costa Monteiro** e equipe de apoio, designado pela Portaria 914/2013, objetiva o Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I do referido Edital.

Atendendo às Condições Gerais constantes do Edital de Pregão Presencial 058/2013, a Licitante **DORNELES CONSULTORIA** apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, objeto do Envelope nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", bem como referente à Proposta de Preço, objeto do envelope nº 1 "PROPOSTA DE PREÇO", conforme item 06.

A **RECORRIDA** é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, e apresentou os documentos de habilitação em TOTAL CONFORMIDADE com o estabelecido no Anexo V do Edital e de acordo com as leis que regem o procedimento licitatório, conforme disposto em seu preâmbulo "O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei 8666/93, com suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 7.034/10."

Entretanto, a **RECORRENTE**, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame apresentou um recurso absurdo, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

A licitação surgiu para satisfazer princípios de Direito Administrativo previstos na Constituição Federal, como isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo - que norteiam toda a legislação que trata das licitações no Brasil. Mas a licitação atende, acima de tudo, ao princípio de que a administração pública somente pode fazer o que a lei autoriza - ao contrário das empresas privadas, que podem fazer tudo o que a lei permite -, e quando e como ela autorizar.

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a DORNELES LTDA, dele veio participar.

Sucedo que, após a análise da documentação apresentada pelos três licitantes melhores classificados, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, em harmonia com as normas editalícias.

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, "O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo V do Edital".

Estabeleceu-se dentre os requisitos de HABILITAÇÃO que, para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, as licitantes deveriam apresentar:



“3.3. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrado na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

3.4. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.”

Supondo ter atendido tal exigência, a RECORRENTE MJR TOPOGRAFIA LTDA - ME, apresentou balanço parcial, visto que se trata de empresa recém-constituída, no entanto, sem o Registro na Junta Comercial e sem a autenticação da assinatura do contador responsável, sendo assim inabilitada para este certame. Vale mencionar a redação do item 08.2.2 do Edital PP 058/2013:

“08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial e demais observação constantes ao item 6.2.”

Diante disto fica evidente que a empresa RECORRENTE não atendeu às exigências do Edital em epígrafe.

Pugna também a empresa RECORRENTE que não é obrigada a apresentar balanço patrimonial perante a Junta Comercial, nem mesmo no procedimento licitatório por se tratar de uma Microempresa (ME) e pede, ainda, para que seja concedido prazo para que seja sanada a irregularidade que motivou a sua inabilitação, invocando a Lei 123/2006.

Ora, “data vênia”, percebe-se que a empresa recorrente não interpretou corretamente a Lei Complementar 123/06, que concede tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Houve confusão por não diferenciar REGULARIDADE FISCAL de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. Segue redação do artigo 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006:



“Art. 42. Nas licitações públicas, a **comprovação de regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**” (grifo nosso)

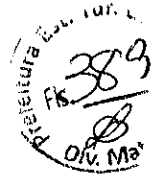
Segue também o disposto no item 4.6.2 do Anexo V do Edital Pregão Presencial 058/2013:

4.6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da Homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

Recorrendo a uma simples leitura no disposto acima, vê-se que tanto a lei como o Edital concedem tratamento diferenciado às ME e EPP quanto à REGULARIDADE FISCAL, assegurando prazo para que seja sanada a irregularidade FISCAL. A lei 123/2006, citada pelo próprio RECORRENTE, não concede prazo ou qualquer outro tratamento diferenciado no tocante à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. Esta é requisito para HABILITAÇÃO dos licitantes e não foi atendida integralmente pela empresa MJR Topografia Ltda – ME.

Vale observar também que a MJR Topografia Ltda – EPP, ora RECORRENTE, declarou-se optante pelo Simples Nacional, devendo ser inabilitada por este motivo também, pois foi constituída de forma IRREGULAR e em confronto com a legislação vigente que impede a opção ao Simples Nacional de empresas nesse ramo de atividade (Serviços de cartografia, topografia e geodésia).

Analisando o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) apresentado pela empresa MJR Topografia Ltda, é possível constatar que a mesma possui Código e Descrição da Atividade Econômica Principal cadastrado sob o CNAE 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. Recorrendo a consulta aos Códigos previstos na CNAE **impeditivos ao Simples Nacional**, pode ser observado que o código CNAE 71.19-7-01 está dentre os códigos previstos no Anexo



I da Resolução CGSN n.º 6, de 18 de junho de 2007, que traz a relação dos Códigos previstos na CNAE impeditivos ao Simples Nacional.

Além disso, estabeleceu-se no item 5 do Anexo V, dentre os requisitos de HABILITAÇÃO que, para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as licitantes deveriam apresentar:

“5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5.2. – A licitante deverá apresentar Atestado de Fornecimento ou de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior equivalente a pelo menos 30% do quantitativo licitado.”

Ocorre que a empresa licitante, ora RECORRENTE, não apresentou NENHUM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da empresa atestando desempenho anterior e comprovando sua capacidade técnica para desempenhar os serviços objeto do Edital PP 058/2013. Fica evidente que a empresa MJR Topografia Ltda - ME também não atendeu às exigências editalícias no que tange à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Vale lembrar também que a empresa RECORRENTE não apresentou registro ou inscrição no CREA, entidade profissional competente, tão pouco apresentou responsável técnico da empresa, conforme previsto no artigo 30, inciso I da lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente a este certame. Segue redação do artigo desta lei, que traz a exigência:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;”

Diante das razões apresentadas, percebe-se que inúmeras são as razões que motivaram a inabilitação da empresa RECORRENTE.



Assim exposto, requer a Vossa Senhoria que indefira, de plano, a vista dos argumentos preliminares, a aleivosa tentativa de desclassificação da empresa DORNELES CONSULTORIA LTDA, ora Recorrida, e mantenha a decisão lavrada no dia 06 de janeiro de 2014 na Ata da Sessão Pública, ou, se assim não entender, que o faça tendo em vista as razões de mérito discorridas nestas Contrarrazões de Recurso Administrativo, a fim de manter a defesa dos interesses públicos em jogo, e atender aos princípios da moralidade administrativa e da correção na aplicação da legislação pertinente às licitações, bem como, porque fará JUSTIÇA.

Nestes Termos Pedimos
Bom Senso, Legalidade
e Deferimento.

São Roque – SP, 15 de janeiro de 2014.

Danielly O. Dorneles
DANIELLY DE OLIVEIRA DORNELES
Consultora Jurídica / Representante Legal



Dorneles Ltda
CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO
CNPJ 24.604.571/0001-01



A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

A/C : Sra. Jéssica Aline Costa Monteiro e equipe de apoio

Rua São Paulo, 966 – Taboão

São Roque - SP

CEP. 18.135-125

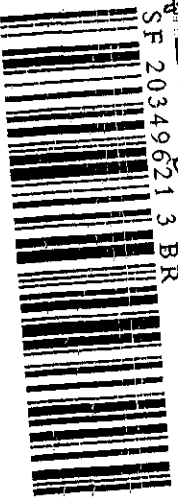


FC0928/08



SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SF 20349621 3 BR



Av. América, 1196 - Vila Planalto - Cep 79009-060 - Campo Grande/MS
Tel: (67) 3029-0457 / 3042-8181 - e-mail: dorneles_eng@hotmiliaria@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ao

Departamento Jurídico


Ref. Registro de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos.

Em 06/01/2014, ocorreu a licitação do edital em epigrafe, a qual aconteceram as seguintes ocorrências: a empresa MJR Topografia Ltda - Me, foi inabilitada pois a mesma, não atendeu ao item 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 do Anexo V do Edital, passando se para a 2ª colocada, ou seja, HC2 - Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda - EPP, porem a mesma foi inabilitada por não atender ao item 3.5 do anexo V do Edital, passando se para a 3ª colocada a empresa Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda - EPP a qual a documentação esta em conformidade com o Anexo V.

Em 09/01/2014 a empresa MJR Topografia Ltda - Me, entrou com recurso contra sua inabilitação.

Em 15/01/2014 a empresa Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda - EPP entrou com contrarrazões.

Diante do exposto encaminhado processo para análise e parecer, ficando a disposição para qualquer eventualidade.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo Administrativo (Pregão Presencial) nº 58 de 2013

Interessado: Departamento de Administração

Assunto: Registro de preços para prestação de serviços de topografia e levantamento planimétrico de 500 terrenos.

Ao

Departamento de Administração



PARECER

I - Do relatório

Trata-se de **PARECER** solicitado pelo Departamento de Administração, no tocante ao Recurso Administrativo, interposto pela empresa licitante **MJR Ltda - ME**, requerendo a reforma da decisão da Senhora Pregoeira, no sentido de habilitar a ora Recorrente que suscitou em suas Razões, que foi desclassificada erroneamente por se tratar de microempresa e sendo assim, dispensada da exigência editalícia constante do Anexo V, item 3.3.

O Recurso foi devidamente contra-razoado, sendo este o relatório com o breve resumo do necessário.

II - Do Mérito

Presentes estão os requisitos intrínsecos e extrínsecos dos Recursos, tais como o interesse recursal, a tempestividade e a capacidade recursal e etc.

A empresa recorrente foi inabilitada ante a inobservância ao anexo V do Edital, tudo conforme consta da Ata da Sessão Pública realizada em 06 de janeiro de 2014, sendo certo que a mesma não aduziu nenhuma manifestação quanto ao cumprimento do item 5 do anexo V, motivo verdadeiro e pelo qual foi desclassificada.

Ao pulsar o presente certame e pela extração teleológica dos documentos acostados nestes autos, constata-se que a empresa recorrente não se qualificou tecnicamente ante a inobservância à documentação exigida no item 5 do anexo V do Edital, ou seja, não apresentou o atestado de desempenho anterior (item 5.1), bem como também não forneceu um Atestado que comprovasse fornecimento anterior equivalente a 30% do quantitativo licitado.

Rua São Paulo 966, Taboão, São Roque/SP - CEP 18.135-125, Tel: 4784-8584,
e-mail: juridico@saoroque.sp.gov.br.

"São Roque a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO



A Declaração assinada por pessoa que não se sabe se existe, pois nada consta em nenhum outro documento o nome do engenheiro Silvio Alves da Silva, tenta transportar ao recorrente o crédito pela realização da obra da qual laborou como empregado da Empresa Sempar, o.1 seja, juntou atestado em nome de terceiro e que se quer consta atividade equivalente e quantitativo exigida no anexo V do Edital.

As demais argumentações trazidas à baila também devem ser afastadas ante a previsão expressa no item 8.2.2, do Edital de Pregão Presencial 58 de 2013, bem como confundiu em sua peça a regularidade fiscal da questão da qualificação econômico financeira.

Não obstante ônus lhe incumbia, a ora recorrente se afastou do seu dever, pois não trouxe em suas Razões Recursais nenhum fato ou prova que pudesse reverter este ônus, tudo corroborado pelo fato de que não há justificativa para que não seja apresentado o documento essencial e exigido no ato convocatório.

Cumprido esclarecer que a argumentação "parcial" trazida pela ora recorrente deveria ter sido utilizado em impugnação prévia do Edital, não sendo este o momento para trazer esta consternação à baila, "parcial" porque tratou apenas da questão do balanço e não da ausência dos atestados.

Seguindo os princípios basilares da administração pública em especial, o princípio da isonomia não resta alternativa senão, o opinamento pelo conhecimento e Improvimento do Recurso da Empresa Recorrente, mantendo a sua inabilitação, nos termos do artigo 48 da Lei 8666 de 1993:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Caso a situação seja revertida, esta Digníssima Comissão estará desrespeitando o princípio da legalidade, da moralidade e da igualdade, pois todos os outros licitantes que não se atentaram ao Edital, foram desclassificados, não podendo esta Administração permitir qualquer tipo de inobservância e irregularidade técnica no procedimento licitatório.

Rua São Paulo 966, Taboão, São Roque/SP - CEP 18.135-125, Tel: 4784-8584,
e-mail: juridico@saoroque.sp.gov.br.

"São Roque a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO



III – Da Conclusão

Diante do exposto, **OPINO PELO CONHECIMENTO E PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO DA EMPRESA MJR Topografia Ltda**, mantendo a inabilitação da ora recorrente, tudo em razão dos motivos fáticos e jurídicos acima demonstrados e pelos motivos de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Por fim, urge observar o todo estatuído no artigo 109 da Lei Federal 8666 de 1993.

É o parecer.

São Roque, 31 de janeiro de 2014.

Ricardo Peres Santangelo
OAB/SP.º 198.092
Diretor do Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho Bonita por Natureza"



Ao
Gabinete do Prefeito

Ref. Pregão Presencial 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.


Em 06/01/2014, ocorreu a licitação do edital em epigrafe, a qual aconteceram as seguintes ocorrências: a empresa MJR Topografia Ltda - Me, foi inabilitada pois a mesma, não atendeu ao item 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 do Anexo V do Edital, passando se para a 2º colocada, ou seja, HC2 - Holambra Capturing Carbon - Gestão Ambiental Sustentável S/S Ltda - EPP, porem a mesma foi inabilitada por não atender ao item 3.5 do anexo V do Edital, passando se para a 3º colocada a empresa Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda - EPP a qual a documentação esta em conformidade com o Anexo V.

Em 09/01/2014 a empresa MJR Topografia Ltda - Me, entrou com recurso contra sua inabilitação.

Em 15/01/2014 a empresa Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda - EPP entrou com contrarrazões.

Em Janeiro de 2014, o processo foi encaminhado para o Departamento Jurídico para análise dos recursos e contra razão. Após análise o Departamento Jurídico OPINOU PELO CONHECIMENTO E PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO DA EMPRESA MJR TOPOGRAFIA LTDA, ou seja mantendo a inabilitação da ora recorrente, tudo em razão dos motivos fáticos e jurídicos acima demonstrados e pelos motivos de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Sem mais, atenciosamente,

São Roque, 06 de Fevereiro de 2014.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho Bonita por Natureza"

Ao:

Departamento de Administração

Despacho do Prefeito



Ref. Pregão Presencial 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I..

Embasado no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, OPINOU PELO CONHECIMENTO E PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO DA EMPRESA MJR TOPOGRAFIA LTDA, ou seja, mantendo a inabilitação da ora recorrente.

Determino dar Prosseguimento ao processo e que sejam tomadas as cautelas legais que se façam necessárias.

São Roque, 06 de Fevereiro de 2014.


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho Bonita por Natureza"



À

MJR Topografia Ltda

Ref. Pregão Presencial 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

COMUNICADO

COMUNICO que após análise dos RECURSOS E CONTRA RAZÃO pelo Departamento Jurídico, e após o encaminhamento do processo para a decisão da autoridade superior, comunicamos que em 31/01/2014, o Sr Prefeito acatando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico, **OPINOU PELO CONHECIMENTO E PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO DA EMPRESA MJR TOPOGRAFIA LTDA, ou seja, mantendo a inabilitação da ora recorrente.**

São Roque, 13 de Fevereiro de 2014.

Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira



São Roque - SP, 06 de janeiro de 2014.

À Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo
A/C Comissão de Licitação.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°058/2013.

OBJETO: Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

A sociedade empresária DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP, com sede na Avenida América, 1196, Vila Boa Vista – Campo Grande / MS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.604.571/0001-01, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente certame, propõe à Prefeitura Municipal de São Roque (SP) - a execução do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N°058/2013**. Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão. Lote 001.

Lote 001						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1500 M ² de Acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão-de-Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feitos em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser fornecido o Memorial Descritivos dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes	Equipe composta por 1 técnico agrimensor, 2 auxiliares de topografia e 1 cadista. Equipamentos: 1 Receptor de dupla frequência GNSS Topcon Hiper SR e acessórios, 1 Estação Total Trimble M3 e acessórios, 1 veículo Fiat Mille Way 1.0, 4 portas. 2 Notebook Dell Inspiron 15R.	490,00	245.000,00

O valor total da proposta é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Avenida América, 1196 – Vila Planalto
Campo Grande – MS – CEP 79009-060
Fone (67) 3029-0455 / 3042-8181



Obs.-

Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de entrega dos envelopes.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

Local de entrega: De acordo com o Edital.

Razão Social: DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP

Endereço: AVENIDA AMÉRICA, 1196 – VILA PLANALTO - CEP: 79009-060

Tel./Fax: (67) 3029-0455

Endereço Eletrônico (e-mail): licitações@dornelesengenharia.com.br

Cidade: Campo Grande

UF: Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.604.571/0001-01

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3144

Operação: 003

c/c: 947-0

São Roque/SP, 06 de janeiro de 2014.

SERGIO ALTIVO SOUZA DORNELES
Diretor Administrativo Financeiro

Avenida América, 1196 – Vila Planalto
Campo Grande – MS – CEP 79009-060
Fone (67) 3029-0455 / 3042-8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ref. Pregão Presencial 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I..

HOMOLOGAÇÃO

Nesta data, resolvo **HOMOLOGAR** o Lote 001 pelo valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para a empresa Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda - EPP

São Roque, 13 de Fevereiro de 2.014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013.

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 058/2013, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e a empresa Dorneles Consultoria e Georreferenciamento Ltda, sediada à Av. America, 116, Vila Boa Vista, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.604.571/0001-01, por seu representante legal, Sr Jean Carlo Oliveira Dorneles, portador da cédula de identidade nº 1.389.750 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 022.877.821-25, residente e domiciliado à na cidade de Campo Grande, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 5238 de 11/11/98, e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote 001					
	Qtd	Unid. de Med.	Descrição:	V. Unitário	V. Total
1	500	Serviço	Contratação de Serviços Topográficos para Levantamento Planimétrico de Aproximadamente 500 Terrenos com Áreas de até 1500 M ² de acordo com as Normas Técnicas da ABNT - NBR 13133 com Fornecimento de Equipamentos, Aparelhos, Materiais e Mão-de-Obra. OBS: A Medição dos Terrenos será feita em várias localidades do Município, a ser definido pelo Departamento Solicitante. Os levantamentos não serão feito em uma única vez e sim de forma fracionada. Deverá ser Fornecido o Memorial Descritivos dos Terrenos. Não será necessário o levantamento cadastral dos Confrontantes.	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Dorneles Consult. e Georreferenciamento Ltda
Empresa

São Roque, 17 de Fevereiro de 2014.

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Jéssica A. C. Monteiro
Serviço de Compra -DA
RG 45.012.703 5

2500
13-02-14
Moraes

EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Interessado: MJR TOPOGRAFIA LTDA
(Nome ou Razão Social)

() R.G. nº _____ () I.ºE. nº _____
(Cédula de Identidade) (Inscrição Estadual)

() CPF nº _____ (X) CNPJ nº 19.288.443/0001-58
(Cadastro Pessoa Física) (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)

Endereço: Av. João Pessoa Nº 28

Bairro: Centro Cidade: S. ROQUE CEP: _____

Fone: 11-47127180 Nº Inscr. Municipal/Cadastro: _____

Email: rocim@adv.oabsp.org.br

Assunto: cópia do processo

O requerente acima qualificado, vem pelo presente mui respeitosamente solicitar de V.Exa. se digne:

a disponibilizar ou fornecer cópia do processo (Pregão Presencial) nº 058/2013 a fim de instruir mandado de segurança contra improvidos de recurso, datado de 13/02/2014

Recebi em 07 de março de 2014 as cópias solicitadas.

Nestes Termos
P.Deferimento,

São Roque/SP, 13 de 02 de 2014.

ROQUE JESUS DA SILVA

Nome
RG 9-367.574

*Recebi em
10/03/2014
cópia das
p. 01 até 404.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho Bonita por Natureza"

À

MJR Topografia Ltda

4712 - 780

Ref. Pregão Presencial 058/2013 - Registro de Preços de preços para prestação de serviços de topógrafos para levantamento planimétrico de 500 terrenos com áreas de até 1500 m², conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I.

COMUNICADO

COMUNICO que após análise dos RECURSOS E CONTRA RAZÃO pelo Departamento Jurídico, e após o encaminhamento do processo para a decisão da autoridade superior, comunicamos que em 31/01/2014, o Sr Prefeito acatando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico, **OPINOU PELO CONHECIMENTO E PELO CONHECIMENTO E PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO DA EMPRESA MJR TOPOGRAFIA LTDA, ou seja, mantendo a inabilitação da ora recorrente.**

São Roque, 13 de Fevereiro de 2014.


Jéssica Aline Costa Monteiro
Pregoeira

SBN 0019 001 10032014 0027

241,40R 20/05

BANCO DO BRASIL S.A. | 001-9 |

MJR TOPOGRAFIA LTDA

35 - CDPIAS DE DOCUMENTOS

João Pessoa

28

SALA 4

18130290

Nº Cadastro	Nº Série	Parcela
		1
Exercício	Nº do Carnê	Vencimento
2014	1712	10/03/2014
Aviso	[=] Valor do Documento	
1712	141,40	
Agência / Código Cedente	[+] Tarife	
0523-1 / 27.402-X		
Nosso Número	[=] Total Recebido	
24819110000897929	141,40	
Quantidade	[-] Desconto / Abatimento	
	[+] Mora/Multa	
	[=] Valor Cobrado	

Racibo do Secado - Autenticação Mecânica